



# Diário Oficial

## Estado de Goiás

GOIÂNIA, SEXTA-FEIRA, 18 DE SETEMBRO DE 2026

ANO 190 - DIÁRIO OFICIAL/GO - Nº 24.867

### PODER EXECUTIVO

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO

##### Secretaria de Estado da Casa Civil

###### PORTARIA Nº 1170, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso II do art. 1º do Decreto nº 9.375, de 2 de janeiro de 2019, com fundamento nos arts. 59, *caput*, e 61, ambos da Lei nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, em razão do que consta do Processo nº 202600017017265, resolve:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, TALES EMANUEL SILVA BERNARDINO, CPF nº \*\*\*.871.071-\*\*, do cargo de Executivo Público Ambiental I, do Grupo Ocupacional de mesmo nome, do Quadro Permanente dos Servidores Efetivos da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produz efeitos a partir de 1º de setembro de 2026.

BRUNO BELEM

Protocolo 652916

###### PORTARIA Nº 1174, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I do art. 1º do Decreto nº 9.375, de 2 de janeiro de 2019, também em atenção ao que consta do Processo nº 202500006111273, resolve:

Art. 1º Fica retificado o Decreto de 19 de outubro de 1993, publicado nas páginas 12 a 15 do Diário Oficial nº 16.810, do dia 26 do mesmo mês e ano, na parte em que se nomeou DIVINA DAS DOR DA SILVA, CPF nº \*\*\*.821.971-\*\*, para exercer o então cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, da antiga Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, apenas quanto ao seu nome, a fim de considerá-lo DIVINA DAS DOR DA SILVA CIRINO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BELEM

Protocolo 652917

###### PORTARIA Nº 1175, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I do art. 1º do Decreto nº 9.375, de 2 de janeiro de 2019, também em atenção ao que consta do Processo nº 202600006091343, resolve:

Art. 1º Fica retificado o Decreto de 6 de novembro de 1995, publicado nas páginas 2 a 17 do Diário Oficial nº 17.325, do dia 1º de dezembro do mesmo ano, na parte em que se nomeou CILMAR DE OLIVEIRA SILVA, CPF nº \*\*\*.272.261-\*\*, para exercer o então

cargo de Professor I, da antiga Secretaria de Estado da Educação e Cultura, apenas quanto ao seu nome, a fim de considerá-lo CILMAR DE OLIVEIRA SILVA NUNES.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BELEM

Protocolo 652918

#### SECRETARIA GERAL DE GOVERNO – SGG

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 290/2026 - SGG A CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem, tendo em vista a Portaria nº 127/2026 - SGG, RESOLVE: Art. 1º Instituir Comissão Permanente de Inventário nos termos que dispõe o Decreto nº 9.063 de 04 de outubro de 2017 e Instrução Normativa nº 005 de 30 de agosto de 2019, Art. 2º Nomear para compor a Comissão encarregada de realizar o inventário do ano de 2026 dos bens tangíveis móveis e intangíveis desta Secretaria, os seguintes servidores: CARLOS GUSTAVO MAX DE SOUSA, inscrito no CPF sob o nº \*\*\*.236.221-\*\*, ocupante do cargo Gerente de Apoio Administrativo e Logístico, como presidente; DAYANE ALVES NUNES, inscrito no CPF sob o nº \*\*\*.816.631-\*\*, ocupante do cargo Assessor A6, como membro/Coordenador (a) de Patrimônio; LUCAS GABRIEL SOUZA RIBEIRO, inscrito no CPF sob o nº \*\*\*.230.721-\*\*, ocupante do cargo Assessor A5, como membro/Coordenador (a) de Patrimônio; e BRUNA SILVA DE ARAÚJO, inscrito no CPF sob o nº \*\*\*.953.271-\*\*, ocupante do cargo Assessor A7, como membro/Supervisor de Patrimônio, Art. 3º - Determinar a todos os titulares das unidades desta Secretaria, que sejam oferecidas à comissão permanente de inventário os meios, recursos e colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições.

Protocolo 652698

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 291/2026 - SGG A CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem, tendo em vista a Portaria nº 127/2026 - SGG, RESOLVE: Art. 1º Instituir Comissão de Inventário de Bens Imóveis, nos termos que dispõe o Decreto nº 9.063 de 04 de outubro de 2017 e Instrução Normativa Intersecretarial nº 02/2022 SEAD e Economia, Art. 2º Nomear para compor a Comissão encarregada de realizar o inventário do ano de 2026 dos bens imóveis deste órgão/entidade, os seguintes servidores: CARLOS GUSTAVO MAX DE SOUSA, inscrito no CPF sob o nº \*\*\*.236.221-\*\*, ocupante do cargo Gerente de Apoio Administrativo e Logístico, como presidente; DAYANE ALVES NUNES, inscrito no CPF sob o nº \*\*\*.816.631-\*\*, ocupante do cargo Assessor A6, como membro/Coordenador (a) de patrimônio; LUCAS GABRIEL SOUZA RIBEIRO, inscrito no CPF sob o nº \*\*\*.230.721-\*\*, ocupante do cargo Assessor A5, como membro/Coordenador (a) de patrimônio; e BRUNA SILVA DE ARAÚJO, inscrito no CPF sob o nº \*\*\*.953.271-\*\*, ocupante do cargo Assessor A6, como membro/Supervisor (a) de patrimônio, Art. 3º Determinar a todos os titulares das unidades, que sejam oferecidas à Comissão de Inventário de Bens Imóveis, recursos e colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições.

Protocolo 652704



**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 292/2026- SGG A CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem, tendo em vista a Portaria nº 127/2026 - SGG, RESOLVE: **Art. 1º** Instituir Comissão de Avaliação de Bens Intangíveis nos termos que dispõe o Decreto nº 9.279, de 30 de julho de 2018, e a Instrução Normativa nº 003 de 30 de março de 2023, **Art. 2º** Nomear para compor a Comissão encarregada de realizar a avaliação de bens móveis intangíveis desta pasta, os seguintes servidores: **CARLOS GUSTAVO MAX DE SOUSA**, inscrito no CPF sob o nº \*\*\*. 236.221-\*\*, ocupante do cargo Gerente de Apoio Administrativo e Logístico, como presidente; **Milton Antônio Ananias Júnior**, inscrito no CPF sob o nº \*\*\*.710.541-\*\*, ocupante do cargo Superintendente de Tecnologia da Informação, como membro; **DAYANE ALVES NUNES**, inscrito no CPF sob o nº \*\*\*.816.631-\*\*, ocupante do cargo Assessor A6, como Membro/Coordenador (a) de Patrimônio; **LUCAS GABRIEL SOUZA RIBEIRO**, inscrito no CPF sob o nº \*\*\*.230.721-\*\*, ocupante do cargo Assessor A5, como Membro/Coordenador (a) de Patrimônio; e **BRUNA SILVA DE ARAÚJO**, inscrito no CPF sob o nº \*\*\*.953.271-\*\*, ocupante do cargo Assessor A6, como Membro/Supervisor de Patrimônio; **Art. 3º** - Determinar a todos os titulares das unidades desta Secretaria, que sejam oferecidas à comissão permanente de inventário os meios, recursos e colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições.

Protocolo 652708

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 293/2026 - SGG A CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem, tendo em vista a Portaria nº 127/2026 - SGG, RESOLVE: **Art. 1º** Instituir Comissão de Avaliação de Bens Imóveis, nos termos que dispõem no Decreto Estadual nº 9.279/2018, e Instrução Normativa Intersecretarial nº 02/2022 SEAD e Economia, **Art. 2º** Nomear para compor a Comissão encarregada de avaliar os bens imóveis no ano de 2026 deste órgão/entidade, os seguintes servidores: **CARLOS GUSTAVO MAX DE SOUSA**, inscrito no CPF sob o nº \*\*\*. 236.221-\*\*, ocupante do cargo Gerente de Apoio Administrativo e Logístico, como presidente; **DAYANE ALVES NUNES**, inscrito no CPF sob o nº \*\*\*.816.631-\*\*, ocupante do cargo Assessor A6, como membro/coordenadora; **LUCAS GABRIEL SOUZA RIBEIRO**, inscrito no CPF sob o nº \*\*\*.230.721-\*\*, ocupante do cargo Assessor A5, como membro/coordenador; e **BRUNA SILVA DE ARAÚJO**, inscrito no CPF sob o nº \*\*\*.953.271-\*\*, ocupante do cargo Assessor A6, como membro/supervisora; **Art. 3º** Determinar a todos os titulares das unidades, que sejam oferecidas à Comissão de Avaliação de Bens Imóveis, recursos e colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições, **Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Protocolo 652711

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 294/2026 - SGG A CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem, tendo em vista a Portaria nº 127/2026 - SGG, RESOLVE: **Art. 1º** - Instituir Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis nos termos que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei nº 19.853 de 03 de outubro de 2017, Lei nº 9.063, de 04 de

outubro de 2017 e Instrução Normativa nº 12 de 07 de dezembro de 2018, **Art. 2º** - Nomear para compor a Comissão, encarregada de realizar a análise dos bens móveis inservíveis deste órgão/entidade, os seguintes servidores: **CARLOS GUSTAVO MAX DE SOUSA**, inscrito no CPF sob o nº \*\*\*. 236.221-\*\*, ocupante do cargo Gerente de Apoio Administrativo e Logístico, como presidente; **DAYANE ALVES NUNES**, inscrito no CPF sob o nº \*\*\*.816.631-\*\*, ocupante do cargo Assessor A6, como membro/Coordenadora de Patrimônio; **LUCAS GABRIEL SOUZA RIBEIRO**, inscrito no CPF sob o nº \*\*\*.230.721-\*\*, ocupante do cargo Assessor A5, como membro/Coordenador de Patrimônio; e **BRUNA SILVA DE ARAÚJO**, inscrito no CPF sob o nº \*\*\*.953.271-\*\*, ocupante do cargo Assessor A6, como membro/Supervisor de Patrimônio; **Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Protocolo 652713

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 295/2026 - SGG A CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem, tendo em vista a Portaria nº 127/2026 - SGG, RESOLVE: **Art. 1º** - Instituir Comissão de Gestão Setorial do Sistema de Gestão de Materiais do Estado - SIGMATE da Secretaria-Geral de Governo: I - reportar à Secretaria de Estado da Administração - SEAD; II - ter acesso aos sistemas informatizados pertinentes à Gestão, e prestar o suporte aos servidores credenciados no SIGMATE; III - gerenciar todo o estoque de materiais da Secretaria-Geral de Governo e responder perante aos Órgãos de Controle e Fiscalização do Estado; IV - realizar o inventário anual dos materiais de consumo; **Art. 2º** - Designar os servidores como responsáveis pela Gestão Setorial do SIGMATE: **GRACIELLE DOS SANTOS AGUIAR**, inscrito no CPF sob o nº \*\*\*.686.701-\*\*, ocupante do cargo Líder de Área e Projetos - LAP, como Gestor Setorial; **CARLOS GUSTAVO MAX DE SOUSA**, inscrito no CPF sob o nº \*\*\*. 236.221-\*\*, ocupante do cargo Gerente de Apoio Administrativo e Logístico, como membro; **DAYANE ALVES NUNES**, inscrito no CPF sob o nº \*\*\*.816.631-\*\*, ocupante do cargo Assessor A6, como membro; e **LUCAS GABRIEL SOUZA RIBEIRO** inscrito no CPF sob o nº \*\*\*.230.721-\*\* ocupante do Assessor A5.

Protocolo 652717

### Secretaria de Estado de Relações Institucionais – SERINT

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 91/2025

PROCESSO Nº: 202500005013090

**PARTES:** ESTADO DE GOIÁS, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SERINT/GO E O MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS/GO.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Prorrogação da vigência do referido convênio, mediante alteração da Cláusula Décima Terceira, para estabelecer que a vigência do ajuste passa a ser de **24 (vinte e quatro)**, contados da assinatura do convênio, permanecendo a possibilidade de prorrogação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que observados os requisitos legais e contratuais.

**RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do referido instrumento.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Lei Estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012.

Agência Brasil  
Central



Estado de Goiás  
Imprensa Oficial do Estado de Goiás

Rua SC-1, nº 299 - Parque Santa Cruz - CEP: 74.860-270 - Goiânia - Goiás  
Fones: (62) 3235-3398 / 3235-3399 WhatsApp - (62) 9 9218-9816  
www.abc.go.gov.br

#### Diretoria

**Reginaldo Alves da Nóbrega Júnior**  
Presidente

**Mardem Matos da Costa Junior**  
Diretor de Telerradiodifusão, Imprensa Oficial e Site

**Luiz Fernando Dibe**  
Diretor de Gestão Integrada

**Previsto Custódio dos Santos**  
Gerente de Imprensa Oficial e Mídias Digitais



**SIGNATÁRIOS:** ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR, Secretário de Estado de Relações Institucionais e MARCIO AURELIO CORREA, Prefeito do Município de Anápolis/GO.  
**DATA DA ASSINATURA:** 17 de setembro de 2026.

Protocolo 652893

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 278/2025**

**PROCESSO Nº:** 202500005023429.

**PARTES:** ESTADO DE GOIÁS, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SERINT/GO, E A COMUNIDADE TERAPÊUTICA NOVO CAMINHO.

**OBJETO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO:** Aprovação do Plano de Trabalho atualizado, o qual passa a integrar o Termo de Fomento nº 278/2025 como seu anexo vigente, como também a prorrogação da vigência do referido Termo de Fomento, mediante alteração da Cláusula Décima Primeira, para estabelecer que a vigência do ajuste passa a ser de **13 (treze) meses**, contados da assinatura do instrumento, permanecendo a possibilidade de prorrogação, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, desde que observados os requisitos legais e contratuais.

**RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Fomento nº 278/2025.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e art. 43, inciso II, do Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2016.

**SIGNATÁRIOS:** ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR, Secretário de Estado de Relações Institucionais, e ROGÉRIO PEREIRA DA COSTA, Presidente da Comunidade Terapêutica Novo Caminho.

**DATA DA ASSINATURA:** 16 de setembro de 2026.

Protocolo 652895

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 199/2025**

**PROCESSO Nº:** 202500005031987

**PARTES:** ESTADO DE GOIÁS, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SERINT/GO E O MUNICÍPIO DE ABADIA DE GOIÁS/GO.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Prorrogação da vigência do referido convênio, mediante alteração da Cláusula Décima Terceira, para estabelecer que a vigência do ajuste passa a ser de **24 (vinte e quatro) meses**, contados da assinatura do convênio, permanecendo a possibilidade de prorrogação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que observados os requisitos legais e contratuais.

**RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do referido instrumento.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Lei Estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012.

**SIGNATÁRIOS:** ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR, Secretário de Estado de Relações Institucionais e WANDER SARAIVA DE CARVALHO, Prefeito de Abadia de Goiás - GO

**DATA DA ASSINATURA:** 16 de setembro de 2026.

Protocolo 652896

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 34/2025**

**PROCESSO Nº:** 202500042004925

**PARTES:** ESTADO DE GOIÁS, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SERINT/GO E O MUNICÍPIO DE ABADIÂNIA/GO.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Prorrogação da vigência do referido convênio, mediante alteração da Cláusula Décima Terceira, para estabelecer que a vigência do ajuste passa a ser de **24 (vinte e quatro) meses**, contados da assinatura do convênio, permanecendo a possibilidade de prorrogação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que observados os requisitos legais e contratuais.

**RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do referido instrumento.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Lei Estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012.

**SIGNATÁRIOS:** ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR, Secretário de Estado de Relações Institucionais e ITAMAR VIEIRA GOMES, Prefeito do Município de Abadiânia/GO  
**DATA DA ASSINATURA:** 16 de setembro de 2026.

Protocolo 652897

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 67/2025**

**PROCESSO Nº:** 202500005013649

**PARTES:** ESTADO DE GOIÁS, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SERINT/GO E O MUNICÍPIO DE PADRE BERNARDO/GO.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Prorrogação da vigência do referido convênio, mediante alteração da Cláusula Décima Terceira, para estabelecer que a vigência do ajuste passa a ser de **16 (dezesesseis) meses**, contados da assinatura do convênio, permanecendo a possibilidade de prorrogação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que observados os requisitos legais e contratuais.

**RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do referido instrumento.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Lei Estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012.

**SIGNATÁRIOS:** ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR, Secretário de Estado de Relações Institucionais e JOSELEIDE LAZARO LUIZ DA SILVA, Prefeito do Município de Padre Bernardo/GO.

**DATA DA ASSINATURA:** 16 de setembro de 2026.

Protocolo 652898

**Defensoria Publica**

**AVISO DE ADIAMENTO E REABERTURA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2026 - DPE-GO  
PROCESSO 202610892007441**

A Defensoria Pública do Estado de Goiás, por intermédio do Agente de Contratação designado pela Portaria nº 138/2024 - GABINETE/DPG, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Tornar público o **ADIAMENTO** e a **REABERTURA** do Pregão Eletrônico nº 45/2026. O adiamento dar-se-á para realização de adequações no Edital e seus anexos.

**Tipo:** Menor Preço por Lote

**Processo:** 202610892007441

**Contratante:** Defensoria Pública do Estado de Goiás - DPE-GO (UASG 926931)

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de copa e cozinha, adoçantes e trocadores de fraldas, para atender às necessidades da Defensoria Pública do Estado de Goiás, conforme as especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

**Data de reabertura:** 18/09/2026 Horário: 09:00 h

**Início da sessão pública:** 02/10/2026 Horário: 09:00 h

1. O fornecedor interessado em participar do certame deverá ser previamente cadastrado no SICAF -Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores e deverá encaminhar, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto e preço ofertado, até a data e horário estabelecidos para início da sessão eletrônica de lances.
2. Embora exista o código aproximado do sistema, deverão ser consideradas todas as especificações técnicas e exigências do Termo de Referência e seus anexos.
3. A licitação será feita por lote, conforme quantitativo demonstrado no item 1.2 do Termo de Referência.
4. O licitante deverá oferecer proposta para todos os itens que compõem o lote.
5. O valor do lote corresponderá à soma dos valores totais dos itens que o compõem.



6. O critério de julgamento adotado será o de menor preço por lote, observadas as exigências contidas no Edital e seus anexos quanto às especificações do objeto.

7. Os valores máximos aceitáveis estão indicados no valor total do item 1.2 do Termo de Referência.

O Edital de Licitação encontra-se disponível nos sites [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) e [www.dpe.go.gov.br](http://www.dpe.go.gov.br).

Caroline Keli Machado Lopes Rovagnol  
Agente de Contratação

Protocolo 652849

## Secretaria de Estado da Administração

ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA SEAD Nº 2021, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026  
Retificar evolução funcional a servidora pública do quadro da Secretaria de Estado da Administração - SEAD.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas no art. 76 da Lei nº 21.792 de 16/02/2023, tendo em vista o que consta do processo nº 202600003016700, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Processo Judicial nº 5311293-69.2026.8.09.0000, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito o Art. 1º, da Portaria nº 2370, de 11 de dezembro de 2025, reestabelecendo os efeitos da Portaria nº 1158, de 2 de julho de 2022, em especial, no que reconheceu o direito as progressões para a Classe F, a partir de 23/01/2018, e para a Classe G, a partir de 23/01/2022, da servidora Claudia Gomes Teixeira, CPF: XXX.763.998-XX.

Art. 2º Retificar a Portaria nº 149, de 27 de janeiro de 2026, de forma a incluir a informação da evolução funcional a servidora Claudia Gomes Teixeira, CPF: XXX.763.998-XX, ocupante do cargo de Gestor de Planejamento e Orçamento - 19.929, e considerá-la posicionada conforme quadro abaixo, para atender a decisão judicial que determinou o reconhecimento do direito à progressão para a Classe H, a partir de 23/01/2026, com a adoção das providências necessárias à sua implementação.

| Gestor de Planejamento e Orçamento - 19.929 (cód. 2615) | Classe e Referência | Data Progressão | Data do Efeito Financeiro |
|---------------------------------------------------------|---------------------|-----------------|---------------------------|
|                                                         | H                   | 23/01/2026      | 01/02/2026                |

Art. 2º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas desta pasta, para adoção das providências cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

FRANCISCO SÉRVULO FREIRE NOGUEIRA

Protocolo 652649

ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA SEAD Nº 2018, DE 16 DE setembro DE 2026  
Retificar evolução funcional ao empregado público do quadro transitório da Secretaria de Estado da Administração - SEAD.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas no art. 76 da Lei nº 21.792 de 16/02/2023, tendo em vista o que consta do processo nº 202600003008424, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Processo Judicial nº 5269005-50.2026.8.09.0051, resolve:

Art. 1º Retificar a evolução funcional concedida ao empregado público Adalberto Antônio Sanches, CPF \*\*\*.640.351-\*\*, ocupante do cargo de Assistente de Gestão Administrativa-QT-P-CR-CLT-17.098-CAIXEGO, e considerá-lo posicionado conforme quadro abaixo, para atender a decisão judicial que determinou o restabelecimento integral da situação funcional e remuneratória

da parte autora, nos exatos termos do título executivo, o que inclui o correto enquadramento na carreira e a implantação de todas as vantagens permanentes que lhe seriam devidas "como se em exercício estivesse".

| Assistente de Gestão Adm-nistrativa-QT-PCR-CLT-17.098-CAIXEGO (cód. 1827) | Classe e Referência | Data Progressão | Data do Efeito Financeiro |
|---------------------------------------------------------------------------|---------------------|-----------------|---------------------------|
|                                                                           | A-V                 | 02/12/2013      | 02/12/2013                |
|                                                                           | B-I                 | 02/12/2015      | 01/05/2017                |
|                                                                           | B-II                | 02/12/2017      | 01/07/2022                |
|                                                                           | B-III               | 02/12/2019      | 01/07/2022                |
|                                                                           | B-IV                | 02/12/2021      | 01/07/2022                |
|                                                                           | C-I                 | 02/12/2023      | 01/01/2024                |
|                                                                           | C-II                | 02/12/2025      | 01/01/2026                |

Art. 2º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas desta pasta, para adoção das providências cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

FRANCISCO SÉRVULO FREIRE NOGUEIRA

Protocolo 652651

### Portaria Intersecretarial nº 013/2026 - SEAD

Institui Grupo Técnico de Trabalho responsável por subsidiar a contratação do Serviço Técnico Especializado de Repositório Arquivístico Digital Confiável - RDC-Arq, para implantação da Central de Gestão Documental - CGDOC, no âmbito da Secretaria de Estado da Administração e da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO** e a **SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**, no uso da atribuição que lhes confere o art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado de Goiás, em atenção ao art. 17, inciso IV, da Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, aos arts. 2º, inciso VI, 87 e 91, incisos XII a XVII, do Decreto nº 10.437, de 9 de abril de 2024, ao Despacho nº 695/2021/GAB/PGE e ao Processo nº 202600005029404, RESOLVEM:

Art. 1º Fica constituído o Grupo Técnico de Trabalho - GT com a finalidade de subsidiar a contratação de serviço técnico especializado para o fornecimento de Repositório Arquivístico Digital Confiável - RDC-Arq, em conformidade obrigatória com a Resolução CONARQ nº 51/2023 e o padrão técnico descrito pela ISO 16363:2012, incluídos os serviços técnicos auxiliares de arquivologia para a transferência e a centralização de acervo físico, a proteção, a preservação e o armazenamento de documentos digitais com recursos de Repositório Digital Confiável - RDC-Arq e modelos certificados de segurança cibernética, além de serviços de tecnologia da informação necessários à implementação da transformação digital e à extinção do uso de papel na administração pública, com fornecimento da mão de obra, dos equipamentos, dos recursos e dos materiais necessários à execução das atividades, competindo-lhes:

I - realizar levantamento situacional e conduzir estudos técnicos e análises de viabilidade, mediante a coleta e a análise dos dados relevantes;

II - organizar reuniões e realizar pesquisas com órgãos e entidades das administrações públicas estaduais e municipais que tenham realizado contratações semelhantes;

III - realizar pesquisa de mercado com empresas atuantes na área relacionada ao objeto do GT;

IV - efetuar a análise dos riscos relacionados à contratação e à execução do objeto;

V - elaborar o Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência;

VI - garantir que todos os instrumentos licitatórios e contratuais sigam rigorosamente as diretrizes expedidas pela Superintendência Central de Logística e Patrimônio Mobiliário da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, órgão central de controle da gestão documental estadual; e

VII - acompanhar a tramitação do processo de contratação conduzido pela contratação pela Superintendência de Gestão Integrada



da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, e apoiar nas respostas aos questionamentos, às diligências e às impugnações apresentadas pelos interessados durante a licitação, garantindo a conformidade e a transparência do processo.

Art. 2º O GT será composto pelos seguintes servidores, sem prejuízo de suas respectivas atribuições:

I - da Secretaria de Estado da Administração - SEAD:

- a) ROGÉRIO BERNARDES CARNEIRO, Subsecretário de Logística e Patrimônio - Coordenador Geral;
- b) JUAREZ PEREIRA DE FREITAS JÚNIOR, Superintendente Central de Logística e Patrimônio Mobiliário - Membro;
- c) RICARDO BELLOTI DOS SANTOS, Gerente de Logística Documental - Membro; e
- d) WANESSA PEREIRA SOARES RIBEIRO, Agente de Contratação - Membro;

II - da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD:

- a) DANIELLE MARTINS, Superintendente de Gestão Integrada - Membro;
- b) ORLANDO ASSIS DE ALMEIDA, Analista de Gestão Governamental - Membro;
- c) ALEX VIANA SILVA, Gerente - Membro;
- d) MORIAN SCUSSEL MALBURG, Analista de Gestão Governamental - Membro; e
- e) JHENIFFER DOS SANTOS SILVA, Gerente - Membro;

§ 1º A Coordenação-Geral do GT - CGDOC será exercida pelo servidor ROGÉRIO BERNARDES CARNEIRO da Subsecretaria de Logística e Patrimônio - SUBLP/SEAD.

§ 2º A Coordenação-Geral do GT - CGDOC poderá convidar representantes de outros órgãos e entidades, especialistas na matéria, para participar das reuniões e subsidiar os trabalhos do GT.

Art. 3º A Coordenação-Geral do GT - CGDOC poderá instituir subgrupos com o objetivo de obter esclarecimentos e/ou promover aprofundamento de discussões sobre determinadas matérias ou temas específicos relativos ao escopo do GT.

Art. 4º As despesas decorrentes da futura contratação correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas à SEMAD.

Art. 5º A gestão do contrato resultante do procedimento licitatório caberá à SEAD, e sua fiscalização caberá à SEMAD, observadas as designações formalizadas no processo de contratação.

Art. 6º A portaria de designação das funções essenciais prevista no art. 4º do Decreto nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023, indicará os agentes da SEAD e da SEMAD que integrarão a Equipe de Planejamento da Contratação - EPC e a Equipe de Fiscalização do Contrato - EFC, bem como delimitará suas responsabilidades durante a etapa preparatória da contratação, a fim de evitar sobreposições e garantir que a atuação coordenada observe a gestão por competências e o princípio da segregação de funções.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FRANCISCO SÉRVULO FREIRE NOGUEIRA**

Secretário de Estado da Administração

**ANDRÉA VULCANIS**

Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Protocolo 652700

#### **PORTARIA SEAD Nº 1991, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Decreto estadual nº 10.598, de 11 de dezembro de 2024, e tendo em vista o previsto no art. 198, inciso I, § 2º, da Lei Estadual nº 20.756, de janeiro de 2020, consubstanciado no Relatório Final nº 35/2026 - SEDS/CPAD (SEI nº 90379564), datado de 21 de maio de 2026, emitido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDS, bem como no Despacho nº 256/2026/SEDS/ADSET (SEI nº 91065585), de 29 de maio de 2026, da Procuradoria Setorial da SEDS, resolve:

Art. 1º HOMOLOGAR a DECLARAÇÃO DE EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE da ex-servidora G.S.S.O., CPF nº XXX.172.141-XX, à época dos fatos ocupante do cargo em comissão de Assessor A6, integrante do quadro de servidores comissionados desta Secretaria de Estado da Administração - SEAD, à disposição da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDS, lotada na Chefia

de Gabinete, em razão do esgotamento do prazo prescricional da pretensão punitiva estatal, nos termos do art. 198, inciso I, § 2º, da Lei Estadual nº 20.756, de 2020.

Art. 2º DETERMINAR à Corregedoria Setorial da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDS a adoção das medidas necessárias para apurar a responsabilidade pela ocorrência da prescrição, caso haja indícios de dolo ou culpa, conforme estabelecido no art. 201, § 4º, da Lei Estadual nº 20.756, de 2020.

Art. 3º DETERMINAR a publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Estado de Goiás, no prazo legalmente fixado. Após, encaminhem-se os autos à Corregedoria Setorial da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDS, para conhecimento da presente decisão. Ultrapassado o prazo recursal, sem interposição de recurso administrativo, mediante certidão do trânsito em julgado administrativo, encaminhem-se os autos à referida Corregedoria para alimentação do Sistema de Controle de Procedimentos Administrativos Correcionais - SISPAC e adoção das demais providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado da Administração em Goiânia-GO, aos 10 dias de setembro de 2026.

**FRANCISCO SÉRVULO FREIRE NOGUEIRA**

Secretário de Estado da Administração

Protocolo 652712

#### **PORTARIA SEAD Nº 2002, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais delegadas no Decreto nº 10.598, de 2024, e tendo em vista o previsto no art. 195, § 3º, da Lei nº 20.756, de 2020, consubstanciado neste Processo Administrativo Disciplinar nº 202400010018655, especialmente o Relatório Final nº 34/2026 - SES/CPAD (SEI nº 92085116), emitido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar da Secretaria de Estado da Saúde, o Parecer Jurídico nº 549/SES/PROCSET-05071 (SEI nº 93078820), e os autos deste Processo administrativo disciplinar de nº 202400010018655 resolve:

Art. 1º ABSOLVER a ex-servidora A. L. S. T. B., CPF nº XXX.848.931-XX, ocupante do cargo em comissão de Assessor A3 ocupante, à época dos fatos, do cargo em comissão de Assessor A3, desta Secretaria de Estado da Administração, lotada na Superintendência de Performance da Secretaria de Estado da Saúde, da imputação da transgressão disciplinar prevista no artigo 202, inciso XXXVII, da Lei nº 20.756, de 2020, por não restar comprovada a prática da infração disciplinar a ela atribuída no processo administrativo disciplinar em referência.

Art. 2º DETERMINAR a publicação da presente decisão no Diário Oficial do Estado de Goiás, no prazo legalmente fixado. Por conseguinte, determino a publicação da presente decisão no Diário Oficial do Estado de Goiás, no prazo legalmente fixado e, após, o envio do feito à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Secretaria de Estado da Saúde, para cientificar o interessado e seu defensor constituído do inteiro teor do que foi decidido. Ultrapassado o prazo recursal, sem interposição de recurso administrativo, mediante certidão do trânsito julgado administrativo, encaminhem-se os autos, concomitantemente:

a) À Corregedoria Setorial da Secretaria de Estado da Saúde para conhecimento da presente decisão e, dentre outras providências, para que alimente o Sistema de Controle de Procedimentos Administrativos Correcionais - SISPAC, nos termos do art. 6º, inciso VI, c/c art. 7º do Decreto nº 9.572, de 5 de dezembro de 2019, da Controladoria-Geral do Estado sobre o resultado deste processo administrativo disciplinar, além de adotar outras providências necessárias; b) À Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas desta pasta, para realizar as devidas anotações no assentamento funcional da ex-servidora, bem como adotar outras providências necessárias para cumprimento da decisão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado da Administração em Goiânia-GO, aos 14 dias de setembro de 2026.

**FRANCISCO SÉRVULO FREIRE NOGUEIRA**

Secretário de Estado da Administração

Protocolo 652720



**PORTARIA SEAD Nº 2016, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais delegadas no Decreto nº 10.598, de 11 de dezembro de 2024, e tendo em vista o previsto no art. 195, § 3º, da Lei nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, consubstanciado no Relatório Final nº 26/2026 SEAD/COSSET-13477 (SEI nº 89085266), de 16 de abril de 2026, emitido pela Comissão Processante, Parecer PGE/PROT-10237 Nº 79/2026(SEI nº 90277200) de 12 de maio de 2026, e no Despacho Nº 312/2026/PGE/PROT-10237 (SEI 90491630) de 15 de maio de 2026, ambos da Procuradoria Trabalhista da Procuradoria-Geral do Estado - PGE, os quais adoto integralmente, bem como o Processo SEI nº 202400005022294, resolve:

Art. 1º **CONDENAR** a empregada pública **C.M.D.O.**, CPF nº XXX.254.481-XX, Assistente de Gestão Administrativa-QT-PCR-CLT-17.098-CAIXEGO, com vínculo de natureza celetista, pela prática da transgressão prevista no artigo 482 (*Constituem justa causa para rescisão do contrato de trabalho pelo empregador*), alínea "i" (*abandono de emprego*) da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, cuja pena prevista será a **demissão**.

Art. 2º Determinar a publicação da presente Decisão no Diário Oficial do Estado de Goiás, no prazo legalmente fixado. Após, determino o envio dos autos, à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas desta Secretaria para realizar as devidas anotações no assentamento funcional da servidora, bem como adotar outras providências necessárias para cumprimento da decisão, com a aplicação da pena de demissão e cientificar a interessada e seu defensor constituído do inteiro teor do que foi decidido. Ultrapassado o prazo recursal, sem interposição de recurso administrativo, encaminhe-se a demanda à Corregedoria Setorial da SEAD para conhecimento da presente decisão e, dentre outras providências, para que alimente o Sistema de Controle de Procedimentos Administrativos Correcionais - SISPA, nos termos do art. 6º, inciso VI, c/c art. 7º do Decreto nº 9.572, de 5 de dezembro de 2019, da Controladoria-Geral do Estado sobre o resultado deste processo administrativo disciplinar, além de adotar outras providências necessárias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Secretaria de Estado da Administração em Goiânia-GO, aos 16 dias de setembro de 2026.

**FRANCISCO SÉRVULO FREIRE NOGUEIRA**  
**Secretário de Estado da Administração**

Protocolo 652827

**Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação – SECTI**

**PORTARIA Nº 571 2026**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no inciso I do art. 93 da Lei Estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, e considerando o disposto no Processo SEI nº 202614304001231, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º. DESIGNAR os seguintes servidores para, sem prejuízo de suas atuais funções, comporem a COMISSÃO DE SELEÇÃO do procedimento de chamamento público para seleção de proposta apresentada por OSC destinada à operacionalização do Programa Cidadão Tech 60+, política pública de inclusão digital voltada às pessoas idosas (60 anos ou mais) em situação de vulnerabilidade social no Estado de Goiás no processo de 202614304001231:

I. Como presidente da comissão:

a) Renato Santiago Kaminishi, CPF \*\*\*.790.201-\*\*, ocupante do cargo Técnico em Gestão Pública;

II. Como membros da comissão:

a) Leonel Gomes Leite Filho, CPF \*\*\*.600161-\*\*, ocupante do cargo C.T. Analista de Projetos de Transformação Digital - Área I - Dec. 10499 - SECTI;

b) Gabryelly Braga Rezende Alves, CPF nº \*\*\*.833.611 - \*\*, ocupante do cargo de Gerente de Compras Governamentais;

Art. 2º. Nas ausências, impedimentos, afastamentos, férias e licenças do Presidente da Comissão indicado no inciso I do Art. 1º, o servidor indicado no inciso II - "a" do Art. 1º assumirá a referida função até o retorno do primeiro.

Art. 3º. Compete à comissão ora indicada as atribuições afetas à condução do chamamento público, avaliação das propostas e planos de trabalho, julgamento das propostas e decisão sobre eventuais impugnações e recursos, além de outros atos correlatos.

Art. 4º. A comissão poderá se valer de assessoramento técnico ou jurídico de qualquer unidade da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, para o exercício de suas atribuições.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. CUMPRÁ-SE. PUBLICA-SE.

< assinado eletronicamente >

José Frederico Lyra Netto

Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

Protocolo 652851

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2025**  
**PROCESSO Nº: 202500005026862;**

**IDENTIFICAÇÃO DO TERMO:** 1º Termo Aditivo;

**OBJETO:** O reajustamento anual dos preços contratados, com base na aplicação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE), acumulado de 12 (doze) meses e a prorrogação do prazo de vigência por mais um período de 12 (doze) meses;

**CONTRATANTE:** ESTADO DE GOIÁS por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SECTI, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 21.652.711/0001-10;

**CONTRATADA:** NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, inscrita sob o CNPJ/CPF nº 07.797.967/0001-95;

**VIGENCIA:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 19/09/2026 a 19/09/2027;

**VALOR:** R\$ 12.846,49 (doze mil, oitocentos e quarenta e seis reais e quarenta e nove centavos);

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2026.3101.19.126.4200.4243.3 - 15000100;

**LEGISLAÇÃO:** Fundamento no art. 107 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Protocolo 652861

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2026 - SECTI**

**PROCESSO:** SEI 202614304001505;

**CONTRATANTE:** ESTADO DE GOIÁS, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SECTI, CNPJ nº 21.652.711/0001-10;

**CONTRATADA:** INTERATIVA FACILITIES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.058.935/0001-42;

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados, de apoio administrativo, conservação e limpeza, com fornecimento de profissionais uniformizados e instrumentos de trabalho, pelo período de 12 (doze) meses, visando atender as demandas da Subsecretaria de Tecnologia da Informação - STI na Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação;

**VALOR:** R\$ 179.588,76 (cento e setenta e nove mil quinhentos e oitenta e oito reais e setenta e seis centavos);

**VIGÊNCIA:** Conforme previsto na Cláusula Quinta do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 26/2023-SGG (SEI 94869160), o prazo de vigência do presente contrato será de 01/09/2026, até o término do período remanescente de execução contratual (08/11/2026), com eficácia a partir da publicação em resumo na imprensa oficial;

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Sequência 6: 3101.4.122.4200.4243.3 - 15000100 - 90.

Protocolo 652832

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2026 - SECTI**

**PROCESSO:** SEI 202614304001716;

**CONTRATANTE:** ESTADO DE GOIÁS, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SECTI, CNPJ nº 21.652.711/0001-10;

**CONTRATADA:** NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 25.165.749/0001-10;

**OBJETO:** Prestação de serviço continuado de administração, gerenciamento e controle de aquisições de combustíveis através



de rede de postos credenciados, compreendendo administração e gerenciamento informatizado com uso de cartões magnéticos ou com chip como meio de intermediação do pagamento, a fim de atender demanda da frota de veículos oficiais da contratante;  
VALOR: R\$ 33.291,30 (trinta e três mil duzentos e noventa e um reais e trinta centavos);  
VIGÊNCIA: Conforme previsto na Cláusula Quinta do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 07/2024-SGG (SEI 95099154), o prazo de vigência do presente contrato será de 01/09/2026, até o término do período remanescente de execução contratual (23/02/2027), com eficácia a partir da publicação em resumo na imprensa oficial;  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Sequência 6: 3101.4.122.4200.4243.3 - 15000100 - 90.

Protocolo 652837

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2026 - SECTI

PROCESSO: 202600005025069 e 202518037011650;  
CONTRATANTE: ESTADO DE GOIÁS, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SECTI, inscrita sob o CNPJ nº 21.652.711/0001-10;  
CONTRATADA: BRASIL GOIÁS, consórcio de sociedades, inscrito no CNPJ sob o nº 64.971.519/0001-08, constituído pelas seguintes empresas:  
I - COMPWIRE INFORMÁTICA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 01.181.242/0006-04  
II - BRASIL TECPAR SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A., inscrita no CNPJ sob nº 07.756.651/0062-77  
OBJETO: Fornecimento de circuitos terrestres para acesso à Internet, usando tecnologia SD-WAN, vinculado às condições e especificações estabelecidas no edital, termo de referência, seus anexos e proposta da CONTRATADA, independente de transcrição;  
VALOR: R\$ 320.394,60 (trezentos e vinte mil trezentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos);  
VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses, tendo como marco inicial a data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), iniciando-se a contagem do respectivo prazo no dia subsequente, nos termos dos arts. 94, *caput*, e 183 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em conformidade com a orientação referencial da Procuradoria-Geral do Estado exarada no Despacho nº 582/2025/GAB.;  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3101.19.126.1049.2487.3 - 15000100  
LEGISLAÇÃO: Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, especialmente, nos casos omissos, pelo Decreto estadual nº 10.247, de 30 de março de 2023, pela Instrução Normativa nº 001/2024 - SEAD e demais normas regulamentares aplicáveis.

Protocolo 652870

### Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

#### TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 1525/2026 - SEMAD

PROCESSO INÃ Nº PR - 07502/2026: Auto de Infração: AI-H-QjtSXNNwZQCLJIH; PROCESSO INÃ Nº PR - 07502/2026: Termo de Apreensão: AP-JLNh9Q8kBCReKf80; PROCESSO INÃ Nº PR - 07502/2026: Termo de Doação: DOA-xRI7TgZJWPYNKG9W. Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração: AIHQjtSXNNwZQCLJIH, Termo de Apreensão: AP-JLNh9Q8kBCReKf80 e Termo de Doação: DOA-xRI7TgZJWPYNKG9W. Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o n.º 00.638.357 /0001- 08. Compromissário: SILAS DE LIMA RODRIGUES AZEREDO - CPF nº: \*\*\*.838.681-\*\* Valor do TCACM: R\$ 1.650,00 (mil seiscentos e cinquenta reais). Valor da conversão: R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais). A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013. Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura. Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei Estadual nº 18.102/2013.

#### TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 1362/2026 - SEMAD

PROCESSO(S): PR - 07193/2026 Termo de Apreensão nº AP-TiID698d5j6cFkdD PR - 07193/2026: Auto de Infração nº AI-M6STZsmOnWuV9D8V PR - 07193/2026: Termo de Depósito nº DEP-ovGSmPnR4q3Ryj1O COMPROMITENTE: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o n.º 00.638.357 /0001-08. COMPROMISSÁRIO(A): América Suplementos Ltda - 24.961.306/0001-72 VALOR DO TCACM: R\$ 17.550,00 (dezesete mil quinhentos e cinquenta reais). VALOR DA CONVERSÃO: R\$ 7.020,00 (sete mil e vinte reais VIGÊNCIA: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura. BASE LEGAL: Art. 47 - § 1º do Decreto federal nº 6.514/2008.

#### TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 1415/2026 - SEMAD

PROCESSO INÃ Nº PR - 07190/2026: Auto de Infração: AI-v4nEswp72gtGkl37. Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração: Alv4nEswp72gtGkl37. Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o n.º 00.638.357 /0001- 08. Compromissário: GELATERIA SAPORE INTENSO LTDA - CNPJ nº 13.783.160/0001-04 Valor do TCACM: R\$ 2.070,00 (dois mil e setenta reais). Valor da conversão: R\$ 828,00 (oitocentos e vinte e oito reais). A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013. Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura. Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei Estadual nº 18.102/2013.

#### TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 1563/2026 - SEMAD

PROCESSO INÃ Nº PR - 06838/2026: Auto de Infração: AI-r9gAftS02YdotDsl; PROCESSO INÃ Nº PR - 06838/2026: Auto de Infração: AI-aOjP9NdfyhH0fZzC. Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração: AIr9gAftS02YdotDsl e Auto de Infração: AI-aOjP9NdfyhH0fZzC. Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o n.º 00.638.357 /0001- 08. Compromissário: INSTITUTO INKIRI - CNPJ nº 16.791.007/0001-09 Valor do TCACM: R\$ 14.760,78 (quatorze mil setecentos e sessenta reais e setenta e oito centavos). Valor da conversão: R\$ 6.103,73 (seis mil cento e três reais e setenta e três centavos). A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013. Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura. Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei Estadual nº 18.102/2013.

#### TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 1285/2026 - SEMAD

PROCESSO INÃ Nº PR - 06237/2026: Auto de Infração AI-Ttd47EPyDtwN3Njv; PROCESSO INÃ Nº PR - 06237/2026: Termo de Embargo EMB-u5P23Tfy363QFuZO; PROCESSO INÃ Nº PR - 06237/2026: Auto de Infração AI-jPFmlzR44lsqu6Wz; PROCESSO INÃ Nº PR - 06237/2026: Termo de Embargo EMB-ILq5uWihjr9TVZ7T. Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração AITtd47EPyDtwN3Njv, Termo de Embargo EMB-u5P23Tfy363QFuZO, Auto de Infração AI-jPFmlzR44lsqu6Wz e Termo de Embargo EMB-ILq5uWihjr9TVZ7T. Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o n.º 00.638.357 /0001- 08. Compromissário: Conquista Mineração Ltda - CNPJ nº 52.533.875/0001-52 Valor do TCACM: R\$ 2.765,07 (dois mil setecentos e sessenta e cinco reais e sete centavos). Valor da conversão: R\$ 1.106,03 (mil cento e seis reais e três centavos). A



conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013. Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura. Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei Estadual nº 18.102/2013.

**TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE  
MULTA Nº 1612/2025 - SEMAD**

PROCESSO INÃ Nº PR - 06229/2026 - Auto de Infração eFw1jnBgZfSvcOaA; PROCESSO INÃ Nº PR - 06229/2026 - Termo de Embargo rLr8hrdh40xVAhH; PROCESSO INÃ Nº PR - 06229/2026 - Auto de Infração u6XOWJfCRNeOVBZW; PROCESSO INÃ Nº PR - 06229/2026 - Termo de Embargo 6R9vFYpwszLwFLSs. Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração eFw1jnBgZfSvcOaA, Termo de Embargo rLr8hrdh40xVAhH, Auto de Infração u6XOWJfCRNeOVBZW e Termo de Embargo 6R9vFYpwszLwFLSs. Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o n.º 00.638.357 /0001- 08. Compromissário: JANEI GONÇALVES BORGES - CPF nº: \*\*\*.875.601-\*\* Valor do TCACM: R\$ 8.602,44 (oito mil seiscentos e dois reais e quarenta e quatro centavos). Valor da conversão: R\$ 6.228,92 (seis mil duzentos e vinte e oito reais e noventa e dois centavos). A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013. Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura. Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei Estadual nº 18.102/2013.

**TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE  
MULTA Nº 1040/2026 - SEMAD**

PROCESSO INÃ PR - 05971/2026: Auto de Apreensão Ucl6dQwtUCTRAddA; PROCESSO INÃ PR - 05971/2026: Auto de Infração VVgW0osOIKFpSq1P; PROCESSO INÃ PR - 05971/2026: Termo de Depósito YWNkueWbFF2DO2X; PROCESSO INÃ PR - 05971/2026: Termo de Embargo ZlkkeoCS1PCHLOHE. Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Apreensão Ucl6dQwtUCTRAddA, Auto de Infração VVgW0osOIKFpSq1P, Termo de Depósito YWNkueWbFF2DO2X e Termo de Embargo ZlkkeoCS1PCHLOHE. Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o n.º 00.638.357 /0001- 08. Compromissário: LEMOS CONSTRUÇÕES TRANSPORTES AREIA E CASCALHO LTDA - CNPJ sob o nº 00 652 008 /0001-32 Valor do TCACM: R\$ 68.754,97 (sessenta e oito mil setecentos e cinquenta e quatro reais e noventa e sete centavos). Valor da conversão: R\$ 27.501,98 (vinte e sete mil quinhentos e um reais e noventa e oito centavos). A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013. Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura. Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei Estadual nº 18.102/2013.

**TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE  
MULTA Nº 1323/2026 - SEMAD**

PROCESSO INÃ Nº PR - 05865/2026 - Auto de Infração nº Al-eX3etYWLNSAGY4e2. Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração nº AleX3etYWLNSAGY4e2. Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o n.º 00.638.357 /0001- 08. Compromissário: THIAGO DE MELO BATISTA - CPF \*\*\*.285.321-\*\* Valor do TCACM: R\$ 75.224,59 (setenta e cinco mil duzentos e vinte e quatro reais e cinquenta e nove centavos). Valor da conversão: R\$ 30.089,84 (trinta mil e oitenta e nove reais e oitenta e quatro centavos). A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo

Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013. Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura. Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei Estadual nº 18.102/2013.

**TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE  
MULTA Nº 1070/2026 - SEMAD**

PROCESSO INÃ Nº PR - 05249 /2026: Auto de Infração Al-KAN9gVOeoMvfSgW0; PROCESSO INÃ Nº PR - 05249 /2026: Termo de Embargo EMB-CXQbEBS0n3DpYmS7; PROCESSO INÃ Nº PR - 05249 /2026: Auto de Infração Al-g0gGTXXVAwmA91Nvl; PROCESSO INÃ Nº PR - 05249 /2026: Termo de Embargo EMB-OCageU9Tmc3IMNHs; PROCESSO INÃ Nº PR - 05249 /2026: Auto de Infração Al-QRNbawt8ZQ5WoTAO. Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração AIKAN9gVOeoMvfSgW0, Termo de Embargo EMB-CXQbEBS0n3DpYmS7, Auto de Infração Al-g0gGTXXVAwmA91Nvl, Termo de Embargo EMB-OCageU9Tmc3IMNHs e Auto de Infração Al-QRNbawt8ZQ5WoTAO. Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o n.º 00.638.357 /0001- 08. Compromissário: EUGENIO FEDRIGO - CPF nº: \*\*\*.198.230-\*\* Valor do TCACM: R\$ 39.643,78 (trinta e nove mil seiscentos e quarenta e três reais e setenta e oito centavos). Valor da conversão: R\$ 15.857,51 (quinze mil oitocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e um centavos). A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013. Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura. Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei Estadual nº 18.102/2013.

**TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE  
MULTA Nº 1595/2026 - SEMAD**

PROCESSO INÃ Nº PR - 05142/2026: Auto de Infração Al-VIK5jGlmvMpOpPIT; PROCESSO INÃ Nº PR - 05142/2026: Termo de Embargo EMB-6dgY9NlkiO7R9lru. Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração AIVIK5jGlmvMpOpPIT e Termo de Embargo EMB-6dgY9NlkiO7R9lru. Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o n.º 00.638.357 /0001- 08. Compromissário: LUIZ GOMES MARTINS - CPF \*\*\*.274.291-\*\* Valor do TCACM: R\$ 66.366,56 (sessenta e seis mil trezentos e sessenta e seis reais e cinquenta e seis centavos). Valor da conversão: R\$ 26.546,62 (vinte e seis mil quinhentos e quarenta e seis reais e sessenta e dois centavos). A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013. Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura. Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei Estadual nº 18.102/2013.

**TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE  
MULTA Nº 1070/2026 - SEMAD**

PROCESSO INÃ Nº PR - 05249 /2026: Auto de Infração Al-KAN9gVOeoMvfSgW0; PROCESSO INÃ Nº PR - 05249 /2026: Termo de Embargo EMB-CXQbEBS0n3DpYmS7; PROCESSO INÃ Nº PR - 05249 /2026: Auto de Infração Al-g0gGTXXVAwmA91Nvl; PROCESSO INÃ Nº PR - 05249 /2026: Termo de Embargo EMB-OCageU9Tmc3IMNHs; PROCESSO INÃ Nº PR - 05249 /2026: Auto de Infração Al-QRNbawt8ZQ5WoTAO. Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração AIKAN9gVOeoMvfSgW0, Termo de Embargo EMB-CXQbEBS0n3DpYmS7, Auto de Infração Al-g0gGTXXVAwmA91Nvl, Termo de Embargo EMB-OCageU9Tmc3IMNHs e Auto de Infração Al-QRNbawt8ZQ5WoTAO. Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o n.º 00.638.357 /0001- 08. Compromissário: EUGENIO FEDRIGO - CPF nº: \*\*\*.198.230-\*\* Valor do TCACM: R\$ 39.643,78 (trinta e nove



mil seiscentos e quarenta e três reais e setenta e oito centavos). Valor da conversão: R\$ 15.857,51 (quinze mil oitocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e um centavos). A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013. Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura. Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei Estadual nº 18.102/2013.

**TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE  
MULTA Nº 1145/2026 - SEMAD**

PROCESSO INÃ Nº PR - 04633/2025: Auto de Infração nº AI-9HIJtlv1MeqdNt69. Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração nº AI9HIJtlv1MeqdNt69. Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o n.º 00.638.357 /0001- 08. Compromissário: DIEGO FELIPE RIBEIRO - CPF \*\*\*.667.781-\*\*. Valor do TCACM: R\$ 19.554,99 (dezenove mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e noventa e nove centavos). Valor da conversão: R\$ 7.822,00 (sete mil oitocentos e vinte e dois reais). A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013. Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura. Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei Estadual nº 18.102/2013.

**TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE  
MULTA Nº 902/2026 - SEMAD**

PROCESSO INÃ Nº PR - 04287/2025 - Auto de Infração: AI-CADyFj2IINIOoIQP; PROCESSO INÃ Nº PR - 04287/2025 - Termo de Embargo: EMB-LAJREff05TL0TPI6. Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração: AICADyFj2IINIOoIQP e Termo de Embargo: EMB-LAJREff05TL0TPI6. Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o n.º 00.638.357 /0001- 08. Compromissário: Erli Wilian de Castro - CPF nº: \*\*\*.765.221-\*\*. Valor do TCACM: R\$ 20.062,05 (vinte mil e sessenta e dois reais e cinco centavos). Valor da conversão: R\$ 8.024,82 (oito mil e vinte e quatro reais e oitenta e dois centavos). A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013. Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura. Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei Estadual nº 18.102/2013.

**TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE  
MULTA Nº 953/2026 - SEMAD**

COMPROMITENTE: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o n.º 00.638.357 /0001-08. COMPROMISSÁRIO(A): Cerrado Nordeste Goiano Comércio de Bebidas Ltda. VALOR DO TCACM: R\$ 51.306,79 (cinquenta e um mil trezentos e seis reais e setenta e nove centavos). VALOR DA CONVERSÃO: R\$ 21.108,28 (vinte e um mil cento e oito reais e vinte e oito centavos). VIGÊNCIA: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura. BASE LEGAL: Arts. 58, 62 - XI e 93 do Decreto federal nº 6.514/2008.

**TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE  
MULTA Nº 709/2026 - SEMAD**

PROCESSO INÃ Nº PR - 03115/2025 - Auto de Infração AI-8rm7wff6dFLpwh5t; PROCESSO INÃ Nº PR - 03115/2025 - Auto de Infração AIh3SBxp3k0 QpCS2eB; PROCESSO INÃ Nº PR - 03115/2025 - Auto de Infração AI-Ojusl40eKWIsLBNH; PROCESSO INÃ Nº PR - 03115/2025 - Auto de Infração AI170GAqJPJYnHkHzt. Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração AI8rm7wff6dFLpwh5t, Auto de Infração AIh3SBxp3k0 QpCS2eB, Auto de Infração AI-

-Ojusl40eKWIsLBNH e Auto de Infração AI170GAqJPJYnHkHzt. Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o n.º 00.638.357 /0001- 08. Compromissário: AGROPECUÁRIA ALVORADA NG LTDA - CNPJ 34.133.115/0001- 76 Valor do TCACM: R\$ 148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais). Valor da conversão: R\$ 63.160,00 (sessenta e três mil cento e sessenta reais). A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013. Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura. Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei Estadual nº 18.102/2013.

**TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE  
MULTA Nº 1263/2026 - SEMAD**

PROCESSO INÃ Nº PR - 02573/2025: Auto de Infração - CAInflJwPMkeQsMX. Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração - CAInflJwPMkeQsMX. Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o n.º 00.638.357 /0001- 08. Compromissário: JOÃO ALVES FERREIRA FILHO RECATO - CNPJ nº 01.577.898/0001-28 Valor do TCACM: R\$ 11.962,89 (onze mil novecentos e sessenta e dois reais e oitenta e nove centavos). Valor da conversão: R\$ 4.785,15 (quatro mil setecentos e oitenta e cinco reais e quinze centavos). A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013. Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura. Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei Estadual nº 18.102/2013.

**TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE  
MULTA Nº 931/2026 - SEMAD**

PROCESSO INÃ Nº PR - 02472/2025: Auto de Infração AI-RY5t30dDfQWdmc5W; PROCESSO INÃ Nº PR - 02472/2025: Termo de Embargo: EMB-rz7ZVHhC9SqCsm62. Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração AIRY5t30dDfQWdmc5W e Termo de Embargo: EMB-rz7ZVHhC9SqCsm62. Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o n.º 00.638.357 /0001- 08. Compromissário: MARIA OLIVIA GUARNIERI - \*\*\*.626.838-\*\*. Valor do TCACM: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Valor da conversão: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013. Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura. Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei Estadual nº 18.102/2013.

**TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE  
MULTA Nº 1761/2025 - SEMAD**

PROCESSO(S): PR - 02371/2025: Auto de Infração nº AI-OA5SRUsizHVcXhnX; PR - 02371/2025: Termo de Embargo nº EMB-p6vMnpMNVbivkDAG; COMPROMITENTE: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o n.º 00.638.357 /0001- 08. COMPROMISSÁRIO(A): JBS S/A - 02.916.265/0083-06. VALOR DO TCACM: R\$ 1.808,28 (mil oitocentos e oito reais e vinte e oito centavos). VALOR DA CONVERSÃO: R\$ 1.000,00 (mil reais). VIGÊNCIA: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura. BASE LEGAL: Art. 52 do Decreto federal nº 6.514/2008.

**TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE  
MULTA Nº 757/2026 - SEMAD**

PROCESSO INÃ Nº PR - 02001/2024: Auto de Infração AI-embv5lWCijCWL6j6m; PROCESSO INÃ Nº PR - 02001/2024: Termo de Apreensão AP-twfmGYwIKZjaq0so; PROCESSO INÃ Nº



PR - 02001/2024: Termo de Depósito DEP-Mpr8n4SoBwFSHjQS. Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração Alemv5IWCjCWL6j6m, Termo de Apreensão AP-twfmGYwIKZjaq0so e Termo de Depósito DEP-Mpr8n4SoBwFSHjQS. Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o n.º 00.638.357 /0001- 08. Compromissário: LVM TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS EIRELI - CNPJ nº 29.720.940/0001-37 Valor do TCACM: R\$ 20.670,00 (vinte mil seiscentos e setenta reais). Valor da conversão: R\$ 8.268,00 (oito mil duzentos e sessenta e oito reais). A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013. Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura. Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei Estadual n.º 18.102/2013.

#### **TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 1604/2025 - SEMAD**

PROCESSO(S): PR - 01872/2025: Auto de Infração nº AI-pal2s7MSatGJwigG; PR - 01872/2025: Auto de Infração nº AI-aW3Hp0B5GE7qIN74; PR - 01872/2025: Termo de Embargo nº EMB-4yZ8xr1pcGBQ02wj; PR - 01872/2025: Auto de Infração nº AI-SpeL3WqKsfl5qVYR; PR - 01872/2025: Termo de Embargo nº EMB-dSKBzfQGrOuGv0V4; COMPROMITENTE: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o n.º 00.638.357 /0001- 08. COMPROMISSÁRIO(A): Agropecuária Água Santa e Participações Ltda - 26.981.996/0001-57. VALOR DO TCACM: R\$ 14.377,50 (quatorze mil trezentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos). VALOR DA CONVERSÃO: R\$ 5.751,00 (cinco mil setecentos e cinquenta e um reais). VIGÊNCIA: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura. BASE LEGAL: Arts. 53, 52 e 43 do Decreto federal nº 6.514/2008

#### **TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 733/2026 - SEMAD**

PROCESSO INÃ Nº PR - 01828/2025: Auto de Infração fOVY4tSDfnTc3pEX. Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração fOVY4tSDfnTc3pEX. Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o n.º 00.638.357 /0001- 08. Compromissário: CRISTALINA ALIMENTOS LTDA - CNPJ nº 10.666.522/0001-80 Valor do TCACM: R\$ 150.375,00 (cento e cinquenta mil trezentos e setenta e cinco reais). Valor da conversão: R\$ 60.150,00 (sessenta mil cento e cinquenta reais). A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013. Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura. Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei Estadual n.º 18.102/2013.

#### **TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 1200/2026 - SEMAD**

PROCESSO INÃ Nº PR - 01798/2024: Auto de Infração - AI-X62Qcnei0rjzp0SQ; PROCESSO INÃ Nº PR - 01798/2024: Auto de Infração - AI-eELddMbBaChS8rIY; PROCESSO INÃ Nº PR - 01798/2024: Termo de Embargo - EMB-IUpXRtWxKVPOheXy. Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração - AleELddMbBaChS8rIY e Termo de Embargo - EMB-IUpXRtWxKVPOheXy. Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o n.º 00.638.357 /0001- 08. Compromissário: BRUNO DA SILVA SANTOS - CPF nº: \*\*\*.414.860-\*\*. Valor do TCACM: R\$ 2.051,45 (dois mil e cinquenta e um reais e quarenta e cinco centavos). Valor da conversão: R\$ 1.000,00 (mil reais). A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013. Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura. Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei Estadual n.º 18.102/2013.

#### **1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 1247/2025 - SEMAD**

PROCESSO INÃ Nº PR - 01738/2024: Auto de Infração - AI-Mvhnja7HgX0S5Byx; PROCESSO INÃ Nº PR - 01738/2024: Termo de Embargo - EMB-9l6sxlaoHdUqgzWU; PROCESSO INÃ Nº PR - 01738/2024: Auto de Infração - AI-ryrbGS6bvNMSSIID; PROCESSO INÃ Nº PR - 01738/2024: Termo de Embargo - EMB-B-VFGMYmp1pPYyRSDb. Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração - AIMvhnja7HgX0S5Byx, Termo de Embargo - EMB-9l6sxlaoHdUqgzWU, Auto de Infração - AI-ryrbGS6bvNMSSIID e Termo de Embargo - EMB-VFGMYmp1pPYyRSDb. Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o n.º 00.638.357 /0001- 08. Compromissário: CECI SARKIS SIMÃO & CIA LTDA - CNPJ sob o n.º 32.910.457/0001-20 Valor do TCACM: R\$ 41.099,73 (quarenta e um mil e noventa e nove reais e setenta e três centavos). Valor da conversão: R\$ 16.616,71 (dezesesseis mil, seiscentos e dezesseis reais e setenta e um centavos). Valor do projeto de conversão: R\$ 15.666,66 (quinze mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos). Valor do 1º Termo Aditivo ao TCACM: R\$ 16.616,71 (dezesesseis mil, seiscentos e dezesseis reais e setenta e um centavos). A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013. Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura. Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei Estadual n.º 18.102/2013.

#### **1º TERMO ADITIVO AOTERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 137/2026 - SEMAD**

PROCESSO INÃ Nº PR - 01484/2024: Auto de Infração - AI-8Ywx4pBHlrcJhHoj; PROCESSO INÃ Nº PR - 01484/2024: Termo de Embargo - EMB-wBHQX2j66gqrGa8H; PROCESSO INÃ Nº PR - 01484/2024: Auto de Infração - AI-YifQ8ZdhqOTR8ziO; PROCESSO INÃ Nº PR - 01484/2024: Termo de Embargo - EMB-dZMxO8ZoroJdGqK7. Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração - AI8Ywx4pBHlrcJhHoj, Termo de Embargo - EMB-wBHQX2j66gqrGa8H, Auto de Infração - AI-YifQ8ZdhqOTR8ziO e Termo de Embargo - EMB-dZMxO8ZoroJdGqK7. Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o n.º 00.638.357 /0001- 08. Compromissário: WALTENER NOGUEIRA BARROS - CPF nº: \*\*\*.810.201-\*\*. Valor do TCACM: R\$ 51.726,46 (cinquenta e um mil setecentos e vinte e seis reais e quarenta e seis centavos). Valor da conversão: R\$ 20.690,58 (vinte mil seiscentos e noventa reais e cinquenta e oito centavos). Valor do 1º Termo Aditivo ao TCACM: R\$ 20.690,58 (vinte mil seiscentos e noventa reais e cinquenta e oito centavos). A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013. Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura. Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei Estadual n.º 18.102/2013.

#### **TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 101/2026 - SEMAD**

PROCESSO INÃ Nº PR - 01471/2024: Auto de Infração nº AI-CtqvrRM4Bhsfxep9; PROCESSO INÃ Nº PR - 01471/2024: Auto de Infração nº AI-MqVzaJ6sFJqaYH1w; PROCESSO INÃ Nº PR - 01471/2024: Auto de Infração nº AI-IAnyqoPpzP7CY4x; PROCESSO INÃ Nº PR - 01471/2024: Termo de Embargo nº EMB-SAEaxF3RRIU4SIKA; PROCESSO INÃ Nº PR - 01471/2024: Auto de Infração nº AI-KaiATepSCEWKBxT7; PROCESSO INÃ Nº PR - 01471/2024: Termo de Embargo nº EMB-cl8xr5cF7yASF8dJ; PROCESSO INÃ Nº PR - 01471/2024: Auto de Infração nº AI-9BkrKlbJInnF4Nd0; PROCESSO INÃ Nº PR - 01471/2024: Termo de Embargo nº EMB-ZiCT9RMhc01tpJsl; PROCESSO INÃ Nº



PR - 01471/2024: Auto de Infração nº AI-MnmkhENDBmnWX4es; PROCESSO INÃ Nº PR - 01471/2024: Termo de Embargo nº EMB-scMqu4D2w8guh0hl. Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração nº AI-CtqvrRM4Bhsfxep9, Auto de Infração nº AI-MqVzaJ6sFJqaYH1w, Auto de Infração nº AI-lArnyqoPpzP7CY4x, Termo de Embargo nº EMB-SAEaxF3RRIU4Sika, Auto de Infração nº AI-KaiATepSCEWKBxT7, Termo de Embargo nº EMBcl8xr5cF7yASF8dJ, Auto de Infração nº AI-9BkrKlbJInnF4Nd0, Termo de Embargo nº EMB-ZICT9RMhc01tpJsl, Auto de Infração nº AI-MnmkhENDBmnWX4es e Termo de Embargo nº EMB-scMqu4D2w8guh0hl. Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o n.º 00.638.357 /0001- 08. Compromissário: LEMOS CONSTRUÇÕES TRANSPORTES AREIA E CASCALHO LTDA - CNPJ n.º 00.652.008/0001-32 Valor do TCACM: R\$ 348.872,27 (trezentos e quarenta e sete mil setecentos e trinta e oito reais e sessenta e sete centavos). Valor da conversão: R\$ 147.008,38 (cento e quarenta e sete mil e oito reais e trinta e oito centavos). A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013. Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura. Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei Estadual nº 18.102/2013.

**TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 1567/2026 - SEMAD**

PROCESSO INÃ Nº PR - 01359/2025: Auto de Infração: AIDP3BE70iAo8FvNDh; PROCESSO INÃ Nº PR - 01359/2025: Termo de Embargo: EMB-qfYwvNB1mbTTRhy5; PROCESSO INÃ Nº PR - 01359/2025: Auto de Infração: AI-LYw5ztPloSyH2vel; PROCESSO INÃ Nº PR - 01359/2025: Termo de Embargo: EMB-OEYTXKAH3vpQVuxX; PROCESSO INÃ Nº PR - 01359/2025: Auto de Infração: AI-biPiHcDMbrSzRCvy; PROCESSO INÃ Nº PR - 01359/2025: Termo de Embargo: EMB-HveiKvWkBO5hmNWD; PROCESSO INÃ Nº PR - 01359/2025: Auto de Infração: AI-p9VL1Y777PSRe3aY. Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração: AIDP3BE70iAo8FvNDh, Termo de Embargo: EMB-qfYwvNB1mbTTRhy5, Auto de Infração: AI-LYw5ztPloSyH2vel Termo de Embargo: EMB-OEYTXKAH3vpQVuxX, Auto de Infração: AI-biPiHcDMbrSzRCvy, Termo de Embargo: EMBHveiKvWkBO5hmNWD e Auto de Infração: AI-p9VL1Y777PSRe3aY. Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o n.º 00.638.357 /0001- 08. Compromissário: JOSILENE PINHEIRO FERREIRA - CPF \*\*\*.460.711-\*\*. Valor do TCACM: R\$ 78.168,98 (setenta e oito mil cento e sessenta e oito reais e noventa e oito centavos). Valor da conversão: R\$ 34.245,61 (trinta e quatro mil duzentos e quarenta e cinco reais e sessenta e um centavos). A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013. Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura. Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei Estadual nº 18.102/2013.

**TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 1458/2025 - SEMAD**

PROCESSO INÃ Nº PR - 01355/2025: Auto de Infração - AI-VGvTMLeZyS9skQhm; PROCESSO INÃ Nº PR - 01355/2025: Termo de Embargo - EMB-uAL0PaKapQVkc6hT; PROCESSO INÃ Nº PR - 01914/2024: Auto de Infração - AI-1JQ9yupFR3jAiC6O; PROCESSO INÃ Nº PR - 01914/2024: Termo de Embargo - EMB-im0gJxkceoS22aeJ. Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração - AIVGvTMLeZyS9skQhm, Termo de Embargo - EMB-uAL0PaKapQVkc6hT, Auto de Infração - AI-1JQ9yupFR3jAiC6O e Termo de Embargo - EMB-im0gJxkceoS22aeJ. Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o n.º 00.638.357 /0001- 08.

Compromissário: ARTILIANO JERONIMO DA SILVA SAMPAIO - CPF \*\*\*.411.321-\*\*. Valor do TCACM: R\$ 33.025,00 (trinta e três mil e vinte e cinco reais). Valor da conversão: R\$ 14.200,00 (quatorze mil e duzentos reais). A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013. Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura. Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei Estadual nº 18.102/2013.

**1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 1826/2025 - SEMAD**

PROCESSO INÃ Nº PR - 01322/2024: Auto de Infração nº AI-eTwuWmXYt1stS6AD. Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração nº AleTwuWmXYt1stS6AD. Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o n.º 00.638.357 /0001- 08. Compromissário: AUTO POSTO MANIA LTDA - CNPJ sob o n.º 09.427.958 /0001-38 Valor do TCACM: R\$ 26.553,73 (vinte e seis mil quinhentos e cinquenta e três reais e setenta e três centavos). Valor da conversão: R\$ 10.621,49 (dez mil seiscentos e vinte e um reais e quarenta e nove centavos). Valor do 1º Termo Aditivo ao TCACM: R\$ 10.621,49 (dez mil seiscentos e vinte e um reais e quarenta e nove centavos). A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013. Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura. Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei Estadual nº 18.102/2013.

**TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 1286/2026 - SEMAD**

PROCESSO INÃ Nº PR - 01015/2025 - Auto de Infração AI-Vm6Z8oxro8klkH52; PROCESSO INÃ Nº PR - 01015/2025 - Termo de Embargo EMB-2c0PzBic2AgTPvdp; PROCESSO INÃ Nº PR - 01015/2025 - Auto de Infração AI-imZJnYUouAJbACYV; PROCESSO INÃ Nº PR - 01015/2025 - Termo de Embargo EMB-OptAErZTIFLJ8And; PROCESSO INÃ Nº PR - 01015/2025 - Auto de Infração AI-SPFIIT4UUmLeoMv; PROCESSO INÃ Nº PR - 01015/2025 - Termo de Embargo EMB-YYEGG0wkfZ973ID. Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração AIVm6Z8oxro8klkH52, Termo de Embargo EMB-2c0PzBic2AgTPvdp, Auto de Infração AI-imZJnYUouAJbACYV, Termo de Embargo EMB-OptAErZTIFLJ8And, Auto de Infração AI-SPFIIT4UUmLeoMv e Termo de Embargo EMBYYEGG0wkfZ973ID. Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o n.º 00.638.357 /0001- 08. Compromissário: ERMELINDO FERREIRA GOMES - CPF nº: \*\*\*.109.231-\*\*. Valor do TCACM: R\$ 35.401,71 (trinta e cinco mil quatrocentos e um reais e setenta e um centavos). Valor da conversão: R\$ 16.064,53 (dezesseis mil e sessenta e quatro reais e cinquenta e três centavos). A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013. Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura. Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei Estadual nº 18.102/2013.

**TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 567/2026 - SEMAD**

PROCESSO INÃ Nº PR - 00928/2025: Auto de Infração - AI-AvPrLWhiYalAnJo; PROCESSO INÃ Nº PR - 00928/2025: Termo de Embargo - EMB-cPY5SjqAMNFGXGKJ; PROCESSO INÃ Nº PR - 00928/2025: Termo de Apreensão - AP-6Njm7o4HnRbW1CI2; PROCESSO INÃ Nº PR - 00928/2025: Termo de Depósito - DEP-NbZWWhqyamJYRZiYR. Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração - AIA-vPrLWhiYalAnJo, Termo de Embargo - EMB-cPY5SjqAMNFGXGKJ,



Termo de Apreensão - AP-6Njm7o4HnRbW1Ci2 e Termo de Depósito - DEP-NbZWWhqyamJYRZYR. Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o n.º 00.638.357 /0001- 08. Compromissário: TEÓFILO OSÓRIO NETO - CPF \*\*\*.442.031-\*\*. Valor do TCACM: R\$ 28.850,00 (vinte e oito mil oitocentos e cinquenta reais). Valor da conversão: R\$ 11.540,00 (onze mil quinhentos e quarenta reais). A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013. Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura. Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei Estadual nº 18.102/2013.

**TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE  
MULTA Nº 959/2026 - SEMAD**

PROCESSO INÃ Nº PR - 00908/2025: Auto de Infração - Al-w1sISLnqYOGEDFGI; PROCESSO INÃ Nº PR - 00908/2025: Termo de Embargo - EMB-kIE9chTqPbOkNhmA; PROCESSO INÃ Nº PR - 00908/2025: Auto de Infração - Al-TqdWDP5WS9NJEcos; PROCESSO INÃ Nº PR - 00908/2025: Termo de Embargo - EMB-xmEbZiubpVkvqkdm; PROCESSO INÃ Nº PR - 00908/2025: Auto de Infração - Al-gLFbikuNybsYVvKJk; PROCESSO INÃ Nº PR - 00908/2025: Termo de Embargo - EMB-8SwEkMRtlljXVGwR; Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração - Alw1sISLnqYOGEDFGI, Termo de Embargo - EMB-kIE9chTqPbOkNhmA, Auto de Infração - AlTqdWDP5WS9NJEcos, Termo de Embargo - EMB-xmEbZiubpVkvqkdm, Auto de Infração - Al-gLFbikuNybsYVvKJk e Termo de Embargo - EMB-8SwEkMRtlljXVGwR. Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o n.º 00.638.357 /0001- 08. Compromissário: ANA JOAQUINA SOARES DE SOUZA - CPF \*\*\*.814.881-\*\*. Valor do TCACM: R\$ 12.015,00 (doze mil e quinze reais). Valor da conversão: R\$ 11.000,00 (onze mil reais). A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013. Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura. Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei Estadual nº 18.102/2013.

**TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE  
MULTA Nº 1244/2025 - SEMAD**

PROCESSO INÃ Nº PR - 00812/2024: AI-5EwQ7IJRII32XdMm; PROCESSO INÃ Nº PR - 00812/2024: EMB-gk0KeqazzCxil2JM; PROCESSO INÃ Nº PR - 00812/2024: AI-bLcQqL5XMXu3q3yp; PROCESSO INÃ Nº PR - 00812/2024: EMB-tHN69vVQRrs4SoGd; PROCESSO INÃ Nº PR - 00812/2024: AI-FKpEbKAY1XXrm6DM; PROCESSO INÃ Nº PR - 00812/2024: EMB-GcUVjSS9zdWwaJUp. Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao AI-5EwQ7IJRII32XdMm, EMBgk0KeqazzCxil2JM, AI-bLcQqL5XMXu3q3yp, EMB-tHN69vVQRrs4SoGd, AI-FKpEbKAY1XXrm6DM e EMB-GcUVjSS9zdWwaJUp. Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o n.º 00.638.357 /0001- 08. Compromissário: MAGNO ROBERTO DE REZENDE - CPF \*\*\*.770.031-\*\*. Valor do TCACM: R\$ 20.974,52 (vinte mil novecentos e setenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos). Valor da conversão: R\$ 14.171,20 (quatorze mil cento e setenta e um reais e vinte centavos). A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013. Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura. Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei Estadual nº 18.102/2013.

**TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE  
MULTA Nº 1526/2026 - SEMAD**

PROCESSO INÃ Nº PR - 00694/2025: Auto de Infração nº 2392 Série Especial. Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração nº 2392 Série Especial. Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o n.º 00.638.357 /0001- 08. Compromissário: Cleber Moraes Guimarães - CPF nº:

\*\*\*.636.466-\*\*. Valor do TCACM: R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais). Valor da conversão: R\$ 14.200,00 (quatorze mil e duzentos reais). A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013. Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura. Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei Estadual nº 18.102/2013.

**TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE  
MULTA Nº 1653/2026 - SEMAD**

PROCESSO(S): PR - 00684/2025: Auto de Infração nº AI-f9TLclpS8gCtaAhm; PR - 00684/2025: Termo de Embargo nº EM-B-gpMnT5qgKLx3f2mK; PR - 00684/2025: Auto de Infração nº AI-QhTXFtnNtNO0BlxI; PR - 00684/2025: Termo de Embargo nº EMB-5L8O6H8YL0ho0PAK; PR - 00684/2025: Auto de Infração nº AI-NUJV4QzG9B7u6sKB; PR - 00684/2025: Termo de Embargo nº EM-B-hnUBvAmgcEHTDRoX; COMPROMITENTE: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o n.º 00.638.357 /0001- 08. COMPROMISSÁRIO(A): Antônio Teixeira Paes e Outros - 036.536.921-72. VALOR DO TCACM: R\$ 19.108,34 (dezenove mil cento e oito reais e trinta e quatro centavos). VALOR DA CONVERSÃO: R\$ 7.643,33 (sete mil seiscentos e quarenta e três reais e trinta e três centavos). VIGÊNCIA: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura. BASE LEGAL: Arts. 43, 51 e 52 do Decreto federal nº 6.514/2008.

**TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE  
MULTA Nº 179/2025 - SEMAD**

PROCESSO INÃ Nº PR - 00649/2024: Auto de Infração - AI-l6xpPfulXfjsaQwQ; PROCESSO INÃ Nº PR - 00649/2024: Termo de Embargo - EMB-7la8oZTPPcWX7R5Y; PROCESSO INÃ Nº PR - 00649/2024: Auto de Infração - AI-HqtCUXW2WWs8oXkY; PROCESSO INÃ Nº PR - 00649/2024: Termo de Embargo - EMB-UWRyJMtQBaeY4oa6; PROCESSO INÃ Nº PR - 00649/2024: Auto de Infração - AI-RZwn8aLXapPao1GI; PROCESSO INÃ Nº PR - 00649/2024: Termo de Embargo - EMB-ED8Hvt84pSN80Wqj. Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração - AIl6xpPfulXfjsaQwQ, Termo de Embargo - EMB-7la8oZTPPcWX7R5Y, Auto de Infração - AI-HqtCUXW2WWs8oXkY, Termo de Embargo - EMB-UWRyJMtQBaeY4oa6, Auto de Infração - AI-RZwn8aLXapPao1GI e Termo de Embargo - EMBED8Hvt84pSN80Wqj. Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o n.º 00.638.357 /0001- 08. Compromissário: FREDERIKO NAVARRO DI ABREU - CPF \*\*\*.965.271-\*\*. Valor do TCACM: R\$ 30.409,32 (trinta mil quatrocentos e nove reais e trinta e dois centavos). Valor da conversão: R\$ 15.179,07 (quinze mil cento e setenta e nove reais e sete centavos). A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013. Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura. Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei Estadual nº 18.102/2013.

**TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE  
MULTA Nº 840/2026 - SEMAD**

PROCESSO(S): PR - 00613/2024: Auto de Infração nº AI-ZFKQuRRfjxz6q1dt; PR - 00613/2024: Termo de Embargo nº EMB-aAMsrpsqucUKVKJ3; PR - 00613/2024: Auto de Infração nº AI-hlxv0zskIAMMtrMv; COMPROMITENTE: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o n.º 00.638.357 /0001- 08. COMPROMISSÁRIO(A): Maria Aparecida Veloso de Carvalho - \*\*\*.995.121-\*\*. VALOR DO TCACM: R\$ 7.591,35 (sete mil quinhentos e noventa e um reais e trinta e cinco centavos); VALOR DA CONVERSÃO: R\$ 3.041,34 (três mil e quarenta e um reais e trinta e quatro centavos). VIGÊNCIA: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura. BASE LEGAL: Arts. 52 e 53 do Decreto federal nº 6.514/2008.



**TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE  
MULTA Nº 336/2026 - SEMAD**

PROCESSO INÃ Nº PR - 00552/2025: Auto de Infração: Al-MIW4e0hYJ6jQENHi; PROCESSO INÃ Nº PR - 00552/2025: Auto de Infração: Al-5ZPvxIjCzEEIib4Y. Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração: AIMIW4e0hYJ6jQENHi e Auto de Infração: Al-5ZPvxIjCzEEIib4Y. Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o n.º 00.638.357 /0001- 08. Compromissário: CALBRAX CALCÁRIO AGRÍCOLA LTDA - CNPJ nº 07.638.538/0001-75 Valor do TCACM: R\$ 11.175,00 (onze mil cento e setenta e cinco reais). Valor da conversão: R\$ 4.528,85 (quatro mil quinhentos e vinte e oito reais e oitenta e cinco centavos). A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013. Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura. Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei Estadual nº 18.102/2013.

**TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE  
MULTA Nº 772/2026 - SEMAD**

PROCESSO INÃ Nº PR - 00545/2024: Auto de Infração Al-fMyNKRomrdKbu0MV; PROCESSO INÃ Nº PR - 00545/2024: Termo de Embargo EMB-dPMS5zWQdmfSbpCP. Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração AlfMyNKRomrdKbu0MV e Termo de Embargo EMB-dPMS5zWQdmfSbpCP. Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o n.º 00.638.357 /0001- 08. Compromissário: JOSÉ GABRIEL BRAGA DA SILVA - CPF \*\*\*.262.001-\*\* Valor do TCACM: R\$ 72.980,25 (setenta e dois mil novecentos e oitenta reais e vinte e cinco centavos). Valor da conversão: R\$ 29.192,10 (vinte e nove mil e cento e noventa e dois reais e dez centavos). A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013. Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura. Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei Estadual nº 18.102/2013.

**TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE  
MULTA Nº 1378/2026 - SEMAD**

PROCESSO INÃ Nº PR - 00416/2024: Auto de Infração: Al-2chxeOuPD9eIOHpo; PROCESSO INÃ Nº PR - 00416/2024: Termo de Embargo EMB-cXcxj7ZDCRe1CYZp. Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração: Al2chxeOuPD9eIOHpo e Termo de Embargo: EMB-cXcxj7ZDCRe1CYZp. Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o n.º 00.638.357 /0001- 08. Compromissário: JOSÉ ANTÔNIO VITTI - CPF \*\*\*.310.991-\*\* Valor do TCACM: R\$ 6.456,97 (seis mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e noventa e sete centavos). Valor da conversão: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013. Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura. Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei Estadual nº 18.102/2013.

**TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE  
MULTA Nº 1477/2025 - SEMAD**

PROCESSO INÃ Nº PR - 00356/2025: Auto de Infração - Al-RSiSdAlIorOPzGuA; PROCESSO INÃ Nº PR - 00356/2025: Auto de Infração - Al-JN1Cm3dLYV8kWNuW; PROCESSO INÃ Nº PR - 00356/2025: Auto de Infração - Al-8NakZt5JHnr6sQGx. Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração - AIRSiSdAlIorOPzGuA,

Auto de Infração - Al-JN1Cm3dLYV8kWNuW e Auto de Infração - Al-8NakZt5JHnr6sQGx. Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o n.º 00.638.357 /0001- 08. Compromissário: MURILO MARQUES OLIVEIRA - CPF \*\*\*.569.431-\*\* Valor do TCACM: R\$ 26.015,00 (vinte e seis mil e quinze reais). Valor da conversão: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais). A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013. Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura. Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei Estadual nº 18.102/2013.

**TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE  
MULTA Nº 443/2026 - SEMAD**

PROCESSO INÃ Nº PR - 00332/2025: Auto de Infração - Al-laO1fscsrZTc8aPc; PROCESSO INÃ Nº PR - 00332/2025: Termo de Embargo - EMB-WRYwtXlptDGIM7hY; PROCESSO INÃ Nº PR - 00332/2025: Auto de Infração - Al-KJWV3U4360HAZTqP; PROCESSO INÃ Nº PR - 00332/2025: Termo de Embargo - EMB-lwEKAONbiutnl6zg; PROCESSO INÃ Nº PR - 00332/2025: Auto de Infração - Al-HhvRH1tQBvHjlsWV; PROCESSO INÃ Nº PR - 00332/2025: Termo de Embargo - EMB-aVlu7BCbELwHxwvi; PROCESSO INÃ Nº PR - 00332/2025: Auto de Infração - Al-dqnl6ouJQ9GuQPX0. Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração - AllaO1fscsrZTc8aPc, TermodeEmbargo-EMB-WRYwtXlptDGIM7hY, Auto de Infração - Al-KJWV3U4360HAZTqP, Termo de Embargo - EMB-lwEKAONbiutnl6zg, Auto de Infração - Al-HhvRH1tQBvHjlsWV, Termo de Embargo - EMBaVlu7BCbELwHxwvi e Auto de Infração - Al-dqnl6ouJQ9GuQPX0. Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o n.º 00.638.357 /0001- 08. Compromissário: PAULO HENRIQUE FONSECA MAGALHÃES - CPF \*\*\*.325.081-\*\* Valor do TCACM: R\$ 38.525,00 (trinta e oito mil quinhentos e vinte e cinco reais). Valor da conversão: R\$ 20.410,00 (vinte mil quatrocentos e dez reais). A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013. Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura. Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei Estadual nº 18.102/2013.

**TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE  
MULTA Nº 1518/2026 - SEMAD**

Processo(s): PR - 00204/2024 nº Al-Xaf9Km2MO9i4Crdt; PR - 00204/2024 nº EMB-yOJYi8DeiPNzghPt; PR - 00204/2024 nº Al-IDTSbWr2YuXd2RTC; PR - 00204/2024 nº EMB-S43h9Kkr6V3ka6fe; COMPROMITENTE: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o n.º 00.638.357 /0001- 08. COMPROMISSÁRIO(A): Cirilo Alves Bontempo Neto - 796.632.811-20 VALOR DO TCACM: R\$ 86.288,38 (oitenta e seis mil duzentos e oitenta e oito reais e trinta e oito centavos). VALOR DA CONVERSÃO: R\$ 38.708,37 (trinta e oito mil setecentos e oito reais e trinta e sete centavos). A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013. VIGÊNCIA: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura. BASE LEGAL: Arts. 43, 52 do Decreto federal nº 6.514/2008.

**TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE  
MULTA Nº 993/2026 - SEMAD**

PROCESSO INÃ Nº PR - 00166/2024: Auto de Infração - Al-EOMNeHa5MOnypWo; PROCESSO INÃ Nº PR - 00166/2024: Termo de Embargo - EMB-AvOlvgFOFRXcbP7Q; PROCESSO INÃ Nº PR - 00166/2024: Auto de Infração - Al-okwpl6dQXqCOCNzM; PROCESSO INÃ Nº PR - 00166/2024: Termo de Embargo - EMB-8CRnXDALCLsZKhXU; PROCESSO INÃ Nº PR - 00166/2024: Auto de Infração - Al-ka5qsZPvqje4FKQr; PROCESSO INÃ Nº PR



- 00166/2024: Termo de Embargo - EMB-oQOCnAgwQsChJzKK. Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração - AIEOMNeHa5MOnypWo, Termo de Embargo - EMB-AvOlvGFOFrXCbP7Q, Auto de Infração - AlokwpL6dQXqCOCnZM, Termo de Embargo - EMB-8CRnXDALCLSzKhXU, Auto de Infração - Al-ka5qsZPvqje4FKQr e Termo de Embargo - EMB-oQOCnAgwQsChJzKK. Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o n.º 00.638.357 /0001- 08. Compromissário: ANTONIEL JOSE DE SOUZA - CPF \*\*\*.330.141.\*\* Valor do TCACM: R\$ 157.481,55 (cento e cinquenta e sete mil quatrocentos e oitenta e um reais e cinquenta e cinco centavos). Valor da conversão: R\$ 62.992,62 (sessenta e dois mil novecentos e noventa e dois reais e sessenta e dois centavos). A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013. Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura. Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei Estadual n.º 18.102/2013.

**TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 514/2026 - SEMAD**

PROCESSO INÃ Nº PR - 00149/2025 - Auto de Infração: Al-Yc5SiXzgz9xShjN4; PROCESSO INÃ Nº PR - 00149/2025 - Termo de Embargo: EMB-WKDn2umcnq1rR6Wi. Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração: AlYc5SiXzgz9xShjN4 e Termo de Embargo: EMB-WKDn2umcnq1rR6Wi. Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o n.º 00.638.357 /0001- 08. Compromissário: CIPLAN CIMENTO PLANALTO S/A - CNPJ nº 00.057.240/0015-28 Valor do TCACM: R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais). Valor da conversão: R\$ 2.520,00 (dois mil quinhentos e vinte reais). A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013. Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura. Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei Estadual n.º 18.102/2013.

**TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 1596/2026 - SEMAD**

PROCESSO INÃ Nº PR - 07686/2026: Auto de Infração: Al-pEBXM8YrtncknMI; PROCESSO INÃ Nº PR - 07686/2026: Termo de Apreensão: AP-p8ZuTlplkHBN9wSX; PROCESSO INÃ Nº PR - 07686/2026: Termo de Destruição: DEST-qXdBcU3pVgTyW47B. Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração: AlpEBXM8YrtncknMI, Termo de Apreensão: AP-p8ZuTlplkHBN9wSX e Termo de Destruição: DEST-qXdBcU3pVgTyW47B. Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o n.º 00.638.357 /0001- 08. Compromissário: GILMAR ANTÔNIO DA SILVA - CPF \*\*\*.115.421.\*\* Valor do TCACM: R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais). Valor da conversão: R\$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais). A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013. Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura. Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei Estadual n.º 18.102/2013.

**TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 1604/2026 - SEMAD**

PROCESSO INÃ Nº PR - 07400/2026: Auto de Infração: AI-78EE81Nu3wrHHRM1; PROCESSO INÃ Nº PR - 07400/2026: Termo de Embargo: EMB-OQt01pEPzLozWVq1; PROCESSO INÃ Nº PR - 07400/2026: Auto de Infração: AI-5YNKppLE9qqdwKWB; PROCESSO INÃ Nº PR - 07400/2026: Termo de Embargo: EMB-uBSEFDqutNdZLTUz; PROCESSO INÃ

Nº PR - 07400/2026: Auto de Infração: AI-A4PGbmZmOfLigjCw; PROCESSO INÃ Nº PR - 07400/2026: Termo de Embargo: EMB-UUVIUZe2dgHUcu9F4; PROCESSO INÃ Nº PR - 07400/2026: Auto de Infração: AI-mz0FpBSW2g6SexDS. Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração: AI78EE81Nu3wrHHRM1, Termo de Embargo: EMB-OQt01pEPzLozWVq1, Auto de Infração: AI-5YNKppLE9qqdwKWB Termo de Embargo: EMB-uBSEFDqutNdZLTUz, Auto de Infração: AI-A4PGbmZmOfLigjCw, Termo de Embargo: EMBUUVIUZe2dgHUcu9F4 e Auto de Infração: AI-mz0FpBSW2g6SexDS. Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o n.º 00.638.357 /0001- 08. Compromissário: CARGILL BIOENERGIA LTDA - CNPJ nº 10.249.419/0001-35 Valor do TCACM: R\$ 23.050,00 (vinte e três mil e cinquenta reais). Valor da conversão: R\$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais). A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013. Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura. Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei Estadual n.º 18.102/2013.

**TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 1602/2026 - SEMAD**

PROCESSO INÃ Nº PR - 07370/2026 - Auto de Infração - AI-W54CylAmw0WYKEBJ; PROCESSO INÃ Nº PR - 07370/2026 - Termo de Apreensão - AP-RsYUd0IPab4gp0qd; PROCESSO INÃ Nº PR - 07370/2026 - Termo de Doação - DOA-qkYHz64j1jtTNG2l. Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração - AIW54CylAmw0WYKEBJ, Termo de Apreensão - AP-RsYUd0IPab4gp0qd e Termo de Doação - DOA-qkYHz64j1jtTNG2l. Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o n.º 00.638.357 /0001- 08. Compromissário: Benedito Aldenir Ramos - CPF \*\*\*.292.061.\*\* Valor do TCACM: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais). Valor da conversão: R\$ 600,00 (seiscentos reais). A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013. Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura. Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei Estadual n.º 18.102/2013.

**TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 1095/2026 - SEMAD**

PROCESSO(S): PR - 05829/2026 nº Termo de Apreensão nº AP-h2qUxsqyse381e89; PR - 05829/2026 nº Auto de Infração nº AI-IYSKofLi9waCmEAn; PR - 05829/2026 nº Termo de Depósito nº DEP-Cv3A1A2o9iO2cX1G; COMPROMITENTE: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o n.º 00.638.357 /0001- 08. COMPROMISSÁRIO(A): Gilmar Gomes Catarino - 04.767.354/0001-17 VALOR DO TCACM: R\$ 17.564,38 (dezesete mil quinhentos e sessenta e quatro reais e trinta e oito centavos). VALOR DA CONVERSÃO: R\$ 7.025,76 (sete mil e vinte e cinco reais e setenta e seis centavos). A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013. VIGÊNCIA: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura. BASE LEGAL: Art. 47 do Decreto federal nº 6.514/2008.

**TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 1095/2026 - SEMAD**

PROCESSO(S): PR - 05829/2026 nº Termo de Apreensão nº AP-h2qUxsqyse381e89; PR - 05829/2026 nº Auto de Infração nº AI-IYSKofLi9waCmEAn; PR - 05829/2026 nº Termo de Depósito nº DEP-Cv3A1A2o9iO2cX1G; COMPROMITENTE: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o n.º 00.638.357 /0001- 08. COMPROMISSÁRIO(A): Gilmar Gomes Catarino - 04.767.354/0001-17 VALOR DO TCACM: R\$



17.564,38 (dezesete mil quinhentos e sessenta e quatro reais e trinta e oito centavos). VALOR DA CONVERSÃO: R\$ 7.025,76 (sete mil e vinte e cinco reais e setenta e seis centavos). A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013. VIGÊNCIA: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura. BASE LEGAL: Art. 47 do Decreto federal nº 6.514/2008.

**TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE  
MULTA Nº 1664/2026 - SEMAD**

PROCESSO(S): PR - 05165/2026: Auto de Infração nº AI-HB6tFshjSFYNMTun COMPROMITENTE: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o n.º 00.638.357 /0001- 08. COMPROMISSÁRIO(A): Maria Desiree Santana Roriz Lima - 236.348.801-63. VALOR DO TCACM: R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais). VALOR DA CONVERSÃO: R\$ 300,00 (trezentos reais). VIGÊNCIA: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura. BASE LEGAL: Art.53 - Decreto Federal nº 6.514/2008.

**TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE  
MULTA Nº 1624/2026 - SEMAD**

PROCESSO(S): PR - 05084/2026: Auto de Infração nº AI-yHSVnBGrOBOFQplc; Termo de Embargo nº EMB-C-CePECWdraunRBaq; Auto de Infração nº AI-YNravoFYdkhxDhi8; Termo de Embargo nº EMB-A8VPgMaU4DLICEdl; COMPROMITENTE: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o n.º 00.638.357 /0001- 08. COMPROMISSÁRIO(A): Terra Invest Empreendimentos Imobiliários Ltda. VALOR DO TCACM: R\$ 23.224,86 (vinte e três mil duzentos e vinte e quatro reais e oitenta e seis centavos). VALOR DA CONVERSÃO: R\$ 9.289,94 (nove mil duzentos e oitenta e nove reais e noventa e quatro centavos). VIGÊNCIA: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura. BASE LEGAL: Arts. 43 e 52 do Decreto federal nº 6.514/2008

**TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE  
MULTA Nº 1532/2025 - SEMAD**

PROCESSO(S): PR - 01412/2024: Auto de Infração nº AI-R-dILAjaFolCAAdErg; PR - 01412/2024: Termo de Embargo nº EMB-a98zA2Iz6XzdoQ0y; COMPROMITENTE: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o n.º 00.638.357 /0001- 08. COMPROMISSÁRIO(A): Jaisson Santos Rodrigues - 449.369.741-53 VALOR DO TCACM: R\$ 26.041,49 (vinte e seis mil e quarenta e um reais e quarenta e nove centavos). VALOR DA CONVERSÃO: R\$ 10.416,59 (dez mil quatrocentos e dezesseis reais e cinquenta e nove centavos). VIGÊNCIA: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura. BASE LEGAL: Art. 53 do Decreto Federal nº 6.514 de 2008.

**TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE  
MULTA Nº 1579/2025 - SEMAD**

PROCESSO(S): PR - 01214/2025: Auto de Infração nº AI-JgF8XY5vkEfqNroh; PR - 01214/2025: Termo de Embargo nº EMB-cylXRXnzJzLubHNT; PR - 01336/2025: Auto de Infração nº AI-8KxGObYbD0gNuoeH; PR - 01336/2025: Termo de Embargo nº EMB-xEWYzocwjlzj1n3h; PR - 01336/2025: Auto de Infração nº AI-pv1befKBt1nFle36; PR - 01336/2025: Termo de Embargo nº EMB-2CWajcBnRSWLBUps; PR - 01336/2025: Auto de Infração nº AI-b5Fj0vsOaEZA8i8P; PR - 01336/2025: Termo de Embargo nº EMB-ORKFCWJaQ6zUK81F; PR - 01336/2025: Auto de Infração nº AI-IGnzjVs3876sflB1; COMPROMITENTE: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o n.º 00.638.357 /0001- 08. COMPROMISSÁRIO(A): Adelson José da Silva - 431.991.781-20. VALOR DO TCACM: R\$ 107.050,00 (cento e sete mil e cinquenta reais). VALOR DA CONVERSÃO: R\$ 42.880,00 (quarenta e dois mil, oitocentos e oitenta reais). VIGÊNCIA: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura. BASE LEGAL: Art. 43, 51, 52 e 53 do Decreto Federal nº 6.514/08.

**TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE  
MULTA Nº 1576/2025 - SEMAD**

PROCESSO(S): PR - 01160/2025: Auto de Infração nº AI-9aCJqk3hwR9KP3CO. COMPROMITENTE: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o n.º 00.638.357 /0001- 08. COMPROMISSÁRIO(A): Randofo Augusto de Oliveira - 071.479.938-61. VALOR DO TCACM: R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais). VALOR DA CONVERSÃO: R\$ 2.160,00 (dois mil cento e sessenta reais). VIGÊNCIA: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura. BASE LEGAL: Art. 53 do Decreto Federal nº 6.514, de 22 de julho de 2008.

**TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE  
MULTA Nº 985/2026 - SEMAD**

PROCESSO(S): PR - 01125/2024: Auto de Infração nº AI-My8el8tRWXhrg9Qq; Termo de Embargo nº EMB-pQVZkQICShDkQE2Z; Auto de Infração nº AI-hZ9AgDocZjwk0c8g; Termo de Embargo nº EMB-M0NtMljTEOEY78Km; Auto de Infração nº AI-FhlsA1gBS3cUj9aS; COMPROMITENTE: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o n.º 00.638.357 /0001- 08. COMPROMISSÁRIO(A): Samuel Gonçalves de Castro - 213.447.361-49 VALOR DO TCACM: R\$ 147.457,12 (cento e quarenta e sete mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e doze centavos). VALOR DA CONVERSÃO: R\$ 59.159,36 (cinquenta e nove mil cento e cinquenta e nove reais e trinta e seis centavos) VIGÊNCIA: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura. BASE LEGAL: Arts. 52, 51 e 53 do Decreto federal nº 6.514/2008.

**TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE  
MULTA Nº 1612/2026 - SEMAD**

Processo(s): PR - 00401/2024: Auto de Infração nº AI-oRcDACDLkVrYKYva; Termo de Embargo nº EMB-Zhry5zAzunW7dEeh; COMPROMITENTE: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o n.º 00.638.357 /0001- 08. COMPROMISSÁRIO(A): Leandro Cunha Bastos VALOR DO TCACM: R\$ 196.041,29 (cento e noventa e seis mil e quarenta e um reais e vinte e nove centavos). VALOR DA CONVERSÃO: R\$ 78.416,51 (setenta e oito mil quatrocentos e dezesseis reais e cinquenta e um centavos). VIGÊNCIA: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura. BASE LEGAL: Art. 52 do Decreto federal nº 6.514/2008.

Protocolo 652821

**Secretaria de Estado da Educação**

ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA SEDUC Nº 6169, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026

Instala a Comissão Intergestores Bipartite da Educação - Cibe no âmbito do Estado de Goiás.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e em atenção ao art. 40 da Constituição Estadual, ao art. 56 da Lei n.º 20.491/2019, à Lei n.º 21.792/2023, à Lei Complementar n.º 26/1998, à Lei estadual n.º 18.969/2015, à Lei Complementar n.º 220/2025, ao Decreto n.º 10.861/2026 e ao Processo n.º 202600006016559, resolve:

Art. 1.º Fica instituída a Comissão Intergestores Bipartite da Educação - Cibe no âmbito do Estado de Goiás, com a seguinte composição:

| REPRESENTANTES ESTADUAIS                                                              |                                                                       |
|---------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|
| TITULAR                                                                               | SUPLENTE                                                              |
| Secretária de Estado da Educação<br>Helena da Costa Bezerra<br>CPF n.º ***.205.797-** | Assessor de Gabinete<br>João Carlos Spanhol<br>CPF n.º ***.200.882-** |



|                                                                                                         |           |                                                                                                                                        |                             |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|
| Subsecretário-Adjunto<br>Gustavo de Moraes Veiga Jardim<br>CPF n.º ***.094.351-**                       |           | Chefe do Escritório de<br>Projetos Setorial<br>Carlos Neuclimar Vieira<br>CPF n.º ***.038.151-**                                       |                             |
| Diretor Administrativo e Financeiro<br>Andrey Sales de Souza Campos<br>Araújo<br>CPF n.º ***.927.261-** |           | Gerente de Licitação<br>Alessandra Batista Lago<br>CPF n.º ***.892.181-**                                                              |                             |
| Diretora Pedagógica<br>Alessandra Oliveira de Almeida<br>CPF n.º ***.082.549-**                         |           | Superintendente de<br>Educação Infantil e do<br>Ensino Fundamental<br>Fátima Garcia Santana<br>Rossi<br>CPF n.º ***.394.421-**         |                             |
| Diretora de Política Educacional<br>Vanessa de Almeida Carvalho<br>CPF n.º ***.486.751-**               |           | Superintendente de<br>Gestão Estratégica e<br>Avaliação de Resultados<br>Márcia Maria de Carvalho<br>Pereira<br>CPF n.º ***.617.811-** |                             |
| Assessora da Superintendência de<br>Ensino Médio<br>Sueid Mendonça Carvalho<br>CPF n.º ***.251.801-**   |           | Coordenadora de<br>Avaliação das Ações Go-<br>vernamentais<br>Gláucia Lima Ferreira Cruz<br>CPF n.º ***.341.246-**                     |                             |
| REPRESENTANTES MUNICIPAIS                                                                               |           |                                                                                                                                        |                             |
| TITULAR                                                                                                 | MUNICÍPIO | SUPLENTE                                                                                                                               | MUNICÍPIO                   |
| Anderlúcia<br>de Castro<br>Ferreira<br>CPF n.º<br>***.634.781-**                                        | Anicuns   | Altamiro<br>Gomes<br>Guimarães<br>Neto<br>CPF n.º<br>***.890.181-**                                                                    | Bela Vista de<br>Goiás      |
| Cyntia<br>Gracielly<br>Figueiredo<br>Siqueira Alves<br>CPF n.º<br>***.074.751-**                        | Nazário   | Kelem Montes<br>Cardoso<br>Mesquita<br>CPF n.º<br>***.953.551-**                                                                       | Silvânia                    |
| Márcio Victor<br>Gonçalves<br>dos Santos<br>CPF n.º<br>***.920.471-**                                   | Posse     | Maria de<br>Fátima<br>Ferreira Pires<br>CPF n.º<br>***.256.721-**                                                                      | São Luís de<br>Montes Belos |
| Miguel<br>Rodrigues<br>Ribeiro<br>CPF n.º<br>***.314.068-**                                             | Rio Verde | Nelma José<br>Gomes<br>CPF n.º<br>***.397.951-**                                                                                       | Piracanjuba                 |
| Pedro<br>Henrique<br>Dutra<br>CPF n.º<br>***.554.761-**                                                 | Rubiataba | Renato<br>Gomes<br>D'Abadia<br>CPF n.º<br>***.741.941-**                                                                               | Pirenópolis                 |
| Giselle<br>Pereira<br>Campos Faria<br>CPF n.º<br>***.819.251-**                                         | Goiânia   | Jaime Ricardo<br>Ferreira<br>CPF n.º<br>***.431.151-**                                                                                 | Goiânia                     |
|                                                                                                         |           |                                                                                                                                        |                             |

Art. 2.º A servidora Gláucia Lima Ferreira Cruz, CPF n.º \*\*\*.341.246-\*\*, exercerá a função de Secretária-Executiva da Comissão Intergestores Bipartite da Educação - Cibe/GO, conforme previsto no art. 8.º do Decreto n.º 10.861, de 30 de janeiro de 2026.

Art. 3.º Fica revogada a Portaria n.º 2784, de 17 de abril de 2026.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

HELENA DA COSTA BEZERRA

Secretária de Estado da Educação

Decreto de 1.º/4/2026 - Diário Oficial/GO n.º 24.751 de 2/4/2026

Protocolo 652616

ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA SEDUC Nº 6152, DE 14 DE setembro DE 2026

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o **Despacho nº 1093/2026/GAB**, o qual consta no Processo nº 202300006099825,

RESOLVE:

ADOTAR como razão de decidir os fundamentos lavrados no Relatório Final 23/2026-SEDUC/PAD2, da Segunda Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, e no Despacho nº 8736/2026/SEDUC/PROCSET, oriundo da Procuradoria Setorial, os quais passam a integrar o presente título e, conforme a delegação de competência concedida, mediante Decreto Estadual n.º 9.405/2019, **DECIDIR** pela aplicação da pena administrativa de **SUSPENSÃO de 61 (sessenta e um) dias** em face de **MARIA VALDITE MOREIRA DA SILVA (CPF: n.º\*\*\*.719.383-\*\*)**, convertida em multa, na base de 50% (cinquenta por cento) do valor diário da remuneração, do vencimento ou do subsídio, por dia de suspensão, devendo a servidora, nesse caso, cumprir integralmente a jornada de trabalho a que está submetida, pela prática da falta funcional tipificada nos arts. 202, incisos XVII e LII, da Lei Estadual n. 20.756/2020. Em decorrência da aplicação da penalidade de suspensão por transgressão disciplinar e em cumprimento ao disposto no art. 199 do regime jurídico dos servidores públicos civis do Estado de Goiás, das autarquias e fundações públicas estaduais, **DETERMINAR a INABILITAÇÃO** da servidora para sua promoção ou nova investidura em cargo efetivo, ou em comissão, mandato ou emprego público estadual, **pelo prazo de 915 (novecentos e quinze) dias**, em razão da regularização da situação, aplicada atenuante no quantitativo dos dias de inabilitação nos moldes do art. 199, II.

Cumpra-se e Publique-se.

Helena da Costa Bezerra  
Secretária de Estado da Educação

Gabinete da Secretária de Estado da Educação, em Goiânia,  
data da assinatura digital.

Protocolo 652836

ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA SEDUC Nº 6204, DE 16 DE setembro DE 2026

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 76, incisos I, II e III, da Lei nº 13.909 de 25 de setembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 5.601/2002 e alterada pela Lei nº 23.068, de 11 de novembro de 2024.

RESOLVE:

**Art. 1º RETIFICAR** o ato de concessão de progressão funcional constante da Portaria nº 0.611, de 03 de fevereiro de 2025, publicada às páginas 19 a 28 do Diário Oficial nº 24.466, de 5 de fevereiro de 2025, para excluir a concessão referente à servidora DORVALINA JOSÉ LEITE DE SOUZA, inscrita no CPF sob o nº \*\*\*.713.801-\*\*, ocupante do cargo de Professor, Nível IV, que concedeu progressão horizontal da referência "G" para a referência "H", com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2025.

**Art. 2º MANTER** inalterados os demais termos da Portaria nº 0.611, de 3 de fevereiro de 2025, que não tenham sido modificados pela presente Portaria.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, data da assinatura eletrônica.

HELENA DA COSTA BEZERRA  
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 652860



#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 202500006095882 - Sislog nº 105578  
Nome da empresa: Script Assessoria, Eventos e Pesquisas Ltda  
Data: 11/08/2025  
Assunto: Termo Aditivo

**Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 183/2025** que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação e a empresa Script Assessoria, Eventos e Pesquisas Ltda.

**DO OBJETO:** Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do Contrato nº 183/2025, com incidência de reajuste de preços, fundamentado no art. 111 e art. 136, inciso I, da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **DAS ALTERAÇÕES: I - Cláusula Terceira - Do Preço e da Especificação do Objeto:** O valor total da despesa para o reajuste de preços é de **R\$ 290.602,99 (duzentos e noventa mil, seiscentos e dois reais e noventa e nove centavos)**, pelo Índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), resultando em um índice de **4,369970% (quatro inteiros trezentos e sessenta e nove mil novecentos e setenta millionésimos por cento)**. **III - Cláusula Sexta - Da Vigência do Contrato:** A vigência do Contrato original será prorrogada por mais **12 (doze) meses, contados de 29/08/2026 a 28/08/2027**, data da publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, condicionada sua eficácia à posterior publicação no Diário Oficial do Estado. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Dotação Compactada: 2026.2401.461 / Nota de Empenho nº 00005 / Classificação Funcional: 12.363.1008.2301 / Grupo: 03 / Natureza de Despesa: 3.3.90.39.83 / Fonte: 15400108 / Data: 02/09/2026 / Valor: R\$ 2.213.534,18. **DA PUBLICAÇÃO:** A CONTRATANTE enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Sistema de Logística de Goiás (SISLOG), conforme previsto no art. 174, §2º, inciso V, Lei federal nº 14.133, de 2021. **DA RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas do Contrato Inaugural permanecem inalteradas. **DATA DE ASSINATURA:** 17/09/2026.

Protocolo 652899

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 202600006084897 Data: 17/08/2026  
Nome: Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do SUL - UFMS.  
Assunto: Termo de Cooperação nº. 134/2026.

**Termo de Cooperação Técnica nº 134/2026** que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** e a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do SUL - UFMS.

**DO OBJETO:** Tem por finalidade proporcionar aos acadêmicos regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos de graduação em Licenciatura da UFMS, oportunidade de realização de estágio curricular obrigatório nas unidades escolares da Secretaria de Estado da Educação de Goiás - SEDUC/GO, nos termos da Lei Federal nº. 11.788, de 25 de setembro de 2008. **DOS RECURSOS FINANCEIROS:** Não haverá repasse de recursos financeiros entre os participantes. **DA VIGÊNCIA:** O presente Termo de Cooperação terá vigência de 05 (cinco) anos, a partir das respectivas assinaturas, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo celebrado entre as partes. **DATA DE ASSINATURA:** 16/09/2026.

Protocolo 652667

#### EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 202600005029067 - Sislog nº 122440 / 117952  
Nome: Multicom Comércio de Alimentos Ltda  
Assunto: Contrato Data: 01/09/2026

**Contrato nº 151/2026** que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, e a pessoa jurídica Multicom Comércio de Alimentos Ltda.

**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto garantir o fornecimento de café matinal e no período vespertino aos servidores lotados na sede da Seduc, bem como, aos participantes dos eventos realizando na Seduc, vinculado às condições e especificações estabelecidas no edital, termo de referência, seus anexos e proposta da CONTRATADA. **DA MODALIDADE:** Pregão Eletrônico SRP nº 007/2026. **DO PREÇO:** R\$ 228.800,00 (duzentos e vinte e oito mil e oitocentos reais). **DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS:** Dotação Compactada: 2026.2401.012 / Nota de Empenho: 00003 / Classificação Funcional: 12.122.4200.4243 / Natureza da Despesa: 3.3.90.30.09 / Grupo: 03 / Fonte: 15010100 / Data de emissão: 09/09/2026 / Valor: R\$ 228.800,00. **DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência contratual é de **12 meses**, contados imediatamente após a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do Título III, Capítulo V, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **DA PUBLICAÇÃO:** A CONTRATANTE enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Sistema de Logística de Goiás (SISLOG). **DA DATA DE ASSINATURA:** 14/09/2026.

Protocolo 652869

#### EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 202600006044227

Assunto: Contrato de Prestação de Serviços nº 003/2026, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Posse por intermédio do CONSELHO ESCOLAR PROFESSORA JOSEFA BARBOSA VALENTE, CNPJ nº 00.660.494/0001/30 e a pessoa jurídica ALFA ENGENHARIA MAMBAÍ LTDA, CNPJ: 38.417.885/0001-00 Do Objeto: construção da 1ª fase de uma sala de aula padrão Seduc no Colégio Estadual Professora Josefa Barbosa Valente no município de Posse/GO, conforme Projetos e toda a Documentação apresentada e relacionada, anexo ao processo. Da Modalidade: DISPENSA Nº 013/2026, art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133/21. Do Preço: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Da Vigência: O contrato vigorará pelo prazo de 180 dias. Da Publicação: Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. Da Data da Assinatura: 16/07/2026

Protocolo 652904

#### ESTADO DE GOIÁS SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO EXTRATO

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO DOS MUNICÍPIOS GOIANOS E DOS RESPECTIVOS ÍNDICES DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS EM ALFABETIZAÇÃO - IDEGO-ALFA**

O Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação, representada pela Titular, Helena da Costa Bezerra, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao art. 158 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, ao art. 107 da Constituição Estadual de 1989, à Lei Complementar Estadual nº 177/2022, de 24 de agosto de 2022, e ao Decreto estadual nº 10.189, de 30 de dezembro de 2022, torna pública a relação nominal dos municípios goianos e os respectivos Índices de Desenvolvimento da Educação dos Municípios de Goiás em Alfabetização - Idego-Alfa, indicador que norteará a divisão da cota-parte do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, entre os municípios, relativo ao Critério ICMS-Educação.

De acordo com o Decreto estadual nº 10.189/2022, que regulamenta a apuração do Índice de Participação dos Municípios - IPM relativa aos critérios de educação, a parcela referente aos 10% (dez por cento) do ICMS pertencente aos municípios será apurada e distribuída de acordo com o Idego-Alfa. Esse índice é calculado com base nas matrículas da rede pública municipal nos anos iniciais, na taxa de aprovação e no desempenho acadêmico dos alunos no 2.º ano do Ensino Fundamental da rede municipal, em Língua Portuguesa, mensurados por meio do Sistema de Avaliação Educacional do Estado de Goiás - Saego-Alfa, considerados a equidade e o Indicador de Nível Socioeconômico -Inse dos estudantes da rede pública municipal.



O Critério Educação, referente à entrega dos 10% (dez por cento) do ICMS, é calculado da seguinte forma:

I - 51% (cinquenta e um por cento), correspondentes à quantidade de matrículas na rede municipal de ensino;

II - 47% (quarenta e sete por cento), obtidos pelo Índice de Qualidade da Aprendizagem - IQA, formado pelos resultados de aprendizagem, com base na equidade, e pela taxa de aprovação dos alunos; e

III - 2% (dois por cento), com base no nível socioeconômico dos estudantes, conforme o disposto na alínea "a" do inciso IV da Emenda Constitucional nº 70, de 7 de dezembro de 2021, e considerados os últimos dados publicados pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Anísio Teixeira - Inep.

A relação nominal dos municípios goianos e os respectivos índices Idego-Alfa poderão ser consultados, na íntegra, no site oficial da Seduc: <https://goias.gov.br/educacao/idego/>.

Goiânia, 17 de setembro de 2026.

HELENA DA COSTA BEZERRA

Secretária de Estado da Educação

Decreto de 1.º/4/2026 - Diário Oficial/GO nº 24.751 de 2/4/2026

Protocolo 652906

## Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP

PORTARIA Nº 925, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026

**O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, nomeado pelo Decreto de 24 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 24.272, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0444, de 7 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.281, em atendimento à solicitação contida no Despacho nº 324/2026/DPCI/DESG (SEI nº 95488316), incluído no Processo nº 202500016014674, e em atenção ao Processo nº 202600016017288, resolve:

Art. 1º Fica designada a servidora relacionada no Anexo Único desta Portaria, CARLA ZANINE ARANTES, na função de Gestora, para substituir o servidor anteriormente designado no Anexo I - Unidade: Instituto de Criminalística, da Portaria nº 713, de 9 de julho de 2026, Tiago Antônio Teixeira Leal.

Art. 2º A presente Portaria deverá ser encaminhada à Superintendência de Gestão Integrada/SSP e à Diretoria da Polícia Científica - DPCI para conhecimento e demais providências.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARLOS FERREIRA

ANEXO ÚNICO

SUBSTITUIÇÃO DE GESTOR  
Portaria nº 713, de 9 de julho de 2026  
(SEI nº 92959960)

| REAL CONFIANÇA ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS - LD TA ME<br>Contrato 028/2022 (SEI nº 000029205577) |                                                                        |                                                                                       |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|
| ANEXO I                                                                                       |                                                                        |                                                                                       |
| UNIDADE                                                                                       | GESTOR                                                                 | FISCAL/SUPLENTE                                                                       |
| Instituto de Criminalística                                                                   | CARLA ZANINE ARANTES, CPF: ***.341.541-**, cargo: Auxiliar de Autópsia | FERNANDA RODRIGUES DOS ANJOS DE CARVALHO, CPF: ***.633.276-**, cargo: Perito Criminal |

Protocolo 652853

PORTARIA SSP Nº 924, 17 DE SETEMBRO DE 2026

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto estadual nº 9.382, de 8 de janeiro de 2019, e com fundamento no art. 2º da Lei estadual nº 23.118, de 27 de novembro de 2024, que dispõe sobre a promoção por completar os requisitos

para a transferência, a pedido ou compulsória, para a inatividade, aos militares do Estado de Goiás, prevista no parágrafo único do art. 14 da Lei federal nº 14.751, de 12 de dezembro de 2023; em consonância com a Lei estadual nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020, que regulamenta o Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado de Goiás - SPSM/GO; e em atenção ao Processo nº 202600002091426, resolve:

Art. 1º Fica promovido o Capitão PM \*991\* CLEOMAR DE MELO FERNANDES, CPF nº \*\*\*.945.341-\*\*, integrante dos quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, ao posto de Major PM, em virtude de ter o militar completado os requisitos para a transferência, a pedido ou compulsória, para a inatividade, conforme previsto na Lei estadual nº 23.118, de 2024.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no §1º do art. 2º da Lei estadual nº 23.118, de 2024, o militar promovido nos termos desta Portaria deverá requerer a sua transferência para a reserva remunerada no período máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação da referida promoção.

Parágrafo único. Caso não seja cumprido o disposto no caput deste artigo, o militar será transferido de ofício para a reserva remunerada.

Art. 3º A presente Portaria deverá ser encaminhada ao Comando-Geral da Polícia Militar do Estado de Goiás para conhecimento e demais providências que o caso requer.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO BRUM DOS SANTOS

Protocolo 652901

PORTARIA SSP Nº 926, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026

**O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, nomeado pelo Decreto de 24 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 24.272, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0444, de 7 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.281, em atendimento à solicitação contida no Despacho nº 8/2026/DPCI/DLIC (SEI nº 95696690), e em atenção ao Processo nº 202500016040800, resolve:

Art. 1º O art. 2º da Portaria nº 1326, de 4 de dezembro de 2025, que designou servidora para atuar como Gestora do Contrato nº 207/2025 (SEI nº 82864768), celebrado entre o Estado de Goiás, por intermédio desta Secretaria e a empresa SAFELAB CIENTÍFICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., inscrita sob o CNPJ/MF nº 50.397.390/0001-53, passa a vigorar com os seguintes acréscimos:

(...)

Art. 2º Designar a servidora FRANCYELLE PEREIRA E SILVA UMBELINO, CPF nº \*\*\*.349.861-\*\*, ocupante do cargo de Perito Criminal, para exercer a função de Suplente da Gestora (Gestora Substituta), em substituição à titular nos seus impedimentos e afastamentos legais, e a servidora AURÉLIA LUISA DE SOUZA GONÇALVES, CPF nº \*\*\*.403.271-\*\*, ocupante do cargo de Perito Criminal, para exercer a função de Suplente da Gestora (Gestora Substituta), em substituição à titular na impossibilidade de atuação da primeira suplente, bem como para atuarem como Fiscais do Contrato. (N.R.)

(...)

Art. 2º As servidoras deverão observar as disposições expressas na Portaria nº 1326, de 4 de dezembro de 2025.

Art. 3º A presente Portaria deverá ser encaminhada à Diretoria da Polícia Científica - DPCI e à Superintendência de Gestão Integrada/SSP para conhecimento e demais providências.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARLOS FERREIRA

Protocolo 652907



#### AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretaria da Segurança Pública torna público a realização de procedimento licitatório, em sessão pública virtual, na modalidade Pregão Eletrônico 24/2026 (SISLOG 119978), Ampla Participação, cujo objeto é: Fornecimento de Bens e Materiais de Insumos para análise pericial para o Laboratório de Biologia e DNA Forense. Valor estimado: R\$ 247.169,64. Critério de julgamento: Menor preço por lote. As propostas e documentos serão recebidos virtualmente no site [www.sislog.go.gov.br](http://www.sislog.go.gov.br) até o dia 06/10/2026 às 09h (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances (sessão pública), conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, disponíveis no endereço eletrônico acima ou no site [www.seguranca.go.gov.br](http://www.seguranca.go.gov.br).

Frederico Gomes de Araújo - Agente de Contratação

Protocolo 652673

#### Delegacia Geral Da Polícia Civil – DGPC

PORTARIA DGPC Nº 817, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026

Institui Comissão de Inventário de Bens Móveis da Delegacia-Geral da Polícia Civil para o exercício de 2026.

O **DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fulcro no art. 19, XI, da Lei nº 16.901, de 26 de janeiro de 2010, a Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado de Goiás,

Considerando o teor do Decreto estadual nº 9.063, de 04 de outubro de 2017, que disciplina a realização de inventário dos bens tangíveis e intangíveis integrantes do patrimônio público e a respectiva avaliação, no âmbito da Administração direta, autárquica, fundacional e dos fundos do Poder Executivo,

Considerando o teor da Instrução Normativa nº 005/2019, da Secretaria de Estado da Administração, que dispõe sobre a obrigatoriedade do cadastro e atualização da localização física dos bens móveis no âmbito da administração pública direta, autárquica e fundacional do poder executivo do Estado de Goiás,

Considerando o teor do Ofício 73269 (95824245), da Seção de Gestão de Patrimônio da Superintendência de Gestão Integrada da Delegacia-Geral da Polícia Civil, bem como o Despacho Decisório 1290 (95864528), expedidos no bojo do processo 202600007074833,

Resolve:

Art. 1º - Instituir Comissão de Inventário de Bens Móveis para o exercício de 2026, nos termos que dispõe o Decreto nº 9.063 de 04 de outubro de 2017 e Instrução Normativa nº 005 de 30 de agosto de 2019, com as seguintes atribuições:

I - Receber das setoriais de patrimônio as Fichas de Apuração de Inventário, contendo a relação dos bens móveis registrados em sistema pertencentes ao acervo patrimonial;

II - Expedir termo de abertura de inventário no qual definirá a data de abertura, o planejamento de suspensão das movimentações, o cronograma de execução nas localizações das unidades administrativas e os respectivos auditores;

III - Realizar o inventário anual cumprindo o cronograma e atividades preestabelecidas no planejamento realizado pela setorial de patrimônio;

IV - Acompanhar as atividades desempenhadas pelos responsáveis pela auditoria do patrimônio, assim como os prazos de início e fim da realização do levantamento físico dos bens móveis;

V - Receber as Fichas de Apuração de Inventário preenchidas pelos auditores e encaminha-las à setorial de patrimônio para atualização dos bens patrimoniais no SPMI;

VI - Propor à setorial de patrimônio os procedimentos a serem realizados, visando regularizar as divergências constatadas nos bens patrimoniais móveis, sempre que preciso;

VII - Expedir termo de encerramento de inventário, contendo os resultados da verificação quantitativa e qualitativa dos bens móveis tangíveis em uso, que deverá ser assinado por todos os membros da Comissão de Inventário e encaminhado para conhecimento e ratificação do Secretário de Estado.

Art. 2º - Designar para compor a Comissão instituída no artigo 1º deste ato, os seguintes servidores:

- Patrícia Cardoso Neiva de Oliveira Borges, CPF nº XXX.403.501-XX, Escrivã de Polícia de Classe Especial, que a presidirá.

- Carlos Augusto Pinel Machado, CPF nº XXX.218.546-XX, Agente de Polícia de Classe Especial;

- Vinicius Nogueira Rodrigues, CPF nº XXX.674.071-XX, Escrivão de Polícia de Classe Especial;

- Rodrigo Alves de Oliveira, CPF nº XXX.393.321-XX, Agente de Polícia de Classe Especial;

- Laiana Araújo Guimarães, CPF nº XXX.042.091-XX, Assessor A-9;

Art. 3º - Determinar a todos os titulares das unidades deste órgão que sejam oferecidos à Comissão Permanente de Inventário os meios, recursos e colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

ANDRÉ GUSTAVO CORTEZE GANGA

Delegado-Geral da Polícia Civil

Protocolo 652682

#### ANEXO ÚNICO

#### MODELO DE DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE DIVULGAÇÃO

Trata-se de procedimento administrativo relacionado ao Projeto Restauração Necrofacial para Identificação de Pessoas Desaparecidas, instituído no âmbito da Superintendência de Identificação Humana.

Considerando que a restauração necrofacial constitui ferramenta técnico-científica complementar destinada à identificação de cadáveres não identificados e que as imagens produzidas pela Seção de Retrato Falado da Divisão de Tecnologia, Pesquisa e Desenvolvimento - DITEC resultam de análise técnica especializada baseada em registros fotográficos do cadáver e em métodos reconhecidos de representação facial forense, possuindo caráter estritamente técnico e auxiliar no processo de identificação humana;

Considerando que, à luz das circunstâncias do caso concreto, a divulgação da restauração necrofacial constante dos presentes autos revela-se adequada e necessária à finalidade de identificação humana, tendo sido verificado o atendimento aos critérios de elegibilidade previstos para o projeto e reconhecida a viabilidade técnica da restauração necrofacial pelas unidades competentes,

AUTORIZO a divulgação pública da restauração necrofacial constante dos presentes autos.

Determino, ainda, que:

I - a divulgação seja acompanhada da indicação de canal oficial destinado ao recebimento de informações relacionadas ao eventual reconhecimento da pessoa retratada;

II - sejam observados os princípios da dignidade da pessoa humana, da necessidade, da adequação e da minimização dos dados, vedada a exposição de informações estranhas à finalidade de identificação humana;

III - confirmada a identidade da pessoa retratada, a respectiva imagem seja imediatamente retirada dos meios de divulgação pública; e

IV - a Divisão de Políticas para Pessoas Desaparecidas promova o acompanhamento das divulgações realizadas e adote as providências necessárias à atualização ou retirada do conteúdo divulgado, quando cabível.

Encaminhem-se os autos para as providências cabíveis.

Goiânia, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

WEBERT LEONARDO LOPES DA SILVA SANTOS

Superintendente de Identificação Humana

Protocolo 652687

#### Comando Geral Do Corpo De Bombeiros Militar

#### EXTRATO DA PORTARIA Nº 5923/2026 - CBMGO

O Comandante Geral do CBMGO resolve: Art. 1º Dispensar da função de Gestor do Fundo Rotativo os militares relacionados a seguir: I - Gestor do Fundo Rotativo do Comando de Atividades Técnicas, o Maj QOC \*2.9\*\* Anderson ARAÚJO da Costa; II - Gestor do Fundo Rotativo do 21º Batalhão Bombeiro Militar - Batalhão Especializado em Operações com Produtos Perigosos - BEOPP,



o Cap QOC \*4.0\*\* Lucas Nunes DANTAS. Art. 2º Designar para a função de Gestor do Fundo Rotativo o militar relacionado a seguir:  
I - Gestor do Fundo Rotativo do Comando de Atividades Técnicas, o Maj QOC \*2.9\*\* LUCIANO Aragão Ninomia; II - Gestor do Fundo Rotativo do 21º Batalhão Bombeiro Militar - Batalhão Especializado em Operações com Produtos Perigosos - BEOPP, o Cap QOC \*3.1\*\* Pyterson KAZAER Moraes Aires. 02/09/2026

WASHINGTON LUIZ VAZ JÚNIOR - CORONEL QOC  
Comandante-Geral

Protocolo 652617

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2026 - CBMGO**

O CBM/GO torna pública a realização de procedimento licitatório pelo Comando de Apoio Logístico, sito à Av. Consolação, Qd. 35, Lts 03-10, 22 e 23, Cidade Jardim, Goiânia-GO, em sessão pública eletrônica, cujo Edital encontra-se disponível nos sites: sislog.go.gov.br, pncp.gov.br e bombeiros.go.gov.br/licitações.

**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 7/2026.

**Contratação SISLOG nº:** 115368.

**Processo SEI/GO:** 202500005021610.

**Objeto:** Aquisição de Equipamento de Proteção Individual (EPI), confeccionado em tecido especial antichamas, destinado ao uso por tripulações e equipes de apoio em missões relacionadas a atividades aéreas.

**Cadastramento de propostas:** a partir das 8h do dia 21/09/2026 até às 9:30h do dia 05/10/2026 (Horário de Brasília).

**Data e Horário de início da Sessão Pública:** 05/10/2026 às 9:30h (Horário de Brasília).

**Tipo:** Menor preço por ITEM.

**Benefícios:** Ampla participação e ME/EPP.

**Recurso:** GOINFRA.

**Valor Total Máximo Aceitável:** R\$ 279.744,30 (R\$ Duzentos e Setenta e Nove Mil e Setecentos e Quarenta e Quatro Reais e Trinta Centavos).

**Pregoeiro(a):** 1º Tenente BM Renato Silva Lima.

WASHINGTON LUIZ VAZ JÚNIOR - CORONEL BM  
Comandante-geral

Protocolo 652811

**Diretoria-Geral de Polícia Penal**

PORTARIA DGPP Nº 302, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a Progressão Funcional de Policiais Penais, nos termos da Lei n.º 17.090, de 02 de julho de 2010.

O **DIRETOR-GERAL DE POLÍCIA PENAL**, nomeado pelo Governador do Estado por intermédio do Decreto de 16 de dezembro de 2021, publicado no Suplemento do Diário Oficial do Estado de Goiás nº 23.698, página 9, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual nº 10.785, de 25 de setembro de 2025, e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 2º, inciso I, da Lei Estadual nº 19.962, de 3 de janeiro de 2018, que criou a Diretoria-Geral de Polícia Penal (DGPP), conferindo-lhe autonomia administrativa, orçamentária e financeira;

**CONSIDERANDO** o art. 34, inciso XXII, do Anexo II do Decreto nº 10.785, de 25 de setembro de 2025, que estabelece como atribuição do Diretor-Geral de Polícia Penal "*expedir portarias e outros atos administrativos relativos à administração e à organização interna da DGPP*";

**CONSIDERANDO** a necessidade da administração estadual planejar os atos de evolução funcional dos servidores públicos do Poder Executivo do Estado de Goiás, observando a manutenção do controle do gasto público, especialmente em relação às despesas com pessoal estabelecidas pelo Regime de Recuperação Fiscal que vigorarão até 2030;

**CONSIDERANDO** a necessidade dos órgãos e entidades da administração estadual implementarem rotinas para a gestão de pessoas, a fim de obter os dados funcionais dos servidores públicos, subsidiando os elementos que permitem a concessão das promoções e das progressões funcionais e a realização dos respectivos atos de evolução previstos para ocorrerem em cada exercício financeiro;

**CONSIDERANDO** que, na estrutura do Poder Executivo, existe atualmente uma diversidade de planos e carreiras de remuneração com complexidade de requisitos relativos a interstícios entre classes/níveis, avaliação do servidor pelas chefias ou por meio de provas, ou títulos/certificação, existência de vagas, exigência de curso de habilitação, tipo de ato de concessão e a data para a sua ocorrência;

**CONSIDERANDO** a manifestação favorável da Secretaria de Estado da Economia para o prosseguimento das evoluções funcionais dos servidores do Poder Executivo estadual no bojo do processo 202200005023319 (cópia do Despacho anexa ao evento 000037901167):

Por fim, considerando as observações aqui realizadas sobre as limitações de crescimento da despesa em relação aos tetos de gastos, esta Subsecretaria **manifesta-se favoravelmente** à solicitação contida no Ofício nº 9152/2022/SEAD, de 20 de novembro de 2022, evento SEI nº (000036414136).

Ainda que nossa manifestação seja favorável, é importante salientar a necessidade de que seja submetido, mensalmente, a esta Secretaria de Estado da Economia o relatório de impacto das evoluções funcionais, para possibilitar o acompanhamento do cumprimento dos tetos de gastos, por meio dos relatórios de impacto das implementações realizadas mês a mês, com as evoluções funcionais, limitadas ao montante financeiro apresentado pela Secretaria de Estado da Administração nestes autos.

**CONSIDERANDO** os procedimentos relativos às evoluções funcionais para o 3º ciclo e seguintes, previsto e disposto no Ofício Circular n.º 33/2023 - SEAD (93920542), da Secretaria de Estado da Administração;

**CONSIDERANDO** que, com fundamento na Lei n.º 17.090, de 2 de julho de 2010, a Diretoria-Geral de Polícia Penal (DGPP), por intermédio da Portaria n.º 120/2022 - DGAP, de 31 de março de 2022 (93920294), instituiu a Comissão Permanente de Avaliação de Processos de Progressão e Promoção (CPAPPP), designou seus membros pela Portaria n.º 23, de 14 de janeiro de 2025 (93920433) e, por meio da Portaria n.º 122/2022 - DGAP, de 31 de março de 2022 (93920345), aprovou o Regimento Interno da CPAPPP;

**CONSIDERANDO**, por derradeiro, o Despacho n.º 221/2026/DGPP/CPAPPP (95832773), expedido pela Comissão Permanente de Avaliação de Processos de Progressão e Promoção (CPAPPP), que, após análise, encaminhou a lista nominal dos servidores que preenchem os requisitos necessários para a progressão, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Progressão Funcional, nos termos da Lei n.º 17.090, de 02 de julho de 2010, referente ao ciclo evolutivo de julho de 2026, aos servidores ocupantes do cargo de Policial Penal, pertencentes ao grupo ocupacional Assistente Prisional, conforme relação abaixo:



CPAPPP/EVOLUÇÕES FUNCIONAIS /PROGRESSÃO/ 2026

| CÓDIGO ÓRGÃO (RHNET) | CPF            | CÓDIGO DO VÍNCULO | NOME                               | CARGO EFETIVO  | TIPO DE EVOLUÇÃO (PROMOÇÃO / PROGRESSÃO) | REFERÊNCIA FUNCIONAL ATUAL | REFERÊNCIA FUNCIONAL PREVISTA | DATA DE EFETIVO EXERCÍCIO NO CARGO | DATA DA ÚLTIMA PROGRESSÃO/ PROMOÇÃO | DATA DE IMPLANTAÇÃO DOS REQUISITOS |
|----------------------|----------------|-------------------|------------------------------------|----------------|------------------------------------------|----------------------------|-------------------------------|------------------------------------|-------------------------------------|------------------------------------|
| 16.448               | ***.725.251-** | 61.838            | FERNANDO JOSÉ SOARES               | POLICIAL PENAL | PROGRESSÃO                               | 1ª - II                    | 1ª - III                      | 04/11/2010                         | 01/07/2024                          | 01/07/2026                         |
| 16.448               | ***.954.401-** | 61.746            | LAUDO JOSE TEIXEIRA GOMES FERREIRA | POLICIAL PENAL | PROGRESSÃO                               | 1ª - II                    | 1ª - III                      | 18/08/2010                         | 26/02/2026                          | 01/07/2026                         |
| 16.448               | ***.053.301-** | 544.412           | MARCELA INACIO ESTEVES SANTOS      | POLICIAL PENAL | PROGRESSÃO                               | 2ª - I                     | 2ª - II                       | 01/06/2021                         | 01/06/2026                          | 01/06/2026                         |

**Parágrafo único.** A progressão funcional ora concedida produzirá efeitos financeiros a partir do dia 1º de outubro de 2026, em conformidade com as orientações estabelecidas no Ofício Circular n.º 33/2023 - SEAD (93920542), que dispõe sobre os procedimentos de instrução e tramitação dos processos de promoção e progressão dos servidores públicos estaduais.

**Art. 2º** Determinar o encaminhamento desta Portaria à **Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas**, via **Superintendência de Gestão Integrada - SGI**, para ciência e demais providências, em especial, as disposições previstas no Ofício Circular n.º 33/2023 - SEAD (93920542).

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSIMAR PIRES NICOLAU DO NASCIMENTO  
Policial Penal / Diretor-Geral de Polícia Penal

Diretoria-Geral de Polícia Penal - DGPP  
Rua 201, c/ 11ª Avenida, 430, Setor Leste Vila Nova  
74643-050 Goiânia/GO  
Telefone: (62) 3270-8711  
E-mail: protocolo-setorial.dgpp@goias.gov.br

Protocolo 652642

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2025-DGPP  
Processo: 202516448029048. Contratante: Diretoria Geral de Polícia Penal - DGPP. Contratada: **NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS LTDA**, CNPJ/MF: **25.165.749/0001-10**. Objeto: Acréscimo de quantitativo de 25% (vinte e cinco por cento). no quantitativo inicial do Contrato nº 020/2025. Recurso: 15000100/Recursos não Vinculados de Impostos - Receitas Ordinárias - Exercícios. Valor total: R\$ **3.089.526,74** (três milhões, oitenta e nove mil quinhentos e vinte e seis reais e setenta e quatro centavos). Data da Assinatura: 11/09/2026.

JOSIMAR PIRES NICOLAU DO NASCIMENTO  
Diretor-Geral de Polícia Penal

Protocolo 652847

Diretoria da Polícia Científica

PORTARIA DPCI Nº 250 - DGDP, DE 12 DE SETEMBRO DE 2026

**O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA**, nomeado pelo Decreto de 14 de julho de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado n.º 24.820, de 14 de julho de 2026, no uso de suas atribuições legais e em atenção ao Processo 202300016025870, resolve:

**Art. 1º** Conceder Licença-Prêmio parcial, referente ao 4º (quarto) quinquênio de efetivo exercício público, ao servidor policial MARCELO DE OLIVEIRA ROSA, CPF: \*\*\*. 229.891.\*\*, ocupante do cargo de efetivo de Médico Legista, de Classe Especial, da Diretoria da Polícia Científica, em exercício na Gerência de Medicina Legal, a ser usufruída durante 1(um) mês no período de 05/10/2026 a 05/11/2026

**Art. 2º** A publicação desta Portaria em sítio eletrônico conforme o Parecer "PA" nº 000429/2017, aprovado pelo Despacho "AG" nº 000878/2017, ambos da Procuradoria-Geral do Estado.

**Art. 3º** A presente Portaria deverá ser encaminhada à

Gerência de Medicina Legal e à Diretoria da Polícia Científica para conhecimento e demais providências de valência.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PC RICARDO MATOS  
Diretor-Geral da Polícia Científica

Protocolo 652884

PORTARIA DPCI Nº 251 - DGDP, DE 12 DE SETEMBRO DE 2026

**O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA**, nomeado pelo Decreto de 14 de julho de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado n.º 24.820, de 14 de julho de 2026, no uso de suas atribuições legais e em atenção ao Processo 202400016001764, resolve:

**Art. 1º** Conceder Licença-Prêmio parcial, referente ao 4º (quarto) quinquênio de efetivo exercício público, à servidora policial RAQUEL ADORNO MACEDO, CPF \*\*\*.159.711-\*\*, ocupante do cargo Perito Criminal de Classe Especial, da Diretoria da Polícia Científica, em exercício na 14ª Regional de Polícia Científica de Luziânia, durante 02 (dois) meses, no período de 01/11/2026 à 01/01/2027.

**Art. 2º** A publicação desta Portaria em sítio eletrônico conforme o Parecer "PA" nº 000429/2017, aprovado pelo Despacho "AG" nº 000878/2017, ambos da Procuradoria-Geral do Estado.

**Art. 3º** A presente Portaria deverá ser encaminhada ao Departamento da Secretaria Geral/DESG/DPCI para conhecimento e publicação.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PC RICARDO MATOS  
Diretor-Geral da Polícia Científica

Protocolo 652890



PORTARIA DPCI Nº 058 - GAB, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026

Delega competência à Gerente de Suporte Operacional da Diretoria da Polícia Científica - DPCI.

**O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 126-A, § 1º, incisos I, V, XII e XIII do Decreto Estadual n. 10.715/2025, com redação dada pelo Decreto Estadual n. 10.939/2026, observado o disposto na Lei Estadual n. 24.395/2026 e nos arts. 11 e 12 da Lei Estadual n. 13.800/2001, e em atenção ao Processo SEI n. 202600016027674, resolve:

Art. 1º Delegar à Gerente de Suporte Operacional - GESOP/DPCI as seguintes atribuições inerentes à titularidade da Diretoria-Geral da Polícia Científica, referentes à área de Gestão de Pessoas dos servidores policiais e administrativos do quadro próprio ou que estejam à disposição da DPCI:

I - praticar os atos e procedimentos inerentes à Gestão de Pessoas, ressalvadas as competências expressamente delegadas ao Chefe do Departamento de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - DGDP/GESOP e ao Diretor-Geral Adjunto;

II - designar substituições decorrentes de afastamentos legais e de férias, para fins administrativos e de processamento em Folha de Pagamento;

III - deliberar sobre os pedidos de dispensa de registro de ponto eletrônico, decidindo pela concessão ou não das solicitações interpostas, conforme procedimento definido; e

IV - homologar as solicitações de usufruto de banco de horas - créditos de horas adquiridas, conforme procedimento estabelecido pelo art. 8º do Decreto Estadual n. 8.465, de 5 de outubro de 2015.

Art. 2º A Delegação de que trata esta Portaria não implica transferência da titularidade das competências atribuídas ao Diretor-Geral da Polícia Científica, que poderá, a qualquer tempo, avocar ou rever os atos praticados por força desta Delegação.

Art. 3º Os atos praticados no exercício da competência ora delegada deverão mencionar expressamente esta Portaria.

Art. 4º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Gerência de Suporte Operacional - GESOP/DPCI e ao Departamento de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - DGDP/GESOP, para conhecimento e demais providências.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PC RICARDO MATOS  
Diretor-Geral da Polícia Científica

Protocolo 652902

PORTARIA DPCI Nº 059 - GAB, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026

Delega competência ao Chefe do Departamento de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Diretoria da Polícia Científica - DPCI.

**O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 126-A, § 1º, incisos I, V, XII e XIII do Decreto Estadual n. 10.715/2025, com redação dada pelo Decreto Estadual n. 10.939/2026, observado o disposto na Lei Estadual n. 24.395/2026 e nos arts. 11 e 12 da Lei Estadual n. 13.800/2001, e em atenção ao Processo SEI n. 202600016027674, resolve:

Art. 1º Delegar ao Chefe do Departamento de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - DGDP/GESOP as seguintes

atribuições inerentes à titularidade da Diretoria-Geral da Polícia Científica:

I - promover a movimentação interna de servidores policiais e administrativos da Diretoria da Polícia Científica; e

II - assinar Portarias de Lotação e de Remoção de servidores policiais e administrativos, no âmbito das unidades administrativas básicas e complementares da Diretoria da Polícia Científica - DPCI.

Parágrafo único. Em se tratando de Remoção de Ofício, deverá constar dos autos manifestação expressa da autoridade competente determinando a movimentação pretendida.

Art. 2º A Delegação de que trata esta Portaria não implica transferência da titularidade das competências atribuídas ao Diretor-Geral da Polícia Científica, que poderá, a qualquer tempo, avocar ou rever os atos praticados por força desta Delegação.

Art. 3º Os atos praticados no exercício da competência ora delegada deverão mencionar expressamente esta Portaria.

Art. 4º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - DGDP/GESOP e à Gerência de Suporte Operacional - GESOP/DPCI, para conhecimento e demais providências.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PC RICARDO MATOS  
Diretor-Geral da Polícia Científica

Protocolo 652903

PORTARIA DPCI Nº 060 - GAB, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026

Delega competência ao Diretor-Geral Adjunto da Polícia Científica.

**O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 126-A, § 1º, incisos I, V, XII e XIII do Decreto Estadual n. 10.715/2025, com redação dada pelo Decreto Estadual n. 10.939/2026, observado o disposto na Lei Estadual n. 24.395/2026 e nos arts. 11 e 12 da Lei Estadual n. 13.800/2001, e em atenção ao Processo SEI n. 202600016027674, resolve:

Art. 1º Delegar ao Diretor-Geral Adjunto da Polícia Científica as seguintes atribuições inerentes à titularidade da Diretoria-Geral da Polícia Científica:

I - autorizar e homologar os afastamentos e as licenças previstos na legislação, dos servidores policiais e administrativos subordinados à Diretoria da Polícia Científica, respeitado o fluxo de análise e autorização de Férias estabelecido na Portaria 042/2026-DPCI (evento SEI n. 92170969);

II - autorizar a Licença para Capacitação e a Licença-Prêmio; e

III - determinar Férias de Ofício, bem como autorizar Férias Extemporâneas, na forma da legislação vigente; e

IV - lotar, distribuir e movimentar servidores policiais e administrativos no âmbito da Diretoria da Polícia Científica, inclusive nos atos de Ofício, sem prejuízo das competências delegadas ao Departamento de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - DGDP/GESOP.

Art. 2º A Delegação de que trata esta Portaria não implica transferência da titularidade das competências atribuídas ao Diretor-Geral da Polícia Científica, que poderá, a qualquer tempo, avocar ou rever os atos praticados por força desta Delegação.



Art. 3º Os atos praticados no exercício da competência ora delegada deverão mencionar expressamente esta Portaria.

Art. 4º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Gabinete do Diretor-Geral Adjunto, à Gerência de Suporte Operacional - GESOP/DPCI e ao Departamento de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - DGDGP/GESOP, para conhecimento e demais providências.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PC RICARDO MATOS  
Diretor-Geral da Polícia Científica

Protocolo 652905

## Secretaria da Saúde - SES

PORTARIA SES Nº 2841, DE 14 DE setembro DE 2026

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO INTEGRADA, no uso das atribuições legalmente conferidas nos termos do artigo 163, da Lei Estadual nº 20.756, de 28 de Janeiro de 2020, e conforme constam nos autos do Processo nº 202600010063378, resolve:

Art. 1º CONCEDER à servidora Valéria Cristina Diogo Amorim, CPF \*\*\*.625.581-\*\*, licença para tratar de interesses particulares pelo período de três anos, contados de 12/10/2026 a 12/10/2029.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

ADRIANO SULLIVAN CHAGAS

\*Nota: Delegação de assinatura por meio da Portaria nº 152/2025 - SES.

Protocolo 652814

PORTARIA SES Nº 2839, DE 14 DE setembro DE 2026

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO INTEGRADA, no uso das atribuições legalmente conferidas nos termos do artigo 163 da Lei Estadual nº 20.756, de 28 de Janeiro de 2020, e conforme constam nos autos do Processo nº 202600010063378, resolve:

Art. 1º CONCEDER à servidora JOELMA PAZ DE SOUZA, CPF \*\*\*.351.361-\*\*, licença para tratar de interesses particulares pelo período de três anos, contados de 06/10/2026 a 06/10/2029.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

ADRIANO SULLIVAN CHAGAS

\*Nota: Delegação de assinatura por meio da Portaria nº 152/2025 - SES.

Protocolo 652815

PORTARIA SES Nº 2672, DE 19 DE agosto DE 2026

Concede Licença para acompanhamento de cônjuge.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO INTEGRADA, no uso das atribuições legalmente conferidas e nos termos do artigo 158 da Lei estadual nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, e conforme constam nos autos do Processo nº 202600010054540, resolve:

Art. 1º Fica concedido Licença para Acompanhamento de Cônjuge à servidora Cristiane Marcelino de Moraes, CPF \*\*\*.892.276-\*\*, pelo período de 1º/09/2026 a 1º/09/2027.

Art. 2º Caso persista a atual situação funcional do cônjuge, além do período acima deferido, a servidora deverá renovar o pedido, anualmente, nos termos do § 1º, do Art. 158 da Lei nº 20.756/2020.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

THALLES PAULINO DE AVILA

\*Nota: Delegação de assinatura por meio da Portaria nº 152/2025 - SES.

Protocolo 652822

EXTRATO DO CONTRATO Nº 85/2026/SES. **Processo SEI nº:** 202500005037727. **Contratação Sislog nº:** 117510, **Contrato SISLOG:** 212599, **Processo SEI nº** 2025000050377271. **Contratante:** Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde. **Contratada:** Tsm Tecnologia e Sistemas de Monitoramento Ltda. **Objeto:** prestação de serviços - Rastreador - para monitorar a localização, rotas, velocidade e o comportamento dos motoristas (telemetria), visando otimizar a logística, reduzir custos e aumentar a segurança, destinado à SUVISA. **Valor do Contrato:** R\$ 49.939,20. **Dotação Orçamentária:** 2850.10.305.10 43.2519.3.17530162.90. **Vigência:** O prazo de vigência contratual é de 36 meses, contado a partir da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). **Data da assinatura:** 16/09/2026. **Signatários:** Rasivel dos Reis Santos Junior - Secretário de Estado da Saúde. Edison Luiz Casas Pinto - Tsm Tecnologia e Sistemas de Monitoramento Ltda.

Protocolo 652739

## Secretaria de Estado da Economia

EDITAL DE INTIMAÇÃO  
IMPUGNAÇÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA  
CONSELHO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO  
NÚCLEO PREP. PROCESSUAL DE GOIÂNIA  
**EDITAL DE INTIMACAO NRO: 0000330/2026**

Nos termos dos Art. 15, 16 e 34 da LEI 16.469/2009, fica(m) INTIMADO(S) o(s) Sujeito(s) Passivo(s) abaixo identificado(s), o(s) qual(is) dever(ao) comparecer pessoalmente ou por seu(s) Representante(s) Legal(is) a NÚCLEO PREP. PROCESSUAL DE GOIÂNIA, no prazo improrrogável de 30(TRINTA) DIAS contados a partir do terceiro dia após a publicação deste edital:

-- PAGAR a quantia exigida provenientes dos Autos de Infração abaixo relacionados:

ou:

-- Apresentar IMPUGNAÇÃO a Primeira Instância.

O não atendimento a este Edital de Intimação no PRAZO indicado, implicará na lavratura do TERMO DE REVELIA, conforme disposto no Art. 28 inciso I, Parágrafo Primeiro da LEI 16.569/2009, e o encaminhamento para intimar em SEGUNDA INSTÂNCIA.

SUJEITO PASSIVO:

INSCRIÇÃO: 103594108

CPF/CNPJ: 60.498.706/0066-00

NOME: CARGILL AGRICOLA S A

ENDEREÇO: RODOVIA ESTADUAL-ANEL VIÁRIO, No. S/N, FAZ S THOMAS ABOBORAS, ZONA RURAL, RIO VERDE, GO, CEP: 75901970

PROCESSO Nº: 4012600599472

SUJEITO PASSIVO:

INSCRIÇÃO: 103594108

CPF/CNPJ: 60.498.706/0066-00

NOME: CARGILL AGRICOLA S A

ENDEREÇO: RODOVIA ESTADUAL-ANEL VIÁRIO, No. S/N, FAZ S THOMAS ABOBORAS, ZONA RURAL, RIO VERDE, GO, CEP: 75901970

PROCESSO Nº: 4012600599553

SUJEITO PASSIVO:

INSCRIÇÃO: Informação não encontrada.

CPF/CNPJ: XXX.176.401-XX

NOME: CLAUDIO LUCAS FARIA

ENDEREÇO: ESTRADA CORREGO DO CAFE, No. NC, MARGEM DIREITA, ZONA RURAL, RIALMA, GO, CEP: 76310000

PROCESSO Nº: 4012600396288

SUJEITO PASSIVO:

INSCRIÇÃO: Informação não encontrada.

CPF/CNPJ: XXX.561.401-XX



NOME: ERLIMAR BATISTA BRANDAO  
ENDERECO: RUA 48, No. sn, QUADRA 07;LOTE 18,, SETOR  
CANASTRA, ITAPURANGA, GO, CEP: 76687086  
PROCESSO Nº: 4012600602368

SUJEITO PASSIVO:  
INSCRICAO: 115537031  
CPF/CNPJ: XXX.047.506-XX  
NOME: GESMAR SANTOS ESTEVAO  
ENDERECO: ESTRADA MIMOSO A CRISTALUNA, No. SN, FAZ.  
MIMOSO DEN. FAZ. SANT'ANNA, ZONA RURAL, CRISTALINA,  
GO, CEP: 73850000  
PROCESSO Nº: 4012600611863

SUJEITO PASSIVO:  
INSCRICAO: 115537031  
CPF/CNPJ: XXX.047.506-XX  
NOME: GESMAR SANTOS ESTEVAO  
ENDERECO: ESTRADA MIMOSO A CRISTALUNA, No. SN, FAZ.  
MIMOSO DEN. FAZ. SANT'ANNA, ZONA RURAL, CRISTALINA,  
GO, CEP: 73850000  
PROCESSO Nº: 4012600611944

SUJEITO PASSIVO:  
INSCRICAO: Informação não encontrada.  
CPF/CNPJ: XXX.880.341-XX  
NOME: GISELLE MARIA DE JESUS  
ENDERECO: QUADRA 495 LOTE B LOJA 1/2, No. 104, NUCLEO  
HABITACIONAL, NOVO GAMA, GO, CEP: 72860970  
PROCESSO Nº: 4012600569999

SUJEITO PASSIVO:  
INSCRICAO: Informação não encontrada.  
CPF/CNPJ: XXX.328.371-XX  
NOME: HUMBERTO DO CARMO TEIXEIRA  
ENDERECO: ALAMEDA DO BOTAFOGO, No. 68, Q A L 5, SETOR  
CENTRAL, GOIANIA, GO, CEP: 74030020  
PROCESSO Nº: 4012600606789

SUJEITO PASSIVO:  
INSCRICAO: Informação não encontrada.  
CPF/CNPJ: XXX.535.786-XX  
NOME: IZABEL VIVIAN  
ENDERECO: RUA JORDANIA, No. 1049, APT 202, PEDRA AZUL,  
CONTAGEM, MG, CEP: 32183190  
PROCESSO Nº: 4012600455209

SUJEITO PASSIVO:  
INSCRICAO: 110156030  
CPF/CNPJ: XXX.567.246-XX  
NOME: JOSE SAINT CLAIR SANTOS DE MELO  
ENDERECO: ESTRADA ESCORREGA, No. S/N, ZONA RURAL,  
NOVA AURORA, GO, CEP: 75750000  
PROCESSO Nº: 4012600608218

SUJEITO PASSIVO:  
INSCRICAO: 112335543  
CPF/CNPJ: XXX.793.221-XX  
NOME: LUCIANO SOTERO DA PAIXAO  
ENDERECO: ESTRADA MUN CORUMBA/APA DE LOYOLA KM36,  
No. S/N, A DIREITA 6 KM, ZONA RURAL, CORUMBA DE GOIAS,  
GO, CEP: 72960000  
PROCESSO Nº: 4012600375523

SUJEITO PASSIVO:  
INSCRICAO: Informação não encontrada.  
CPF/CNPJ: XXX.747.622-XX  
NOME: RAIMUNDO DOS REIS  
ENDERECO: RUA VINTE E QUATRO, No. 23, CASA, VILA  
MAURO FECURY II, SAO LUIS, MA, CEP: 65082492  
PROCESSO Nº: 4012600599120

SUJEITO PASSIVO:  
INSCRICAO: 115051961

CPF/CNPJ: XXX.084.271-XX  
NOME: RAIMUNDO FRANCISCO DIAS  
ENDERECO: RODOVIA BR 452, No. SN, KM 65 A DIREITA 02 KM,  
ZONA RURAL, MAURILANDIA, GO, CEP: 75930000  
PROCESSO Nº: 4012600606193

SUJEITO PASSIVO:  
INSCRICAO: Informação não encontrada.  
CPF/CNPJ: XXX.367.831-XX  
NOME: REILIANER SOUZA SANTANA  
ENDERECO: RUA B-003, No. 188, Q. 07 L. 10, SODRE, JATAI,  
GO, CEP: 75803216  
PROCESSO Nº: 4012600579102

SUJEITO PASSIVO:  
INSCRICAO: 114206651  
CPF/CNPJ: XXX.211.811-XX  
NOME: RONE CESAR BRANDAO  
ENDERECO: RODOVIA MUN MOZARLANDIA A CRIXAS, No. SN,  
QD. sn, LT. sn, RODOVIA DE CRIXAS A MOZARLANDIA KM 39 A  
ESQ. 04 KM, ZONA RURAL, CRIXAS, GO, CEP: 76510000  
PROCESSO Nº: 4012600602872

SUJEITO PASSIVO:  
INSCRICAO: Informação não encontrada.  
CPF/CNPJ: 21.963.693/0001-98  
NOME: ROSYLENE DOS SANTOS CARVALHO 37273302287  
ENDERECO: Informação não encontrada.  
PROCESSO Nº: 4012600426535

SUJEITO PASSIVO:  
INSCRICAO: Informação não encontrada.  
CPF/CNPJ: XXX.538.728-XX  
NOME: SERGIO AUGUSTO KUROVSKI  
ENDERECO: AREA RURAL, No. 18 B, RUA TIMOTEO,, chc 18 B,  
AREA RURAL DE CIDADE OCIDENTAL, CIDADE OCIDENTAL,  
GO, CEP: 72898899  
PROCESSO Nº: 4012600369477

SUJEITO PASSIVO:  
INSCRICAO: Informação não encontrada.  
CPF/CNPJ: XXX.007.981-XX  
NOME: SIVALDO COELHO DOS SANTOS  
ENDERECO: RUA OSCAR DUARTE, No. 200, QD. 21, LT. 6,  
CIDADE JARDIM, GOIANIA, GO, CEP: 74425400  
PROCESSO Nº: 4012600541989

ESTADO DE GOIAS  
DATA: 17/09/2026 - HORA: 07:47:37

**HELRIKA POLLIANNY TAVEIRA DE OLIVEIRA (CPF:  
715.503.301-44/Matricula: 55658-0)**

Protocolo 652640

ESTADO DE GOIAS DATA: 17/09/2026  
SECRETARIA DA ECONOMIA HORA: 07:48:10  
CONSELHO ADMINISTRATIVO TRIBUTARIO  
NUCLEO PREP. PROCESSUAL DE GOIANIA

#### EDITAL DE INTIMACAO NRO: 0000331/2026

Nos termos dos Art. 15, 16 e 34 da LEI 16.469/2009, fica(m)  
INTIMADO(S) o(s) Sujeito(s) Passivo(s) abaixo identificado(s),  
o(s) qual(is) devera(ão) comparecer pessoalmente ou por seu(s)  
Representante(s) Legal(is) a NUCLEO PREP. PROCESSUAL DE  
GOIANIA, no prazo improrrogavel de 30(TRINTA) DIAS contados a  
partir do terceiro dia apos a publicacao deste edital, a fim de:

-- PAGAR a quantia exigida provenientes dos Autos de  
Infracoes abaixo relacionados;  
-- Apresentar IMPUGNACAO.

O nao atendimento a este Edital de Intimacao, no PRAZO  
E LOCAL indicados, implicara na lavratura do TERMO DE  
PEREMPCAO, e encaminhamento do presente para INSCRICAO



do debito na Dívida Ativa, conforme disposto no Art. 24 inciso II, alínea 'A' e Art 25 da Lei 16.469/2009, tendo em vista ser sujeito a julgamento em INSTANCIA UNICA.

ENDERECO DO REMETENTE - NUPRE DE GOIANIA  
AVE VEREADOR JOSE MONTEIRO NR. 2233 , BLOCO B  
TERREO NOVA VI  
FONE (62) 3269-2130 GOIANIA - GO , CEP: 74653900

SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: 204116708  
CPF/CNPJ: 66.502.723/0001-05  
NOME: 66.502.723 JESCI MAR PAULO DE OLIVEIRA  
ENDERECO: AVENIDA 15 DE NOVEMBRO, No. S/N, JARDIM VENEZA, APARECIDA DE GOIANIA, GO, CEP: 74958110  
PROCESSO Nº: 4012600616660

SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: Informação não encontrada.  
CPF/CNPJ: 27.071.664/0001-06  
NOME: A W C TURISMO LTDA EPP  
ENDERECO: Informação não encontrada.  
PROCESSO Nº: 4012600614102

SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: Informação não encontrada.  
CPF/CNPJ: XXX.142.801-XX  
NOME: ALAN CLEBER DE AQUINO  
ENDERECO: AVENIDA ARAGUAIA, No. 261, QD. 10, LT. 10, CENTRO, ARAGUAPAZ, GO, CEP: 76720116  
PROCESSO Nº: 4012600256192

SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: Informação não encontrada.  
CPF/CNPJ: XXX.455.674-XX  
NOME: ANTONIO GALDINO DA SILVA  
ENDERECO: RUA 60, No. 23, QD. 107, LT. 1, SETOR CENTRAL, GOIANIA, GO, CEP: 74055160  
PROCESSO Nº: 4012600525860

SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: Informação não encontrada.  
CPF/CNPJ: XXX.157.791-XX  
NOME: DIVINO ALBERTO ROSA  
ENDERECO: RUA VS 8, QUADRA 3 LOTE 10, VILLAGE SUL, IPAMERI, GO, CEP: 75780218  
PROCESSO Nº: 4012600594837

SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: Informação não encontrada.  
CPF/CNPJ: 52.059.651/0001-50  
NOME: DONADIA TRANSPORTE RODOVIARIO LTDA  
ENDERECO: Informação não encontrada.  
PROCESSO Nº: 4012600488050

SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: Informação não encontrada.  
CPF/CNPJ: 52.059.651/0001-50  
NOME: DONADIA TRANSPORTE RODOVIARIO LTDA  
ENDERECO: Informação não encontrada.  
PROCESSO Nº: 4012600488484

SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: Informação não encontrada.  
CPF/CNPJ: XXX.404.478-XX  
NOME: DOUGLAS ALMEIDA DE SOUZA  
ENDERECO: QUADRA QNN 24, No. SN, LT. 14, CONJUNTO B LOTE 14, CEILANDIA SUL, BRASILIA, DF, CEP: 72220260  
PROCESSO Nº: 4012600614102

SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: Informação não encontrada.  
CPF/CNPJ: XXX.145.391-XX  
NOME: FRANCISCO CARLOS MATIAS DE OLIVEIRA FILHO  
ENDERECO: RUA DAS ANGELICAS, No. S/N, QUADRA 2 LOTE

10CASA FUNDO, PARQUE RESIDENCIAL MORUMBI, SENADOR CANEDO, GO, CEP: 75253635  
PROCESSO Nº: 4012600618604

SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: Informação não encontrada.  
CPF/CNPJ: XXX.039.881-XX  
NOME: GLAUBER DE SOUZA RIBEIRO JUNIOR  
ENDERECO: AVENIDA JOSE PEREIRA DO NASCIMENTO, No. SN, QUADRA 0 LOTE 06, CENTRO, SAO MIGUEL DO ARAGUAIA, GO, CEP: 76590000  
PROCESSO Nº: 4012600601981

SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: 115343660  
CPF/CNPJ: XXX.738.441-XX  
NOME: KAUNIO CAETANO SARUBBY NASCIMENTO  
ENDERECO: ESTRADA COLINACU A MINACU, No. SN, SENTIDO CAMPINORTE A MINAÇU KM 64, ZONA RURAL, CAMPINORTE, GO, CEP: 76410000  
PROCESSO Nº: 4012600615850

SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: Informação não encontrada.  
CPF/CNPJ: 32.060.169/0001-23  
NOME: MAM SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI  
ENDERECO: Informação não encontrada.  
PROCESSO Nº: 4012600636505

SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: Informação não encontrada.  
CPF/CNPJ: 45.403.875/0001-72  
NOME: MV TRANSPORTADORA LTDA  
ENDERECO: Informação não encontrada.  
PROCESSO Nº: 4012600595302

SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: 150120192  
CPF/CNPJ: XXX.342.871-XX  
NOME: NELSON DE OLIVEIRA MARQUES  
ENDERECO: AVENIDA GOIANIA, No. SN, QD 08 LT 17, MAYSA, TRINDADE, GO, CEP: 75380000  
PROCESSO Nº: 4012600540400

SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: 115485139  
CPF/CNPJ: XXX.053.421-XX  
NOME: PEDRO HENRIQUE FERREIRA DUTRA  
ENDERECO: RODOVIA BR 020, No. SN, KM 116 A ESQUERDA MAIS 600 M ATÉ A SEDE, ZONA RURAL, FLORES DE GOIAS, GO, CEP: 73890000  
PROCESSO Nº: 4012600034297

SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: 115485139  
CPF/CNPJ: XXX.053.421-XX  
NOME: PEDRO HENRIQUE FERREIRA DUTRA  
ENDERECO: RODOVIA BR 020, No. SN, KM 116 A ESQUERDA MAIS 600 M ATÉ A SEDE, ZONA RURAL, FLORES DE GOIAS, GO, CEP: 73890000  
PROCESSO Nº: 4012600034297

SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: Informação não encontrada.  
CPF/CNPJ: XXX.026.301-XX  
NOME: PEDRO ROMERITO SILVA DE SOUZA  
ENDERECO: RUA LN6, No. SN, QD. J, LT. 6, RESIDENCIAL LICARDINO NEY, GOIANIA, GO, CEP: 74591022  
PROCESSO Nº: 4012600540826

SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: Informação não encontrada.  
CPF/CNPJ: 40.402.721/0001-42



NOME: PIMENTEL E SOUZA CONSULTORIA LTDA  
ENDEREÇO: Informação não encontrada.  
PROCESSO Nº: 4012600641851

SUJEITO PASSIVO:  
INSCRIÇÃO: 111934850  
CPF/CNPJ: XXX.278.301-XX  
NOME: RAIMUNDO RAIKTON PAULO DE ASSUNÇÃO  
ENDEREÇO: RODOVIA MUN SAO MIGUEL P QUATRO KM  
15, No. S/N, ZONA RURAL, BELA VISTA DE GOIAS, GO, CEP:  
75240000  
PROCESSO Nº: 4012600544651

**HELRIKA POLLIANNY TAVEIRA DE OLIVEIRA (CPF:  
715.503.301-44/Matrícula: 55658-0)**

Protocolo 652641

EDITAL DE INTIMAÇÃO  
IMPUGNAÇÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA  
CONSELHO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO  
NÚCLEO PREP. PROCESSUAL DE GOIÂNIA  
**EDITAL DE INTIMACAO NRO: 0000332/2026**

Nos termos dos Art. 15, 16 e 34 da LEI 16.469/2009, fica(m)  
INTIMADO(S) o(s) Sujeito(s) Passivo(s) abaixo identificado(s),  
o(s) qual(is) dever(ao) comparecer pessoalmente ou por seu(s)  
Representante(s) Legal(is) a NÚCLEO PREP. PROCESSUAL DE  
GOIÂNIA, no prazo improrrogável de 30(TRINTA) DIAS contados a  
partir do terceiro dia após a publicação deste edital:

-- PAGAR a quantia exigida provenientes dos Autos de Infração  
abaixo relacionados:  
ou:  
-- Apresentar IMPUGNAÇÃO a Primeira Instância.

O não atendimento a este Edital de Intimação no PRAZO  
indicado, implicará na lavratura do TERMO DE REVELIA, conforme  
disposto no Art. 28 inciso I, Parágrafo Primeiro da LEI 16.569/2009,  
e o encaminhamento para intimar em SEGUNDA INSTÂNCIA.

SUJEITO PASSIVO:  
INSCRIÇÃO: Informação não encontrada.  
CPF/CNPJ: XXX.066.589-XX  
NOME: CESAR HENRIQUE DE CAMPOS  
ENDEREÇO: AREA RURAL, No. SN, QD. nc, LT. nc, AREA  
RURAL 34, COMUNIDADE RURAL MARACAJU DOS GAUCHOS,  
GUAÍRA, PR, CEP: 85986649  
PROCESSO Nº: 4012500383001

SUJEITO PASSIVO:  
INSCRIÇÃO: 103551867  
CPF/CNPJ: 02.284.585/0002-25  
NOME: DISTRIBUIDORA TABOCAO LTDA EM RECUPERACAO  
JUDICIAL  
ENDEREÇO: RUA MADRI, No. 350, SALA 89, JARDIM  
ARAPONGAS, GUARULHOS, SP, CEP: 7210090  
PROCESSO Nº: 4012401290528

SUJEITO PASSIVO:  
INSCRIÇÃO: Informação não encontrada.  
CPF/CNPJ: XXX.700.001-XX  
NOME: NATIVIDADE RODRIGUES DE ARAUJO  
ENDEREÇO: RUA MADRI 35, No. SN, QD 25 LT 17, JARDINS  
MADRI, GOIÂNIA, GO, CEP: 74369074  
PROCESSO Nº: 4012300039196

SUJEITO PASSIVO:  
INSCRIÇÃO: Informação não encontrada.  
CPF/CNPJ: XXX.860.921-XX  
NOME: UIRIS FLORA NEVES  
ENDEREÇO: RUA MADRI 35, No. SN, QD 25 LT 17, JARDINS  
MADRI, GOIÂNIA, GO, CEP: 74369074  
PROCESSO Nº: 4012300039196

SUJEITO PASSIVO:  
INSCRIÇÃO: Informação não encontrada.  
CPF/CNPJ: XXX.206.451-XX  
NOME: VALMIR ROBERTO DA SILVA  
ENDEREÇO: RUA DO SAMBURA, No. SN, QUADRA 128 LOTE 08,  
JARDIM ATLANTICO, GOIÂNIA, GO, CEP: 74843490  
PROCESSO Nº: 4012500563255

SUJEITO PASSIVO:  
INSCRIÇÃO: Informação não encontrada.  
CPF/CNPJ: XXX.657.431-XX  
NOME: VANESSA ALVES DA SILVA VIANA  
ENDEREÇO: RUA 18, No. 446, QUADRA 66; LOTE 15;, SETOR  
AEROPORTO, SAO MIGUEL DO ARAGUAIA, GO, CEP: 76590000  
PROCESSO Nº: 4012300530450

SUJEITO PASSIVO:  
INSCRIÇÃO: Informação não encontrada.  
CPF/CNPJ: XXX.460.181-XX  
NOME: WESLEY ALMEIDA E SILVA  
ENDEREÇO: RUA OTACILIO MACHADO, No. 830, CASA QD. 08  
LT. 30, JARDIM AEROPORTO LL, JARAGUA, GO, CEP: 76330000  
PROCESSO Nº: 4012500379160

ESTADO DE GOIAS  
DATA: 17/09/2026 - HORA: 07:49:12

**HELRIKA POLLIANNY TAVEIRA DE OLIVEIRA (CPF:  
715.503.301-44/Matrícula: 55658-0)**

Protocolo 652643

EDITAL DE INTIMAÇÃO  
CONSELHO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO  
**EDITAL DE INTIMACAO NRO: 0000333/2026**

Fica INTIMADO o Sujeito Passivo, no prazo improrrogável  
de 30 (TRINTA) DIAS contados da data do recebimento desta:  
- PAGAR a quantia exigida no processo acima relacionado,  
OU; - Apresentar IMPUGNAÇÃO À SEGUNDA INSTÂNCIA.  
Não ocorrendo o PAGAMENTO e não sendo apresentada a  
IMPUGNAÇÃO no PRAZO E LOCAL indicados, acarretará a  
lavratura do TERMO DE PEREMPÇÃO e remessa do processo  
para inscrição do débito na DÍVIDA ATIVA do estado, conforme o  
disposto no art. 24, inciso II, alínea 'B' e art. 25 da lei 16.469/2009.  
AVENIDA VEREADOR JOSE MONTEIRO, No. 2233, QD. BLB, LT.  
NC, NOVA VILA, GOIÂNIA, GO, CEP 74653900 - (62) 32692136/  
(62) 32692136  
SUJEITO PASSIVO:  
INSCRIÇÃO: 115152334  
CPF/CNPJ: XXX.997.651-XX  
NOME: ADEMILTON CARVALHO DOS SANTOS  
ENDEREÇO: RODOVIA GO 237, No. SN, 05 KM DE TERRA  
BATIDA DA GO 237 A DIREITA, ZONA RURAL, NIQUELANDIA,  
GO, CEP: 76420000  
PROCESSO Nº: 4012600386304

SUJEITO PASSIVO:  
INSCRIÇÃO: 115152334  
CPF/CNPJ: XXX.997.651-XX  
NOME: ADEMILTON CARVALHO DOS SANTOS  
ENDEREÇO: RODOVIA GO 237, No. SN, 05 KM DE TERRA  
BATIDA DA GO 237 A DIREITA, ZONA RURAL, NIQUELANDIA,  
GO, CEP: 76420000  
PROCESSO Nº: 4012600386649

SUJEITO PASSIVO:  
INSCRIÇÃO: Informação não encontrada.  
CPF/CNPJ: XXX.237.245-XX  
NOME: ANDRE TIAGO BATISTA DE ANDRADE  
ENDEREÇO: RUA VENEZUELA, No. 45, JARDIM CONSOLACAO,  
FRANCA, SP, CEP: 14400090  
PROCESSO Nº: 4012600340304



SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: Informação não encontrada.  
CPF/CNPJ: XXX.237.245-XX  
NOME: ANDRE TIAGO BATISTA DE ANDRADE  
ENDERECO: RUA VENEZUELA, No. 45, JARDIM CONSOLACAO,  
FRANCA, SP, CEP: 14400090  
PROCESSO Nº: 4012600348046

SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: 111834880  
CPF/CNPJ: XXX.027.981-XX  
NOME: ANTONIO JACI DUTRA PORTO  
ENDERECO: RODOVIA BR 040, No. S/N, KM 141, ZONA RURAL,  
CRISTALINA, GO, CEP: 73850000  
PROCESSO Nº: 4012600402431

SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: 106829769  
CPF/CNPJ: 25.131.237/0001-32  
NOME: BITTAR CONSTRUTORA LTDA  
ENDERECO: RUA OLIMPIO JACINTO, No. 1011, SALA 2,  
CENTRO, FORMOSA, GO, CEP: 73801400  
PROCESSO Nº: 4012600425210

SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: Informação não encontrada.  
CPF/CNPJ: XXX.146.691-XX  
NOME: CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA  
ENDERECO: RUA 502, No. SN, QD 34 LT 9, JARDIM MONT  
SERRAT, APARECIDA DE GOIANIA, GO, CEP: 74917310  
PROCESSO Nº: 4012600360682

SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: Informação não encontrada.  
CPF/CNPJ: XXX.146.691-XX  
NOME: CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA  
ENDERECO: RUA 502, No. SN, QD 34 LT 9, JARDIM MONT  
SERRAT, APARECIDA DE GOIANIA, GO, CEP: 74917310  
PROCESSO Nº: 4012600360925

SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: Informação não encontrada.  
CPF/CNPJ: XXX.146.691-XX  
NOME: CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA  
ENDERECO: RUA 502, No. SN, QD 34 LT 9, JARDIM MONT  
SERRAT, APARECIDA DE GOIANIA, GO, CEP: 74917310  
PROCESSO Nº: 4012600363355

SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: 111621631  
CPF/CNPJ: XXX.407.921-XX  
NOME: CELIO LUCIO GOMES  
ENDERECO: ESTRADA PIRENEUS, No. SN, 19 KM, ZONA  
RURAL, PIRENOPOLIS, GO, CEP: 72980000  
PROCESSO Nº: 4012600374470

SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: 114202885  
CPF/CNPJ: XXX.522.101-XX  
NOME: EBER FRANKLIN BARBOSA AMORIM  
ENDERECO: RODOVIA BR 080, No. S/N, KM 45 ESQUERDA 15,  
ZONA RURAL, PADRE BERNARDO, GO, CEP: 73700000  
PROCESSO Nº: 4012600370130

SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: 112008399  
CPF/CNPJ: XXX.242.646-XX  
NOME: EDIOS RIBEIRO DA SILVA  
ENDERECO: RUA 36, QUADRA 132, No. ,, LOTES 06/09, MR EST  
DALVA IV, LUZIANIA, GO  
PROCESSO Nº: 4012600390670

SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: Informação não encontrada.

CPF/CNPJ: XXX.885.151-XX  
NOME: EMIVALDO MORAIS DA SILVA  
ENDERECO: AVENIDA VITORINO PANTA, CENTRO, LAGOA DA  
CONFUSAO, TO, CEP: 77493000  
PROCESSO Nº: 4012600378700

SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: 115344616  
CPF/CNPJ: XXX.599.721-XX  
NOME: ENIO JOSE RIBEIRO DA SILVA  
ENDERECO: RODOVIA GO 114, No. SN, 78 KM SENTIDO NOVA  
ROMA A ALTO PARAÍSO, A DIREITA + 300 M, ZONA RURAL,  
NOVA ROMA, GO, CEP: 73820000  
PROCESSO Nº: 4012600403241

SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: 114180113  
CPF/CNPJ: XXX.257.251-XX  
NOME: EXPEDITA ABREU JANSEN  
ENDERECO: RODOVIA BR 040, No. SN, KM 128 PA MANACA  
LOTE 82, ZONA RURAL, CRISTALINA, GO, CEP: 73850000  
PROCESSO Nº: 4012600396440

SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: 114180113  
CPF/CNPJ: XXX.257.251-XX  
NOME: EXPEDITA ABREU JANSEN  
ENDERECO: RODOVIA BR 040, No. SN, KM 128 PA MANACA  
LOTE 82, ZONA RURAL, CRISTALINA, GO, CEP: 73850000  
PROCESSO Nº: 4012600401702

SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: 111248167  
CPF/CNPJ: XXX.714.931-XX  
NOME: GEOVAR PEREIRA  
ENDERECO: RODOVIA BR 606 KM 7, No. S/N, ZONA RURAL,  
GOIANIA, GO  
PROCESSO Nº: 4012600342196

SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: Informação não encontrada.  
CPF/CNPJ: XXX.323.881-XX  
NOME: HUSEIN MOUSA SALEH ABDELGHAIN FUQAHA  
ENDERECO: RUA VISCONDE DE PORTO SEGURO, No. 137,  
CENTRO, FORMOSA, GO, CEP: 73801010  
PROCESSO Nº: 4012500209591

SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: 114283990  
CPF/CNPJ: XXX.358.941-XX  
NOME: ISMAIR RABELO DA SILVA  
ENDERECO: RODOVIA GO 230, No. SN, 09 KM DE MIMOSO  
SENTIDO A MATO SECO FAZENDA CONTAGEM, ZONA RURAL,  
MIMOSO DE GOIAS, GO, CEP: 73730000  
PROCESSO Nº: 4012600381256

SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: Informação não encontrada.  
CPF/CNPJ: XXX.193.851-XX  
NOME: JAQUELINE DE SOUZA BERSAN  
ENDERECO: RUA CACAPAVA, No. 06, cs 25, JARDIM ZULEIKA,  
LUZIANIA, GO, CEP: 72850615  
PROCESSO Nº: 4012600386215

SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: 115316388  
CPF/CNPJ: XXX.872.101-XX  
NOME: JOAO INACIO DUTRA FILHO  
ENDERECO: RODOVIA GO 040, No. SN, A CROMINIA KM 02,  
ZONA RURAL, PONTALINA, GO, CEP: 75620000  
PROCESSO Nº: 4012600472480

SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: 115141898



CPF/CNPJ: XXX.824.851-XX  
NOME: JOSE ANTONIO RODRIGUES DA CONCEICAO  
ENDEREÇO: RODOVIA GO 230, No. SN, KM 6 A ESQUERDA 25  
KM REGIAO BEBEDOURO, ZONA RURAL, MIMOSO DE GOIAS,  
GO, CEP: 73730000  
PROCESSO Nº: 4012600399546

SUJEITO PASSIVO:  
INSCRICAO: 114356980  
CPF/CNPJ: XXX.889.751-XX  
NOME: JOSE NETO DE OLIVEIRA  
ENDEREÇO: RODOVIA BR 080, No. SN, KM 28 A ESQUERDA,  
ZONA RURAL, PADRE BERNARDO, GO, CEP: 73700000  
PROCESSO Nº: 4012600394234

SUJEITO PASSIVO:  
INSCRICAO: 113382847  
CPF/CNPJ: XXX.699.841-XX  
NOME: João Leiva da Silva Sobrinho  
ENDEREÇO: RODOVIA BR 050, No. SN, km 199 a esq 3 km,  
ZONA RURAL, CAMPO ALEGRE DE GOIAS, GO, CEP: 75795000  
PROCESSO Nº: 4012600374985

SUJEITO PASSIVO:  
INSCRICAO: 112216072  
CPF/CNPJ: XXX.563.681-XX  
NOME: JULIANO CALDEIRA BRAZAO  
ENDEREÇO: RODOVIA GO 213, No. S/N, ZONA RURAL,  
MORRINHOS, GO, CEP: 75650000  
PROCESSO Nº: 4012600101156

SUJEITO PASSIVO:  
INSCRICAO: 115001441  
CPF/CNPJ: XXX.860.351-XX  
NOME: KARLLA APARECIDA RIBEIRO  
ENDEREÇO: RODOVIA GO 346, No. SN, KM 48 A ESQUERDA,  
MAIS 1 KM ATÉ A SEDE, ZONA RURAL, CABECEIRAS, GO, CEP:  
73870000  
PROCESSO Nº: 4012600387700

SUJEITO PASSIVO:  
INSCRICAO: Informação não encontrada.  
CPF/CNPJ: XXX.296.401-XX  
NOME: LEONARDO MARTINS MENDES DE SOUZA  
ENDEREÇO: RUA ASPILIA, No. 326, COND Alphaville;,  
RESIDENCIAL ALPHAVILLE FLAMBOYANT, GOIANIA, GO, CEP:  
74884547  
PROCESSO Nº: 4012600441178

SUJEITO PASSIVO:  
INSCRICAO: 150291400  
CPF/CNPJ: XXX.692.471-XX  
NOME: LUCIENE DE ATAIDE SANTOS ABUD  
ENDEREÇO: RUA JOAO BRAZ, No. 73, CENTRO, LUZIANIA, GO,  
CEP: 72800000  
PROCESSO Nº: 4012600396954

SUJEITO PASSIVO:  
INSCRICAO: 115144315  
CPF/CNPJ: XXX.548.631-XX  
NOME: MARCIO FERREIRA DO PRADO  
ENDEREÇO: ESTRADA SERRINHA, No. SN, KM 19 A  
ESQUERDA, ZONA RURAL, CARMO DO RIO VERDE, GO, CEP:  
76340000  
PROCESSO Nº: 4012600397179

SUJEITO PASSIVO:  
INSCRICAO: Informação não encontrada.  
CPF/CNPJ: XXX.357.791-XX  
NOME: MAYK FARLEY LIMA  
ENDEREÇO: AVENIDA AV OSMAR ROSA, No. S/N, SETOR SUL,  
ALTO HORIZONTE, GO, CEP: 76560000  
PROCESSO Nº: 4012600463147

SUJEITO PASSIVO:  
INSCRICAO: 112644333  
CPF/CNPJ: XXX.748.501-XX  
NOME: MILTON BRAZ DA ROCHA  
ENDEREÇO: RODOVIA MUNICIPAL BRALUZ, No. , KM 65, A  
DIREITA 500 ms, ZONA RURAL, LUZIANIA, GO, CEP: 72804970  
PROCESSO Nº: 4012600394820

SUJEITO PASSIVO:  
INSCRICAO: 113842988  
CPF/CNPJ: XXX.347.001-XX  
NOME: MILTON LAZARO GALVAO  
ENDEREÇO: RODOVIA BR 080, No. SN, 47 KM A ESQUERDA  
DF 206 14 KM FAZENDA JACARE, ZONA RURAL, PADRE  
BERNARDO, GO, CEP: 73700000  
PROCESSO Nº: 4012600390328

SUJEITO PASSIVO:  
INSCRICAO: Informação não encontrada.  
CPF/CNPJ: XXX.590.611-XX  
NOME: PABLO ALVES DA SILVA  
ENDEREÇO: RUA SB 40, No. S/N, QUADRA68 LOTE 19 CASA  
02, RESIDENCIAL SAO BERNARDO II, TRINDADE, GO, CEP:  
75381180  
PROCESSO Nº: 4012200661600

ESTADO DE GOIAS  
DATA: 17/09/2026 - HORA: 07:50:27

**HELRIKA POLLIANNY TAVEIRA DE OLIVEIRA (CPF:  
715.503.301-44/Matrícula: 55658-0)**

Protocolo 652655

EDITAL DE INTIMAÇÃO  
CONSELHO ADMINISTRATIVO TRIBUTARIO  
**EDITAL DE INTIMACAO NRO: 0000334/2026**

Fica INTIMADO o Sujeito Passivo, no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS contados da data do recebimento desta: - PAGAR a quantia exigida no processo acima relacionado, em virtude de CONDENAÇÃO em julgamento na CÂMARA, ou; - Apresentar RECURSO para o Conselho Superior. Não ocorrendo o PAGAMENTO e não sendo apresentado o RECURSO para o Conselho Pleno, no PRAZO E LOCAL indicados, acarretará a lavratura do Termo de Perempção e a remessa do processo para inscrição do débito na DÍVIDA ATIVA do Estado, conforme disposto no Art. 24. Inciso IV , alinea "a" e Art. 25 da Lei 16.469/2009.

AVENIDA VEREADOR JOSE MONTEIRO, No. 2233, QD. BLB, LT. NC, NOVA VILA, GOIANIA, GO, CEP 74653900 - (62) 32692136/(62) 32692136

SUJEITO PASSIVO:  
INSCRICAO: Informação não encontrada.  
CPF/CNPJ: 20.045.615/0001-41  
NOME: BARAO CEREALIS TRANSPORTE E CORRETORA LTDA  
ENDEREÇO: Informação não encontrada.  
PROCESSO Nº: 4012101020754

SUJEITO PASSIVO:  
INSCRICAO: Informação não encontrada.  
CPF/CNPJ: 04.980.438/0001-34  
NOME: MARI JOALHERIA LTDA  
ENDEREÇO: Informação não encontrada.  
PROCESSO Nº: 4012300754995

ESTADO DE GOIAS  
DATA: 17/09/2026 - HORA: 07:50:54

**HELRIKA POLLIANNY TAVEIRA DE OLIVEIRA (CPF:  
715.503.301-44/Matrícula: 55658-0)**

Protocolo 652656



EDITAL DE INTIMAÇÃO  
CONSELHO ADMINISTRATIVO TRIBUTARIO  
EDITAL DE INTIMACAO NRO: 0000335/2026

Fica INTIMADO o Sujeito Passivo, a fim de: - Tomar conhecimento e atender o disposto da DECISÃO, abaixo informado. Após os autos retornarão ao órgão julgador. Determinação do órgão julgador para a realização de Diligência nos termos do Art. 19, §3º, inc I da Lei 16.469/2009. § 3º- O Julgador de Primeira Instância ou a Câmara Julgadora pode: - Ordenar que a parte exiba documento, livro ou coisa que esteja ou deva estar em seu poder, presumindo-se verdadeiros os fatos que dependam da exibição, no caso de recusa injustificada ou de não exibição no prazo previsto.  
AVENIDA VEREADOR JOSE MONTEIRO, No. 2233, QD. BLB, LT. NC, NOVA VILA, GOIANIA, GO, CEP 74653900 - (62) 32692136/ (62) 32692136

SUJEITO PASSIVO:  
INSCRICAO: 115554653  
CPF/CNPJ: XXX.821.580-XX  
NOME: ADRIANO POPP  
ENDERECO: RODOVIA GO 333, No. SN, SAIDA PELA GO 050 PERCORRER 22 KM E SEGUIR NA GO 405, ZONA RURAL, PARAUNA, GO, CEP: 75980000  
PROCESSO Nº: 4012301584406

SUJEITO PASSIVO:  
INSCRICAO: Informação não encontrada.  
CPF/CNPJ: XXX.700.151-XX  
NOME: WAGNER TEIXEIRA MOURO  
ENDERECO: RUA DOUTOR PINA JUNIOR, No. 61, JUNDIAI, ANAPOLIS, GO, CEP: 75113120  
PROCESSO Nº: 4012100826194

ESTADO DE GOIAS  
DATA: 17/09/2026 - HORA: 07:56:01

**HELIKA POLLIANNY TAVEIRA DE OLIVEIRA (CPF: 715.503.301-44/Matrícula: 55658-0)**

Protocolo 652660

EDITAL DE INTIMAÇÃO  
CONSELHO ADMINISTRATIVO TRIBUTARIO  
EDITAL DE INTIMACAO NRO: 0000336/2026

Fica INTIMADO o Sujeito Passivo, no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS contados da data do recebimento desta: - PAGAR a quantia exigida no processo acima relacionado, em virtude de CONDENAÇÃO em julgamento de 1ª Instância, OU: - Apresentar RECURSO VOLUNTÁRIO. Não ocorrendo o PAGAMENTO e não sendo apresentado o RECURSO VOLUNTÁRIO no PRAZO E LOCAL indicados, acarretará a lavratura do Termo de Perempção e a remessa do processo para inscrição do débito na DÍVIDA ATIVA do Estado, conforme disposto no Art. 24. Inciso IV e Art. 25 da Lei 16.469/2009

AVENIDA VEREADOR JOSE MONTEIRO, No. 2233, QD. BLB, LT. NC, NOVA VILA, GOIANIA, GO, CEP 74653900 - (62) 32692136/(62) 32692136

SUJEITO PASSIVO:  
INSCRICAO: Informação não encontrada.  
CPF/CNPJ: XXX.921.988-XX  
NOME: HENRY FERNANDO CARRERO FERIAN  
ENDERECO: RUA JOSE BRANCO TARIFA, No. 177, NOVA BADY, BADY BASSITT, SP, CEP: 15115227  
PROCESSO Nº: 4012500682696

SUJEITO PASSIVO:  
INSCRICAO: 102950997  
CPF/CNPJ: 02.025.786/0001-27  
NOME: POSTO TABOCAO XVI LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL

ENDERECO: AVENIDA GOIAS, No. 4168, ANTONIO SEVERINO COELHO, ITABERAL, GO, CEP: 76632612  
PROCESSO Nº: 4012101062406

SUJEITO PASSIVO:  
INSCRICAO: Informação não encontrada.  
CPF/CNPJ: XXX.792.111-XX  
NOME: SILVIO FERREIRA COSTA FILHO  
ENDERECO: RUA HERCULINA MARQUES DE ABREU, No. S N, QD 101 LT 31, RESIDENCIAL SONHO DOURADO, GOIANIA, GO, CEP: 74781001  
PROCESSO Nº: 4012200378371

SUJEITO PASSIVO:  
INSCRICAO: 104733756  
CPF/CNPJ: 12.123.813/0001-58  
NOME: TRANSPORTADORA FERREIRA SILVA EIRELI  
ENDERECO: RUA RIO BRANCO, No. 92, SALA 01, SETOR INDUSTRIAL, ACREUNA, GO, CEP: 75960000  
PROCESSO Nº: 4011902816702

ESTADO DE GOIAS  
DATA: 17/09/2026 - HORA: 07:57:17

**HELIKA POLLIANNY TAVEIRA DE OLIVEIRA (CPF: 715.503.301-44/Matrícula: 55658-0)**

Protocolo 652661

ESTADO DE GOIAS DATA: 17/09/2026  
SECRETARIA DA ECONOMIA HORA: 08:01:41  
CONSELHO ADMINISTRATIVO TRIBUTARIO

EDITAL DE INTIMACAO NRO: 0000337/2026

Fica INTIMADO o Sujeito, no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS contados da data do recebimento desta: - PAGAR a quantia exigida no processo acima relacionado em virtude da Decisão de Instância Única. Não ocorrendo o PAGAMENTO acarretará a remessa do Processo para a Inscrição do Débito na DÍVIDA ATIVA do Estado, conforme o disposto no Art. 24, inciso III, e Art. 25 da Lei 16.469/2009.

AVENIDA VEREADOR JOSE MONTEIRO, No. 2233, QD. BLB, LT. NC, NOVA VILA, GOIANIA, GO, CEP 74653900 - (62) 32692136/ (62) 32692136

SUJEITO PASSIVO:  
INSCRICAO: Informação não encontrada.  
CPF/CNPJ: 12.063.098/0001-05  
NOME: JJ VIEIRA TRANSPORTES LTDA  
ENDERECO: Informação não encontrada.  
PROCESSO Nº: 4012100528924

SUJEITO PASSIVO:  
INSCRICAO: 114592640  
CPF/CNPJ: XXX.501.571-XX  
NOME: RAFAEL ROSA SIQUEIRA  
ENDERECO: RODOVIA BR 070, No. S/N, KM 30 A ESQUERDA 2 KM, ZONA RURAL, ARAGARCAS, GO, CEP: 76240000  
PROCESSO Nº: 4012400284931

**HELIKA POLLIANNY TAVEIRA DE OLIVEIRA (CPF: 715.503.301-44/Matrícula: 55658-0)**

Protocolo 652662

EDITAL DE INTIMAÇÃO  
CONSELHO ADMINISTRATIVO TRIBUTARIO  
EDITAL DE INTIMACAO NRO: 0000338/2026

Fica INTIMADO o Sujeito Passivo, no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS contados da data do recebimento desta: - PAGAR a quantia exigida no processo acima identificado, em virtude de CONDENAÇÃO em julgamento do Conselho Superior. Não ocorrendo o PAGAMENTO no PRAZO indicado, acarretará o envio do processo para inscrição do débito na DÍVIDA ATIVA do



Estado, conforme disposto no Art. 24. Inciso V, alínea 'b' e Art. 25 da Lei 16.469/2009.  
AVENIDA VEREADOR JOSE MONTEIRO, No. 2233, QD. BLB, LT. NC, NOVA VILA, GOIANIA, GO, CEP 74653900 - (62) 32692136/ (62) 32692136  
SUJEITO PASSIVO:  
INSCRICAO: Informação não encontrada.  
CPF/CNPJ: XXX.325.131-XX  
NOME: MARCELINO JOSE PEIXOTO  
ENDEREÇO: RUA 25 A, No. 742, SETOR AEROPORTO, GOIANIA, GO, CEP: 74070150  
PROCESSO Nº: 4012001682194

ESTADO DE GOIAS  
DATA: 17/09/2026 - HORA: 08:02:39

**HELIKA POLLIANNY TAVEIRA DE OLIVEIRA (CPF: 715.503.301-44/Matrícula: 55658-0)**

Protocolo 652664

EDITAL DE INTIMAÇÃO  
NÚCLEO PREP. PROCESSUAL DE GOIANIA  
NRO: 0000339/2026

Fica INTIMADO o Sujeito Passivo, no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS contados da data do recebimento desta: - PAGAR a quantia exigida no processo acima relacionado, em virtude de CONDENAÇÃO em julgamento de 1ª Instância, OU; - Apresentar RECURSO VOLUNTÁRIO. Não ocorrendo o PAGAMENTO e não sendo apresentado o RECURSO VOLUNTÁRIO no PRAZO E LOCAL indicados, acarretará a lavratura do Termo de Perempção e a remessa do processo para inscrição do débito na DÍVIDA ATIVA do Estado, conforme disposto no Art. 24. Inciso IV e Art. 25 da Lei 16.469/2009.

AVENIDA VEREADOR JOSE MONTEIRO, No. 2233, QD. BLB, LT. NC, NOVA VILA, GOIANIA, GO, CEP 74653900 - (62) 32692136/(62) 32692136  
SUJEITO PASSIVO:  
INSCRICAO: 104733756  
CPF/CNPJ: 12.123.813/0001-58  
NOME: TRANSPORTADORA FERREIRA SILVA EIRELI  
ENDEREÇO: RUA RIO BRANCO, No. 92, SALA 01, SETOR INDUSTRIAL, ACREUNA, GO, CEP: 75960000  
PROCESSO Nº: 4011902816702

ESTADO DE GOIAS  
DATA: 17/09/2026 08:06:41

**HELIKA POLLIANNY TAVEIRA DE OLIVEIRA (CPF: 715.503.301-44/Matrícula: 55658-0)**

Protocolo 652665

**EXTRATO DA PORTARIA Nº33/2026-COF**

**Assunto:** Instauração de PAD  
**Referência:** 202600004083345  
**Infração:** Inciso XXV, do art. 202, da Lei nº 20.756/2020.  
**Síntese do Fato:** Inicialmente acusada de ter ofendido, provocado, desafiado ou tentado desacreditar colega de repartição por meio de palavras, gestos ou ações.

**Autoridade Instauradora do PAD:** Chefe da Corregedoria Fiscal  
**Data da Portaria:** 15/09/2026

PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Chefe da Corregedoria Fiscal da Secretaria de Estado da Economia, em Goiânia, aos 15 dias do mês de setembro do ano de 2026.

ROGÉRIO RODRIGUES REZENDE  
Chefe da Corregedoria Fiscal

Protocolo 652669

PORTARIA ECONOMIA Nº 229, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026

Torna públicas as informações relativas ao Sorteio nº 119 do Programa de Cidadania Fiscal - Nota Fiscal Goiana.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ECONOMIA**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do disposto no artigo 10 do Decreto nº 8.310, de 27 de janeiro de 2015, resolve:

Art. 1º Tornar públicas as seguintes informações relativas ao Sorteio nº 119 do Programa de Cidadania Fiscal - Nota Fiscal Goiana:

- I. Data da realização: 24 de agosto de 2026;
- II. Extração da Loteria Federal: 23 de agosto de 2026;
- III. Número do sorteio Nota Fiscal Goiana: 119;
- IV. Prêmios:
  - a) 1 (um) prêmio de R\$ 50.000,00\* (cinquenta mil reais);
  - b) 3 (três) prêmios de R\$ 10.000,00\* (dez mil reais);
  - c) 4 (quatro) prêmios de R\$ 5.000,00\* (cinco mil reais);
  - d) 50 (cinquenta) prêmios de R\$ 1.000,00\* (mil reais);
  - e) 100 (cem) prêmios de R\$ 500,00\* (quinhentos reais).

\* Valores brutos, sem incidência do Imposto de Renda e sem taxa de transferência bancária;

V. Número de bilhetes gerados: 4.664.803;

VI. Código hash do arquivo público de bilhetes (SHA512):  
b680f398454b0f33915a686464b138a9cd2654a0c29db-74777017d7c81ecbdaaeab27f2c714f4952ae6795a1351fe76e4ade0d0234adf7386e76beab503cee5;

VII. Código hash do arquivo privado de bilhetes (SHA512):  
e6131f8d43f942408228c8905e282d2d9c71eeafa5b-65459f9422ce9d58b506ae11ee1f6355e4f7d69ec8a9d296376d721359b8c0ef2317861ec3deb6d5f598;

VIII. Código hash do aplicativo do sorteio (SHA512):  
1a320b46d4c4e754574c02fe7d66c68f70322fb8f3398e-64378405b883a4592da9acf46b8c7ac69bde78af31e6a151800bb18df8ca6d6381ecd73f8756598a537;

IX. Versão do aplicativo do sorteio: 1.5.0.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RENATA LACERDA NOLETO**

<#ABC#652675#30#745191/>

Protocolo 652675

PORTARIA ECONOMIA Nº 230, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026

Torna públicas as seguintes informações relativas ao Sorteio nº 22 do Time Goiano do Coração, do Programa de Cidadania Fiscal - Nota Fiscal Goiana.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ECONOMIA**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do disposto no artigo 10 do Decreto nº 8.310, de 27 de janeiro de 2015, resolve:

Art. 1º Tornar públicas as seguintes informações relativas

ao Sorteio nº 22 do Time Goiano do Coração, do Programa de Cidadania Fiscal - Nota Fiscal Goiana:

- I. Data da realização: 24 de setembro de 2026;
- II. Extração da Loteria Federal: 23 de setembro de 2026;
- III. Número do sorteio do Time Goiano do Coração: 22;
- IV. Prêmios:
  - a) 1 (um) prêmio de R\$ 100.000,00 (cem mil reais);
  - b) 1 (um) prêmio de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais);
- V. Número de bilhetes gerados: 18;
- VI. Número dos bilhetes atribuídos aos times:

| TIME DE FUTEBOL                                         | NÚMEROS DOS BILHETES |
|---------------------------------------------------------|----------------------|
| ANAPOLINA SAF                                           | 4, 6, 13, 18         |
| INHUMAS ESPORTE CLUBE                                   | 2, 3, 9              |
| CLUBE RECREATIVO E ATLÉTICO CATALANO                    | 5, 16                |
| GOIÁS ESPORTE CLUBE                                     | 17                   |
| CENTRO OESTE FUTEBOL CLUBE SAF                          | 10                   |
| GOIATUBA ESPORTE CLUBE                                  | 1                    |
| ATLETICO CLUBE GOIANIENSE                               | 8                    |
| ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA JATAIENSE                          | 14                   |
| ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ESPORTIVA CATALANÁ E OUVIDORENSE | 12                   |
| VILA NOVA FUTEBOL CLUBE                                 | 11                   |
| ANÁPOLIS FUTEBOL CLUBE                                  | 7                    |
| ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA APARECIDENSE                        | 15                   |

- VII. Código hash do aplicativo do sorteio (SHA512):  
1a320b46d4c4e754574c02fe7d66c68f70322fb8f3398e-64378405b883a4592da9acf46b8c7ac69bde78af31e6a151800bb18df8ca6d6381ecd73f8756598a537;
- VIII. Versão do aplicativo do sorteio: 1.5.0.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATA LACERDA NOLETO

Protocolo 652676

PORTARIA Nº 226, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 195, § 1º da Lei nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, com amparo na delegação de competência estabelecida no Decreto Estadual nº 9.377 de 3 de janeiro de 2019, e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 202100004108849, especialmente o teor do Despacho nº 1929/2026, resolve:

Art. 1º - ARQUIVAR os autos deste Processo Administrativo Disciplinar nº 202100004108849, ante a ausência de provas que pudessem comprovar a autoria e materialidade da infração disciplinar imputada ao servidor R. C. P.;

Art. 2º - Determinar que se dê ciência, por escrito, da deliberação constante desta Portaria ao servidor em tela, ao seu patrono e ao Presidente da Comissão Processante;

Art. 3º - Determinar, após as científicas acima referidas, o arquivamento dos autos deste Processo Administrativo Disciplinar;

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária de Estado da Economia, em Goiânia, aos 16 dias do mês de setembro de 2026.

RENATA LACERDA NOLETO  
Secretária de Estado da Economia

Protocolo 652684

ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA  
PORTARIA ECONOMIA Nº 282, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO INTEGRADA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA, no uso da atribuição conferida pela Portaria nº 319/2024-ECONOMIA, de 12 de julho de 2024 (SEI nº 62485130), com fundamento no inciso VI do art. 76 da Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, e conforme a Decisão proferida no Processo Judicial nº 5673283-29.2026.8.09.0051 (SEI nº 95728008), resolve:

CONCEDER a VERA REGINA ZAIDEN TAVEIRA, CPF: XXX.929.001-XX, pensão por morte, na condição *sub judice*, em decorrência do óbito de seu esposo, ex-segurado da Lei nº 15.150/2005, Fulvio José Taveira, inscrito no CPF nº XXX.719.601-XX, conforme o Ofício nº 17215/2026/PGE (SEI nº 95725548), expedido pela Procuradoria Geral do Estado, nos autos do Processo SEI nº 202600003016884.

DÉSIRÉE GABRIELA THON

Superintendente de Gestão Integrada

Protocolo 652725

Portaria nº34/2026-ECONOMIA

O Chefe da Corregedoria Fiscal da Secretaria da Economia do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no inciso II e § 2º do art. 195 da Lei nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, no inciso I da Portaria nº 113, de 05 de maio de 2026, e no artigo 13 do Decreto Estadual nº 10.516, de 31 de junho de 2024, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo Disciplinar nº 202400004067037, especialmente o teor do Despacho nº 972/2026, resolve:

Art. 1º Aplicar ao servidor público estadual C. M., titular do cargo de Técnico Fazendário Estadual, Classe III, Padrão 4, a penalidade de **SUSPENSÃO** por 15 (quinze) dias, com a consequente aplicação da penalidade acessória de inabilitação para promoção ou nova investidura em cargo, função, mandato ou emprego público estadual pelo prazo de 225 (duzentos e vinte e cinco) dias, nos termos do inciso II, art. 199 da Lei nº 20.756/2020, por ter saído antecipadamente e chegado atrasado ao serviço, faltado ao trabalho injustificadamente e praticado fraude em sua frequência, de modo a transparecer regularidade, uma vez que seu ponto estava registrado mesmo não estando no recinto da repartição, condutas que se subsomem aos tipos disciplinares previstos nos incisos III, XIV e LVI do art. 202 da Lei nº 20.756/2020.

Art. 2º Determinar que se dê ciência, por escrito, do teor desta Portaria ao servidor sancionado, ao seu patrono e ao Presidente da Comissão Processante.

Art. 3º Determinar que, após as científicas referidas e o trânsito em julgado administrativo da presente decisão, seja encaminhada cópia desta Portaria à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas desta Pasta, para adoção das providências cabíveis.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO RODRIGUES REZENDE  
Chefe da Corregedoria Fiscal

Protocolo 652785

INSTRUÇÃO NORMATIVA ECONOMIA Nº 115/SIF, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026

Altera o Anexo I da Instrução Normativa nº 002/19-SIF que adota valores correntes de mercadorias e serviços para efeito de base de cálculo do ICMS, referente ao grupo que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE INFORMAÇÕES FISCAIS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 18 do Decreto nº 4.852, de 29 de dezembro de 1997, Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás - RCTE, e na Portaria nº 126/19-GSE, de 14 de junho de 2019, resolve baixar a seguinte



**INSTRUÇÃO NORMATIVA:**

Art. 1º O grupo "SORGO" da Pauta de Mercadorias do Anexo I da Instrução Normativa nº 002/19-SIF de 14 de junho de 2019, passa a vigorar com a redação constante do Anexo Único desta instrução.

Art. 2º Todos preços publicados passam a vigorar tanto para Operações Internas como para Operações Interestaduais.

Art. 3º Esta instrução entra em vigor no primeiro dia útil subsequente à data de sua publicação.

DEIBE PAIVA LIMA

Superintendente de Informações Fiscais

**ANEXO ÚNICO**

| CÓD.  | DESCRIÇÃO                                                 | PREÇO |
|-------|-----------------------------------------------------------|-------|
| 00241 | Sorgo em Graos a granel KG (produtor)                     | 0,87  |
| 01475 | Sorgo em Graos a granel SC 60KG (produtor)                | 52,20 |
| 01476 | Sorgo em Graos Oriundo de Campo de Sementes KG (produtor) | 1,12  |
| 00239 | Sorgo residuo KG (industria)                              | 0,10  |

Protocolo 652829

**INSTRUÇÃO NORMATIVA ECONOMIA Nº 116/SIF, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026**

Altera o Anexo I da Instrução Normativa nº 002/19-SIF que adota valores correntes de mercadorias e serviços para efeito de base de cálculo do ICMS, referente ao grupo que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE INFORMAÇÕES FISCAIS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 18 do Decreto nº 4.852, de 29 de dezembro de 1997, Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás - RCTE, e na Portaria nº 126/19-GSE, de 14 de junho de 2019, resolve baixar a seguinte

**INSTRUÇÃO NORMATIVA:**

Art. 1º O grupo "ARROZ" da Pauta de Mercadorias do Anexo I da Instrução Normativa nº 002/19-SIF de 14 de junho de 2019, passa a vigorar com a redação constante do Anexo Único desta Instrução.

Art. 2º Todos preços publicados passam a vigorar tanto para Operações Internas como para Operações Interestaduais.

Art. 3º Esta instrução entra em vigor no primeiro dia útil subsequente à data de sua publicação.

DEIBE PAIVA LIMA

Superintendente de Informações Fiscais

**ANEXO ÚNICO**

| CÓD.  | DESCRIÇÃO                                             | PREÇO  |
|-------|-------------------------------------------------------|--------|
| 00491 | Arroz (farelo) KG                                     | 0,87   |
| 00050 | Arroz (quebrado) 1/2 Canjica SC 60KG                  | 88,10  |
| 00049 | Arroz (quebrado) 3/4 Canjica SC 60KG                  | 89,90  |
| 00051 | Arroz (quirera) SC 60KG                               | 79,10  |
| 00283 | Arroz (semente) KG                                    | 5,30   |
| 00025 | Arroz Agulhinha do Centro-Oeste com casca SC 60KG     | 116,50 |
| 00023 | Arroz Agulhinha do sul com casca SC 60KG              | 127,00 |
| 00044 | Arroz beneficiado Agulhinha longo fino Tipo 1 FD 30KG | 132,25 |
| 00039 | Arroz beneficiado Agulhinha longo fino Tipo 1 SC 60KG | 264,50 |
| 00045 | Arroz beneficiado Agulhinha longo fino Tipo 2 FD 30KG | 115,00 |
| 00040 | Arroz beneficiado Agulhinha longo fino Tipo 2 SC 60KG | 230,00 |
| 00046 | Arroz beneficiado Agulhinha longo fino Tipo 3 FD 30KG | 103,75 |

|       |                                                       |        |
|-------|-------------------------------------------------------|--------|
| 00041 | Arroz beneficiado Agulhinha longo fino Tipo 3 SC 60KG | 207,50 |
| 00042 | Arroz beneficiado Agulhinha longo fino Tipo 4 SC 60KG | 145,50 |
| 00043 | Arroz beneficiado Agulhinha longo fino Tipo 5 SC 60KG | 133,50 |
| 00038 | Arroz beneficiado comum longo Ap FD 30KG              | 76,00  |
| 00032 | Arroz beneficiado comum longo Ap SC 60KG              | 152,00 |
| 00033 | Arroz beneficiado comum longo Tipo 1 FD 30KG          | 127,75 |
| 00027 | Arroz beneficiado comum longo Tipo 1 SC 60KG          | 255,50 |
| 00034 | Arroz beneficiado comum longo Tipo 2 FD 30KG          | 121,50 |
| 00028 | Arroz beneficiado comum longo Tipo 2 SC 60KG          | 243,00 |
| 00035 | Arroz beneficiado comum longo Tipo 3 FD 30KG          | 99,25  |
| 00029 | Arroz beneficiado comum longo Tipo 3 SC 60KG          | 198,50 |
| 00036 | Arroz beneficiado comum longo Tipo 4 FD 30KG          | 88,00  |
| 00030 | Arroz beneficiado comum longo Tipo 4 SC 60KG          | 176,00 |
| 00037 | Arroz beneficiado comum longo Tipo 5 FD 30KG          | 80,00  |
| 00031 | Arroz beneficiado comum longo Tipo 5 SC 60KG          | 160,00 |
| 00021 | Arroz de Sequeiro com casca ap SC 60KG                | 98,40  |
| 00022 | Arroz de Sequeiro com casca KG                        | 2,04   |
| 00020 | Arroz de Sequeiro com casca SC 60KG                   | 122,40 |
| 01413 | Arroz em Graos Oriundo de Campo de Sementes KG        | 3,35   |
| 00026 | Arroz Integral ou Esbramado SC 60KG                   | 289,00 |
| 00048 | Arroz Parbolizado FD 30KG                             | 134,75 |
| 00047 | Arroz Parbolizado SC 60KG                             | 269,50 |

Protocolo 652834

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 10/2026**

**PROCESSO** Nº 202600004068961.

**PARTÍCIPE:** ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA, CNPJ/MF Nº 01.409.655/0001-80, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO QUENTE CNPJ/MF Nº 24.852.675/0001-27.

**OBJETO:** Colaboração mútua entre a SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA e a PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO QUENTE, objetivando disciplinar a permuta de informação, a mútua prestação de assistência administrativa e o apoio logístico por parte do Município, com fundamento no art. 37, XXII, da CF/88 e no art. 199, do CTN.

**VALOR:** Não está previsto o repasse de recursos financeiros entre os partícipes. Cada partícipe arcará com o ônus de acordo com as responsabilidades assumidas.

**VIGÊNCIA:** 60(sessenta) meses, a partir de sua assinatura.

**DATA DA ASSINATURA:** 16/09/2026.

**GESTOR DO TERMO DE COOPERAÇÃO** Heder Jofre de Oliveira - PORTARIA Nº 248/2026 - SGI - ECONOMIA.

Protocolo 652657

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 17/2026**

**PROCESSO** Nº 202600004057874.

**PARTÍCIPE:** ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA, CNPJ/MF Nº 01.409.655/0001-80, E O INSTITUTO DE ESTUDOS DE PROTESTO DE TÍTULOS DO BRASIL SEÇÃO GOIÁS - IEPTB/GO CNPJ/MF Nº 05.864.824/0001-23.

**OBJETO:** Colaboração mútua entre a SECRETARIA DE ESTADO DA E O INSTITUTO DE ESTUDOS DE PROTESTO DE TÍTULOS



DO BRASIL SEÇÃO GOIÁS tem por objeto a conjunção de esforços entre os partícipes para viabilizar o protesto das certidões da dívida ativa (CDA) do Estado de Goiás por meio dos serviços de recepção centralizada e eletrônica das certidões de dívida ativa, gestão, acompanhamento e retorno dos títulos, bem como padronização dos procedimentos, independentemente de prévio depósito de emolumentos, custas, contribuições ou de quaisquer outras despesas por parte da ECONOMIA nos termos da Lei Estadual nº 19.191/2015, e demais normas aplicáveis à matéria.

**VALOR:** O presente Acordo tem caráter não-oneroso, pois não envolve qualquer forma de transferência ou repasse de recursos financeiros ou orçamentários entre os partícipes, arcando cada qual com suas despesas.

**VIGÊNCIA:** 60(sessenta) meses, a partir de sua assinatura.

**DATA DA ASSINATURA:** 16/09/2026.

**GESTOR DO TERMO DE COOPERAÇÃO:** Hugo Santana Batista  
- PORTARIA Nº 270/2026 - SGI - ECONOMIA.

Protocolo 652670

## Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Convocação nº 23ª/2026 /SEDS

### EDITAL Nº 07/2025 - SEAD/SEDS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CONVOCAÇÃO

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais, considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado desta Secretaria, regido pelo Edital nº 07/2025/SEAD, divulgado e homologado conforme Diário Oficial de Goiás nº 24.590, de 06 de Agosto de 2025;

1. Considerando:

1.1 Desistente:

|    | N.º<br>Inscrição | Função                                                                    | Nome:                              | Status     |
|----|------------------|---------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|------------|
| 01 | 179519           | Temporário<br>- Recreador<br>(Centro de<br>Atendimento<br>Socioeducativo) | NAYARA<br>QUEIROZ<br>DE<br>SANTANA | DESISTENTE |

2. FICA CONVOCADO (A) o (a) candidato (a) habilitado (os) no certame para comparecer, conforme abaixo relacionado, e firmar Contrato por Tempo Determinado com esta Secretaria.

2.1 . O candidato (a) convocado (a) entrara em efetivo exercício no dia 01 DE OUTUBO DE 2026.

|    | N.º<br>Inscrição | Função                                                                    | Nome                                        | Data                            | Horário                                                          |
|----|------------------|---------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|---------------------------------|------------------------------------------------------------------|
| 01 | 178710           | Temporário<br>- Recreador<br>(Centro de<br>Atendimento<br>Socioeducativo) | JEFFERSON<br>LUCIANO<br>DA SILVA<br>PEREIRA | 21/09/2026<br>até<br>25/09/2026 | 9h00min<br>às<br>11h30min<br>e das<br>13h30min<br>às<br>16h30min |

3. A etapa para as novas contratações serão realizadas pela Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (Bloco D, térreo) da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e os(as) por esta Convocados(as) deverão comparecer no dia e horário agendados, conforme disposto no quadro acima, na Sede da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social, localizada na Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira, nº 332, Setor Central, na Cidade de Goiânia - GO, 74083-010.

4. Conforme disposto no subitem 16.7 do Edital nº 07/2025/SEAS/SEDS, os(as) candidato(as) convocados(as) que, por qualquer motivo, não se apresentarem, pessoalmente ou por procuração pública com poderes específicos para a contratação,

no prazo estipulado, será declarado(a) desistente e a partir de sua convocação, portanto será convocado(a) o(a) candidato(a) subsequente do Banco de Habilitados. No caso de desistência formal da contratação, prosseguir-se-á o chamamento dos(das) candidatos(as) habilitados, observada a ordem classificatória.

5. No dia e horário agendados os(as) candidatos(as) deverão apresentar todos os documentos que foram enviados no ato da inscrição, além da seguinte documentação, com 1(uma) cópia e original, preferencialmente na ordem estipulada a seguir:

- 5.1. Cópia da CARTEIRA DE IDENTIDADE/RG;
- 5.2. Cópia do CPF;
- 5.3. Cópia do TÍTULO DE ELEITOR;
- 5.4. Cópia do CERTIFICADO DE RESERVISTA / DISPENSA MILITAR (obrigatório só até 45 anos para homens);
- 5.5. Cópia da Carteira do Conselho de Classe da categoria a que pertence;
- 5.6. Registro, Certidão e/ou Declaração de Regularidade no Conselho de Classe da categoria a que pertence;
- 5.7. CNH (caso possua);
- 5.8. Cópia do COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (atualizado - últimos 3 meses);
- 5.9. Cópia do PIS/PASEP (NIS - é incompatível);
- 5.10. Cópia do COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE e demais cursos comprobatórios apresentados na inscrição;
- 5.11. Cópia do COMPROVANTE DE CONTA-CORRENTE na Caixa Econômica Federal - CEF (para recebimento salarial);
- 5.12. Cópia da CERTIDÃO DE NASCIMENTO, CASAMENTO, UNIÃO ESTÁVEL e/ou AVERBAÇÃO DE DIVÓRCIO;
- 5.13. Cópia de CARTEIRA DE IDENTIDADE/RG e CPF DE CÔNJUGE, caso seja dependente para efeito de imposto de renda;
- 5.14. Cópia da CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS DEPENDENTES, caso seja dependente para efeito de imposto de renda;

\* PARA EFEITO DE IRRF: 21 anos ou qualquer idade, quando incapacitados física ou mentalmente para o trabalho; até 24 anos se estiverem cursando o ensino superior ou escola técnica de 2º grau.

5.15. CERTIDÃO CRIMINAL ESTADUAL E FEDERAL: devem conter a informação "NADA CONSTA"

5.15.1• A certidão expedida pela Justiça Estadual pode ser emitida pelo site <http://www.tjgo.jus.br>; ou nas unidades de atendimento da Justiça Estadual;

5.15.2• A certidão expedida pela Justiça Federal pode ser emitida pelo site <http://www.trf1.jus.br> ; ou nas unidades de atendimento da Justiça Federal.

5.16. CERTIDÃO CÍVEL ESTADUAL E FEDERAL: devem conter a informação "NADA CONSTA"

5.16.1• A certidão expedida pela Justiça Estadual pode ser emitida pelo site <http://www.tjgo.jus.br> ; ou nas unidades de atendimento da Justiça Estadual;

5.16.2• A certidão expedida pela Justiça Federal pode ser emitida pelo site <http://www.trf1.jus.br>; ou nas unidades de atendimento da Justiça Federal.

5.17. CERTIDÃO DE CONTAS JULGADAS IRREGULARES do Tribunal de Contas dos Municípios - TCM:

5.17.1• A certidão de Contas Julgadas Irregulares do Tribunal de Contas dos Municípios pode ser emitida pelo site <http://www.tcm.go.gov.br>

; ou na unidade de atendimento do Tribunal de Contas dos Municípios.

5.18. CERTIDÃO DE CONTAS JULGADAS IRREGULARES do Tribunal de Contas do Estado de Goiás - TCE:

5.18.1• A Certidão de Contas Julgadas Irregulares do Tribunal de Contas do Estado de Goiás pode ser a emitida pelo site <http://www.tce.go.gov.br>; ou na unidade de atendimento do Tribunal de Contas do Estado de Goiás.

5.19. CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL:

5.19.1• A certidão de Quitação Eleitoral pode ser a emitida pelo site <http://www.tre-go.jus.br>; ou nas unidades de atendimento do Tribunal Regional Eleitoral.

5.20. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS com a Secretaria de Estado da Economia:



5.20.1• A certidão negativa de débitos com a Secretaria de Estado da Economia, pode ser emitida pelo site <http://www.economia.go.gov.br> ou nas unidades de atendimento da Secretaria de Estado da Fazenda.

#### 5.21. COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL NO CPF:

5.21.1. A Comprovação da situação cadastral no CPF pode ser emitida pelo site <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou nas unidades de atendimento da Receita Federal.

6. O(a) convocado(a) deverá firmar no ato da contratação Declaração de Não Vínculo e demais exigências legais que se fizerem necessárias em formulário próprio desta Secretaria.

7. Os(as) convocados(as) que possuírem outro vínculo com órgãos públicos deverão apresentar Declaração emitida pelo órgão de origem, contendo informações sobre o cargo, carga horária, turno (horário de entrada e saída) e contracheque. Nestes casos, antes da contratação, a SEDS verificará a legalidade da acumulação nos termos do inciso XVI, art. 37 da Constituição Federal.

8. Orientamos que o(a) candidato(a) realizem o cadastro no sistema SEI, previamente, através do usuário externo no link [https://sei.goias.gov.br/como\\_se\\_cadastrar-externo.php](https://sei.goias.gov.br/como_se_cadastrar-externo.php), tendo como melhor opção a escolha de cadastro através de Selfie com Smartphone, a fim de promover a assinatura contratual no momento da apresentação dos documentos conforme convocação.

WELLINGTON DE MATOS DE LIMA  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Social

CÁSSIA RODRIGUES DE BESSA  
Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado

Portaria nº 04 de 14 de janeiro de 2025.

Protocolo 652857

#### Extrato da Portaria nº 90/2026 - GEPTR-SEDS

A Subsecretária de Governança Institucional da SEDS, nos autos nº 202410319006021, resolve: REVOGAR a Portaria nº 57/2026 e DESIGNAR, sem prejuízo das suas funções, a servidora **Fabianne de Vasconcelos**, CPF nº. \*\*\*.679.311-\*\*, como Gestora, **Emanoelita Silva de Amorim Abreu**, CPF nº. \*\*\*.850.202-\*\*, como Gestora Substituta e os servidores **Raimundo Nonato Torres Valente**, CPF nº. \*\*\*.680.007-\*\*, fiscal; **Fabrizio Louly de Oliveira**, CPF: \*\*\*.631.801-\*\*, como Fiscal Unidade Case Goiânia; **Ângelo Vieira da Silva**, CPF: \*\*\*.418.813-\*\*, como Fiscal Unidade Case Anápolis; **Jamil da Silva Borges**, CPF: \*\*\*.562.431-\*\*, como Fiscal Unidade Case Formosa; **Renato Neves Tapajós Macedo**, CPF: \*\*\*.774.531-\*\*, como Fiscal Unidade Case Luziânia; **Ivaldo Gomes da Silva**, CPF: \*\*\*.595.058-\*\*, como Fiscal Unidade Case Itumbiara; **Rosana Maria Rofino dos Santos**, CPF: \*\*\*.558.351-\*\*, como Fiscal Unidade Case Porangatu; **Camilla Mello de Oliveira**, CPF: \*\*\*.600.651-\*\*, como Fiscal Unidade Semi Liberdade Goiânia; **Bruna Facco de Mello**, CPF: \*\*\*.862.190-\*\*, como Fiscal da COORDAI; **Guilherme Otávio Martins Brito**, CPF: \*\*\*.537.141-\*\*, como Fiscal do Almoxarifado, para atuarem na gestão e fiscalização do Contrato nº 35/2024-SEDS e seus possíveis aditivos. Data: 17/09/2026.

Cássia Rodrigues de Bessa - Subsecretária

Protocolo 652799

### Secretaria de Estado de Comunicação

#### GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS

#### SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

#### AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

#### PREGÃO ELETRÔNICO - PE Nº 11/2026 - SECOM PROCESSO Nº 202600005021028

O Estado de Goiás, por intermédio do(a) **SECOM - SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO** torna público,

para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo **menor preço por item**, nos termos do art. 28, inciso I, da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e na forma do Decreto estadual nº 10.247, de 30 de março de 2023, após retificação do edital. Seguem abaixo os dados da contratação:

#### Descrição do item 001

Código 47 - Locação de Veículos, automóvel, SUV (Sport Utility Vehicle) grande, novo, tração 4x4, sem motorista, sem fornecimento de combustível e com quilometragem livre, ano de fabricação e modelo do ano corrente ou posterior, com hodômetro registrando no máximo 500 km, 4 portas laterais, movido a diesel, 7 lugares, injeção eletrônica, potência do motor superior a 180 cv, torque mínimo de 43 kgf.m, câmbio automático, freios ABS nas 4 rodas com EBD, direção hidráulica ou elétrica, no mínimo 2 airbags de cortina, 2 frontais e 2 laterais, vidros elétricos, cintos de segurança dianteiros retráteis de três pontos e cintos laterais traseiros retráteis de três pontos, retrovisores externos com comando interno, jogo de tapetes, protetor de cárter, rodas de liga leve com padrão mínimo aro R18, kit multimídia de fábrica, ar condicionado, sistema de alarme antifurto, película de vidro (insulfilm) na tonalidade máxima permitida na legislação aplicada em todos os vidros, largura mínima de 1.800 mm, volume mínimo do porta-malas de 500 litros na configuração de 5 lugares, na cor preta, com equipamento específico para monitoramento em tempo real (rastreador), manutenção preventiva e corretiva, limpeza/higienização, substituição do veículo em até 24h, estribo lateral, com IPVA e licenciamento inclusos, assistência 24h/guincho, seguro, além de todos os demais equipamentos de série não especificados exigidos pelo CONTRAN, com emissões máximas de acordo com o Proconve.

|                  |                    |
|------------------|--------------------|
| Período (Meses)  | 30                 |
| Quantidade       | 8                  |
| Unidade          | unidade            |
| Participação     | Ampla Participação |
| Local de Entrega | secom              |
| Diferença Mínima | R\$ 100,00         |
| Valor Unitário   | R\$ 12.893,62      |
| Valor Total      | R\$ 3.094.468,80   |

Data e horário de início da sessão eletrônica de lances: **08:00** (horário de Brasília-DF) do dia **07/10/2026**.

Endereço eletrônico: [www.sislog.go.gov.br](http://www.sislog.go.gov.br)

O fornecedor interessado em participar do certame deverá ser previamente cadastrado no sistema oficial de cadastro de fornecedores do Estado. O fornecedor interessado encaminhará, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto e preço ofertado, até a data e horário estabelecidos para início da sessão eletrônica de lances.

Informações acerca do cadastro de fornecedores, Termo de Referência e demais documentos da contratação encontram-se disponíveis nos sites [www.sislog.go.gov.br](http://www.sislog.go.gov.br)

**Maiores informações pelo telefone: (62)**

**3201-5906 e/ou e-mail: [licitacoes.secom@goias.gov.br](mailto:licitacoes.secom@goias.gov.br)**

WESLEY COSTA

Pregoeiro

Protocolo 652701

### Secretaria de Estado do Entorno do Distrito Federal

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2026-SEDF

Processo nº: 202600005022221

**Objeto:** O presente contrato tem por objeto a contratação de serviço de acesso à internet via satélite em órbita baixa (LEO), incluindo fornecimento de equipamentos para instalação em veículo oficial, configuração, ativação, suporte técnico e manutenção, com disponibilização de internet de dados ilimitados, por meio de conexões cabeadas (Ethernet) e sem fio (Wi-Fi), para atendimento das necessidades operacionais da Administração, vinculado às condições e especificações estabelecidas no edital, termo de referência, seus anexos e proposta da CONTRATADA.



**Partes:** Contratante: Secretaria de Estado do Entorno do Distrito Federal, inscrita no CNPJ nº 49.925.685/0001-76. **Contratada:** TECNOLINK SERVICOS BR LTDA, inscrita no CNPJ nº 60.390.627/0001-28. **Valor Total:** R\$ 8.640,00 (Oito mil seiscentos e quarenta reais). **A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:** I. Gestão/Unidade: 4401; II. Fonte de Recursos: 15000100; III. Programa de Trabalho: 04.122.4200.4243; IV. Elemento de Despesa: 3.3.90.40.30; V. Nota de Empenho: 2026.4401.007.00067. **Vigência:** 12 (doze) meses, com início na data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e contagem do prazo a partir do dia subsequente. **Data de publicação no PNCP:** 17/09/2026 **Data inicial da vigência:** 18/09/2026 **Data final da vigência:** 18/09/2027  
BRASILIA, aos 17 dias do mês de setembro de 2026.

Protocolo 652807

## AUTARQUIAS

### Agência Brasil Central – ABC

#### EXTRATO DE APOSTILAMENTO CIEE

|                                          |                                                                                                                                                                                                   |
|------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1. Processo nº.                          | 202500028000186                                                                                                                                                                                   |
| 2. Identificação do Termo.               | Termo de Apostilamento ao Contrato nº 007/2025.                                                                                                                                                   |
| 3. Objeto                                | Referente a diferença de reajuste contratual, conforme variação do índice IPCA/IBGE e de acordo com a CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE, do Contrato nº 007/2025, a partir de 01/10/2026 a 19/05/2027 |
| 4. Valor                                 | R\$ 72,52 (setenta e dois reais e cinquenta e dois centavos).                                                                                                                                     |
| 5. Partes                                | CPF-MF/ CNPJ-MF 03.520.902/0001-47 61.600.839/0001-55<br>Nome/Razão social Agência Brasil Central - ABC CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE                                                |
| 6. Dotação Orçamentária/Fonte de Recurso | Dotação orçamentária n.º 2026.1261.04.131.4200.4243.03<br>Fonte de Recursos 15010220<br>Natureza de despesa código n.º 3.3.90.39.65<br>Nota de empenho n.º 2026.1261.016.00041                    |
| 7. Data de Assinatura                    | 14/09/2026                                                                                                                                                                                        |
| 8. Sujeição a Legislação Vigente         | Lei 14.133/2021                                                                                                                                                                                   |

Protocolo 652707

#### Extrato de Termo Aditivo

|                            |                                                                                                                                                                             |
|----------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1. Processo nº.            | 202200028001450                                                                                                                                                             |
| 2. Identificação do Termo. | Quarto Termo Aditivo ao Contrato 009/2022                                                                                                                                   |
| 3. Objeto                  | Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de assinatura anual para acesso aos serviços do Sistema Banco de Preços, através do site Negócios Públicos. |
| 4. Valor                   | R\$ 12.769,82 (doze mil setecentos e sessenta e nove reais e oitenta e dois centavos).                                                                                      |

|                                          |                                                                                                                                                                            |
|------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 5. Partes                                | C P F - M F / CNPJ-MF 03.520.902/0001-47 07.797.967/0001-95<br>Nome/Razão social Agência Brasil Central - ABC NP Tecnologia e Gestão de Dados Ltda.                        |
| 6. Vigência                              | Data do Início 11/10/2026<br>Data do Fim 10/10/2027                                                                                                                        |
| 7. Dotação Orçamentária/Fonte de Recurso | Dotação orçamentária n.º 2026.1261.04.131.4200.4243.03<br>Fontes de Recurso 15010220<br>Natureza de despesa código 3.3.90.39.02<br>Nota de empenho n.º 2026.1261.016.00038 |
| 8. Data de Assinatura                    | 16/09/2026                                                                                                                                                                 |
| 9. Sujeição a Legislação Vigente         | Lei 8.666/93                                                                                                                                                               |

Protocolo 652729

### Agência Goiana de Defesa Agropecuária – AGRODEFESA

PORTARIA AGRODEFESA Nº 417, de 16 de setembro de 2026  
O PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - AGRODEFESA, no uso das atribuições legais conferidas nos incisos I e III, art. 76, da Lei estadual nº 21.792 de 16 de fevereiro de 2023, c/c art. 26 do Regulamento da Agrodefesa, aprovado pelo Decreto 10.320 de 12 de setembro de 2023, tendo em vista o que consta no processo nº 202600066013072, resolve:  
Art. 1º Fica reenquadrado na Classe "I", a partir de 1º de julho de 2022, por força de decisão judicial, exarada nos autos do processo nº 202600066013072, o servidor ERNANE MIGUEL FERREIRA, ocupante do cargo de Agente de Fiscalização Agropecuária, inscrito no CPF sob o nº \*\*\*.939.271-\*\*.  
Art. 2º Fica promovido, a contar de 1º de setembro de 2025, o reenquadramento funcional do servidor ERNANE MIGUEL FERREIRA para o Nível "N" do Quadro Permanente da AGRODEFESA, constante da Tabela de Vencimentos do Anexo II da Lei estadual nº 23.571, de 10 de julho de 2025.  
Art. 3º Ficam revogadas, única e exclusivamente quanto à situação funcional do servidor ERNANE MIGUEL FERREIRA as Portarias nº 301, de 1º de julho de 2022, nº 342/2025 de 27 de julho de 2025 e nº 473 de 29 de agosto de 2025.  
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
JOSÉ RICARDO CAIXETA RAMOS

Protocolo 652695

### Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes

#### EXTRATO DA PORTARIA Nº 152/2026 - GOINFRA.

**Assunto:** Portaria de Instauração de Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedores - PAF.  
**Objeto:** DETERMINAR a Instauração de Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedores - PAF, nos termos da Portaria nº 152/2026 - GOINFRA, nos autos do Processo SEI nº 202600036015546, em face da empresa **DAVARRO ENGENHARIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 57.786.622/0001-04, destinado a apurar eventuais responsabilidades da empresa, em razão de possível inadimplemento e/ou inexecução do Contrato nº 125/2025-GOINFRA.  
**Vigência:** 180 (cento e oitenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.  
**Local:** Goiânia - GO, 16/09/2026.

**ELIANE SIMONINI BALTAZAR**  
Presidente

Protocolo 652633



**AVISO DE ADIAMENTO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2026 - GOINFRA**  
**Contratação SISLOG nº 118330**

A **AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA**, torna público, para conhecimento dos interessados, o **adiamento sine die** do Pregão Eletrônico nº 98/2026-GOINFRA, do tipo menor preço, para revisão do edital, o termo de referência e os demais documentos da fase preparatória, após a constatação de inconsistências técnicas. O objeto desta licitação consiste na Contratação de empresa especializada em serviços de descarte de lixo produzido na GOINFRA, tudo de acordo com o que consta no processo SISLOG n.º 118330 e processo SEI n.º 202600005000609.

Goiânia, 17 de setembro de 2026.

**VILCONES MAGALHÃES DE SOUSA**  
Gerente de Licitação

Protocolo 652801

**AVISO DE ADIAMENTO**

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 101/2026 - GOINFRA**  
**Contratação SISLOG nº 120838**

A **AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA** torna público, para conhecimento dos interessados, o **adiamento da sessão pública da Concorrência Eletrônica nº 101/2026-GOINFRA**, anteriormente designada para o dia 18/09/2026, às 09:00h, em razão da necessidade de revisão do instrumento convocatório.

A sessão pública fica **remarcada para o dia 27 de outubro de 2026, às 10h (horário de Brasília)**, mantido o critério de julgamento de **menor preço**.

O objeto da presente licitação consiste na **contratação de empresa especializada em engenharia civil, sob o regime de empreitada por preço global, para a execução da obra de construção da Policlínica Estadual de Campos Belos**, localizada na Rua 05 Qd. 08 Loteamento Jardins Brasil I, Campos Belos/GO, conforme especificações, condições e demais exigências estabelecidas nos autos do **Processo SISLOG nº 120838** e do **Processo SEI nº 202600005019608**.

Goiânia, 17 de setembro de 2026.

**ELIANE SIMONINI BALTAZAR**  
Presidente da GOINFRA

Protocolo 652802

**AVISO DE ADIAMENTO**

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 089/2026 - GOINFRA**  
**Contratação SISLOG nº 116989**

A **AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA** torna público, para conhecimento dos interessados, o **adiamento da sessão pública da Concorrência Eletrônica nº 089/2026-GOINFRA**, anteriormente designada para o dia 18/09/2026, às 15:00h, em razão da necessidade de revisão do instrumento convocatório.

A sessão pública fica **remarcada para o dia 27 de outubro de 2026, às 15h (horário de Brasília)**, mantido o critério de julgamento de **menor preço**.

O objeto da presente licitação consiste na **contratação integrada de empresa especializada para a elaboração dos projetos básico e executivo de engenharia e a execução das obras de implantação da Policlínica de Mineiros**, conforme especificações, condições e demais exigências estabelecidas nos autos do **Processo SISLOG nº 116989** e do **Processo SEI nº 202500005032008**.

Goiânia, 17 de setembro de 2026.

**ELIANE SIMONINI BALTAZAR**  
Presidente da GOINFRA

Protocolo 652809

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA Nº 56/2026**

Número do Processo - SEI  
202600005004377

Às 09:00 horas, do dia 14/05/2026, iniciou-se a sessão pública on-line para realização dos procedimentos relativos à contratação de Elaboração de Anteprojeto de Construção da GO-454: Entr. GO-173/Pte. Rio Araguaia (12,00) e avaliação de necessidade de reforço do trecho da GO-454: Entr. GO-164/Entr. GO-173 (50,90 km), mediante Concorrência nº 56/2026, referente ao processo de contratação nº 118522 e processo SEI nº 202600005004377, quando o agente de contratação e os membros da equipe de apoio, indicados pela Portaria de Designação de Funções, se reuniram em atendimento às disposições contidas no instrumento convocatório, juntamente com os licitantes, e chegaram ao seguinte resultado:  
Valor total adjudicado: **R\$ 2.212.008,21**

| Único                                                                                                    |                             |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|
| Descrição do item 001<br>Código 893 - Serviços de Engenharia, projetos.                                  |                             |
| Informações Adicionais<br>Anteprojeto de Construção da GO-454: ENTR. GO-173/PTE. RIO ARAGUAIA (12,00 KM) |                             |
| Unidade                                                                                                  | serviço (s)                 |
| CPF/CNPJ                                                                                                 | 35.467.604/0001-27          |
| Fornecedor                                                                                               | ESTRATÉGICA ENGENHARIA LTDA |
| Valor Unitário                                                                                           | R\$ 1.233.055,64            |
| Valor Total                                                                                              | R\$ 1.233.055,64            |
| Situação                                                                                                 | Adjudicado                  |

| Único                                                                                                       |                             |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|
| Descrição do item 002<br>Código 893 - Serviços de Engenharia, projetos.                                     |                             |
| Informações Adicionais<br>Análise de necessidade de reforço - GO-454: ENTR. GO-164/ ENTR. GO-173 (50,90 KM) |                             |
| Unidade                                                                                                     | serviço (s)                 |
| CPF/CNPJ                                                                                                    | 35.467.604/0001-27          |
| Fornecedor                                                                                                  | ESTRATÉGICA ENGENHARIA LTDA |
| Valor Unitário                                                                                              | R\$ 978.952,57              |
| Valor Total                                                                                                 | R\$ 978.952,57              |
| Situação                                                                                                    | Adjudicado                  |

Considerando que a sessão foi conduzida conforme determina o edital, atendendo aos preceitos da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e do Decreto estadual nº 10.359, de 11 de Dezembro de 2023. Foi divulgado o resultado da sessão pública com o(s) licitante(s) melhor(es) classificado(s), o(s) qual(is) foi(am) declarado(s) vencedor(es) no(s) respectivo(s) item(s)/lote(s), bem como foi concedido prazo recursal conforme preconiza a lei. Encerradas as fases de julgamento, de habilitação e recursal, decido ADJUDICAR o objeto ao(s) vencedor(es) citado(s) acima e HOMOLOGAR o presente certame, nos termos do art. 71, inciso IV da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e art. 94 do Decreto estadual nº 10.359, de 11 de Dezembro de 2023.

**ELIANE SIMONINI BALTAZAR**  
Presidente

Protocolo 652866

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO:**

**TERMO ADITIVO Nº 299/2026-GOINFRA - TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 146/2025-GOINFRA REFERENTE À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO FUNCIONAL DA PISTA DE POUSO E DECOLAGEM (PPD), DA PISTA DE TAXIAMENTO (TWY) E DO PÁTIO DE AERONAVES NO AERÓDROMO DE PALMEIRAS. CONTRATADA: CBC CONSTRUTORA BRASIL CENTRAL LTDA. DO OBJETO: REVISÃO CONTRATUAL POR FORÇA DO DESEQUILÍBRIO**



ECONÔMICO-FINANCEIRO REFERENTE AO CONTRATO Nº 146/2025-GOINFRA, RELACIONADO AO REF - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO, EM RAZÃO DA ALTERAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - ISS, NAS OPERAÇÕES RELACIONADAS À CONSTRUÇÃO CIVIL, COM FULCRO NO ART. 124, II, "D", DA LEI FEDERAL Nº 14.133 DE ABRIL DE 2021. **DO VALOR:** R\$ 80.565,24 (OITENTA MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS). **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2026.4361.26.781.1055.2537.04, NATUREZA DE DESPESA Nº 4.4.90.51.16, TENDO O VALOR SIDO EMPENHADO CONFORME NOTA DE EMPENHO Nº 202500036014780, DATADA DE 27/08/2026. - **PROCESSO SEI Nº 202500036014780.**

Protocolo 652733

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO:**

**TERMO ADITIVO Nº 319/2026-GOINFRA** - TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 94/2023-GOINFRA, REFERENTE À EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE ENGENHARIA DE RESTAURAÇÃO, MELHORIAS E MANUTENÇÃO DE RODOVIAS - LOTE 01. **CONTRATANTE:** AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **CONTRATADA:** STRATA ENGENHARIA LTDA. **DO OBJETO:** ACRESCER ITENS/SERVIÇOS AO OBJETO DO CONTRATO Nº 94/2023-GOINFRA, COM REFLEXO FINANCEIRO POSITIVO, REFERENTE À 1ª ADEQUAÇÃO DE PROJETO EM FASE DE OBRAS, COM FULCRO NO ART. 65, INCISO I, ALÍNEA "B", § 1º, E 2º, DA LEI Nº 8.666/1993. **DO VALOR:** R\$ 893.717,32 (OITOCENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E DEZESSETE REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS). **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2026.4361.26.782.1055.3323.04, NATUREZA DE DESPESA Nº 4.4.90.51.16, TENDO O VALOR SIDO EMPENHADO, CONFORME NOTA DE EMPENHO Nº 2026.4361.078.00066, DATADA DE 10/09/2026. - **PROCESSO SEI Nº 202300036012179.**

Protocolo 652875

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 174/2026-GOINFRA** - **CONTRATANTE:** AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **CONTRATADA:** CONSTRUTORA CENTRO LESTE S/A. **DO OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE DUPLICAÇÃO DA AVENIDA COPACABANA E IMPLANTAÇÃO DE ACESSO VIÁRIO AO DISTRITO AGROINDUSTRIAL NORBERTO TEIXEIRA (DIANOT), NO MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA/GO, COM EXTENSÃO TOTAL DE 3,84 KM, INCLUINDO A IMPLANTAÇÃO DE CICLOVIA, BEM COMO A EXECUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAL (OAE), NESTE ESTADO. **DO PREÇO:** R\$ 22.102.627,00 (VINTE E DOIS MILHÕES, CENTO E DOIS MIL, SEISCENTOS E VINTE E SETE REAIS). **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2026.4361.26.782.1055.3317.04, NATUREZA DE DESPESA Nº 4.4.90.51.16, TENDO SIDO EMPENHADO, CONFORME NOTA DE EMPENHO Nº 2026.4361.085.00217, DE 15/09/2026. **DO PRAZO DE EXECUÇÃO:** 8 (OITO) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DA ORDEM DE SERVIÇO E CONFORME O CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** 14 (QUATORZE) MESES, CONTADOS DA DATA DO PRIMEIRO DIA ÚTIL SEGUINTE AO DA DIVULGAÇÃO DESTE INSTRUMENTO NO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (PNCP). **PROCESSO SEI Nº 202600005013806.**

Protocolo 652681

#### **EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO**

**TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 152/2026-GOINFRA E TERMO DE COMPROMISSO Nº 152/2026-GOINFRA.** **PERMISSORA:** AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **PERMISSIONÁRIA:** SANEAMENTO DE GOIÁS S/A - SANEAGO. **OBJETO:** PERMISSÃO DE USO DE

EXTENSÃO DA FAIXA DE DOMÍNIO PARA IMPLANTAÇÃO DE OCUPAÇÃO LONGITUDINAL E DE TRAVESSIAS DE REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS RODOVIAS GO-520 E GO-577, A REDE DE ABASTECIMENTO CORRESPONDE 3.918,04 M² DE OCUPAÇÃO DAS FAIXAS DE DOMÍNIO, DISTRIBUÍDA DA SEGUINTE FORMA : SRE520EGO0015 - COORDENADAS UTM: 815068 ME E 8216965 MS / 815041 ME E 8216969 MS E UTM: 815026 ME E 8217806 MS / 815041 ME E 8216969 MS, SRE520EGO0017 - COORDENADAS UTM: 815026 ME E 8217806 MS / 814753 ME E 8218726 MS, SRE577EGO0010 - COORDENADAS UTM: 816742 ME E 8217597 MS / 816717 ME E 8217589 MS E COORDENADAS UTM: 816861 ME E 8217606 MS / 815096 ME E 8216929 MS, TRECHO: INÍCIO DA DUPLICAÇÃO/ INÍCIO DO TRECHO URBANO (NOVO GAMA) - FIM DA DUPLICAÇÃO (NOVO GAMA), NESTE ESTADO, A TÍTULO GRATUITO E EM CARÁTER PRECÁRIO, CONFORME PROJETO APROVADO E OS CRITÉRIOS TÉCNICOS CONSTANTES DO PROCESSO Nº 202600036011049.

Protocolo 652865

#### **EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO**

**TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 144/2026-GOINFRA E TERMO DE COMPROMISSO Nº 144/2026-GOINFRA.** **PERMISSORA:** AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **PERMISSIONÁRIA:** SANEAMENTO DE GOIÁS S/A - SANEAGO. **OBJETO:** PERMISSÃO DE USO DE EXTENSÃO DA FAIXA DE DOMÍNIO PARA IMPLANTAÇÃO DE TRAVESSIA DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA TRATADA, NA RODOVIA GO - 080, SRE - 080EGO0030, KM 24 + 500 METROS, TRECHO: GOIÂNIA / NERÓPOLIS, NO PERÍMETRO URBANO DE NERÓPOLIS, COORDENADAS UTM - 691318.00 M E / 8182418.00 M S, ZONA 22. ESTA PERMISSÃO É CONCEDIDA A TÍTULO GRATUITO E EM CARÁTER PRECÁRIO, CONFORME PROJETO APROVADO E OS CRITÉRIOS TÉCNICOS CONSTANTES DO PROCESSO Nº 202300036014240.

Protocolo 652867

### **Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN**

#### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 283/2026, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, em qualquer Unidade do Vapt Vupt de Goiânia/GO ou do interior do Estado de Goiás ou no DETRAN/GO sede e CIRETRANS devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. **IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR:** 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DETRAN-GO, até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em [www.detrان.go.gov.br](http://www.detrان.go.gov.br)) acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos



no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) cópia do CRLV; e) se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. Nos casos da infração tipificada no art. 165 - D, do CTB, não consta a placa, e não é cabível a indicação de real condutor.

**FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS** - Os formulários poderão ser retirados em qualquer Unidade do Vapt-Vupt ou pelo sítio [www.detran.go.gov.br](http://www.detran.go.gov.br) e poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido pelo DETRAN/GO, via remessa postal para o endereço do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, por meio do DETRAN da Unidade da Federação em que ocorreu a infração, ou entregue em qualquer de suas Unidades Administrativas existentes no território nacional (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio [www.detran.go.gov.br](http://www.detran.go.gov.br)).

**INFRAÇÕES:** A lista de autos de infração está disponível em [www.detran.go.gov.br](http://www.detran.go.gov.br). O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio do DETRAN/GO é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação (data limite).

Goiânia, 17 de Setembro de 2026

ODAIR JOSE SOARES  
Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 652671

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito, os proprietários dos veículos ou condutores infratores constantes no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 284/2026. O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do vencimento expressa na notificação, por 80% (oitenta por cento) do seu valor total. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações do DETRAN/GO (JARI), até a data limite prevista neste Edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica, documento que

comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá constar somente um auto de infração como objeto. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. Nos casos da infração tipificada no art. 165 - D, do CTB, não consta a placa, e não é cabível a indicação de real condutor.

**FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS:** Os formulários poderão ser retirados em qualquer Unidade do Vapt Vupt ou pelo sítio [www.detran.go.gov.br](http://www.detran.go.gov.br) e poderão ser encaminhados, no prazo estabelecido, via remessa postal para o endereço do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, sito à Av. Afílio Correia Lima, nº 1.875, Cidade Jardim, Goiânia-GO. CEP 74.425.901, ou entregues em qualquer de suas Unidades Vapt Vupt de Goiânia/Go ou de cidades do interior do Estado de Goiás.

**INFRAÇÕES:** A lista de autos de infração está disponível em [www.detran.go.gov.br](http://www.detran.go.gov.br). O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio do DETRAN/GO é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da multa e data de vencimento da notificação (data limite).

Goiânia, 17 de Setembro de 2026

ODAIR JOSE SOARES  
Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 652672

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO -  
DETRAN-GO  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DÍVIDA ATIVA Nº 1/2026

O Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, em cumprimento do art. 3º, § 1º, da Lei 17.790/12, NOTIFICA os proprietários dos veículos relacionados no Edital da publicação nº 1/2026, da existência de débitos de suas responsabilidades, referentes a taxa(s) de licenciamento e/ou multa(s) de trânsito, conforme valores devidamente especificados. Constará no mesmo edital o prazo para pagamento dos respectivos débitos, através de boleto a ser emitido no DETRAN/GO, CIRETRAN, ou VAPT-VUPT com atendimento do DETRAN/GO, bem como via internet, no endereço [www.detran.go.gov.br](http://www.detran.go.gov.br). Caso discordem, constará no mesmo edital prazo para apresentar defesa, a qual deverá ser protocolada em qualquer local que tenha atendimento do DETRAN/GO. O não cumprimento ensejará inscrição em Dívida Ativa, na forma da Lei 6.830/80, podendo, ainda, ter os seus nomes protestados extrajudicialmente em Cartórios de Protestos e incluídos no SERASA ou no SPC, de acordo com o art. 5º da Lei 17.790/12 e no CADIN Estadual, Lei nº 19.754/17.

A lista dos proprietários de veículos com débitos está disponível em [www.detran.go.gov.br](http://www.detran.go.gov.br). O padrão de sequência de identificação dos proprietários de veículos encontrados no sítio do DETRAN/GO é: NOME, CPF/CNPJ, PLACA, PROCESSO, TAXA(S) DE LICENCIAMENTO ANO/REFERÊNCIA (VALOR TOTAL R\$), AUTO(S) DE INFRAÇÃO NÚMERO (VALOR TOTAL R\$).

Goiânia, 17 de setembro de 2026

Odair José Soares  
Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 652734

### Goiás Previdência – GOIASPREV

Referência: Processo nº 202400006088182

Interessado(a): MAISA MENDES QUEIROZ CRUZ

**Assunto: Averbação - Cumprimento de decisão judicial.**

#### EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 3793/2026/GAB

Concessão de averbação em cumprimento à decisão judicial proferida na Ação protocolizada sob o nº 5854366-49.2025.8.09.0071. Retificação do Despacho nº 3793/2026/GAB.



Órgão de origem: Secretaria de Estado da Educação. Cargo: Professor IV. Período retificado: de 01/08/1992 a 31/12/1992. Efeitos: aposentadoria, disponibilidade e de tempo de função exclusiva de magistério. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 08 de setembro de 2026.

MILENA GUILHERME DIAS  
Diretora de Previdência

JOSÉ ANTÔNIO CAPPARELLI VIEIRA BORGES  
Presidente em substituição  
(Decreto de 28 de julho de 2026, D.O. nº 24.830- Suplemento)  
Protocolo 652680

Referência: Processo nº 202400006134520  
Interessado: LUIZ CLAUDIO RIBEIRO BORGES  
**Assunto: Desaverbação.**

**EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 749/2026/GAB/  
CATC**

Concessão de desaverbação. Órgão de origem: Secretaria de Estado da Educação. Cargo: Professor. Regime de Origem: RGPS. Períodos desaverbados/excluídos: de 01/01/1987 a 15/07/1989, 16/07/1989 a 18/07/1989, 19/07/1989 a 17/07/1997, 08/03/1999 a 09/11/1999, 20/12/1999 a 24/04/2000 e 24/11/2000 a 15/12/2001. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 09 de setembro de 2026.

MILENA GUILHERME DIAS  
Diretora de Previdência

JOSÉ ANTÔNIO CAPPARELLI VIEIRA BORGES  
Presidente em substituição  
(Decreto de 28 de julho de 2026, D.O. nº 24.830- Suplemento)  
Protocolo 652709

Referência: Processo nº 202600036013527  
Interessado: APARECIDO MARQUES DA SILVA  
**Assunto: Averbação.**

**EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 755/206/GAB/  
CATC**

Concessão de averbação. Órgão de origem: Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINGRA. Cargo: Auxiliar de Transportes e Obras. Regime de Origem: RGPS. Período averbado: de 10/08/1988 a 31/12/1991. Efeito: aposentadoria. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 09 de setembro de 2026.

MILENA GUILHERME DIAS  
Diretora de Previdência

JOSÉ ANTÔNIO CAPPARELLI VIEIRA BORGES  
Presidente em substituição  
(Decreto de 28 de julho de 2026, D.O. nº 24.830- Suplemento)  
Protocolo 652714

Referência: Processo nº 201900006035560  
Interessado: Wilson Gonçalves Costa  
**Assunto: Averbação.**

**EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 754/2026/GAB/  
CATC**

Retificação do Despacho nº 4152/2019/GECOB/GOIASPREV. Órgão de origem: Secretaria de Estado da Educação. Cargo: Agente Administrativo Educacional Técnico. Regime de

Origem: RGPS. Períodos ratificados: de 13/02/1978 a 04/12/1978, 01/02/1979 a 27/06/1979, 14/04/1980 a 15/01/1981, 02/07/1981 a 17/10/1983, 01/11/1983 a 09/02/1984, 01/04/1984 a 04/05/1985, 01/07/1985 a 31/07/1986, 01/02/1987 a 30/07/1987, 02/01/1988 a 07/06/1990, 01/03/1996 a 28/10/1996 e 01/03/1999 a 30/04/1999. Efeito: aposentadoria. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 09 de setembro de 2026.

MILENA GUILHERME DIAS  
Diretora de Previdência

JOSÉ ANTÔNIO CAPPARELLI VIEIRA BORGES  
Presidente em substituição  
(Decreto de 28 de julho de 2026, D.O. nº 24.830- Suplemento)  
Protocolo 652719

Referência: Processo nº 202600006085745  
Interessado: LIDIA MARIA PACHE DEMARCO  
**Assunto: Averbação.**

**EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 753/2026/GAB/  
CATC**

Concessão de averbação. Órgão de origem: Secretaria de Estado da Educação. Cargo: Professor IV. Regime de Origem: RPPS/GO. Período averbado: *Pró-labore*, 396 (trezentos e noventa e seis) dias, referente aos anos de 1997 e 1998. Efeito: aposentadoria, disponibilidade e de função exclusiva de magistério. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 09 de setembro de 2026.

MILENA GUILHERME DIAS  
Diretora de Previdência

JOSÉ ANTÔNIO CAPPARELLI VIEIRA BORGES  
Presidente em substituição  
(Decreto de 28 de julho de 2026, D.O. nº 24.830- Suplemento)  
Protocolo 652721

Referência: Processo nº 202600020014296  
Interessado: Enaide Alves Oliveira  
**Assunto: Averbação.**

**EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 752/2026/GAB/  
CATC**

Concessão de averbação. Órgão de origem: Universidade Estadual de Goiás. Cargo: Docente de Ensino Superior. Regime de Origem: RGPS. Período averbado: de 01/07/2013 a 03/02/2015. Efeito: aposentadoria. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 09 de setembro de 2026.

MILENA GUILHERME DIAS  
Diretora de Previdência

JOSÉ ANTÔNIO CAPPARELLI VIEIRA BORGES  
Presidente em substituição  
(Decreto de 28 de julho de 2026, D.O. nº 24.830- Suplemento)  
Protocolo 652724

Referência: Processo nº 202600006083465  
Interessado: NEURANIZA DA SILVA ROSA  
**Assunto: Averbação.**

**EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 751/2026/GAB/  
CATC**

Concessão de averbação. Órgão de origem: Secretaria de Estado da Educação. Cargo: Professor IV. Regime de Origem: RPPS/GO. Período averbado: *Pró-labore*, 387 (trezentos e



oitenta e sete) dias, referente aos anos de 1997 e 1998. Efeito: aposentadoria, disponibilidade e de função exclusiva de magistério. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 08 de setembro de 2026.

MILENA GUILHERME DIAS  
Diretora de Previdência

JOSÉ ANTÔNIO CAPPARELLI VIEIRA BORGES  
Presidente em substituição  
(Decreto de 28 de julho de 2026, D.O. nº 24.830- Suplemento)  
Protocolo 652728

Referência: Processo nº 202600006075572  
Interessado: ANTONIO CARLOS MARTINS DE ARAUJO  
**Assunto: Averbação.**

#### EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 663/2026/GAB/CATC

Concessão de averbação. Órgão de origem: Secretaria de Estado da Educação. Cargo: Professor IV. Regime de Origem: RPPS/GO. Período averbado: *Pró-labore*, 761 (setecentos e sessenta e um) dias, referentes aos anos de 1995, 1996, 1997 e 1998. Efeitos: aposentadoria, disponibilidade e de função exclusiva de magistério. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 08 de setembro de 2026.

MILENA GUILHERME DIAS  
Diretora de Previdência

JOSÉ ANTÔNIO CAPPARELLI VIEIRA BORGES  
Presidente em substituição  
(Decreto de 28 de julho de 2026, D.O. nº 24.830- Suplemento)  
Protocolo 652731

Referência: Processo nº 202600010040727 - 201800010038810  
Interessado: FABIANA ALVES DE AMORIM  
**Assunto: Averbação.**

#### EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 580/2026/GAB/CATC

Concessão de averbação. Órgão de origem: Secretaria de Estado da Saúde. Cargo: Enfermeiro. Regime de Origem: RPPS/GO. Período: 16/12/1997 a 15/12/1998, considerado como tempo laborado em condições especiais. Efeitos: aposentadoria e disponibilidade. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 09 de setembro de 2026.

MILENA GUILHERME DIAS  
Diretora de Previdência

JOSÉ ANTÔNIO CAPPARELLI VIEIRA BORGES  
Presidente em substituição  
(Decreto de 28 de julho de 2026, D.O. nº 24.830- Suplemento)  
Protocolo 652735

Referência: Processo nº 202500006137686  
Interessado: ADINEIA ALVES BARRETO  
**Assunto: Averbação.**

#### EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 747/2026/GAB/CATC

Retificação do Despacho Concessório nº 523/2026/GAB/CATC. Órgão de origem: Secretaria de Estado da Educação. Cargo: Professor IV. Regime de Origem: RPPS. Período retificado: de

17/03/1998 a 19/02/2004. Efeitos: aposentadoria e disponibilidade. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 08 de setembro de 2026.

MILENA GUILHERME DIAS  
Diretora de Previdência

JOSÉ ANTÔNIO CAPPARELLI VIEIRA BORGES  
Presidente em substituição  
(Decreto de 28 de julho de 2026, D.O. nº 24.830- Suplemento)  
Protocolo 652738

Referência: Processo nº 201800006055617  
Interessado(a): Valdeci Portugues de Sousa  
**Assunto: Averbação - Cumprimento de decisão judicial.**

#### EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 3774/2026/GAB

Concessão de averbação em cumprimento à decisão judicial proferida na Ação protocolizada sob o nº 5376133-89.2025.8.09.0011. Retificação da Manifestação Técnica nº 198/2023/GOIASPREV/CATC. Órgão de origem: Secretaria de Estado da Educação. Cargo: Professor. Regime de Origem: RPPS. Período retificado: de 01/08/1992 a 16/12/1998. Efeitos: aposentadoria, disponibilidade, gratificação adicional e de tempo de função exclusiva de magistério. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 08 de setembro de 2026.

MILENA GUILHERME DIAS  
Diretora de Previdência

JOSÉ ANTÔNIO CAPPARELLI VIEIRA BORGES  
Presidente em substituição  
(Decreto de 28 de julho de 2026, D.O. nº 24.830- Suplemento)  
Protocolo 652740

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA Nº 2519, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026

**A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE EM SUBSTITUIÇÃO DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta dos Processos nºs 202200006059724 e 202611129009965, RESOLVEM retificar, mantidos seus demais termos, a Portaria nº 313, de 29 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial nº 24.236, de 01 de março do mesmo ano, apenas quanto à referência do cargo em que se concedeu aposentadoria a JONAS ARAGÃO MARTINS, CPF nº XXX.671.941-XX, para considerá-la deferida no mesmo cargo, Professor Assistente, Nível "C", porém, Referência "F", do Quadro Transitório do Magistério Público Estadual.

MILENA GUILHERME DIAS

JOSÉ ANTÔNIO CAPPARELLI VIEIRA BORGES  
Decreto de 28 de julho de 2026  
(D.O.E. 24.830-Suplemento)

Protocolo 652742

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA Nº 2534, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026

**A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE EM SUBSTITUIÇÃO DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta dos Processos nºs 200200022001541 e 202411129010445, notadamente do Parecer Jurídico nº 71/GOIASPREV/PRS-11684, da Procuradoria



Setorial e do Despacho nº 1009/2026/GAB, ambos desta Autarquia Previdenciária, e com fundamento no art. 148 da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, RESOLVEM CANCELAR O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA concedido a BENEDITA FRANÇA SOARES, CPF nº XXX.068.911-XX, no cargo de Agente Administrativo Educacional I, Referência "F", do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação, por meio da Portaria nº 57, de 15 de janeiro de 2003, publicada no Diário Oficial nº 19.077, de 21 do mesmo mês e ano, em razão de comprovada acumulação indevida de benefícios.

MILENA GUILHERME DIAS

JOSÉ ANTÔNIO CAPPARELLI VIEIRA BORGES  
Decreto de 28 de julho de 2026  
(D.O.E. 24.830-Suplemento)

Protocolo 652746

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA Nº 2541, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026

**A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE EM SUBSTITUIÇÃO DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202617645001172, notadamente do Parecer nº 2681/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a ANTUNIS DE ARAÚJO ARANTES, CPF nº XXX.642.291-XX, aposentadoria no cargo de Assistente Cultural, Referência "12", do Grupo Ocupacional de mesmo nome, do Quadro Permanente dos Servidores da Secretaria de Estado da Cultura, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

JOSÉ ANTÔNIO CAPPARELLI VIEIRA BORGES  
Decreto de 28 de julho de 2026  
(D.O.E. 24.830-Suplemento)

Protocolo 652747

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA Nº 2546, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026

**A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202600004036656, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 1418/2026, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos I a V e §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 71, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a OSVALDINO ANTONIO DE BARROS, CPF nº XXX.006.261-XX, aposentadoria no cargo de Técnico Fazendário III, Padrão "4", da Classe "III", da Carreira de Apoio Fiscal-Fazendário da Secretaria de Estado da Economia, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

JOSÉ ANTÔNIO CAPPARELLI VIEIRA BORGES  
Decreto de 28 de julho de 2026  
(D.O.E. 24.830-Suplemento)

Protocolo 652748

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA Nº 2549, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026

**A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE EM SUBSTITUIÇÃO DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202600004073667, notadamente do Parecer nº 2691/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a VERANEIDE SOARES CAMPOS LUCY, CPF nº XXX.888.521-XX, aposentadoria no cargo de Técnico Fazendário Estadual III, Padrão "4", da Classe III, da Carreira de Apoio Fiscal-Fazendário, da Secretaria de Estado da Economia, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

JOSÉ ANTÔNIO CAPPARELLI VIEIRA BORGES  
Decreto de 28 de julho de 2026  
(D.O.E. 24.830-Suplemento)

Protocolo 652749

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA Nº 2555, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026.

**A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE EM SUBSTITUIÇÃO DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202600025124716, notadamente do Parecer nº 2695/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos I a V e §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 71, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a MILSON ANTONIO ALVES AGUIAR, CPF nº XXX.431.381-XX, aposentadoria no cargo de Assistente Técnico de Trânsito, Nível "M", do Quadro Permanente dos Servidores do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

JOSÉ ANTÔNIO CAPPARELLI VIEIRA BORGES  
Decreto de 28 de julho de 2026  
(D.O.E. 24.830-Suplemento)

Protocolo 652750

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA Nº 2576, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026

**A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE EM SUBSTITUIÇÃO DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta dos Processos nºs 202500006075818 e 202611129008768, notadamente da decisão proferida na Ação Judicial nº 5462205-28.2025.8.09.0125, e com respaldo na orientação emanada no Ofício nº 4397/2026/GOIASPREV, da Procuradoria Setorial desta Autarquia, RESOLVEM retificar, mantidos seus demais termos, a Portaria nº 2460, de 27 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial nº 24.672, de 1 de dezembro de 2025, apenas para dela constar a data



inicial em que se concedeu a aposentadoria a TANEIA FERNANDES DE ASSIS OLIVEIRA, CPF nº XXX.156.321-XX, para considerá-la deferida no mesmo cargo, de Professor, Classe IV, Nível "E", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, sob o mesmo fundamento legal, porém, a partir de 25 de julho de 2025.

MILENA GUILHERME DIAS

JOSÉ ANTÔNIO CAPPARELLI VIEIRA BORGES

Decreto de 28 de julho de 2026

(D.O.E. 24.830-Suplemento)

Protocolo 652751

ESTADO DE GOIÁS

GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV

PORTARIA Nº 2593, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026

**A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE EM SUBSTITUIÇÃO DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202600007005438, notadamente dos Pareceres GOIASPREV/GEAI-15893 nº 1214/2026 e nº 2637/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 5º, §§ 1º e 3º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 97, § 4º-C, da Constituição Estadual, e 1º, inciso II, alíneas "a" e "b", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985, e 73, § 3º, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a HELIO MARREIROS DE ANDRADE, CPF nº XXX.489.561-XX, aposentadoria no cargo de Agente de Polícia da Classe Especial, do Quadro de Pessoal da Delegacia-Geral da Polícia Civil, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

JOSÉ ANTÔNIO CAPPARELLI VIEIRA BORGES

Decreto de 28 de julho de 2026

(D.O.E. 24.830-Suplemento)

Protocolo 652753

ESTADO DE GOIÁS

GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV

PORTARIA Nº 2598, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026

**A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE EM SUBSTITUIÇÃO DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** - nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500005040744, notadamente do Parecer nº 2712/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos I a V e §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 71, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a CELIA BEATRIZ NEGRO SERCONEK, CPF nº XXX.462.231-XX, aposentadoria no cargo de Analista de Gestão Governamental, Classe "A", Padrão "II", do Grupo Ocupacional Analista-Governamental, do Quadro Permanente dos Servidores da Secretaria de Estado da Administração, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

JOSÉ ANTÔNIO CAPPARELLI VIEIRA BORGES

Decreto de 28 de julho de 2026

(D.O.E. 24.830-Suplemento)

Protocolo 652754

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA Nº 2604, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026

**A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE EM SUBSTITUIÇÃO DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006002533, notadamente do Parecer nº 2772/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, em estrito cumprimento à decisão judicial transitada em julgado nos autos nº 5038309-15.2026.8.09.0051, com fundamento nos efeitos produzidos pelos arts. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art. 40, § 5º, da Constituição Federal, e 56, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, assegurados pelo art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, conceder a ADALCELY CESAR SANTANA, CPF nº XXX.531.951-XX, aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "C", atual, Professor, Classe IV, Nível "C", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade, observados os requisitos materiais implementados até 29 de dezembro de 2019.

MILENA GUILHERME DIAS

JOSÉ ANTÔNIO CAPPARELLI VIEIRA BORGES

Decreto de 28 de julho de 2026

(D.O.E. 24.830-Suplemento)

Protocolo 652755

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA Nº 2615, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026

**A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE EM SUBSTITUIÇÃO DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta dos Processos nºs 201900005006497 e 202511129008182, notadamente do Parecer Jurídico nº 398/GOIASPREV/PRS-11684, da Procuradoria Setorial e do Despacho nº 3709/2026/GAB, ambos desta Autarquia, RESOLVEM retificar, mantidos seus demais termos, a Portaria nº 1501, de 03 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial nº 24.367, de 06 do mesmo mês e ano, em que foi declarado aposentado, a partir de 01 de abril de 2019, MARCUS VINÍCIUS CASTRO PEREIRA, CPF nº XXX.155.891-XX, a fim de considerá-lo aposentado no mesmo cargo, Médico Legista de 1ª Classe, Nível II, do Quadro de Pessoal da Superintendência de Polícia Técnico-Científica, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, porém, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art. 97, § 1º, inciso I, da Constituição Estadual, em harmonia com os efeitos produzidos pelo art. 43-A, inciso II, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, e 260, inciso I, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, assegurados pelo art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, com proventos integrais, em virtude de incapacidade decorrente de doença profissional.

MILENA GUILHERME DIAS

JOSÉ ANTÔNIO CAPPARELLI VIEIRA BORGES

Decreto de 28 de julho de 2026

(D.O.E. 24.830-Suplemento)

Protocolo 652756

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA Nº 2618, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026

**A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE EM SUBSTITUIÇÃO DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202600003016081, notadamente do Parecer nº 2791/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no



art. 20, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a JOSÉ ANTONIO DE PODESTÁ FILHO, CPF nº XXX.324.307-XX, aposentadoria no cargo de Procurador do Estado de Classe Especial, da Carreira de Procurador do Estado, da Procuradoria-Geral do Estado, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

JOSÉ ANTÔNIO CAPPARELLI VIEIRA BORGES  
Decreto de 28 de julho de 2026  
(D.O.E. 24.830-Suplemento)

Protocolo 652758

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA Nº 2624, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026

**A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE EM SUBSTITUIÇÃO DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202618037006638, notadamente do Parecer nº 2802/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a JOSE DE PAULA MORAES FILHO, CPF nº XXX.042.521-XX, aposentadoria no cargo de Analista de Gestão Governamental, Classe "C", Padrão "III", do Grupo Ocupacional Analista-Governamental, do Quadro Permanente dos Servidores da Secretaria de Estado da Administração, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

JOSÉ ANTÔNIO CAPPARELLI VIEIRA BORGES  
Decreto de 28 de julho de 2026  
(D.O.E. 24.830-Suplemento)

Protocolo 652759

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA Nº 2597, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026

**A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE EM SUBSTITUIÇÃO DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202600010011148, notadamente do Parecer nº 2701/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a CHRISTIANE REIS KOBAL PERILLO, CPF nº XXX.545.261-XX, aposentadoria no cargo de Médico, Nível "I", do Grupo Ocupacional Médico e Cirurgião-Dentista, do Quadro Permanente dos Servidores da Secretaria de Estado da Saúde, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

JOSÉ ANTÔNIO CAPPARELLI VIEIRA BORGES  
Decreto de 28 de julho de 2026  
(D.O.E. 24.830-Suplemento)

Protocolo 652761

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA Nº 2627, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026

**A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE EM SUBSTITUIÇÃO DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202100005002204, notadamente do Parecer nº 2650/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, em harmonia com o art. 97, § 1º, inciso I, da Constituição Estadual, combinado com o art. 10, §§ 1º, inciso II, e 4º, e art. 26, § 2º, inciso II, da referida EC nº 103/2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, declarar aposentada, a partir de 23 de dezembro de 2020, MARILENE MATIAS PEREIRA, CPF nº XXX.882.171-XX, no cargo de Técnico em Enfermagem, Nível II, Referência "E", do Grupo Ocupacional Assistente de Saúde, do Quadro Permanente dos Servidores da Secretaria de Estado da Saúde, em virtude de incapacidade permanente para o trabalho, com proventos calculados pela média contributiva.

MILENA GUILHERME DIAS

JOSÉ ANTÔNIO CAPPARELLI VIEIRA BORGES  
Decreto de 28 de julho de 2026  
(D.O.E. 24.830-Suplemento)

Protocolo 652762

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA Nº 2629, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026

**A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500010100332, notadamente do Parecer nº 2606/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, em harmonia com o art. 97, § 1º, inciso I, da Constituição Estadual, combinado com o art. 10, §§ 1º, inciso II, e 4º, e art. 26, § 2º, inciso II, da referida EC nº 103/2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, declarar aposentada, a partir de 20 de fevereiro de 2026, LUCINEIDE DE FÁTIMA PEREIRA DA SILVA, CPF nº XXX.975.691-XX, no cargo de Técnico em Enfermagem, Nível "E", do Grupo Ocupacional Assistente de Saúde, do Quadro Permanente dos Servidores da Secretaria de Estado da Saúde, em virtude de incapacidade permanente para o trabalho, com proventos calculados pela média contributiva.

MILENA GUILHERME DIAS

JOSÉ ANTÔNIO CAPPARELLI VIEIRA BORGES  
Decreto de 28 de julho de 2026  
(D.O.E. 24.830-Suplemento)

Protocolo 652763

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA Nº 2493, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026.

**O DIRETOR DE MILITARES E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV EM SUBSTITUIÇÃO**, no uso de sua competência prevista nos arts. 2º, II e 11 parágrafo único, I da Lei Complementar Nº 66, de 27 de janeiro de 2009, com redação dada pela Lei Complementar Nº 167, de 07 de dezembro de 2021 e Lei Complementar Nº 175, de 30 de junho de 2022, à



vista das informações contidas nos autos, nos termos da Lei Nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020 e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 202600003014014, notadamente o Ofício Nº 14279/2026 e o Despacho nº 895/2026/PGE/PCP, ambos exarados pela Procuradoria-Geral do Estado, orientando o cumprimento da decisão judicial proferida na Ação Declaratória nº 5250533-74.2021.8.09.0051, materializada pela Portaria nº 22.509, de 20/08/2026, publicada no Diário Oficial Eletrônico-PM nº 155, de 21/08/2026, RESOLVEM REPOSICIONAR na inatividade, ALCIMAR ALVES DE ALMEIDA, CPF nº \*\*\*.341.801-\*\* para a Graduação de Subtenente PM, a partir de 06/04/2026, em decorrência da promoção por Ato de Bravura concedida por meio da Portaria acima citada, cuja remuneração de inatividade paritária, integral e correspondente do subsídio da referida Graduação, com efeitos financeiros, no âmbito administrativo, sobre o pagamento da folha de pagamento de inativos a partir de 06/04/2026, data do trânsito em julgado da ordem judicial referenciada.

CLÁUDIO DANILO MOURA BRAGA  
Diretor de Militares

JOSÉ ANTÔNIO CAPPARELLI VIEIRA BORGES  
Presidente em Substituição  
Decreto de 28 de julho de 2026  
(D.O.E. 24.830 - Suplemento)

Protocolo 652766

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA N.º 2518, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026.

**O DIRETOR DE MILITARES E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV EM SUBSTITUIÇÃO**, no uso de sua competência prevista nos arts. 2º, II e 11 parágrafo único, I da Lei Complementar Nº 66, de 27 de janeiro de 2009, com redação dada pela Lei Complementar Nº 167, de 07 de dezembro de 2021 e Lei Complementar Nº 175, de 30 de junho de 2022, à vista das informações contidas nos autos, nos termos da Lei Nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020 e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 202600002038805, notadamente o Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 Nº 2383/2026 da Gerência de Análise de Inatividade, RESOLVEM, com fundamento nos arts. 2º, I, "a" e "b" da Lei nº 23.118/2024 e art. 4º, I e 69, I e II da Lei nº 20.946/2020, CONCEDER transferência para a Reserva Remunerada a ERLAN GONÇALVES DE ALMEIDA, CPF nº \*\*\*.374.631-\*\*, na Graduação de Subtenente PM dos Quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, com remuneração de inatividade integral, paritária e correspondente ao subsídio da referida Graduação.

CLÁUDIO DANILO MOURA BRAGA  
Diretor de Militares

JOSÉ ANTÔNIO CAPPARELLI VIEIRA BORGES  
Presidente em Substituição  
Decreto de 28 de julho de 2026  
(D.O.E. 24.830 - Suplemento)

Protocolo 652767

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA N.º 2524, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026.

**O DIRETOR DE MILITARES E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV EM SUBSTITUIÇÃO**, no uso de sua competência prevista nos arts. 2º, II e 11 parágrafo único, I da Lei Complementar Nº 66, de 27 de janeiro de 2009, com redação dada pela Lei Complementar Nº 167, de 07 de dezembro de 2021 e Lei Complementar Nº 175, de 30 de junho de 2022, à vista das informações contidas nos autos, nos termos da Lei Nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020 e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 202600003013264, notadamente o Ofício Nº 13526/2026/PGE, o Ofício Nº 13665/2026/PGE e o Despacho nº 1007/2026/PGE/PCP, ambos exarados pela Procuradoria-Geral do Estado, orientando o cumprimento da

decisão judicial proferida no Mandado de Segurança nº 5146079-94.2024.8.09.0000, materializado pela Portaria nº 22.363, de 30/07/2026, publicada no Diário Oficial Eletrônico-PM nº 140, de 31/07/2026, RESOLVEM REPOSICIONAR na inatividade, JOÃO BOSCO DA SILVA CAMARGO, CPF nº \*\*\*.306.121-\*\* para a Graduação de Cabo PM, a partir de 04/03/2024, em decorrência da promoção por Ato de Bravura concedida por meio da Portaria acima citada, cuja remuneração de inatividade paritária, integral e correspondente do subsídio da Graduação de 3º Sargento PM, com efeitos financeiros, no âmbito administrativo, sobre o pagamento da folha de pagamento de inativos a partir de 21/07/2026, data do trânsito em julgado da ordem judicial referenciada.

CLÁUDIO DANILO MOURA BRAGA  
Diretor de Militares

JOSÉ ANTÔNIO CAPPARELLI VIEIRA BORGES  
Presidente em Substituição  
Decreto de 28 de julho de 2026  
(D.O.E. 24.830 - Suplemento)

Protocolo 652768

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA N.º 2527, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026.

**O DIRETOR DE MILITARES E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV EM SUBSTITUIÇÃO**, no uso de sua competência prevista nos arts. 2º, II e 11 parágrafo único, I da Lei Complementar Nº 66, de 27 de janeiro de 2009, com redação dada pela Lei Complementar Nº 167, de 07 de dezembro de 2021 e Lei Complementar Nº 175, de 30 de junho de 2022, à vista das informações contidas nos autos, nos termos da Lei Nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020 e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 202600002075316, notadamente o Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 Nº 2335/2026 da Gerência de Análise de Inatividade, RESOLVEM, com fundamento nos arts. 2º, I, "a" e "b" da Lei nº 23.118/2024 e art. 4º, I e 69, I e II da Lei nº 20.946/2020, CONCEDER transferência para a Reserva Remunerada a ADRIANO BARBOSA DA SILVA, CPF nº \*\*\*.258.041-\*\*, no Posto de 2º Tenente PM dos Quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, com remuneração de inatividade integral, paritária e correspondente ao subsídio do referido Posto.

CLÁUDIO DANILO MOURA BRAGA  
Diretor de Militares

JOSÉ ANTÔNIO CAPPARELLI VIEIRA BORGES  
Presidente em Substituição  
Decreto de 28 de julho de 2026  
(D.O.E. 24.830 - Suplemento)

Protocolo 652769

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA N.º 2529, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026.

**O DIRETOR DE MILITARES E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV EM SUBSTITUIÇÃO**, no uso de sua competência prevista nos arts. 2º, II e 11 parágrafo único, I da Lei Complementar Nº 66, de 27 de janeiro de 2009, com redação dada pela Lei Complementar Nº 167, de 07 de dezembro de 2021 e Lei Complementar Nº 175, de 30 de junho de 2022, à vista das informações contidas nos autos, nos termos da Lei Nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020 e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 202600002070342, notadamente o Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 Nº 2347/2026 da Gerência de Análise de Inatividade, RESOLVEM, com fundamento nos arts. 2º, I, "a" e "b" da Lei nº 23.118/2024 e art. 4º, I e 69, I e II da Lei nº 20.946/2020, CONCEDER transferência para a Reserva Remunerada a GEOVANE CARDOSO BATISTA, CPF nº \*\*\*.684.641-\*\*, na Graduação de 1º Sargento PM dos Quadros da Polícia Militar do



Estado de Goiás, com remuneração de inatividade integral, paritária e correspondente ao subsídio da referida Graduação.

CLÁUDIO DANILO MOURA BRAGA  
Diretor de Militares

JOSÉ ANTÔNIO CAPPARELLI VIEIRA BORGES  
Presidente em Substituição  
Decreto de 28 de julho de 2026  
(D.O.E. 24.830 - Suplemento)

Protocolo 652770

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA N.º 2533, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026.

**O DIRETOR DE MILITARES E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV EM SUBSTITUIÇÃO**, no uso de sua competência prevista nos arts. 2º, II e 11 parágrafo único, I da Lei Complementar Nº 66, de 27 de janeiro de 2009, com redação dada pela Lei Complementar Nº 167, de 07 de dezembro de 2021 e Lei Complementar Nº 175, de 30 de junho de 2022, à vista das informações contidas nos autos, nos termos da Lei Nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020 e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 202600002070589, notadamente o Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 Nº 2291/2026 da Gerência de Análise de Inatividade, RESOLVEM, com fundamento nos arts. 2º, I, "a" e "b" da Lei nº 23.118/2024 e art. 4º, I e 69, I e II da Lei nº 20.946/2020, CONCEDER transferência para a Reserva Remunerada a VALDECI DA SILVA LOPES, CPF nº \*\*\*.661.371-\*\*, na Graduação de 1º Sargento PM dos Quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, com remuneração de inatividade integral, paritária e correspondente ao subsídio da referida Graduação.

CLÁUDIO DANILO MOURA BRAGA  
Diretor de Militares

JOSÉ ANTÔNIO CAPPARELLI VIEIRA BORGES  
Presidente em Substituição  
Decreto de 28 de julho de 2026  
(D.O.E. 24.830 - Suplemento)

Protocolo 652771

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA N.º 2536, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026.

**O DIRETOR DE MILITARES E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV EM SUBSTITUIÇÃO**, no uso de sua competência prevista nos arts. 2º, II e 11 parágrafo único, I da Lei Complementar Nº 66, de 27 de janeiro de 2009, com redação dada pela Lei Complementar Nº 167, de 07 de dezembro de 2021 e Lei Complementar Nº 175, de 30 de junho de 2022, à vista das informações contidas nos autos, nos termos da Lei Nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020 e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 202600003014452, notadamente o Ofício Nº 14733/2026/PGE/PCP e o Despacho nº 924/2026/PGE/PCP, ambos exarados pela Procuradoria-Geral do Estado, orientando o cumprimento da decisão judicial proferida no Mandado de Segurança nº 5614495-83.2023.8.09.0000, materializado pela Portaria nº 22.503, de 19/08/2026, publicada no Diário Oficial Eletrônico-PM nº 154/2026, de 20/08/2026, RESOLVEM REPOSICIONAR na inatividade, NATANAEL FERREIRA ALVES, CPF nº \*\*\*.737.071-\*\* para a Graduação de Subtenente PM, a partir de 15/09/2023, em decorrência da promoção por Ato de Bravura concedida por meio da Portaria acima citada, cuja remuneração de inatividade paritária, integral e correspondente do subsídio da referida Graduação, com efeitos financeiros, no âmbito administrativo, sobre o pagamento da folha de pagamento de inativos a partir de 28/08/2026, data do trânsito em julgado da ordem judicial referenciada.

CLÁUDIO DANILO MOURA BRAGA  
Diretor de Militares

JOSÉ ANTÔNIO CAPPARELLI VIEIRA BORGES  
Presidente em Substituição  
Decreto de 28 de julho de 2026  
(D.O.E. 24.830 - Suplemento)

Protocolo 652772

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA N.º 2537, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026.

**O DIRETOR DE MILITARES E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV EM SUBSTITUIÇÃO**, no uso de sua competência prevista nos arts. 2º, II e 11 parágrafo único, I da Lei Complementar Nº 66, de 27 de janeiro de 2009, com redação dada pela Lei Complementar Nº 167, de 07 de dezembro de 2021 e Lei Complementar Nº 175, de 30 de junho de 2022, à vista das informações contidas nos autos, nos termos da Lei Nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020 e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 202600002067718, notadamente o Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 Nº 2349/2026 da Gerência de Análise de Inatividade, RESOLVEM, com fundamento nos arts. 2º, I, "a" e "b" da Lei nº 23.118/2024 e art. 4º, I e 69, I e II da Lei nº 20.946/2020, CONCEDER transferência para a Reserva Remunerada a CLEUVISMAR FRANCELINO BERNARDES, CPF nº \*\*\*.463.781-\*\*, no Posto de 2º Tenente PM dos Quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, com remuneração de inatividade integral, paritária e correspondente ao subsídio do referido Posto.

CLÁUDIO DANILO MOURA BRAGA  
Diretor de Militares

JOSÉ ANTÔNIO CAPPARELLI VIEIRA BORGES  
Presidente em Substituição  
Decreto de 28 de julho de 2026  
(D.O.E. 24.830 - Suplemento)

Protocolo 652773

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA N.º 2538, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026.

**O DIRETOR DE MILITARES E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV EM SUBSTITUIÇÃO**, no uso de sua competência prevista nos arts. 2º, II e 11 parágrafo único, I da Lei Complementar Nº 66, de 27 de janeiro de 2009, com redação dada pela Lei Complementar Nº 167, de 07 de dezembro de 2021 e Lei Complementar Nº 175, de 30 de junho de 2022, à vista das informações contidas nos autos, nos termos da Lei Nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020 e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 202600002052675, notadamente o Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 Nº 2272/2026 da Gerência de Análise de Inatividade, RESOLVEM, com fundamento nos arts. 2º, I, "a" e "b" da Lei nº 23.118/2024 e art. 4º, I e 69, I e II da Lei nº 20.946/2020, CONCEDER transferência para a Reserva Remunerada a ALESSANDRO DA SILVA CORREIA, CPF nº \*\*\*.361.645-\*\*, na Graduação de Subtenente PM dos Quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, com remuneração de inatividade integral, paritária e correspondente ao subsídio da referida Graduação.

CLÁUDIO DANILO MOURA BRAGA  
Diretor de Militares

JOSÉ ANTÔNIO CAPPARELLI VIEIRA BORGES  
Presidente em Substituição  
Decreto de 28 de julho de 2026  
(D.O.E. 24.830 - Suplemento)

Protocolo 652775

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA N.º 2547, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026.

**O DIRETOR DE MILITARES E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV EM SUBSTITUIÇÃO**, no uso de sua competência prevista nos arts. 2º, II e 11 parágrafo único, I da Lei Complementar Nº 66, de 27 de janeiro de 2009, com redação dada pela Lei Complementar Nº 167, de 07 de dezembro de 2021 e Lei Complementar Nº 175, de 30 de junho de 2022, à vista das informações contidas nos autos, nos termos da Lei Nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020 e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 202600002044145, notadamente o Parecer



GOIASPREV/GEAI-15893 Nº 1903/2026 da Gerência de Análise de Inatividade, RESOLVEM, com fundamento nos arts. 2º, I, "a" e "b" da Lei nº 23.118/2024 e art. 4º, I e 69, I e II da Lei nº 20.946/2020, CONCEDER transferência para a Reserva Remunerada a IVO LUCIANO DOS SANTOS, CPF nº \*\*\*.217.981-\*\*, na Graduação de Subtenente PM dos Quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, com remuneração de inatividade integral, paritária e correspondente ao subsídio da referida Graduação.

CLÁUDIO DANILO MOURA BRAGA  
Diretor de Militares

JOSÉ ANTÔNIO CAPPARELLI VIEIRA BORGES  
Presidente em Substituição  
Decreto de 28 de julho de 2026  
(D.O.E. 24.830 - Suplemento)

Protocolo 652776

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA Nº 2548, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026.

**O DIRETOR DE MILITARES E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV EM SUBSTITUIÇÃO**, no uso de sua competência prevista nos arts. 2º, II e 11 parágrafo único, I da Lei Complementar Nº 66, de 27 de janeiro de 2009, com redação dada pela Lei Complementar Nº 167, de 07 de dezembro de 2021 e Lei Complementar Nº 175, de 30 de junho de 2022, à vista das informações contidas nos autos, nos termos da Lei Nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020 e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 202600002038147, notadamente o Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 Nº 1911/2026 da Gerência de Análise de Inatividade, RESOLVEM, com fundamento nos arts. 2º, I, "a" e "b" da Lei nº 23.118/2024 e art. 4º, I e 69, I e II da Lei nº 20.946/2020, CONCEDER transferência para a Reserva Remunerada a JORGE PEREIRA DOS SANTOS, CPF nº \*\*\*.789.211-\*\*, na Graduação de Subtenente PM dos Quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, com remuneração de inatividade integral, paritária e correspondente ao subsídio da referida Graduação.

CLÁUDIO DANILO MOURA BRAGA  
Diretor de Militares

JOSÉ ANTÔNIO CAPPARELLI VIEIRA BORGES  
Presidente em Substituição  
Decreto de 28 de julho de 2026  
(D.O.E. 24.830 - Suplemento)

Protocolo 652777

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA Nº 2550, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026.

**O DIRETOR DE MILITARES E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV EM SUBSTITUIÇÃO**, no uso de sua competência prevista nos arts. 2º, II e 11 parágrafo único, I da Lei Complementar Nº 66, de 27 de janeiro de 2009, com redação dada pela Lei Complementar Nº 167, de 07 de dezembro de 2021 e Lei Complementar Nº 175, de 30 de junho de 2022, à vista das informações contidas nos autos, nos termos da Lei Nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020 e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 202600002038198, notadamente o Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 Nº 1921/2026 da Gerência de Análise de Inatividade, RESOLVEM, com fundamento nos arts. 2º, I, "a" e "b" da Lei nº 23.118/2024 e art. 4º, I e 69, I e II da Lei nº 20.946/2020, CONCEDER transferência para a Reserva Remunerada a GEONE BISPO DOS SANTOS, CPF nº \*\*\*.536.361-\*\*, na Graduação de Subtenente PM dos Quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, com remuneração de inatividade integral, paritária e correspondente ao subsídio da referida Graduação.

CLÁUDIO DANILO MOURA BRAGA  
Diretor de Militares

JOSÉ ANTÔNIO CAPPARELLI VIEIRA BORGES  
Presidente em Substituição  
Decreto de 28 de julho de 2026  
(D.O.E. 24.830 - Suplemento)

Protocolo 652778

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA Nº 2551, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026.

**O DIRETOR DE MILITARES E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV EM SUBSTITUIÇÃO**, no uso de sua competência prevista nos arts. 2º, II e 11 parágrafo único, I da Lei Complementar Nº 66, de 27 de janeiro de 2009, com redação dada pela Lei Complementar Nº 167, de 07 de dezembro de 2021 e Lei Complementar Nº 175, de 30 de junho de 2022, à vista das informações contidas nos autos, nos termos da Lei Nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020 e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 202600002036723, notadamente o Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 Nº 2302/2026 da Gerência de Análise de Inatividade, RESOLVEM, com fundamento nos arts. 2º, I, "a" e "b" da Lei nº 23.118/2024 e art. 4º, I e 69, I e II da Lei nº 20.946/2020, CONCEDER transferência para a Reserva Remunerada a CARLOS FERREIRA DA COSTA, CPF nº \*\*\*.629.661-\*\*, na Graduação de Subtenente PM dos Quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, com remuneração de inatividade integral, paritária e correspondente ao subsídio da referida Graduação.

CLÁUDIO DANILO MOURA BRAGA  
Diretor de Militares

JOSÉ ANTÔNIO CAPPARELLI VIEIRA BORGES  
Presidente em Substituição  
Decreto de 28 de julho de 2026  
(D.O.E. 24.830 - Suplemento)

Protocolo 652779

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA Nº 2552, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026.

**O DIRETOR DE MILITARES E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV EM SUBSTITUIÇÃO**, no uso de sua competência prevista nos arts. 2º, II e 11 parágrafo único, I da Lei Complementar Nº 66, de 27 de janeiro de 2009, com redação dada pela Lei Complementar Nº 167, de 07 de dezembro de 2021 e Lei Complementar Nº 175, de 30 de junho de 2022, à vista das informações contidas nos autos, nos termos da Lei Nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020 e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 202300002130144, notadamente o Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 Nº 2407/2026 da Gerência de Análise de Inatividade, RESOLVEM, com fundamento nos arts. 2º, I, "a" e "b" da Lei nº 23.118/2024 e art. 4º, I e 69, I e II da Lei nº 20.946/2020, CONCEDER transferência para a Reserva Remunerada a DIVAD MENDES FERREIRA, CPF nº \*\*\*.927.071-\*\*, na Graduação de 1º Sargento PM dos Quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, com remuneração de inatividade integral, paritária e correspondente ao subsídio da referida Graduação.

CLÁUDIO DANILO MOURA BRAGA  
Diretor de Militares

JOSÉ ANTÔNIO CAPPARELLI VIEIRA BORGES  
Presidente em Substituição  
Decreto de 28 de julho de 2026  
(D.O.E. 24.830 - Suplemento)

Protocolo 652780

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA Nº 2553, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026.

**O DIRETOR DE MILITARES E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV EM SUBSTITUIÇÃO**, no uso de sua competência prevista nos arts. 2º, II e 11 parágrafo único, I da Lei Complementar Nº 66, de 27 de janeiro de 2009, com redação dada pela Lei Complementar Nº 167, de 07 de dezembro de 2021 e Lei Complementar Nº 175, de 30 de junho de 2022, à vista das informações contidas nos autos, nos termos da Lei Nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020 e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 202600002036901, notadamente o Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 Nº 2443/2026 da Gerência de Análise de



Inatividade, RESOLVEM, com fundamento nos arts. 2º, I, "a" e "b" da Lei nº 23.118/2024 e art. 4º, I e 69, I e II da Lei nº 20.946/2020, CONCEDER transferência para a Reserva Remunerada a ELIEL CESAR SEVERO DE SOUSA, CPF nº \*\*\*.225.371-\*\*, no Posto de 2º Tenente PM dos Quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, com remuneração de inatividade integral, paritária e correspondente ao subsídio do referido Posto.

CLÁUDIO DANILO MOURA BRAGA  
Diretor de Militares

JOSÉ ANTÔNIO CAPPARELLI VIEIRA BORGES  
Presidente em Substituição  
Decreto de 28 de julho de 2026  
(D.O.E. 24.830 - Suplemento)

Protocolo 652781

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA N.º 2567, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026.

**O DIRETOR DE MILITARES E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV EM SUBSTITUIÇÃO**, no uso de sua competência prevista nos arts. 2º, II e 11 parágrafo único, I da Lei Complementar Nº 66, de 27 de janeiro de 2009, com redação dada pela Lei Complementar Nº 167, de 07 de dezembro de 2021 e Lei Complementar Nº 175, de 30 de junho de 2022, à vista das informações contidas nos autos, nos termos da Lei Nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020 e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 202600002045060, notadamente o Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 Nº 1914/2026 da Gerência de Análise de Inatividade, RESOLVEM, com fundamento nos arts. 2º, I, "a" e "b" da Lei nº 23.118/2024 e art. 4º, I e 69, I e II da Lei nº 20.946/2020, CONCEDER transferência para a Reserva Remunerada a ALDO CEZILIO DO CARMO, CPF nº \*\*\*.418.181-\*\*, na Graduação de Subtenente PM dos Quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, com remuneração de inatividade integral, paritária e correspondente ao subsídio da referida Graduação.

CLÁUDIO DANILO MOURA BRAGA  
Diretor de Militares

JOSÉ ANTÔNIO CAPPARELLI VIEIRA BORGES  
Presidente em Substituição  
Decreto de 28 de julho de 2026  
(D.O.E. 24.830 - Suplemento)

Protocolo 652782

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA N.º 2569, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026.

**O DIRETOR DE MILITARES E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV EM SUBSTITUIÇÃO**, no uso de sua competência prevista nos arts. 2º, II e 11 parágrafo único, I da Lei Complementar Nº 66, de 27 de janeiro de 2009, com redação dada pela Lei Complementar Nº 167, de 07 de dezembro de 2021 e Lei Complementar Nº 175, de 30 de junho de 2022, à vista das informações contidas nos autos, nos termos da Lei Nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020 e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 202600002034517, notadamente o Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 Nº 2396/2026 da Gerência de Análise de Inatividade, RESOLVEM, com fundamento nos arts. 2º, I, "a" e "b" da Lei nº 23.118/2024 e art. 4º, I e 69, I e II da Lei nº 20.946/2020, CONCEDER transferência para a Reserva Remunerada a WANDER LÚCIO BORGES, CPF nº \*\*\*.430.271-\*\*, na Graduação de Subtenente PM dos Quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, com remuneração de inatividade integral, paritária e correspondente ao subsídio da referida Graduação.

CLÁUDIO DANILO MOURA BRAGA  
Diretor de Militares

JOSÉ ANTÔNIO CAPPARELLI VIEIRA BORGES  
Presidente em Substituição  
Decreto de 28 de julho de 2026  
(D.O.E. 24.830 - Suplemento)

Protocolo 652783

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA N.º 2580, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026.

**O DIRETOR DE MILITARES E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV EM SUBSTITUIÇÃO**, no uso de sua competência prevista nos arts. 2º, II e 11 parágrafo único, I da Lei Complementar Nº 66, de 27 de janeiro de 2009, com redação dada pela Lei Complementar Nº 167, de 07 de dezembro de 2021 e Lei Complementar Nº 175, de 30 de junho de 2022, à vista das informações contidas nos autos, nos termos da Lei Nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020 e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 202600002036312, notadamente o Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 Nº 2029/2026 da Gerência de Análise de Inatividade, RESOLVEM, com fundamento nos arts. 2º, I, "a" e "b" da Lei nº 23.118/2024 e art. 4º, I e 69, I e II da Lei nº 20.946/2020, CONCEDER transferência para a Reserva Remunerada a LUCIANO FERREIRA DOS SANTOS, CPF nº \*\*\*.295.301-\*\*, na Graduação de Subtenente PM dos Quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, com remuneração de inatividade integral, paritária e correspondente ao subsídio da referida Graduação.

CLÁUDIO DANILO MOURA BRAGA  
Diretor de Militares

JOSÉ ANTÔNIO CAPPARELLI VIEIRA BORGES  
Presidente em Substituição  
Decreto de 28 de julho de 2026  
(D.O.E. 24.830 - Suplemento)

Protocolo 652784

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA N.º 2584, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026.

**O DIRETOR DE MILITARES E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV EM SUBSTITUIÇÃO**, no uso de sua competência prevista nos arts. 2º, II e 11 parágrafo único, I da Lei Complementar Nº 66, de 27 de janeiro de 2009, com redação dada pela Lei Complementar Nº 167, de 07 de dezembro de 2021 e Lei Complementar Nº 175, de 30 de junho de 2022, à vista das informações contidas nos autos, nos termos da Lei Nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020 e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 202600002019178, notadamente o Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 Nº 1982/2026 da Gerência de Análise de Inatividade, RESOLVEM, com fundamento nos arts. 2º, I, "a" e "b" da Lei nº 23.118/2024 e art. 4º, I e 69, I e II da Lei nº 20.946/2020, CONCEDER transferência para a Reserva Remunerada a JOSÉ VALDONETE MARQUES PAULA, CPF nº \*\*\*.332.411-\*\*, na Graduação de Subtenente PM dos Quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, com remuneração de inatividade integral, paritária e correspondente ao subsídio da referida Graduação.

CLÁUDIO DANILO MOURA BRAGA  
Diretor de Militares

JOSÉ ANTÔNIO CAPPARELLI VIEIRA BORGES  
Presidente em Substituição  
Decreto de 28 de julho de 2026  
(D.O.E. 24.830 - Suplemento)

Protocolo 652786

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA N.º 2586, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026.

**O DIRETOR DE MILITARES E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV EM SUBSTITUIÇÃO**, no uso de sua competência prevista nos arts. 2º, II e 11 parágrafo único, I da Lei Complementar Nº 66, de 27 de janeiro de 2009, com redação dada pela Lei Complementar Nº 167, de 07 de dezembro de 2021 e Lei Complementar Nº 175, de 30 de junho de 2022, à vista das informações contidas nos autos, nos termos da Lei Nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020 e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 202600002040199, notadamente o Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 Nº 2243/2026 da Gerência de Análise de



Inatividade, RESOLVEM, com fundamento nos arts. 2º, I, "a" e "b" da Lei nº 23.118/2024 e art. 4º, I e 69, I e II da Lei nº 20.946/2020, CONCEDER transferência para a Reserva Remunerada a ALDECIR VALES DE OLIVEIRA, CPF nº \*\*\*.161.331-\*\*, na Graduação de Subtenente PM dos Quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, com remuneração de inatividade integral, paritária e correspondente ao subsídio da referida Graduação.

CLÁUDIO DANILO MOURA BRAGA  
Diretor de Militares

JOSÉ ANTÔNIO CAPPARELLI VIEIRA BORGES  
Presidente em Substituição  
Decreto de 28 de julho de 2026  
(D.O.E. 24.830 - Suplemento)

Protocolo 652787

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA N.º 2587, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026.

**O DIRETOR DE MILITARES E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV EM SUBSTITUIÇÃO**, no uso de sua competência prevista nos arts. 2º, II e 11 parágrafo único, I da Lei Complementar Nº 66, de 27 de janeiro de 2009, com redação dada pela Lei Complementar Nº 167, de 07 de dezembro de 2021 e Lei Complementar Nº 175, de 30 de junho de 2022, à vista das informações contidas nos autos, nos termos da Lei Nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020 e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 202200002139766, notadamente o Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 Nº 2622/2026 da Gerência de Análise de Inatividade, RESOLVEM, com fundamento nos arts. 2º, I, "a" e "b" da Lei nº 23.118/2024 e art. 4º, I e 69, I e II da Lei nº 20.946/2020, CONCEDER transferência para a Reserva Remunerada a DENISON GOMIDE CARNEIRO, CPF nº \*\*\*.449.811-\*\*, no Posto de 2º Tenente PM dos Quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, com remuneração de inatividade integral, paritária e correspondente ao subsídio do referido Posto.

CLÁUDIO DANILO MOURA BRAGA  
Diretor de Militares

JOSÉ ANTÔNIO CAPPARELLI VIEIRA BORGES  
Presidente em Substituição  
Decreto de 28 de julho de 2026  
(D.O.E. 24.830 - Suplemento)

Protocolo 652788

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA N.º 2588, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026.

**O DIRETOR DE MILITARES E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV EM SUBSTITUIÇÃO**, no uso de sua competência prevista nos arts. 2º, II e 11 parágrafo único, I da Lei Complementar Nº 66, de 27 de janeiro de 2009, com redação dada pela Lei Complementar Nº 167, de 07 de dezembro de 2021 e Lei Complementar Nº 175, de 30 de junho de 2022, à vista das informações contidas nos autos, nos termos da Lei Nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020 e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 202600002037087, notadamente o Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 Nº 2642/2026 da Gerência de Análise de Inatividade, RESOLVEM, com fundamento nos arts. 2º, I, "a" e "b" da Lei nº 23.118/2024 e art. 4º, I e 69, I e II da Lei nº 20.946/2020, CONCEDER transferência para a Reserva Remunerada a DEUSIRAN DE CASTRO SERRANO, CPF nº \*\*\*.181.331-\*\*, no Posto de 2º Tenente PM dos Quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, com remuneração de inatividade integral, paritária e correspondente ao subsídio do referido Posto.

CLÁUDIO DANILO MOURA BRAGA  
Diretor de Militares

JOSÉ ANTÔNIO CAPPARELLI VIEIRA BORGES  
Presidente em Substituição  
Decreto de 28 de julho de 2026  
(D.O.E. 24.830 - Suplemento)

Protocolo 652790

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA N.º 2592, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026.

**O DIRETOR DE MILITARES E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV EM SUBSTITUIÇÃO**, no uso de sua competência prevista nos arts. 2º, II e 11 parágrafo único, I da Lei Complementar Nº 66, de 27 de janeiro de 2009, com redação dada pela Lei Complementar Nº 167, de 07 de dezembro de 2021 e Lei Complementar Nº 175, de 30 de junho de 2022, à vista das informações contidas nos autos, nos termos da Lei Nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020 e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 202600011021974, notadamente o Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 Nº 2366/2026 da Gerência de Análise de Inatividade, RESOLVEM, com fundamento nos arts. 2º, I, "a" e "b" da Lei nº 23.118/2024 e art. 4º, I e 69, I e II da Lei nº 20.946/2020, CONCEDER transferência para a Reserva Remunerada a SÉRGIO ESTRELA VAZ, CPF nº \*\*\*.977.531-\*\*, no Posto de Capitão BM dos Quadros do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás, com remuneração de inatividade integral, paritária e correspondente ao subsídio do referido Posto.

CLÁUDIO DANILO MOURA BRAGA  
Diretor de Militares

JOSÉ ANTÔNIO CAPPARELLI VIEIRA BORGES  
Presidente em Substituição  
Decreto de 28 de julho de 2026  
(D.O.E. 24.830 - Suplemento)

Protocolo 652791

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA N.º 2600, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026.

**O DIRETOR DE MILITARES E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV EM SUBSTITUIÇÃO**, no uso de sua competência prevista nos arts. 2º, II e 11 parágrafo único, I da Lei Complementar Nº 66, de 27 de janeiro de 2009, com redação dada pela Lei Complementar Nº 167, de 07 de dezembro de 2021 e Lei Complementar Nº 175, de 30 de junho de 2022, à vista das informações contidas nos autos, nos termos da Lei Nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020 e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 202600011026434, notadamente o Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 Nº 2638/2026 da Gerência de Análise de Inatividade, RESOLVEM, com fundamento nos arts. 2º, I, "a" e "b" da Lei nº 23.118/2024 e art. 4º, I e 69, I e II da Lei nº 20.946/2020, CONCEDER transferência para a Reserva Remunerada a FRANCISCO DAS CHAGAS DA COSTA MOTA, CPF nº \*\*\*.038.371-\*\*, no Posto de 2º Tenente BM dos Quadros do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás, com remuneração de inatividade integral, paritária e correspondente ao subsídio do referido Posto.

CLÁUDIO DANILO MOURA BRAGA  
Diretor de Militares

JOSÉ ANTÔNIO CAPPARELLI VIEIRA BORGES  
Presidente em Substituição  
Decreto de 28 de julho de 2026  
(D.O.E. 24.830 - Suplemento)

Protocolo 652792

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA N.º 2602, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026.

**O DIRETOR DE MILITARES E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV EM SUBSTITUIÇÃO**, no uso de sua competência prevista nos arts. 2º, II e 11 parágrafo único, I da Lei Complementar Nº 66, de 27 de janeiro de 2009, com redação dada pela Lei Complementar Nº 167, de 07 de dezembro de 2021 e Lei Complementar Nº 175, de 30 de junho de 2022, à vista das informações contidas nos autos, nos termos da Lei Nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020 e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 202600002074166, notadamente



o Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 Nº 2441/2026 da Gerência de Análise de Inatividade, RESOLVEM, com fundamento nos arts. 2º, I, "a" e "b" da Lei nº 23.118/2024 e art. 4º, I e 69, I e II da Lei nº 20.946/2020, CONCEDER transferência para a Reserva Remunerada a JURACI DE CASTRO, CPF nº \*\*\*.451.591-\*\*, no Posto de 2º Tenente PM dos Quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, com remuneração de inatividade integral, paritária e correspondente ao subsídio do referido Posto.

CLÁUDIO DANILO MOURA BRAGA  
Diretor de Militares

JOSÉ ANTÔNIO CAPPARELLI VIEIRA BORGES  
Presidente em Substituição  
Decreto de 28 de julho de 2026  
(D.O.E. 24.830 - Suplemento)

Protocolo 652793

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA Nº 2603, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026.

**O DIRETOR DE MILITARES E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV EM SUBSTITUIÇÃO**, no uso de sua competência prevista nos arts. 2º, II e 11 parágrafo único, I da Lei Complementar Nº 66, de 27 de janeiro de 2009, com redação dada pela Lei Complementar Nº 167, de 07 de dezembro de 2021 e Lei Complementar Nº 175, de 30 de junho de 2022, à vista das informações contidas nos autos, nos termos da Lei Nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020 e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 202600002037189, notadamente o Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 Nº 2392/2026 da Gerência de Análise de Inatividade, RESOLVEM, com fundamento nos arts. 2º, I, "a" e "b" da Lei nº 23.118/2024 e art. 4º, I e 69, I e II da Lei nº 20.946/2020, CONCEDER transferência para a Reserva Remunerada a CELÍNIO RODRIGUES DE SOUZA, CPF nº \*\*\*.349.075-\*\*, na Graduação de Subtenente PM dos Quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, com remuneração de inatividade integral, paritária e correspondente ao subsídio da referida Graduação.

CLÁUDIO DANILO MOURA BRAGA  
Diretor de Militares

JOSÉ ANTÔNIO CAPPARELLI VIEIRA BORGES  
Presidente em Substituição  
Decreto de 28 de julho de 2026  
(D.O.E. 24.830 - Suplemento)

Protocolo 652794

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA Nº 2605, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026.

**O DIRETOR DE MILITARES E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV EM SUBSTITUIÇÃO**, no uso de sua competência prevista nos arts. 2º, II e 11 parágrafo único, I da Lei Complementar Nº 66, de 27 de janeiro de 2009, com redação dada pela Lei Complementar Nº 167, de 07 de dezembro de 2021 e Lei Complementar Nº 175, de 30 de junho de 2022, à vista das informações contidas nos autos, nos termos da Lei Nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020 e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 202600002041364, notadamente o Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 Nº 1906/2026 da Gerência de Análise de Inatividade, RESOLVEM, com fundamento nos arts. 2º, I, "a" e "b" da Lei nº 23.118/2024 e art. 4º, I e 69, I e II da Lei nº 20.946/2020, CONCEDER transferência para a Reserva Remunerada a GLAUBER SOUZA DOS SANTOS, CPF nº \*\*\*.652.705-\*\*, na Graduação de Subtenente PM dos Quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, com remuneração de inatividade integral, paritária e correspondente ao subsídio da referida Graduação.

CLÁUDIO DANILO MOURA BRAGA  
Diretor de Militares

JOSÉ ANTÔNIO CAPPARELLI VIEIRA BORGES  
Presidente em Substituição  
Decreto de 28 de julho de 2026  
(D.O.E. 24.830 - Suplemento)

Protocolo 652819

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA Nº 2606, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026.

**O DIRETOR DE MILITARES E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV EM SUBSTITUIÇÃO**, no uso de sua competência prevista nos arts. 2º, II e 11 parágrafo único, I da Lei Complementar Nº 66, de 27 de janeiro de 2009, com redação dada pela Lei Complementar Nº 167, de 07 de dezembro de 2021 e Lei Complementar Nº 175, de 30 de junho de 2022, à vista das informações contidas nos autos, nos termos da Lei Nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020 e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 202600002056184, notadamente o Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 Nº 2199/2026 da Gerência de Análise de Inatividade, RESOLVEM, com fundamento nos arts. 2º, I, "a" e "b" da Lei nº 23.118/2024 e art. 4º, I e 69, I e II da Lei nº 20.946/2020, CONCEDER transferência para a Reserva Remunerada a ADÃO RODRIGUES MARTINS, CPF nº \*\*\*.931.101-\*\*, na Graduação de Subtenente PM dos Quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, com remuneração de inatividade integral, paritária e correspondente ao subsídio da referida Graduação.

CLÁUDIO DANILO MOURA BRAGA  
Diretor de Militares

JOSÉ ANTÔNIO CAPPARELLI VIEIRA BORGES  
Presidente em Substituição  
Decreto de 28 de julho de 2026  
(D.O.E. 24.830 - Suplemento)

Protocolo 652823

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA Nº 2607, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026.

**O DIRETOR DE MILITARES E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV EM SUBSTITUIÇÃO**, no uso de sua competência prevista nos arts. 2º, II e 11 parágrafo único, I da Lei Complementar Nº 66, de 27 de janeiro de 2009, com redação dada pela Lei Complementar Nº 167, de 07 de dezembro de 2021 e Lei Complementar Nº 175, de 30 de junho de 2022, à vista das informações contidas nos autos, nos termos da Lei Nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020 e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 202600002055997, notadamente o Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 Nº 2364/2026 da Gerência de Análise de Inatividade, RESOLVEM, com fundamento nos arts. 2º, I, "a" e "b" da Lei nº 23.118/2024 e art. 4º, I e 69, I e II da Lei nº 20.946/2020, CONCEDER transferência para a Reserva Remunerada a JOSÉ VILDO DE BARROS COELHO, CPF nº \*\*\*.427.321-\*\*, na Graduação de Subtenente PM dos Quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, com remuneração de inatividade integral, paritária e correspondente ao subsídio da referida Graduação.

CLÁUDIO DANILO MOURA BRAGA  
Diretor de Militares

JOSÉ ANTÔNIO CAPPARELLI VIEIRA BORGES  
Presidente em Substituição  
Decreto de 28 de julho de 2026  
(D.O.E. 24.830 - Suplemento)

Protocolo 652826

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA Nº 2610, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.

**O DIRETOR DE MILITARES E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV EM SUBSTITUIÇÃO**, no uso de sua competência prevista nos arts. 2º, II e 11 parágrafo único, I da Lei Complementar Nº 66, de 27 de janeiro de 2009, com redação dada pela Lei Complementar Nº 167, de 07 de dezembro de 2021 e Lei Complementar Nº 175, de 30 de junho de 2022, à vista das informações contidas nos autos, nos termos da Lei Nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020 e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 202600002036894, notadamente o Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 Nº 1973/2026 da Gerência de Análise de



Inatividade, RESOLVEM, com fundamento nos arts. 2º, I, "a" e "b" da Lei nº 23.118/2024 e art. 4º, I e 69, I e II da Lei nº 20.946/2020, CONCEDER transferência para a Reserva Remunerada a GUERE ROBSON FARIAS DE JESUS, CPF nº \*\*\*.256.771-\*\*, na Graduação de Subtenente PM dos Quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, com remuneração de inatividade integral, paritária e correspondente ao subsídio da referida Graduação.

CLÁUDIO DANILO MOURA BRAGA  
Diretor de Militares

JOSÉ ANTÔNIO CAPPARELLI VIEIRA BORGES  
Presidente em Substituição  
Decreto de 28 de julho de 2026  
(D.O.E. 24.830 - Suplemento)

Protocolo 652828

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA N.º 2611, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.

**O DIRETOR DE MILITARES E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV EM SUBSTITUIÇÃO**, no uso de sua competência prevista nos arts. 2º, II e 11 parágrafo único, I da Lei Complementar Nº 66, de 27 de janeiro de 2009, com redação dada pela Lei Complementar Nº 167, de 07 de dezembro de 2021 e Lei Complementar Nº 175, de 30 de junho de 2022, à vista das informações contidas nos autos, nos termos da Lei Nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020 e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 202600002037989, notadamente o Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 Nº 2309/2026 da Gerência de Análise de Inatividade, RESOLVEM, com fundamento nos arts. 2º, I, "a" e "b" da Lei nº 23.118/2024 e art. 4º, I e 69, I e II da Lei nº 20.946/2020, CONCEDER transferência para a Reserva Remunerada a MAURÍCIO DIAS DOS SANTOS, CPF nº \*\*\*.687.441-\*\*, na Graduação de 1º Sargento PM dos Quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, com remuneração de inatividade integral, paritária e correspondente ao subsídio da referida Graduação.

CLÁUDIO DANILO MOURA BRAGA  
Diretor de Militares

JOSÉ ANTÔNIO CAPPARELLI VIEIRA BORGES  
Presidente em Substituição  
Decreto de 28 de julho de 2026  
(D.O.E. 24.830 - Suplemento)

Protocolo 652830

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA N.º 2612, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.

**O DIRETOR DE MILITARES E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV EM SUBSTITUIÇÃO**, no uso de sua competência prevista nos arts. 2º, II e 11 parágrafo único, I da Lei Complementar Nº 66, de 27 de janeiro de 2009, com redação dada pela Lei Complementar Nº 167, de 07 de dezembro de 2021 e Lei Complementar Nº 175, de 30 de junho de 2022, à vista das informações contidas nos autos, nos termos da Lei Nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020 e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 202400002138749, notadamente o Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 Nº 2405/2026 da Gerência de Análise de Inatividade, RESOLVEM, com fundamento nos arts. 2º, I, "a" e "b" da Lei nº 23.118/2024 e art. 4º, I e 69, I e II da Lei nº 20.946/2020, CONCEDER transferência para a Reserva Remunerada a AGENILSON GONÇALVES DE LIMA, CPF nº \*\*\*.815.121-\*\*, no Posto de 2º Tenente PM dos Quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, com remuneração de inatividade integral, paritária e correspondente ao subsídio do referido Posto.

CLÁUDIO DANILO MOURA BRAGA  
Diretor de Militares

JOSÉ ANTÔNIO CAPPARELLI VIEIRA BORGES  
Presidente em Substituição  
Decreto de 28 de julho de 2026  
(D.O.E. 24.830 - Suplemento)

Protocolo 652833

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA N.º 2613, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.

**O DIRETOR DE MILITARES E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV EM SUBSTITUIÇÃO**, no uso de sua competência prevista nos arts. 2º, II e 11 parágrafo único, I da Lei Complementar Nº 66, de 27 de janeiro de 2009, com redação dada pela Lei Complementar Nº 167, de 07 de dezembro de 2021 e Lei Complementar Nº 175, de 30 de junho de 2022, à vista das informações contidas nos autos, nos termos da Lei Nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020 e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 202600002047854, notadamente o Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 Nº 2532/2026 da Gerência de Análise de Inatividade, RESOLVEM, com fundamento nos arts. 2º, I, "a" e "b" da Lei nº 23.118/2024 e art. 4º, I e 69, I e II da Lei nº 20.946/2020, CONCEDER transferência para a Reserva Remunerada a WANDERLAN ALMEIDA DE ARAÚJO, CPF nº \*\*\*.091.811-\*\*, no Posto de 1º Tenente PM dos Quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, com remuneração de inatividade integral, paritária e correspondente ao subsídio do referido Posto.

CLÁUDIO DANILO MOURA BRAGA  
Diretor de Militares

JOSÉ ANTÔNIO CAPPARELLI VIEIRA BORGES  
Presidente em Substituição  
Decreto de 28 de julho de 2026  
(D.O.E. 24.830 - Suplemento)

Protocolo 652838

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA N.º 2614, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.

**O DIRETOR DE MILITARES E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV EM SUBSTITUIÇÃO**, no uso de sua competência prevista nos arts. 2º, II e 11 parágrafo único, I da Lei Complementar Nº 66, de 27 de janeiro de 2009, com redação dada pela Lei Complementar Nº 167, de 07 de dezembro de 2021 e Lei Complementar Nº 175, de 30 de junho de 2022, à vista das informações contidas nos autos, nos termos da Lei Nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020 e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 202600002039280, notadamente o Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 Nº 2379/2026 da Gerência de Análise de Inatividade, RESOLVEM, com fundamento nos arts. 2º, I, "a" e "b" da Lei nº 23.118/2024 e art. 4º, I e 69, I e II da Lei nº 20.946/2020, CONCEDER transferência para a Reserva Remunerada à ERENI INÁCIO DE OLIVEIRA ALCÂNTARA, CPF nº \*\*\*.669.061-\*\*, na Graduação de Subtenente PM dos Quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, com remuneração de inatividade integral, paritária e correspondente ao subsídio da referida Graduação.

CLÁUDIO DANILO MOURA BRAGA  
Diretor de Militares

JOSÉ ANTÔNIO CAPPARELLI VIEIRA BORGES  
Presidente em Substituição  
Decreto de 28 de julho de 2026  
(D.O.E. 24.830 - Suplemento)

Protocolo 652839

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA N.º 2616, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.

**O DIRETOR DE MILITARES E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV EM SUBSTITUIÇÃO**, no uso de sua competência prevista nos arts. 2º, II e 11 parágrafo único, I da Lei Complementar Nº 66, de 27 de janeiro de 2009, com redação dada pela Lei Complementar Nº 167, de 07 de dezembro de 2021 e Lei Complementar Nº 175, de 30 de junho de 2022, à vista das informações contidas nos autos, nos termos da Lei Nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020 e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 202600002066367, notadamente o Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 Nº 2374/2026 da Gerência de Análise de Inatividade, RESOLVEM, com fundamento nos arts. 2º, I, "a" e "b"



da Lei nº 23.118/2024 e art. 4º, I e 69, I e II da Lei nº 20.946/2020, CONCEDER transferência para a Reserva Remunerada a ANTÔNIO PEREIRA DE OLIVEIRA, CPF nº \*\*\*.115.251-\*\*, na Graduação de Subtenente PM dos Quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, com remuneração de inatividade integral, paritária e correspondente ao subsídio da referida Graduação.

CLÁUDIO DANILO MOURA BRAGA  
Diretor de Militares

JOSÉ ANTÔNIO CAPPARELLI VIEIRA BORGES  
Presidente em Substituição  
Decreto de 28 de julho de 2026  
(D.O.E. 24.830 - Suplemento)

Protocolo 652840

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA N.º 2617, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.

**O DIRETOR DE MILITARES E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV EM SUBSTITUIÇÃO**, no uso de sua competência prevista nos arts. 2º, II e 11 parágrafo único, I da Lei Complementar Nº 66, de 27 de janeiro de 2009, com redação dada pela Lei Complementar Nº 167, de 07 de dezembro de 2021 e Lei Complementar Nº 175, de 30 de junho de 2022, à vista das informações contidas nos autos, nos termos da Lei Nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020 e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 202600011023017, notadamente o Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 Nº 2565/2026 da Gerência de Análise de Inatividade, RESOLVEM, com fundamento nos arts. 2º, I, "a" e "b" da Lei nº 23.118/2024 e art. 4º, I e 69, I e II da Lei nº 20.946/2020, CONCEDER transferência para a Reserva Remunerada a NILTOMAR ALVES DE SOUZA, CPF nº \*\*\*.912.301-\*\*, no Posto de Tenente-Coronel BM dos Quadros do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás, com remuneração de inatividade integral, paritária e correspondente ao subsídio do referido Posto.

CLÁUDIO DANILO MOURA BRAGA  
Diretor de Militares

JOSÉ ANTÔNIO CAPPARELLI VIEIRA BORGES  
Presidente em Substituição  
Decreto de 28 de julho de 2026  
(D.O.E. 24.830 - Suplemento)

Protocolo 652841

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA N.º 2619, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.

**O DIRETOR DE MILITARES E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV EM SUBSTITUIÇÃO**, no uso de sua competência prevista nos arts. 2º, II e 11 parágrafo único, I da Lei Complementar Nº 66, de 27 de janeiro de 2009, com redação dada pela Lei Complementar Nº 167, de 07 de dezembro de 2021 e Lei Complementar Nº 175, de 30 de junho de 2022, à vista das informações contidas nos autos, nos termos da Lei Nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020 e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 202600011023019, notadamente o Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 Nº 2445/2026 da Gerência de Análise de Inatividade, RESOLVEM, com fundamento nos arts. 2º, I, "a" e "b" da Lei nº 23.118/2024 e art. 4º, I e 69, I e II da Lei nº 20.946/2020, CONCEDER transferência para a Reserva Remunerada a LEONARDO DE CASTRO OLIVEIRA, CPF nº \*\*\*.450.071-\*\*, no Posto de Tenente-Coronel BM dos Quadros do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás, com remuneração de inatividade integral, paritária e correspondente ao subsídio do referido Posto.

CLÁUDIO DANILO MOURA BRAGA  
Diretor de Militares

JOSÉ ANTÔNIO CAPPARELLI VIEIRA BORGES  
Presidente em Substituição  
Decreto de 28 de julho de 2026  
(D.O.E. 24.830 - Suplemento)

Protocolo 652842

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA N.º 2620, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.

**O DIRETOR DE MILITARES E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV EM SUBSTITUIÇÃO**, no uso de sua competência prevista nos arts. 2º, II e 11 parágrafo único, I da Lei Complementar Nº 66, de 27 de janeiro de 2009, com redação dada pela Lei Complementar Nº 167, de 07 de dezembro de 2021 e Lei Complementar Nº 175, de 30 de junho de 2022, à vista das informações contidas nos autos, nos termos da Lei Nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020 e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 202600015000789, notadamente o Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 Nº 2537/2026 da Gerência de Análise de Inatividade, RESOLVEM, com fundamento nos arts. 2º, I, "a" e "b" da Lei nº 23.118/2024 e art. 4º, I e 69, I e II da Lei nº 20.946/2020, CONCEDER transferência para a Reserva Remunerada a RUILON NUNES FONTINELE, CPF nº \*\*\*.080.731-\*\*, na Graduação de Subtenente PM dos Quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, com remuneração de inatividade integral, paritária e correspondente ao subsídio da referida Graduação.

CLÁUDIO DANILO MOURA BRAGA  
Diretor de Militares

JOSÉ ANTÔNIO CAPPARELLI VIEIRA BORGES  
Presidente em Substituição  
Decreto de 28 de julho de 2026  
(D.O.E. 24.830 - Suplemento)

Protocolo 652843

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA N.º 2621, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.

**O DIRETOR DE MILITARES E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV EM SUBSTITUIÇÃO**, no uso de sua competência prevista nos arts. 2º, II e 11 parágrafo único, I da Lei Complementar Nº 66, de 27 de janeiro de 2009, com redação dada pela Lei Complementar Nº 167, de 07 de dezembro de 2021 e Lei Complementar Nº 175, de 30 de junho de 2022, à vista das informações contidas nos autos, nos termos da Lei Nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020 e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 202600002036650, notadamente o Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 Nº 2314/2026 da Gerência de Análise de Inatividade, RESOLVEM, com fundamento nos arts. 2º, I, "a" e "b" da Lei nº 23.118/2024 e art. 4º, I e 69, I e II da Lei nº 20.946/2020, CONCEDER transferência para a Reserva Remunerada a WILSON RODRIGUES FERREIRA, CPF nº \*\*\*.068.611-\*\*, na Graduação de Subtenente PM dos Quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, com remuneração de inatividade integral, paritária e correspondente ao subsídio da referida Graduação.

CLÁUDIO DANILO MOURA BRAGA  
Diretor de Militares

JOSÉ ANTÔNIO CAPPARELLI VIEIRA BORGES  
Presidente em Substituição  
Decreto de 28 de julho de 2026  
(D.O.E. 24.830 - Suplemento)

Protocolo 652845

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA N.º 2623, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.

**O DIRETOR DE MILITARES E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV EM SUBSTITUIÇÃO**, no uso de sua competência prevista nos arts. 2º, II e 11 parágrafo único, I da Lei Complementar Nº 66, de 27 de janeiro de 2009, com redação dada pela Lei Complementar Nº 167, de 07 de dezembro de 2021 e Lei Complementar Nº 175, de 30 de junho de 2022, à vista das informações contidas nos autos, nos termos da Lei Nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020 e tendo em vista o que consta do processo



administrativo nº 202600002036336, notadamente o Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 Nº 2348/2026 da Gerência de Análise de Inatividade, RESOLVEM, com fundamento nos arts. 2º, I, "a" e "b" da Lei nº 23.118/2024 e art. 4º, I e 69, I e II da Lei nº 20.946/2020, CONCEDER transferência para a Reserva Remunerada à ÍRIS BESERRA DO NASCIMENTO COSTA, CPF nº \*\*\*.830.321-\*\*, na Graduação de 1º Sargento PM dos Quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, com remuneração de inatividade integral, paritária e correspondente ao subsídio da referida Graduação.

CLÁUDIO DANILO MOURA BRAGA  
Diretor de Militares

JOSÉ ANTÔNIO CAPPARELLI VIEIRA BORGES  
Presidente em Substituição  
Decreto de 28 de julho de 2026  
(D.O.E. 24.830 - Suplemento)

Protocolo 652855

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA Nº 2625, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.

**O DIRETOR DE MILITARES E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV EM SUBSTITUIÇÃO**, no uso da competência prevista no art. 2º, II, e do art. 11 da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, com redação dada pela Lei Complementar nº 167, de 07 de dezembro de 2021, e pela Lei Complementar nº 175, de 30 de junho de 2022, nos termos da Lei nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo administrativo nº 202600011027410, notadamente o Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 Nº 2717/2026 da Gerência de Análise de Inatividade e o Laudo Médico Pericial nº 24/2026 do Comando de Saúde/BM, RESOLVEM, com fundamento nos arts. II, 7º; VI, 9º e 12, I da Lei nº 20.946/2020, Reformar de ofício por incapacidade definitiva a partir de 11/06/2026, CASSIO DE ALMEIDA GOMES, CPF nº \*\*\*.332.071-\*\*, na Graduação de Subtenente BM dos Quadros do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás, com remuneração de inatividade paritária, proporcional e correspondente a 9617/12.775 avos dias do subsídio da referida Graduação.

CLÁUDIO DANILO MOURA BRAGA  
Diretor de Militares

JOSÉ ANTÔNIO CAPPARELLI VIEIRA BORGES  
Presidente em Substituição  
Decreto de 28 de julho de 2026  
(D.O.E. 24.830 - Suplemento)

Protocolo 652858

## FUNDAÇÕES

### Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de Goiás – FAPEG

ESTADO DE GOIAS  
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

#### EXTRATO DE CONCESSÃO

Termo Aditivo ao Termo de Outorga; Concedente: FAPEG, Objeto do Termo: a prorrogação de vigência da subvenção econômica vinculada ao projeto selecionado no âmbito da CHAMADA PÚBLICA Nº 12/2024 - PROGRAMA TECNOVA III SUBVENÇÃO ECONÔMICA À INOVAÇÃO; Signatário pela FAPEG: MARCOS FERNANDO ARRIEL - Presidente; Beneficiário, Nº do processo e data da assinatura, respectivamente: MAXWEL SATOSHI DUARTE OTSUKA 202410267001414 e JEAN CLECIO SILVA CARVALHO 202410267001415, 16/09/2026.

Goiânia, 18 de Setembro de 2026.

Marcos Fernando Arriel  
Presidente

Protocolo 652659

## PARAESTATAIS - SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

### Agência de Fomento de Goiás S/A – GOIASFOMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO  
PROCESSO SEI Nº202600059000302

A AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A - GOIÁSFOMENTO, por meio da Portaria nº 195/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que o instrumento tem por objeto o TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2026 ao Contrato de Parceria por Oportunidade de Negócio nº 016/2026, celebrado com a STARK BANK S.A. - INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO (CNPJ nº 20.018.183/0001-80), firmado com fundamento no art. 148 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da GoiásFomento - RILCC, com a finalidade de registrar a prorrogação do prazo para conclusão, apreciação, aprovação e formalização do Plano de Negócios Definitivo do Projeto Pequi Digital, previsto na Cláusula 9 do Contrato nº 016/2026, vinculado ao Chamamento Público nº 011/2025.

**Fica registrado** o período adicional de 30 (trinta) dias corridos, compreendido entre 27 de agosto de 2026 e 25 de setembro de 2026, para conclusão, apreciação, aprovação e formalização do Plano de Negócios Definitivo, admitida uma única prorrogação adicional por igual período, condicionada à manifestação fundamentada do Comitê de Governança e à confirmação do consenso das PARTES quanto à nova extensão.

O presente Apostilamento possui natureza declaratória e registral, não implicando alteração do objeto da parceria, dos direitos e obrigações essenciais das PARTES, do equilíbrio econômico-financeiro, do regime de riscos nem dos limites da oportunidade de negócio reconhecida no Chamamento Público nº 011/2025. Ficam RATIFICADAS E MANTIDAS todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 016/2026, permanecendo inalteradas e plenamente válidas. Agência de Fomento de Goiás S/A - GOIÁSFOMENTO, aos 26 dias do mês de agosto de 2026. Signatário: Rivaél Aguiar Pereira (GoiásFomento S/A).

Protocolo 652648

ERRATA ADMINISTRATIVA  
PROCESSO SEI Nº202600059000302

A AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A - GOIÁSFOMENTO, por meio da Portaria nº 195/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que o instrumento tem por objeto a ERRATA ADMINISTRATIVA destinada a corrigir erro material no número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ da própria GOIÁSFOMENTO, constante da qualificação da Companhia no Anexo IV - Minuta do Contrato Associativo, integrante do Edital do Chamamento Público nº 011/2025, no Contrato de Parceria por Oportunidade de Negócio nº 016/2026, celebrado com a STARK BANK S.A. - INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO (CNPJ nº 20.018.183/0001-80), no Termo de Rerratificação nº 01/2026 e no Termo de Apostilamento nº 01/2026.

NA QUALIFICAÇÃO DA AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S.A. - GOIÁSFOMENTO, constante dos instrumentos acima referidos:

**Onde se lê:** "inscrita no CNPJ sob o nº 01.543.031/0001-80."

**Leia-se:** "inscrita no CNPJ sob o nº 03.918.382/0001-25."

A presente Errata possui natureza estritamente declaratória e de saneamento de erro material, não implicando alteração do objeto, da identidade da PARCEIRA, dos direitos, das obrigações, dos prazos, das condições econômicas e financeiras nem de qualquer outro elemento substancial dos instrumentos alcançados. Ficam RATIFICADAS E MANTIDAS todas as demais cláusulas e condições dos instrumentos originais, permanecendo inalteradas e plenamente válidas. Agência de Fomento de Goiás S/A - GOIÁSFOMENTO, aos 16 dias do mês de setembro de 2026. Signatários: Rivaél Aguiar Pereira e Lara Garcia Borges Ferreira (GoiásFomento S/A).

Protocolo 652650



**Agência Goiana de Habitação – AGEHAB**

**Extrato de Publicação**

COMUNICADO 013/2026

EDITAL CONJUNTO 001/2026 - AGEHAB - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA

O Governo do Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA e da Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, e o Município de Aparecida de Goiânia, por meio da Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária, torna público aos interessados a LISTA FINAL DE CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS, NOVA LISTA DE HIERARQUIZAÇÃO E CONVOCAÇÃO DO CADASTRO RESERVA PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS E ANÁLISE DOCUMENTAL vinculados ao EDITAL CONJUNTO 001/2026 - AGEHAB - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA que trata do critérios e os procedimentos de seleção de famílias a serem beneficiadas com unidades habitacionais de interesse social, localizadas nos Empreendimentos Residenciais Villa Romana, Residencial Alto da Boa Vista I, Residencial Alto da Boa Vista II e Residencial Alto da Boa Vista III no município de Aparecida de Goiânia - Goiás, desde que atendam aos critérios legais, normativos e editalícios que regem o Programa. No site da AGEHAB encontra-se disponível as seguintes listas:

Empreendimento Villa Romana:

I) candidatos desclassificados após recurso: 16 candidatos (95867684);

II) candidatos hierarquizados do Cadastro Reserva (Demais Inscritos) - atualizada: 4.430 candidatos (95869575);

IV) candidatos convocados do Cadastro Reserva para entrega de documentos e verificação documental: 21 candidatos (95869724).

**RICARDO DE OLIVEIRA SILVA**

Secretário de Estado da Infraestrutura

**JULIANO RICARDO FUGANTI MENDES**

Presidente da Agência Goiana de Habitação S.A - AGEHAB

**LEANDRO VILELA VELOSO**

Prefeito Municipal de Aparecida de Goiânia

**UBIRACI SILVA SANTOS**

Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária de Aparecida de Goiânia

Protocolo 652885

**EXTRATO DO COMUNICADO 015/2026**

**EDITAL 054/2025 -AGEHAB**

A Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, por meio do presente, torna público aos interessados a **REVERSÃO DA DESCLASSIFICAÇÃO DA CANDIDATA MARCIA DE SOUZA OLIVEIRA, PORTADORA DO CPF Nº XXX.054.041-XX**, em cumprimento à decisão proferida nos autos do processo judicial nº **5339766-75.2026.8.09.0029**.

O referido edital dispõe sobre o procedimento e das regras para inscrição, para fins de pré-seleção, de candidatos ao sorteio de **36 (trinta e seis)** unidades habitacionais de interesse social no município de **Catalão - GO**.

**RICARDO FERNANDES BARBOSA**

Diretor de Regularização Fundiária e de Desenvolvimento Social

(assinado eletronicamente)

Protocolo 652887

**EXTRATO DO COMUNICADO 005/2026**

**EDITAL 005/2026 -AGEHAB**

A Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, torna público aos interessados a divulgação da **LISTA FINAL DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS, LISTA FINAL DOS CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS E CONVOCAÇÃO DO CADASTRO RESERVA**, referente ao **EDITAL 005/2026 - AGEHAB** que trata do procedimento e das regras para inscrição, para fins de pré-seleção, de candidatos ao sorteio de 40 (quarenta) unidades habitacionais de interesse social no município de **Bonfinópolis - GO**.

A listagem com os nomes completos e demais informações constam publicados no site da AGEHAB: [www.goias.gov.br/agehab](http://www.goias.gov.br/agehab) ou através do telefone (62) 3096-5000.

**RICARDO FERNANDES BARBOSA**

Diretor de Regularização Fundiária e de Desenvolvimento Social

(assinado eletronicamente)

Protocolo 652888

**EXTRATO DO COMUNICADO 004/2026**

**EDITAL 059/2024 -AGEHAB**

A Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, torna público aos interessados a divulgação da **LISTA FINAL DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS, LISTA FINAL DOS CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS E CONVOCAÇÃO DO CADASTRO RESERVA**, referente ao **EDITAL 059/2024 - AGEHAB** que trata do procedimento e das regras para inscrição, para fins de pré-seleção, de candidatos ao sorteio de 30 (trinta) unidades habitacionais de interesse social no município de **Castelândia - GO**.

A listagem com os nomes completos e demais informações constam publicados no site da AGEHAB: [www.goias.gov.br/agehab](http://www.goias.gov.br/agehab) ou através do telefone (62) 3096-5000.

**RICARDO FERNANDES BARBOSA**

Diretor de Regularização Fundiária e de Desenvolvimento Social

(assinado eletronicamente)

Protocolo 652891

**AVISO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMOS DE ACORDO E COMPROMISSO e RESCISÃO AMIGÁVEL**

A Agência Goiana de Habitação - AGEHAB, Sociedade de Economia Mista, inscrita no CNPJ 01.274.240/0001-47, representada neste ato pelo seu Presidente, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da AGEHAB, como gestora dos programas habitacionais no Estado de Goiás, torna públicos os atos firmados entre esta Agência e os convenientes abaixo relacionados com as seguintes características:

I. Natureza: Programa Pra Ter Onde Morar - construção, reforma e doação de moradias à família de baixa renda; II. Objeto: **Termo Aditivo ao**



**Termo de Acordo e Compromisso** que tem por objeto a O item 3.2 da Cláusula Terceira - Do Objeto e o item 4.1.1.2 da Cláusula Quarta - Das Obrigações do Município quanto a Doação dos Lotes.

| Processo        | T. Aditivo - TAC | Município Proponente | CNPJ               | Assinatura | Objeto                                                         |
|-----------------|------------------|----------------------|--------------------|------------|----------------------------------------------------------------|
| 202500031010852 | 202503000146     | Alexânia             | 01.298.975/0001-00 | 17/09/2026 | Supressão de 04 lotes, passando a constar a doação de 46 lotes |
| 202500031010869 | 202603000012     | Pires do Rio         | 01.181.585/0001-56 | 17/09/2026 | Supressão de 02 lotes, passando a constar a doação de 39 lotes |
| 202600031004792 | 202603000014     | Aporé                | 02.186.336/0001-16 | 17/09/2026 | Supressão de 02 lotes, passando a constar a doação de 48 lotes |
| 202600031004505 | 202603000017     | Araguapaz            | 00.163.147/0001-00 | 17/09/2026 | Supressão de 03 lotes, passando a constar a doação de 47 lotes |

I. Natureza: Programa Pra Ter Onde Morar - construção, reforma e doação de moradias à família de baixa renda; II. Objeto: **Rescisão Amigável ao Termo de Acordo e Compromisso** para incorporação dos lotes necessários à formação do módulo único, considerando que o quantitativo remanescente não atende ao limite mínimo de 30 (trinta) unidades habitacionais estabelecido no § 6º da Lei Estadual nº 21.219/2021, com redação dada pela Lei Estadual nº 23.811/2025.

| Processo        | Rescisão ao TAC | Município         | Assinatura | CNPJ               |
|-----------------|-----------------|-------------------|------------|--------------------|
| 202500031011427 | 202503000169    | Rialma            | 17/09/2026 | 01.135.904/0001-97 |
| 202500031007423 | 202503000127    | Caldazinha        | 17/09/2026 | 37.622.149/0001-12 |
| 202500031006600 | 202503000114    | Jaraguá           | 17/09/2026 | 01.223.916/0001-73 |
| 202500031008452 | 202503000142    | Ipiranga de Goiás | 17/09/2026 | 04.215.377/0001-19 |
| 202600031000027 | 202603000004    | Nova Glória       | 17/09/2026 | 00.098.095/0001-28 |

Goiânia, 17 de setembro de 2026.

**Juliano Ricardo Fuganti Mendes**  
Presidente da AGEHAB

Protocolo 652760

## Centrais de Abastecimento de Goiás S/A – CEASA

### RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DAS CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE GOIÁS S.A. - CEASA/GO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2026**, com fundamento no art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303/2016 e no art. 53, inciso II, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CEASA/GO, observadas as recomendações consignadas no parecer jurídico.

**Processo nº:** 202600057001444.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução de **serviço de manutenção corretiva da lona de cobertura do Biodigestor da CEASA-GO**, contemplando inspeção técnica da estrutura, identificação dos pontos de perfuração, desgaste e vazamento de biogás, preparação das superfícies, reparo dos furos e demais pontos danificados, aplicação de materiais e técnicas adequadas ao tipo de lona existente, testes e verificações necessários ao restabelecimento da estanqueidade, incluindo o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas e demais insumos necessários à completa execução do objeto.

**Contratada:** EMBRACTA - Empresa Brasileira de Comércio, Consultoria, Tecnologia E Assessoria Ambiental Ltda.

**CNPJ:** 14.424.539/0001-82.

**Valor:** R\$ 8.750,00 (oito mil e setecentos e cinquenta reais).

**Prazo:** 03 (três) meses.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 13.303/2016 e Artigo 53, Inciso II, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Centrais de Abastecimento de Goiás S/A - CEASA/GO

**RATIFICADO POR:** GERALDO FERREIRA PIRES JÚNIOR - DIRETOR PRESIDENTE DA CEASA/GO.

Protocolo 652744



## Metrobus Transporte Coletivo S/A

### PROCESSO Nº 202600053000379, AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 04/2026.

**OBJETO:** Fornecimento de mangueiras para hidrantes.

**CONTRATANTE:** Metrobus Transporte Coletivo S/A.

**CONTRATADA:** LM Tubos Matérias Contra Incêndio Ltda.

**VIGÊNCIA:** 06 meses.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 2.601,00.

**ASSINATURA:** 16/09/2026 - Dispensa nº 18/2026.

**SIGNATÁRIOS:** Miguel Elias Hanna e Edir Gomes (Chefe de Gabinete em Substituição) - Metrobus e Paulo Otávio Teodoro Felipe.

Protocolo 652639

### AVISO DE REVOGAÇÃO

Francisco Antônio Caldas de Andrade Pinto, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no artigo 90, IV do RILC (Regulamento interno de Licitações e Contratos da Metrobus) e justificativa que consta dos autos, determina a **REVOGAÇÃO** do Procedimento de Licitação Ordinário nº 001/2026, que tem por objeto a contratação de empresa para realização de obra civil de reforma dos lavadores automático e manual.

Goiânia, 17 de setembro de 2026

Francisco Antônio Caldas de Andrade Pinto

Protocolo 652652

### ERRATA AO EDITAL

A Gerência de Licitações, através de sua Gerente vem por meio deste apresentar errata ao Pregão Eletrônico nº 028/2026, cujo objeto é a contratação de prestação de serviços técnicos profissionais de auditoria independente das demonstrações contábeis do exercício, com emissão de parecer técnico, em conformidade com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, para auditoria anual, com prazo de vigência contratual até 30/04/2027, de acordo com as especificações e condições relacionadas neste Edital e seus anexos. Publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás no dia 02/09/2025.

**Ficam alterados os subitens 1.5.9.1 do Edital e 1.3.9.1 do Termo de Referência:**

**Onde se lê: Será considerado compatível com o objeto: a realização de auditoria em entidade sujeita à prestação de contas e fiscalização do Tribunal de Contas do Estado.**

**Leia-se: Será considerado compatível com o objeto a realização de serviços de auditoria independente das Demonstrações Contábeis em organizações públicas (administração direta ou indireta) ou em organizações privadas de médio e grande porte, com volume e complexidade similares ao objeto ora licitado, comprovando a adoção das Normas Brasileiras de Contabilidade aplicáveis.**

Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições.

Goiânia, 17 de setembro de 2026.

Giovanna Barbosa de Miranda  
Gerente de Licitações

Protocolo 652825

## SANEAGO

SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - SANEAGO

PORTARIA Nº 187/2026, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.

Assunto: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - REVOGAÇÃO DA PORTARIA Nº 186/2026 E RECONDUÇÃO DOS

MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL.

O Diretor de Gestão Corporativa e o Diretor-Presidente da

Saneamento de Goiás S.A. - Saneago, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

### RESOLVEM:

**Art. 1º** Reconduzir os Membros da Comissão Permanente de Licitação CPL por 2 (dois) anos, nos termos do RPC-SANEAGO (revisão 11), conforme segue:

I - Roberto Braga - matrícula nº 71080, reconduzido pela Portaria no 192/2024, de 25/09/2024, a partir de 19/09/2024, Presidente;

II - Lucas Vieira Ribeiro - matrícula nº 170305, reconduzido pela Portaria no 192/2024, de 25/09/2024, a partir de 19/09/2024, Membro;

III - Felipe Rodrigues de Melo - matrícula nº 171719, designado pela Portaria no 46/2025, de 10/03/2025, a partir de 10/03/2025, Membro;

IV - Simone Bezerra da Silva - matrícula nº 157287, reconduzida pela Portaria no 192/2024, de 25/09/2024, a partir de 19/09/2024, Membro;

V - Angélica Lino do Carmo - matrícula nº 147451, reconduzida pela Portaria no 192/2024, de 25/09/2024, a partir de 19/09/2024, Membro;

VI - Paulo Ivo Vaz de Camargo - matrícula nº 157155, reconduzido pela Portaria no 192/2024, de 25/09/2024, a partir de 19/09/2024, Membro.

**Art. 2º** Revogam-se as Portarias nºs 46/2025 e 186/2026.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, surtindo seus efeitos a partir de 19 de setembro de 2026.

Dê-se ciência e cumpra-se.

LEONEL ALVES PEREIRA  
Diretor na Diretoria de Gestão  
Corporativa - DICOR  
16/09/2026

RICARDO JOSÉ SOAVINSKI  
Diretor Presidente na  
Presidência - DIPRE  
16/09/2026

Protocolo 652716

### ATA DA 589ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - SANEAGO

CNPJ nº 01.616.929/0001-02 / NIRE nº 5230000210-9

**1. DATA, HORA E LOCAL:** Realizada em 10 de setembro de 2026, às 14 horas, por videoconferência, na sede da Companhia de Saneamento de Goiás S.A. (Saneago), na Avenida Fued José Sebbá, nº 1245, Jardim Goiás, Goiânia-GO, CEP 74805-100.

**2. CONVOCAÇÃO:** O comparecimento dos conselheiros se deu em observância à convocação realizada via expediente.

**3. QUÓRUM E PRESENCAS:** Estiveram presentes os membros do Conselho de Administração: Antônio Carlos de Souza Lima Neto, Eurico Velasco de Azevedo Neto, Otaviano Vianna Neto, Gilvan Cândido da Silva, Levi de Alvarenga Rocha, José Alves Alencar, Ricardo José Soavinski e Talita Silvério Hayasaki.

**4. AUSÊNCIA JUSTIFICADA:** Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado.

**5. CONVIDADOS:** Ariana Garcia do Nascimento Teles (Procuradora Jurídica), Fernando Cozzetti Bertoldi de Souza (Diretor de Expansão), Leonel Alves Pereira (Diretor de Gestão Corporativa), Claudio Adelino de Souza Tavares (Superintendente de Licitações e Aquisições), Rafael Alves Teixeira (Gerente da Gerência de Atendimento de Informática) e Leandro Pires de Souza Fernandes (Coordenador da Coordenação de Gestão de Hardware).

**6. DIREÇÃO DOS TRABALHOS:** A direção dos trabalhos coube ao conselheiro Gilvan Cândido da Silva, Presidente do Conselho de Administração.

**7. SECRETÁRIO:** Foi designado(a) Dayane Moreira Rocha para a função de Secretário(a) *ad hoc*.

**8. ORDEM DO DIA: 8.1.** Processo 20820/2025- Autorizar a assinatura do Termo de Homologação referente à contratação semi-integrada de obras e serviços de engenharia relativos à implantação das unidades de expansão, reforço, substituição, modulação e setorização de RDA das áreas de influência do CR Ingá, CR Vera Cruz e demais (excluídos tubos fofo de grande diâmetro), na cidade de Luziânia, Goiás. **8.2.** Processo 17058/2025- Aprovar a atualização do orçamento destinado à contratação à aquisição de equipamentos computacionais

de alto desempenho, especificamente computadores do tipo Desktop, Notebooks de última geração e Monitores de alta resolução, para atualização e modernização do parque tecnológico da Saneago.

**9. DEBATES E DECISÕES:** Abertos os trabalhos, verificada a existência de quórum, com presença de 88,89% dos membros, o Senhor Presidente deu início à reunião.

**9.1.** Para iniciar a apreciação do primeiro item constante da ordem do dia, o Presidente convidou os Srs. Leonel Alves Pereira, Claudio Adelino de Souza Tavares e Fernando Cozzetti Bertoldi de Souza apresentaram o processo nº 20820/2025, cujo objeto foi autorizar a assinatura do termo de homologação referente à contratação semi-integrada de obras e serviços de engenharia relativos à implantação das unidades de expansão, reforço, substituição, modulação e setorização de RDA das áreas de influência do CR Ingá, CR Vera Cruz e demais (excluídos tubos FoFo de grande diâmetro), na cidade de Luziânia, Goiás. **Após a explanação, os membros do Conselho de Administração autorizaram a assinatura do Termo de Homologação do objeto disposto acima, nos termos da Deliberação da Diretoria Colegiada nº 325/2026.**

**9.2.** Em seguida, para o segundo item de pauta, os Srs. Leonel Alves Pereira, Leandro Pires de Souza Fernandes e Rafael Alves Teixeira relataram o processo nº 17058/2025, cujo objeto foi aprovar a atualização do orçamento destinado à contratação à aquisição de equipamentos computacionais de alto desempenho, especificamente computadores do tipo Desktop, Notebooks de última geração e Monitores de alta resolução, para atualização e modernização do parque tecnológico da Saneago. **Após a apresentação, os membros do Conselho de Administração autorizaram a atualização do orçamento do objeto disposto acima, nos termos da Deliberação da Diretoria Colegiada nº 323/2026.**

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, sendo lavrada esta ata que, após lida e achada conforme, segue assinada pelos membros do Conselho de Administração, bem como pelo Presidente e pelo(a) Secretário(a) da Mesa.

Goiânia, 10 de setembro de 2026.

**MESA:**

|                                                                    |                                                                                |
|--------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|
| Gilvan Cândido da Silva<br>Presidente do Conselho de Administração | Eurico Velasco de Azevedo Neto<br>Vice-Presidente do Conselho de Administração |
| Dayane Moreira Rocha<br>Secretário(a) ad hoc                       | Antônio Carlos de Souza Lima Neto                                              |

CONSELHEIROS DE ADMINISTRAÇÃO:

|                        |                          |
|------------------------|--------------------------|
| José Alves Alencar     | Talita Silvério Hayasaki |
| Otaviano Vianna Neto   |                          |
| Ricardo José Soavinski |                          |

Protocolo 652689

TRIBUNAIS DE CONTAS

Tribunal de Contas do Estado de Goiás – TCE

**PORTARIA Nº 964/2026**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o Concurso Público para o provimento de cargos do Quadro de Pessoal do TCE-GO, regido pelo Edital nº 01/2024 e suas retificações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** RETIFICAR a Portaria nº 900/2026, de 28 de agosto de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado nº 24865, de 16/09/2026, que tratou da nomeação de candidatos habilitados no Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024, no item tocante à candidata Jéssica Cavalcante Medeiros Rocha, nos seguintes termos:

Onde se lê:

| Inscrição nº | Nome do candidato                 | Especialidade | CPF            |
|--------------|-----------------------------------|---------------|----------------|
| 797004904    | Jéssica Cavalcante Medeiros Rocha | Jurídica      | ***.270.951-** |

Leia-se:

| Inscrição nº | Nome do candidato                 | Especialidade | CPF            |
|--------------|-----------------------------------|---------------|----------------|
| 797004904    | Jéssica Cavalcante Medeiros Rocha | Jurídica      | ***.614.293-** |

**Art. 2º** Ficam mantidos os demais termos da Portaria nº 900/2026.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRÁ-SE. PUBLIQUE-SE.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS**, Goiânia, 16 de setembro de 2026.

CONSELHEIRO HELDER VALIN BARBOSA  
Presidente

Protocolo 652883

PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça

Fundo Especial de Reparelhamento e Modernização do Poder Judiciário - FUNDESP

AVISO DE LICITAÇÃO

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2026**, pelo critério de julgamento de **Menor Preço Global**, conforme as informações a seguir.

Processo Nº.: **202606000752071**  
Nº da Contratação no SISLOG: **123025**  
Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de locação de plataformas elevatórias, empilhadeiras e transpaletes, sem operador, com manutenção preventiva, manutenção corretiva, fornecimento de peças e demais insumos, substituição dos equipamentos quando necessário e treinamento operacional, para atendimento das necessidades do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

**Valor total estimado da contratação:** R\$ 3.284.888,40 (três milhões duzentos e oitenta e quatro mil oitocentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos).

Recebimento das propostas: até a abertura da sessão pública, em **05/10/2026, às 14h** (horário de Brasília/DF).

Data/Horário da sessão pública: **05/10/2026, às 14h** (horário de Brasília - DF).

Endereço eletrônico para participação na licitação: <https://sislog.go.gov.br> (Interessados devem ser cadastrados no CADFOR).

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis para consulta e obtenção nos seguintes endereços eletrônicos:



<https://transparencia-adm.tjgo.jus.br/licitacoes-contratos-e-instrumentos-de-cooperacao/licitacoes>  
<https://sislog.go.gov.br>  
<https://www.gov.br/pncp/pt-br>  
Mais informações - Fone: (62) 3216-4143. E-mail: [secdlicitacoes@tjgo.jus.br](mailto:secdlicitacoes@tjgo.jus.br)

VINICIUS BALESTRA BAIÃO  
Pregoeiro

Protocolo 652798

## MINISTÉRIO PÚBLICO

### EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO

**Processo:** 202600284161 **Licitação:** Pregão Eletrônico, da Lei nº 14.133/21, e da Lei Estadual nº 17.928/12, Contrato nº 094/2025 **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 meses **Contratante:** Ministério Público do Estado de Goiás Procuradoria-Geral de Justiça **Contratada:** Brange Media Ltda. **Período:** 13/11/2026 a 12/11/2027 **Valor do Aditivo:** R\$ 13.760,64 **Dotação Orçamentária:** 0701.03.091.4200.4241- GP/03 **Recurso:** Orçamento Geral da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Goiás **Empenho:** nº 2026.0701.006.00619, de 01 de setembro de 2026 **Valor dos Empenhos:** R\$ 1.834,68 **Data de assinatura:** 15/09/2026 **Amparo Legal:** Lei nº 14.133/2021, Art. 106 e 107.

Protocolo 652722

### EXTRATO DE CONVÊNIO

**Processo:** 202500693959 **TCT:** 004/2026-CBM **Objeto:** o mútuo apoio e a integração institucional entre o MPOG e o CBMGO/ CODEC, com vistas ao fortalecimento e à estruturação das Defesas Cíveis Municipais, bem como à atuação conjunta em ações de prevenção, mapeamento e planejamento de desastres e de áreas de risco, incluindo atividades de capacitação e apoio técnico aos municípios goianos. **Período:** 18/09/2026 a 17/09/2031. **Participes:** Corpo de Bombeiros Militar / Comando de Operações de Defesa Civil e o Ministério Público do Estado de Goiás **Valor:** Sem Valor **Data de Assinatura:** 09/09/2026 **Amparo Legal:** Lei Federal 14.133/21

Protocolo 652803

### MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS AVISO DE LICITAÇÃO

**Edital de Licitação n.º 072/2026**

**Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO

**Sistema de Registro de Preços**

**Critério de Julgamento:** Menor Preço Global

**Modo de disputa:** Aberto

**Objeto:** fornecimento de links de Internet e equipamentos em forma de comodato

**Abertura:** 06/10/2026, às 14 h 30 min.

**Local:** <https://sislog.go.gov.br>

**Informações:** Fone: (62) 3243-8331; e-mail: [cpl@mpgo.mp.br](mailto:cpl@mpgo.mp.br); [Endereço eletrônico: https://intranet.mpggo.mp.br/sgoc/portal/processos/editai](https://intranet.mpggo.mp.br/sgoc/portal/processos/editai), de segunda à sexta-feira, das 12:00 às 18:00 horas.

Goiânia, 17 de setembro de 2026.

**Gleibson Ribeiro Praxedes**

Pregoeiro

Protocolo 652892

**Autos Administrativos:** 202600527251

**Assunto (s):** Curso / Treinamento Promovido pela Instituição

**Aprovação e ordenação de despesas 2026010191935**

**N. Sequencial 106/2026**

Considerando a necessidade da contratação, devidamente justificada pela área solicitante, o Parecer Jurídico nº 2026009908597, favorável à inexigibilidade de licitação, e o cumprimento dos demais requisitos legais, **autorizo**, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei nº 14.133/2021, a contratação direta em favor da empresa **EPPU SI MUOVE (ESM) PRODUÇÕES CULTURAIS - PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DA CIENCIA DO DIREITO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.081.189/0001-36, para

disponibilizar o professor Hermes Zaneti Júnior, para prestação do serviço de orientação e correção de trabalho de conclusão de curso (TCC) para 3 (três) alunos durante 3 (três) meses, referente ao curso de Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização) em "Processo Estrutural- 2ª Edição, pelo valor de R\$2.637,00 (dois mil, seiscentos e trinta e sete reais), conforme especificações constantes do Termo de Referência.

Goiânia/GO, na data da assinatura digital.

**RAFAEL MACHADO DE OLIVEIRA**

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

Protocolo 652795

## MUNICÍPIOS

### PREFEITURAS

#### Acreúna

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2026

A Prefeitura Municipal de Acreúna, Goiás, por intermédio de sua Pregoeira, torna público que realizará às **09h00min do dia 01 de Outubro de 2026**, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2026** Registro de Preços, visando à futura e eventual aquisição de mobiliários, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, equipamentos permanentes, equipamentos de climatização, materiais recreativos e demais bens necessários à estruturação e funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS do Município de Acreúna/GO. **Tendo como embasamento legal a Lei 14.133/21 de 01 de abril de 2021.** O Edital completo poderá ser obtido pelo site [www.acreuna.go.gov.br](http://www.acreuna.go.gov.br). Maiores informações pelo (64) 3602 0011 pelo e-mail: [licitacao@acreuna.go.gov.br](mailto:licitacao@acreuna.go.gov.br) durante o horário das 08:00h às 11:30h e das 13:30h às 17:00h. Daiane Constantino da Silva - Pregoeira.

Protocolo 652879

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 008/2026

A Prefeitura Municipal de Acreúna, Goiás, por intermédio de sua Pregoeira, torna público que realizará às **09h00min do dia 05 de outubro de 2026**, licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 08/2026**, tipo Menor Preço por Empreitada Global em conformidade com as disposições da Lei 14.133/21, que objetiva **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO CREAS - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ACREÚNA-GO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PD SINAPI E GOINFRA OBRAS CÍVIS ONERADA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, PROJETOS EXECUTIVOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.** O Edital completo poderá ser obtido pelo site [www.acreuna.go.gov.br](http://www.acreuna.go.gov.br). Maiores informações pelo fone (64) 3602 0011 pelo e-mail [licitacao@acreuna.go.gov.br](mailto:licitacao@acreuna.go.gov.br), durante o horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h. Agente de Contratação: Daiane Constantino da Silva.

Protocolo 652881

#### Anápolis

### AVISO

#### ESTADO DE GOIÁS

#### PREFEITURA DE ANÁPOLIS - UASG 989221

#### SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2026 (90021)

O MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS torna público aos interessados que o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2026 (90021)**, modo de disputa Aberto e Fechado, Critério de Julgamento Menor Preço Por Item, nos termos da Lei 14.133/2021, conforme processo nº 01120.00003567/2025-28, que tem por objeto o "registro de preços para futura e eventual aquisição, sob demanda, de materiais elétricos, equipamentos e componentes destinados à manutenção, ampliação, modernização e adequação da rede de iluminação



pública e das instalações elétricas do Município de Anápolis, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos”, cuja abertura está estabelecida para o dia 22/09/2026, às 09h00min (horário de Brasília-DF) **FICA SUSPENSADA por tempo indeterminado**, motivado pela necessidade de análise de impugnação e retificação do Termo de Referência no interesse da administração. A nova data será divulgada oportunamente pelos mesmos meios de publicação do edital original. Dúvidas e esclarecimentos entrar em contato na Diretoria de Compras e Licitações, situada na Av. Profa. Zenaide de Calle Roriz, 1350 - Jundiá, CEP: 75110-030 - Centro de Empreendedorismo, Inovação e Tecnologia de Anápolis (CEITEC), Anápolis-Go, ou através do e-mail: [licitacao@anapolis.go.gov.br](mailto:licitacao@anapolis.go.gov.br), das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min. Anápolis-GO, 15 de setembro de 2026.

**Giselle Alves Cecílio**  
Diretora de Compras e Licitações

**Paulo Roberto Silva**  
Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação

Protocolo 652691

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA DE ANÁPOLIS - UASG 989221**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2026**

O **MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS** torna público aos interessados que no dia **02 de outubro de 2026**, às **09h00min** (horário de Brasília-DF), far-se-á a abertura da sessão pública de lances do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2026**, modo de disputa Aberto, Critério de Julgamento Menor Preço, nos termos da Lei 14.133/2021, conforme processo nº 01126.00000164/2025-68, que tem por objeto o “**Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de Equipamentos de Manutenção, Bens Duráveis e Maquinários para Espaços Esportivos e Eventos (abrangendo ferramentas elétricas, equipamentos de jardinagem, zeladoria e itens de entretenimento), destinados ao provimento de infraestrutura operacional e logística das diversas unidades da Administração Pública Municipal de Anápolis, pelo período de 1 (um) ano, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos**”. O edital estará disponível a partir de 21/09/2026, na Av. Profa. Zenaide de Calle Roriz, 1350 - Jundiá, CEP: 75110-030 - Centro de Empreendedorismo, Inovação e Tecnologia de Anápolis (CEITEC), Anápolis-Go, e-mail: [licitacao@anapolis.go.gov.br](mailto:licitacao@anapolis.go.gov.br), das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min ou pelos portais eletrônicos: <https://acessoainformacao.anapolis.go.gov.br/>, [www.compras.pt-br/](http://www.compras.pt-br/) e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Anápolis-GO, 15 de setembro de 2026.

**Giselle Alves Cecílio**  
Diretora de Compras e Licitações

**Paulo Roberto Silva**  
Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação

Protocolo 652694

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2026**

O Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação, com fulcro no art. 2º do Decreto Municipal nº. 51.848/2025, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 74/2026, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES COMPLETOS, NOVOS, DE PRIMEIRO USO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO, COM MONITOR, TECLADO, MOUSE, ESTABILIZADOR, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO COM RECURSOS ORIUNDOS DA EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA Nº 1.928, PROCESSO Nº 202100042004556,**

conforme documentações constantes no processo administrativo 01125.00001387/2025-71, em atendimento ao disposto a Lei Federal nº. 14.133/2021 e Decreto Municipal nº. 48.980/2023, **DECIDE** adjudicar o objeto e **HOMOLOGAR** a licitação conduzida pelo Pregoeiro em favor da empresa a seguir relacionada, pelo respectivo valor unitário e total da proposta:1) **BGT LTDA** - Inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.548.577/0001-04: ITEM 01 VALOR UNITÁRIO R\$ 5.300,00 E VALOR TOTAL R\$ 47.700,00.

Anápolis, 11 de setembro de 2026.

**Paulo Roberto Silva**  
Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação

Protocolo 652696

**Avelinópolis**

O Fundo Municipal de Saúde de Avelinópolis, Estado de Goiás, torna público que realizará o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026**, Processo Administrativo nº 2810/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos, materiais permanentes e veículo tipo pick-up, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Plano de Ação no 09032026-093837/2026, de acordo com as especificações técnicas, quantitativos estimados e demais condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos. Data da sessão 07/10/2026 às 08:01 horas. O edital estará disponível e as propostas serão recebidas no site <https://bnc.org.br/>. Informações: <https://avelinopolis.go.gov.br/>. Avelinópolis - GO, 18 de setembro de 2026. Beatriz Helena Silva de Oliveira - Pregoeira.

Protocolo 652894

**Bela Vista de Goiás**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 041/2026**  
O Município de Bela Vista de Goiás, através da Secretaria Municipal de Educação, avisa a todos interessados que realizará licitação, na modalidade Pregão, na forma eletrônica, menor preço por item, contratação de empresa especializada para a prestação contínua de serviços de Auxiliar de Serviços Gerais - Limpeza e de Cozinheiro(a) Geral, com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, mediante a disponibilização de 58 (cinquenta e oito) postos de trabalho, sendo 31 (trinta e um) postos de Auxiliar de Serviços Gerais - Limpeza e 27 (vinte e sete) postos de Cozinheiro(a) Geral, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais, destinados ao atendimento das Unidades Escolares, Creches da Rede Municipal de Ensino de Bela Vista de Goiás/GO, conforme especificações constantes no Edital, disponível no Portal da Transparência. Abertura: 05/10/2026 - às 08h30min. Disponível no portal: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) - Bolsa Nacional de Compras-BNC, Portal Nacional de Compras Públicas: [https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo\\_proposta&pagina=1](https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1), Portal de Serviços: [belavistadegoias.megasoftservicos.com.br](http://belavistadegoias.megasoftservicos.com.br) - link: Fornecedor - Consulta Licitações e Portal do Cidadão: [acessoainformacao.belavista.go.gov.br](http://acessoainformacao.belavista.go.gov.br) - link: Licitações. Maiores informações pelo telefone Licitação: (62) 3551-7003. Bela Vista de Goiás aos 17 dias do mês de setembro de 2026. Sônia Maria de Oliveira - Agente de Contratação.

Protocolo 652686

**Bonópolis**

**MUNICÍPIO DE BONÓPOLIS - GOIÁS**  
O Município de Bonópolis - GO, Estado de Goiás, torna público, que realizará o Pregão Eletrônico nº 015/2026, Processo Administrativo nº 7519/2026. Objeto: Registro de Preços para contratação, sob demanda, de empresa especializada no ramo pertinente para fornecimento de pneus, destinados a atender as demandas da frota de veículos e máquinas pertencentes ao Município de Bonópolis-GO, conforme especificações constantes nas planilhas e Termo de Referência - Anexo I, do Edital. Data da Sessão 05/10/2026 às 08:01



horas. O edital estará disponível e as propostas serão recebidas a partir de 18/09/2026, no site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br); Informações: <https://bonopolis.go.gov.br/> Fone: (62)3397-1126. Bonópolis - GO, 18 de setembro de 2026. RENIA PATRICIA DE ARAÚJO- PREGOEIRA

Protocolo 652882

### Cachoeira Alta

Fundo Municipal de Educação de Cachoeira Alta/GO. Aviso de Licitação. Pregão Eletrônico nº 33/2026 - SRP. Fundo Municipal de Educação de Cachoeira Alta-GO, CNPJ nº 45.806.349/0001-53. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 33/2026. Tipo: menor preço. Regime: menor preço por item. Modo de disputa: aberto. Data/horário de abertura: 05/10/2026 às 08:15h (horário de Brasília). Objeto: aquisição de materiais, equipamentos e recursos pedagógicos sensoriais destinados ao atendimento de alunos atípicos e demais estudantes da educação infantil e do ensino fundamental da rede municipal de ensino de Cachoeira Alta-GO, com recursos provenientes da Emenda Parlamentar nº 1058.1/2026, Processo nº 202600005009509. Local: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Mais informações, e-mail: [licitacao@cachoeiraalta.go.gov.br](mailto:licitacao@cachoeiraalta.go.gov.br). Marly Martins Rodrigues - Pregoeira Oficial.

Protocolo 652810

### Cachoeira Dourada

#### ##ATO AVISO DE LICITAÇÃO PRESENCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA CONCORRENCIA Nº 03/2026

O Município de Cachoeira Dourada, Estado de Goiás, por intermédio do agente de contratação, torna público que a licitação na modalidade de **CONCORRENCIA Nº 03/2026** do tipo menor preço global, Contratação de empresa para revitalização e manutenção de praças, parques e canteiros públicos, **acontecerá no dia 08 de Outubro de 2026 às 09h00min**, no prédio da prefeitura municipal de Cachoeira Dourada, situado a Praça dos Três Poderes, nº 10, Centro, Cachoeira Dourada-GO. Demais informações poderão ser obtidas no site <https://cachoeiradourada.go.gov.br/> ou pelo telefone (64) 99664-8357. Cachoeira Dourada, em 17 de Setembro de 2026.

GABRIEL RODRIGUES IZIDORO MESQUITA  
Agente de Contratação ##ATO

Protocolo 652752

### Caiapônia

#### AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

Data Abertura: 1º de outubro de 2026 às 9h.

Objeto da Licitação: **Aquisição de 01 (um) veículo utilitário, tipo caminhonete cabine dupla, zero km, ano e modelo 2026/2026 ou superior, com capacidade para 05 (cinco) ocupantes na cor branca motor a óleo diesel S-10, transmissão automática com todos os itens de segurança obrigatórios, visando atender a demanda do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), através da Emenda Parlamentar nº 202650490001. Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM** Retire o edital no site: [www.caiaponia.go.gov.br](http://www.caiaponia.go.gov.br) ou informações pelo e-mail: [licitacoesca@gmail.com](mailto:licitacoesca@gmail.com) e fone: (64) 3663-8484

Danillo de Jesus Costa  
Agente de Contratação

Protocolo 652824

### Caldas Novas

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS NOVAS - GO. CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA N.º 011/2026.

O Município de Caldas Novas torna público que realizará às **09h00min do dia 05 de outubro de 2026, a REPUBLICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA N.º 011/2026,**

objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE TANQUE SÉPTICO, SUMIDOURO E CAIXAS DE INSPEÇÃO NAS UNIDADES ESCOLARES: ESCOLA MUNICIPAL DONA ABELINA E ESCOLA MUNICIPAL VALDIR ARANTES DA SILVA.** A cópia completa do edital disponível no site: [www.caldasnovas.go.gov.br](http://www.caldasnovas.go.gov.br). Caldas Novas - GO, 18 de setembro de 2026. IONI DE SOUSA TOMÉ LEAL, Agente de Contratação

Protocolo 652445

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS NOVAS - GO. CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA N.º 010/2026.

O Município de Caldas Novas torna público que realizará às 09h00min do dia 06 de outubro de 2026, **CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA N.º 010/2026, a REPUBLICAÇÃO da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2026,** objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO BANHEIRO DA FEIRA LIVRE NO MUNICÍPIO DE CALDAS NOVAS/GO, UTILIZANDO RECURSOS PROVENIENTES DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 26029350009.** A cópia completa do edital disponível no site: [www.caldasnovas.go.gov.br](http://www.caldasnovas.go.gov.br). Caldas Novas - Go, 18 de setembro de 2026. IONI DE SOUSA TOMÉ LEAL, Agente de Contratação.

Protocolo 652644

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS NOVAS - GO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2026

O Município de Caldas Novas torna público aos interessados que realizará às 09h00min do dia 01 de outubro de 2026, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2026,** objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E CONTROLE DE FROTA, MEDIANTE IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO, VIA INTERNET, DISPONIBILIZADO POR MEIO DE REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS PELA CONTRATADA, DESTINADO À MANUTENÇÃO OPERACIONAL, PREVENTIVA E CORRETIVA, ASSISTÊNCIA E SOCORRO MECÂNICO, TRANSPORTE POR GUINCHO, SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL, LAVAGEM, ESTOFAGEM, FUNILARIA, PINTURA, ADESIVAGEM E PLOTAGEM PERSONALIZADA, BEM COMO FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO, COMPONENTES, ACESSÓRIOS E DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS À MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS PERTENCENTES OU UTILIZADOS POR DIVERSOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE CALDAS NOVAS - GOIÁS.** A cópia completa do edital está disponível no site: [www.caldasnovas.go.gov.br](http://www.caldasnovas.go.gov.br). Caldas Novas - Go, 18 de setembro de 2026. Ioni de Sousa Tomé Leal, Agente de Contratação.

Protocolo 652718

### Campinaçu

#### AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICIPIO DE CAMPINAÇU/GO, TORNA PÚBLICO que realizará as 08h30min do dia 07/10/2026, no Colégio Estadual Senador Teotônio Vilela: Rua 06 esquina com a 31 de março Qd 26 A Centro, Campinaçu/GO, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2026,** Prestação de Serviços contínuo de locação de caminhão pipa, com capacidade mínima de 10 mil litros, destinado a atender a Secretaria Municipal de Transportes, Secretaria de Infraestrutura e Obras e obras gerais do Poder Executivo do Município de Campinaçu - GO. Informações gerais e-mail [licitacao@campinacu.go.gov.br](mailto:licitacao@campinacu.go.gov.br) obtenção da íntegra do Edital pelo site oficial do município: [www.campinacu.go.gov.br](http://www.campinacu.go.gov.br) Campinaçu/Go, 17 de setembro de 2026. Wendell Junior da Costa Ribeiro - Pregoeiro

Protocolo 652880



## Caturai

**PREGÃO ELETRÔNICO RETIFICADO nº 022/2026 - 2**  
**O MUNICÍPIO DE CATURAI GO**, por intermédio do seu Pregoeiro designados pelo Decreto nº 042/2026, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo Menor Preço por Item, em sessão pública eletrônica a partir **das 09:00horas do dia 01/10/2026**, através do site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), destinado a **Aquisição de Pneus e câmara de ar para atender as necessidades das Secretarias e diversos órgãos do Município**. O edital completo e seus anexos poderão ser retirados no endereço acima mencionado, no horário de expediente das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, ou através do site oficial: <https://www.caturai.go.gov.br/>. **Caturai - Go, 17 de setembro de 2026. ELIZABETH ANGELICA G. FURTADO. Pregoeira**

Protocolo 652764

## Corumbaíba

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 35/2026.** A PREFEITURA DE CORUMBAÍBA-GO, por meio da Agente de Contratação oficial, designada pelo Decreto nº 927/2026, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Presencial nº 35/2026, destinado à Aquisição de Pneus, Câmaras de ar e Fitão, para serem utilizados nos veículos e maquinários pertencentes a frota municipal, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 30 de setembro de 2026, às 09h00 horas (horário de Brasília/DF). LOCAL: Sala de Licitação da Prefeitura - Rua Simon Bolívar, nº 58, Centro, Corumbaíba-GO, CEP: 75-675-000. O Edital pode ser solicitado via e-mail: [licitacao@corumbaiba1@hotmail.com](mailto:licitacao@corumbaiba1@hotmail.com), bem como estará disponível no sítio eletrônico oficial do Município. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo telefone (64) 99279-0878. Corumbaíba-GO, 18 de setembro de 2026. MARIA LAURA OLIVEIRA GONDIM - Agente de Contratação/ Pregoeira

Protocolo 652864

## Formosa

### MUNICÍPIO DE FORMOSA EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

N.º Processo Administrativo: 2026020462. Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 11/2025. Contrato: n.º 116/2025 - CPL - 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ACRESCIMO QUANTITATIVO DE 25%. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FORMOSA - GO, CNPJ sob o n.º 09.105.181/0001-95, Contratada: Marques Rodrigues Pimentel- ME. inscrita no CNPJ sob o n.º 13.921.117/0001-83. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação da vigência contratual por 12 (doze) meses e acréscimo quantitativo de 25% ao objeto contratado, mantendo-se os preços registrados, nos termos da legislação vigente, bem como a renovação dos quantitativos registrados, a contratação de Empresa Especializada para a prestação de serviços de locação de grupo gerador de energia a diesel, incluindo manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças, mão de obra, instalação e demais serviços necessários ao perfeito funcionamento do equipamento, destinado ao atendimento das necessidades do Núcleo de Vigilância Epidemiológica - NVE do Município de Formosa-GO. Fundamentação Legal: arts. 106, 107 e 124, inciso I, alínea "b", da Lei Federal nº 14.133/2021. Prazo: 07/07/2026 a 07/07/2027. Valor Total: R\$47.995,08 (quarenta e sete mil, novecentos e noventa e cinco reais e oito centavos). Dotação Orçamentária: nº 20260644.0 4.11.10.305.0147.2.378.3.3.90.39.12.107.062//

Protocolo 652817

## Formoso

Extrato De Contrato Nº 023/2026 Contratante: Município De Formoso - Go. Contratada: Souza Construções E Montagem Ltda, Cnpj Nº 58.718.251/0001-96. Origem: Concorrência Eletrônica Nº 02/2026, Processo Administrativo Nº 2430/2026, Regida Pela Lei Federal Nº 14.133/2021. Objeto: Contratação De Empresa Especializada Para Execução Da Reforma Do Prédio Da Prefeitura Do Município De Formoso/Go, Conforme Projeto Básico De Engenharia, Emenda Parlamentar Nº 202340100006 E Plano De Ação Nº 09032023-031642. Valor: R\$ 1.277.000,00 (Um Milhão, Duzentos E Setenta E Sete Mil Reais). Vigência: O Prazo De Vigência Do Contrato Será De 10 (Dez) Meses, Contados Da Data De Sua Assinatura, Podendo Ser Prorrogado, Mediante Justificativa E Interesse Da Administração, Nas Hipóteses E Limites Previstos Na Lei Federal Nº 14.133/2021. Dotação Orçamentária: 10.04.04.122.2023.1.022 Ficha: 00032 4.4.90.51 Fonte: 181 Data Da Assinatura: 15 De Setembro De 2026. Formoso/Go, 15 De Setembro De 2026. Halison Macedo Dos Santos Oliveira Prefeito Municipal

Protocolo 652741

Extrato De Contrato Nº 024/2026 Contratante: Município De Formoso - Go. Contratada: Souza Construções E Montagem Ltda, Cnpj Nº 58.718.251/0001-96. Origem: Concorrência Eletrônica Nº 003/2026, Processo Administrativo Nº 2952/2026, Regida Pela Lei Federal Nº 14.133/2021. Objeto: Contratação De Empresa Para Prestação De Serviços Para Construção Do Parque Agropecuário No Município De Formoso/Go, Custeado Com Recursos Provenientes Da Emenda Parlamentar Nº 202340100006, Plano De Ação Nº 09032023-031642. Valor: R\$ 749.900,00 (Setecentos E Quarenta E Nove Mil E Novecentos Reais) Vigência: O Prazo De Vigência Do Contrato Será De 08 (Oito) Meses, Contados Da Data De Sua Assinatura, Podendo Ser Prorrogado, Mediante Justificativa E Interesse Da Administração, Nas Hipóteses E Limites Previstos Na Lei Federal Nº 14.133/2021. Dotação Orçamentária: 10.05.20.605.1018.1.019 00068 4.4.90.51 - Fonte 181 Data Da Assinatura: 15 De Setembro De 2026. Formoso/Go, 15 De Setembro De 2026. Halison Macedo Dos Santos Oliveira Prefeito Municipal

Protocolo 652743

## Iaciara

### MUNICÍPIO DE IACIARA GOIÁS EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Iaciara Goiás, torna público, que será realizado no dia 01 de outubro de 2026, às 09:00h, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 013/2026, tipo menor preço por ITEM, que tem por objetivo a AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NOVOS, ZERO QUILÔMETRO, SENDO 01 (UM) VEÍCULO DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME PROPOSTA/REPASSE Nº 202600005001538, E 01 (UM) VEÍCULO TIPO FURGÃO, DEVIDAMENTE TRANSFORMADO, ADAPTADO E EQUIPADO COMO AMBULÂNCIA DE SIMPLES REMOÇÃO, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE IACIARA/GO, CONFORME PROPOSTA/REPASSE Nº 202600005001186 E RECURSO DE CONTRAPARTIDA. Os interessados poderão adquirir o Edital, no site [www.iaciara.go.gov.br](http://www.iaciara.go.gov.br). Maiores informações, fone: (62) 3473-1062. Iaciara - GO, 17 de setembro de 2026. TEODORA FRANCISCA LOPES DOS SANTOS - Pregoeira

Protocolo 652876

## Inhumas

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO Nº 061/2026** O presente Contrato tem como fundamentação legal a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, LC 123/06 e suas alterações, Processo administrativo nº 3782/2026, Adesão



a Ata de Registro de Preço nº 382/2026, Pregão Eletrônico nº 009/2026, realizada pelo Município de Torixoréu - MT. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para a aquisição de 03 ambulâncias em cumprimento a Emenda Parlamentar nº 202600005002057 do Deputado Estadual Dr. George Moraes Contratada: REAVEL VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.260.538/0001-04. Valor: R\$ 1.029.000,00 dúvidas pelo e-mail: [diretorialicitacao.inhumas@gmail.com](mailto:diretorialicitacao.inhumas@gmail.com) . Inhumas/GO, 23 de janeiro de 2026.

Protocolo 652710

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 055/2026, O MUNICÍPIO DE INHUMAS, ESTADO DE GOIÁS,** através da Secretaria de Gestão, torna pública o aviso de agendamento da licitação **Pregão Eletrônico nº 055/2026**, do tipo menor preço UNITÁRIO, regido pela Lei Federal n. 14.133/21, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO AMBIENTAL E DE SONDAGEM GEOTÉCNICA PARA REALIZAÇÃO DE ENSAIOS DE SONDAGEM PELO MÉTODO SPT PELA PERFURAÇÃO E ANÁLISE DE PONTOS DE SONDAGEM, INSTALAÇÃO DE POÇOS DE MONITORAMENTO (PIEZÔMETRO), JUNTAMENTE COM O LEVANTAMENTO E ELABORAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS COMO LAUDO HIDROGEOLÓGICO, ESTUDO GEOTÉCNICO, RELATÓRIO DE CONTROLE AMBIENTAL - RCA, PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL - PCA E PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - PGRS REFERENTES À ÁREA ONDE ESTÁ IMPLANTADO O CEMITÉRIO MUNICIPAL DIVINO PAI ETERNO, E MEDIDAS MITIGADORAS EM RELAÇÃO AOS IMPACTOS AMBIENTAIS**, onde realizará sessão pública online, no dia **06 de outubro de 2026 às 08h00min através da plataforma de compras BNC** através do link <https://bnc.org.br/>. O Edital estará disponível pelo endereço eletrônico [www.inhumas.go.gov.br](http://www.inhumas.go.gov.br), <https://bnc.org.br/>, dúvidas pelo e-mail: [diretorialicitacao.inhumas@gmail.com](mailto:diretorialicitacao.inhumas@gmail.com) . Inhumas/GO.

Protocolo 652645

**AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2026, O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE INHUMAS/GO,** através da Secretaria Municipal de Gestão, torna pública o aviso de agendamento da licitação **Concorrência Pública nº 009/2026**, do **MENOR PREÇO GLOBAL**, regido pela Lei Federal n. 14.133/21, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL SOSSEGO DA MAMÃE, SITUADA NA RUA 21 DE ABRIL, Nº 481, SETOR PARAÍSO, LT: - 16.350980. LONG: - 49.503211**, onde realizará sessão pública online, no dia **08 de outubro de 2026 às 08h00min, através da plataforma de compras BNC** através do link <https://bnc.org.br/>. O Edital estará disponível pelo endereço eletrônico [www.inhumas.go.gov.br](http://www.inhumas.go.gov.br), <https://bnc.org.br/>, dúvidas pelo e-mail: [diretorialicitacao.inhumas@gmail.com](mailto:diretorialicitacao.inhumas@gmail.com) . Inhumas/GO.

Protocolo 652654

## Ivolândia

AVISO DE EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3902/2026. O MUNICÍPIO DE IVOLÂNDIA, Estado de Goiás, torna público o extrato do 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/2024, decorrente da Concorrência Eletrônica nº 003/2024 e do Processo Administrativo nº 2536/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVOLÂNDIA/GO, CNPJ nº 02.321.891/0001-03. CONTRATADA: DEVALE ENGENHARIA LTDA., CNPJ nº 39.692.136/0001-45. OBJETO: Acréscimo de serviços complementares necessários à adequada conclusão da obra de construção do Centro Esportivo no Município de Ivolândia/GO, conforme parecer técnico, planilha orçamentária realinhada, memória de cálculo e cronograma físico-financeiro elaborados pelo Departamento de Engenharia. VALOR DO ACRÉSCIMO: R\$ 125.026,00 (cento e vinte e cinco mil e vinte e seis reais), equivalente a 11,30% do valor contratual atualizado anteriormente ao presente aditivo. NOVO VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 1.231.432,02 (um milhão, duzentos e trinta e um mil, quatrocentos e trinta e dois reais e dois

centavos). FUNDAMENTO LEGAL: Art. 124, inciso I, alíneas "a" e "b", combinado com o art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.07.27.812.4062.1.012.4.4.90.51 - Ficha nº 120. DATA DA ASSINATURA: 17 de setembro de 2026. Ivolândia/GO, 17 de setembro de 2026. FERNANDO DE OLIVEIRA MATHEUS - Agente de Contratação - Decreto nº 022, de 13 de janeiro de 2025

Protocolo 652820

## Jaupaci

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2026

Torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo Menor Preço por Item, com a seguinte programação: Edital nº 003/2026 com a sessão designada para 30.09.2026, às 09h, que tem por objeto registro de preços para a futura e eventual aquisição de combustíveis para a frota do Município de Jaupaci/GO. Os interessados poderão adquirir o edital de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 11:00 hs e 13:00 às 17:00 hs, na sala da CPL no prédio da Prefeitura, Rua Guarda-Mor, 29, Centro, Jaupaci-GO. Informações pelo 64 3688-1113 ou pelo e-mail: [jaupacilicitacao@gmail.com](mailto:jaupacilicitacao@gmail.com) Jaupaci-GO. 14/09/2026. Cristhofer L. P. Viana Pres. da CPL

Protocolo 652577

## Luziânia

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2026-SECOM PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026009863 REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO.** O MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA-GO, por intermédio da autoridade competente, torna pública a REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2026-SECOM, cujo objeto consiste na eventual e futura contratação de empresa especializada para produção de eventos e locação de estrutura para realização de eventos junto à Secretaria de Comunicação - SECOM, com fundamento nos arts. 23 e 71 da Lei Federal nº 14.133/2021. A revogação decorre da necessidade de melhor avaliação da compatibilidade do preço estimado com os valores praticados no mercado, item a item, circunstância reconhecida como fato superveniente devidamente comprovado nos autos e razão pertinente e suficiente de interesse público, tornando necessário o refazimento da pesquisa de preços, da estimativa dos valores e das peças da fase preparatória relacionadas à formação dos preços, visando assegurar parâmetros confiáveis, atuais e adequados à seleção da proposta mais vantajosa. Ficam os interessados devidamente cientificados, nos termos da legislação aplicável. Luziânia-GO, data da assinatura digital. WILKENS MONTEIRO GERALDES - Secretário Municipal de Comunicação Município de Luziânia-GO

Protocolo 652856

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2026-SAF PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026002383 REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO.** O MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA-GO, por intermédio da autoridade competente, torna pública a REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2026-SAF, cujo objeto consiste na Contratação de Instituição Bancária Pública ou Privada para operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos da folha de pagamento dos servidores ativos, inativos e pensionistas abrangendo os admitidos durante a vigência e execução do contrato da administração do município de Luziânia-GO, com fundamento nos arts. 23 e 71 da Lei Federal nº 14.133/2021. A revogação decorre da necessidade de melhor avaliação da compatibilidade do preço estimado com os valores praticados no mercado, circunstância reconhecida como fato superveniente devidamente comprovado nos autos e razão pertinente e suficiente de interesse público, tornando necessário o refazimento da pesquisa de preços, da estimativa dos valores e das peças da fase preparatória relacionadas à formação dos preços, visando assegurar parâmetros confiáveis, atuais e adequados à seleção da proposta mais vantajosa. Ficam os interessados devidamente cientificados, nos termos da legislação aplicável. Luziânia-GO, data da assinatura digital. GILMAR RIBEIRO JUNIOR - Secretário Municipal de Finanças

Protocolo 652859



## Maurilândia

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 005/2026.

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 843/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAURILÂNDIA, CNPJ nº 11.483.837/0001-55 torna público, para conhecimento dos interessados, abertura de Pregão Eletrônico do tipo menor preço para a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, CONFORME DESCRITO NO PLANO DE TRABALHO, DESTINADOS À ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA JOÃO NORTENCE, POR MEIO DA PROPOSTA Nº 11483837000125009, EMENDA PARLAMENTAR 71100005, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAURILÂNDIA/GO. Mais Informações: Sede Administrativa, site <https://maurilandia.go.gov.br> e e-mail: [licitacao@maurilandia.go.gov.br](mailto:licitacao@maurilandia.go.gov.br). Data da sessão: 30/09/2026 às 09h00min. Maurilândia-GO, 17 de setembro de 2026. Daniela Carla Silva de Souza, Agente de Contratação

Protocolo 652872

## Minaçu

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2026. O Município de Minaçu/GO, torna público que fará realizar a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA, TIPO MAIOR DESCONTO COM INVERSÃO DE FASES, modo de disputa: aberto, na forma prevista na Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 156/2023. Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA REFORMA DO ESTÁDIO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE MINAÇU-GO, RECURSO CONVENIO FEDERAL MINISTÉRIO DO ESPORTE Nº DA PROPOSTA 985261/2025 E DO TESOURO MUNICIPAL. Processo nº 0011199/2026. Início do acolhimento das propostas: dia 21/09/2026 às 08h00min. Data Final das Propostas: 02/10/2026 às 08h29min. Abertura da sessão e Habilitação: 02/10/2026 às 08h30min. Local de realização da sessão pública eletrônica: <https://bnc.org.br/>. O Edital e documentação anexa estarão disponíveis nos sites: <https://bnc.org.br/>, <https://minacu.go.gov.br/> e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Informações, pedidos de esclarecimentos e recursos devem ser formalizados no site <https://bnc.org.br/>. Maiores informações pelo fone (62) 3379-1020. Minaçu/GO. MINAÇU/GO, 17 de setembro de 2026. SILVANE FERREIRA DOS SANTOS - AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Protocolo 652706

## Monte Alegre de Goiás

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2026

O Município de Monte Alegre de Goiás - GO, torna público que no dia 01/10/26 às 08:30h, realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL-SRP, tipo menor preço por item, visando registrar preços para aquisição de gêneros alimentícios, para compor a merenda escolar do Município de Monte Alegre de Goiás-GO, nos termos da Lei, 14.133/21 e disposições do ato convocatório. O Edital completo e outras informações na sede Praça Matriz, nº 01, Centro-Monte Alegre - GO, Fone: (62) 998604991 ou no site [www.montealegre.go.gov.br](http://www.montealegre.go.gov.br), horário das 08:00h às 12:00h, e das 14:00h às 17:00h. Monte Alegre de Goiás - GO, 17 de setembro de 2026. Hambson Costa de Alencar - Pregoeiro.

Protocolo 652873

## Mozarlândia

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB 2026 CICLO 2. O Município de Mozarlândia, Estado de Goiás, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura do Chamamento Público para fomento à produção de projetos culturais do Ciclo 2 da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB 2026, em conformidade com a Lei Complementar nº 14.399/2022 e demais

disposições legais aplicáveis. As inscrições estarão abertas no período de 21 a 28 de setembro de 2026. O Edital de Chamamento Público e seus respectivos anexos encontram-se disponíveis para consulta e acesso no site oficial do Município de Mozarlândia/GO, por meio do endereço: <https://mozarlândia.go.gov.br/politica-nacional-aldir-blanc-ciclo-ii/> Mozarlândia/GO, 17 de setembro de 2026. GASPAR ANTÔNIO DE AZEVEDO - Secretário de Esportes, Cultura, Lazer e Turismo. MUNICÍPIO DE MOZARLÂNDIA - GO

Protocolo 652868

### MUNICÍPIO DE MOZARLÂNDIA

#### AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

O MUNICÍPIO DE MOZARLÂNDIA, por meio da sua agente de contratação, em conformidade com a Lei nº 14.133/21, torna pública a realização de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, publicado no site oficial do Município e PNCP edital de Concorrência Eletrônica nº 004/2026 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO (TSD) COM MICROREVESTIMENTO ASFÁLTICO A FRIO (MRAF), PASSEJO PÚBLICO EM CONCRETO, MEIO-FIO COM E SEM SARJETA E SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL NAS VIAS DO SETOR DOS LAGOS, MUNICÍPIO DE MOZARLÂNDIA/GO, EM 2 (DUAS) OBRAS VINCULADAS A INSTRUMENTOS FEDERAIS DE REPASSE DISTINTOS, COMPREENDENDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS, TRANSPORTE, ENCARGOS SOCIAIS, ADMINISTRAÇÃO DA OBRA E DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS À PERFEITA EXECUÇÃO DO OBJETO, CONFORME EMENDAS PARLAMENTARES Nº 20259650007 E 202544240008, será dia 16 de outubro de 2026 às 09:00 horas. O edital estará à disposição dos interessados nos endereços eletrônicos: [mozarlândia.go.gov.br/](http://mozarlândia.go.gov.br/) ou no endereço acima mencionado. Maiores informações serão concedidas aos interessados, pelo e-mail: [licitacaoecontratos@mozarlândia.go.gov.br](mailto:licitacaoecontratos@mozarlândia.go.gov.br) Tel.: (62) 3348-7086. ADRIELLY KATIUCIA PAULA DE MOURA. - Agente de Contratação

Protocolo 652889

## Novo Gama

### AVISO DE LICITAÇÃO Edital de Concorrência n. 19/2026

O município de Novo Gama/GO, avisa aos interessados que realizará, no dia 1º/10/2026, às 10h01m, concorrência pública 19/2026, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA VISANDO À EXECUÇÃO DE DRENAGEM PLUVIAL E PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS DO NÚCLEO RESIDENCIAL BRASÍLIA, NO MUNICÍPIO DE NOVO GAMA-GO. O edital poderá ser acessado no portal [www.bblcompras.com](http://www.bblcompras.com) e no sítio eletrônico oficial [www.novogama.go.gov.br](http://www.novogama.go.gov.br). Novo Gama, 17 set. de 2026. Eliseu B. Galvão, Agente de Contratação.

Protocolo 652806

## Ouvidor

AVISO DE LICITAÇÕES. O MUNICÍPIO DE OUVIDOR - CNPJ nº 01.131.010/0001-29 publica as seguintes licitações: Pregão Eletrônico nº 061/2026 - dia 05/10/2026 às 09h:00min - Plataforma: [https://bllcompras.com/-](https://bllcompras.com/) Objeto: Contratação de sistema de informação e gestão pública para os próximos 12 (doze) meses e; Pregão Eletrônico nº 063/2026 - dia 06/10/2026 às 09h:00min - Plataforma: [https://bllcompras.com/-](https://bllcompras.com/) Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços (industrial/gráfico) para confecção de agendas personalizadas em atendimento a demanda do Município de Ouvidor. Editais e anexos poderão ser obtidos no site [www.ouvidor.go.gov.br](http://www.ouvidor.go.gov.br) ou diretamente nas plataforma <https://bllcompras.com/>. Ouvidor, 17 de setembro de 2026. Igor Henrique Tristão. Agente de Contratação. Município de Ouvidor.

Protocolo 652844

AVISO DE LICITAÇÕES. O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OUVIDOR - FME, publica as seguintes licitações: Pregão Eletrônico nº 062/2026 - dia 05/10/2026 às 13h:00min - Plataforma: [https://bllcompras.com/-](https://bllcompras.com/) Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços (industrial/gráfico) para confecção de cadernos personalizados destinados aos alunos da rede municipal



de ensino e; Pregão Eletrônico nº 064/2026 - dia 07/10/2026 às 09h:00min - Plataforma: <https://blcompras.com/>- Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Kit escolar destinados aos alunos da rede municipal de ensino, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação de Ouvidor. Editais e anexos poderão ser obtidos no site [www.ouvidor.go.gov.br](http://www.ouvidor.go.gov.br) ou diretamente nas plataforma <https://blcompras.com/>. Ouvidor, 17 de setembro de 2026. Igor Henrique Tristão. Agente de Contratação. Município de Ouvidor.

Protocolo 652846

AVISO CHAMAMENTO PÚBLICO nº 015/2026. O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OUVIDOR - FME, publica a realização chamamento público para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para atender às exigências do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE destinados à manutenção da merenda escolar para os próximos 12 (doze) meses. Data: 13/10/2026 às 09h:00min - Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Ouvidor. Edital e anexos poderão ser obtidos no site [www.ouvidor.go.gov.br](http://www.ouvidor.go.gov.br). Ouvidor, 17 de setembro de 2026. Igor Henrique Tristão. Agente de Contratação. Município de Ouvidor.

Protocolo 652862

## Palmeiras de Goiás

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 147/2026

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia 07/10/2026, às 08:00hs, no site <https://bnccompras.com/> Home/Login, será realizado licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO POR ITEM para Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos oftalmológicos destinados ao fortalecimento e estruturação dos serviços especializados de saúde ocular do Município de Palmeiras de Goiás, com recursos provenientes de emenda parlamentar estadual, vinculada ao Processo nº 202300010002736-1, junto ao Banco do Brasil, Agência 0515, Conta Corrente nº 43.595-3. O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3430-2110, no horário das 07:00h as 17:00h ou através dos sites: [www.palmeirasdegoias.go.gov.br](http://www.palmeirasdegoias.go.gov.br), e <https://bnccompras.com/Home/Login>.

Palmeiras de Goiás, 18 de setembro de 2026.

LUCIANO DIOCLELIO DA SILVA

Pregoeiro

Protocolo 652732

## Palminópolis

### MUNICÍPIO DE PALMINÓPOLIS - GO PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 027/2026

O MUNICÍPIO DE PALMINÓPOLIS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.178.573/0001-72, por intermédio de seu Pregoeiro devidamente designado, **TORNA PÚBLICO** aos interessados, nos termos do Processo Administrativo Protocolo nº 4816/2026, Lei 14.133/2021, Modo de Disputa: **ABERTO**, que fará realizar na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo, **MENOR PREÇO**, objetivando **Aquisição de Material Hospitalar e Material de Laboratório para atender a demanda da Secretaria de Saúde desta Municipalidade no período de 12 meses**, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência. **Fim do cadastramento das propostas 01/10/2026 às 07hrs50min. Início da sessão pública no dia 01/10/2026 às 08hs.** O edital e o recebimento das propostas estarão disponíveis a partir de **18/09/2026**, na Sede Administrativa do Município e ou através do site [www.palminopolis.go.gov.br](http://www.palminopolis.go.gov.br) ou <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. **Informações:** Setor de Licitações - Prefeitura Municipal. Fone: (64) 9 9332 5739 e-mail: [palminopolisllicita@outlook.com](mailto:palminopolisllicita@outlook.com). **Palminópolis-GO, 18 de Setembro de 2026. - Jakeline Faleiro de Jesus- Pregoeira.**

Protocolo 652638

## Piracanjuba

### MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA/GO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2026. O Município de Piracanjuba, torna público o RESULTADO do Pregão Eletrônico nº 21/2026, Processo Administrativo nº 2326/2026. Objeto: Aquisição de medicamentos, materiais médico hospitalares e materiais de laboratório, atendendo assim as demandas das unidades ligadas à Secretaria Municipal de Saúde de Piracanjuba/GO. Empresas vencedoras valor total: R\$ 1.215.990,13 (um milhão, duzentos e quinze mil, novecentos e noventa reais e treze centavos): FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (22.803.038/0001-35) com os lotes: 2, 10, 31, 33, 42, 43, 51, 64, 67, 73, 74, 83, 86, 99, 105, 108, 112, 113, 114, 117, 119 no valor total de R\$ 467.012,36 (quatrocentos e sessenta e sete mil, doze reais e trinta e seis centavos). CONTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (43.752.662/0001-20) com o lote: 135 no valor total de R\$ 2.625,00 (dois mil, seiscentos e vinte e cinco reais). PROTEC PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA (01.014.406/0001-96) com os lotes: 3, 13, 15, 17, 79, 82, 90 no valor total de R\$ 60.534,00 (sessenta mil, quinhentos e trinta e quatro reais). M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME (28.387.424/0001-70) com os lotes: 14, 28, 29, 62, 78, 106, 118 no valor total de R\$ 47.440,07 (quarenta e sete mil, quatrocentos e quarenta reais e sete centavos). OBJETIVA PRODUTOS E SERVICOS P/ LABORATORIOS LTDA (05.895.525/0001-56) com os lotes: 9, 12, 25, 26, 27, 36, 37, 45, 81, 107, 109, 129 no valor total de R\$ 19.555,50 (dezenove mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos). SALUTE MED HOSPITALAR LTDA (51.406.738/0001-94) com os lotes: 127, 146 no valor total de R\$ 54.458,00 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais). CALLMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA (09.135.378/0001-77) com os lotes: 24, 96, 142, 150 no valor total de R\$ 9.532,00 (nove mil, quinhentos e trinta e dois reais). GET MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (41.836.567/0001-80) com os lotes: 19, 20, 54, 58, 59 no valor total de R\$ 117.749,00 (cento e dezessete mil, setecentos e quarenta e nove reais). DIAGNOSTICA CENTRO OESTE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA (31.490.292/0001-11) com o lote: 8 no valor total de R\$ 5.550,00 (cinco mil, quinhentos e cinquenta reais). YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (51.740.794/0001-60) com o lote: 63 no valor total de R\$ 3.795,00 (três mil, setecentos e noventa e cinco reais). C.A. HOSPITALAR LTDA (26.457.348/0001-04) com os lotes: 6, 47, 53, 65, 69, 70, 71, 75, 89, 93, 95, 100, 120, 140 no valor total de R\$ 35.572,80 (trinta e cinco mil e quinhentos e setenta e dois reais e oitenta centavos). SUTICARE LTDA - ME (61.771.120/0001-87) com o lote: 72 no valor total de R\$ 4.680,00 (quatro mil, seiscentos e oitenta reais). CORUMBA HOSPITALAR LTDA (18.442.927/0001-47) com os lotes: 11, 21, 38, 39, 40, 57, 61, 76, 91, 94, 145 no valor total de R\$ 33.442,00 (trinta e três mil, quatrocentos e quarenta e dois reais). INDUSTRIAS H A BARONE LTDA (04.040.383/0001-82) com o lote: 41 no valor total de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais). MEDSHOP HOSPITALAR LTDA (54.541.915/0001-33) com os lotes: 22, 30, 46, 48, 56, 66, 101, 102, 103, 104, 110, 144 no valor total de R\$ 67.395,20 (sessenta e sete mil, trezentos e noventa e cinco reais e vinte centavos). ASCLE BRASIL LTDA (28.911.309/0001-52) com os lotes: 7, 44, 49, 55, 80 no valor total de R\$ 122.550,00 (cento e vinte e dois mil, quinhentos e cinquenta reais). QUIFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (59.770.440/0001-70) com os lotes: 34, 123, 132, 151 no valor total de R\$ 43.810,20 (quarenta e três mil, oitocentos e dez reais e vinte centavos). SANTE MEDICA HOSPITALAR LTDA (16.699.864/0001-83) com os lotes: 121, 138, 147 no valor total de R\$ 96.177,00 (noventa e seis mil, cento e setenta e sete reais). VIA NUT NUTRICA CLINICA E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI (03.095.992/0001-76) com os lotes: 122, 124, 125, 143 no valor total de R\$ 19.312,00 (dezenove mil, trezentos e doze reais). DATA DA ADJUDICAÇÃO: 17/09/2026. Informações Adicionais: Demais Relatórios, Ata de Adjudicação e Homologação do Pregão estão disponíveis no Portal Nacional de Contratações



Públicas (PNCP), na Bolsa Nacional de Compras (BNC) e Sítio Eletrônico Oficial do Município de Piracanjuba. Piracanjuba/GO, 17 de setembro de 2026 - Taynara Cardoso Barbosa - Agente de Contratação/Pregoeira Oficial.

Protocolo 652685

MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA/GO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO  
PREGÃO ELETRÔNICO nº 34/2026. O MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA, através do Fundo Municipal de Lazer, Esporte e Turismo, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que realizará o Pregão Eletrônico nº 34/2026, Sistema de Registro de Preços, do tipo menor preço por item, no dia 26/10/2026 às 08hrs (horário de Brasília/DF), através da plataforma BNC ([www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br)). Objeto: Aquisição de materiais de consumo e manutenção destinados à conservação e ao pleno funcionamento dos equipamentos utilizados na manutenção dos campos de futebol e demais espaços esportivos do município, atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo do Município de Piracanjuba/GO, conforme condições, especificações e quantidades definidas no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência anexos ao Edital. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no sítio eletrônico oficial da Prefeitura de Piracanjuba ([www.piracanjuba.go.gov.br](http://www.piracanjuba.go.gov.br)), na plataforma BNC ([www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br)) e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. Informações adicionais: [licitacao.pjba2028@outlook.com](mailto:licitacao.pjba2028@outlook.com). Piracanjuba/GO, 16 de setembro de 2026. Taynara Cardoso Barbosa - Agente de Contratação/Pregoeira Oficial.

Protocolo 652703

MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA/GO

EXTRATO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO 005/2026. O Município de Piracanjuba, Estado de Goiás, com fundamento na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações, torna público que realizará Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas a prestação de serviços de consultas médicas veterinárias, cirurgias eletivas e emergenciais, exames de radiografia, ultrassonografia e internações hospitalares, junto a Clínica Médica Veterinária deste Município, no âmbito da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Piracanjuba/GO, mediante contratação imediata, eventual e futura, conforme a necessidade da Administração, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos. O credenciamento permanecerá aberto a partir da data de sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP até 31 de dezembro de 2026, observadas as condições e disposições estabelecidas no respectivo Edital. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Contratação - CPC da Prefeitura Municipal de Piracanjuba/GO e no sítio eletrônico oficial do Município, no endereço: <http://www.piracanjuba.go.gov.br>, no ícone LICITAÇÕES. Maiores informações poderão ser obtidas junto à CPC, das 7h às 11h e das 13h às 17h. Piracanjuba/GO, 17 de setembro de 2026. Renata Rafaela Borges da Silva - Agente de Contratação.

Protocolo 652816

Professor Jamil

Fundo Municipal de Saúde

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026 - RETIFICADO

OBJETO: Aquisição de dieta enteral, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Professor Jamil-GO. DATA DE ABERTURA: 01/10/2026 HORÁRIO: 09:00hrs LOCAL: Plataforma de Pregão Eletrônico no site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). RETIRADA DO EDITAL: Na sede da Prefeitura ou no site: [www.professorjamil.go.gov.br](http://www.professorjamil.go.gov.br) Professor Jamil, 18 de setembro de 2026. MILENE DIAS SIMÕES =Agente de contratação=

Protocolo 652812

Fundo Municipal de Assistência Social

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026

OBJETO: Aquisição de Materiais permanentes e 01 (um) veículo utilitário, de recursos de uma emenda de nº 521839120230002 do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate a Fome Cidadania, cuja unidade beneficiária é o CRAS - CASA DAS FAMILIAS (CENTRO DE REFERENCIA EM ASSISTENCIA SOCIAL). DATA DE ABERTURA: 05/10/2026; HORÁRIO: 09h00min LOCAL: Plataforma de Pregão Eletrônico no site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). RETIRADA DO EDITAL: Na sede da Prefeitura ou no site: [www.professorjamil.go.gov.br](http://www.professorjamil.go.gov.br) Professor Jamil, 18 de setembro de 2026. Mariney Pinheiro Novaes =Gestora do FMAS=

Protocolo 652813

Rio Verde

ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE

EXTRATO DE ERRATA

A Prefeitura Municipal de Rio Verde, Estado de Goiás, torna pública a Errata da publicação do Extrato de Contrato, publicado no dia 31/08/2026 no Jornal Doe - Classificados - Pág.88 - Referente ao 2º Termo Aditivo nº 342/2025 - Adesão nº 097/2024 Pregão Eletrônico 90.097/2024 - ONDE SE LÊ: R\$ 167.460,30 (cento e sessenta e sete mil, quatrocentos e sessenta reais e trinta centavos)Data: 27/08/2026 - LEIA-SE: R\$ 137.353,82 (cento e trinta e sete mil, trezentos e cinquenta e três reais e oitenta e dois centavos) Data: 15/09/2026.

Protocolo 652789

Santa Terezinha de Goiás

Aviso de Licitação - Concorrência Eletrônica 004/2026 - FMAS

O Fundo Municipal de Assistência Social de Santa Terezinha de Goiás, através da Agente de Contratação, torna público que realizara em sessão pública no sítio eletrônico [www.slicx.com.br](http://www.slicx.com.br), na forma da Lei nº 14.133/2021, a seguinte licitação: Modalidade: Concorrência Eletrônica nº 004/2026; Data e Horário: 05/01/2026 as 09h00min; Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras, em regime de empreitada global, visando à construção de unidade do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, do Município de Santa Terezinha de Goiás/GO, conforme especificado no edital e demais anexos. Edital e informações na Rua Dona Julia, s/nº, Centro e nos sítios: [www.santaterezinhadegoias.go.gov.br](http://www.santaterezinhadegoias.go.gov.br) e [www.slicx.com.br](http://www.slicx.com.br). Santa Terezinha de Goiás/GO, 17/09/2026. Katia Denise Miranda Evangelista - Agente de Contratação

Protocolo 652863

São Domingos

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO 50/2026

A Comissão De Contratação do Município De São Domingos-Go, avisa aos interessados que estará realizando a seguinte licitação pública, nos termos da Lei 14.133, de 01 de Abril de 2021, conforme abaixo: CP 50/2026 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 50/2026, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIO DE CONCRETO ARMADO PARA ARMAZENAMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, COM CAPACIDADE DE 200.000 (DUZENTOS MIL) LITROS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS À COMPLETA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO POVOADO SÃO JOÃO, NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS/GO. às 09:00h no dia 02/10/2026 (SEXTA-FEIRA), Local: Prefeitura Municipal Gabinete do Prefeito. LUCIANO BARBOSA DE ALMEIDA - Agente de Contratação;

Protocolo 652908



## São Patrício

### AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2026 Processo Administrativo nº 2773/2026

Objeto: registro de preços para aquisição de medicamentos éticos, genéricos e similares "de A a Z", pelo maior desconto sobre a tabela CMED/ANVISA, para a Secretaria Municipal de Saúde. Sessão: 02/10/2026, às 09h (Brasília), na Sala de Licitações, Rua Maria Tavares de Andrade, s/n, Setor Bouganville, São Patrício/GO. Impugnações até 29/09/2026, às 17h. Edital disponível no PNCP, no site do Município e pelo e-mail cplsaopatricio@gmail.com. Informações: (62) 9.9677-3091.

São Patrício/GO, 18/09/2026.

Semer Augusto Alves  
Agente de Contratação

Protocolo 652800

## Uirapuru

CONCURSO PÚBLICO N. 01/2026 EDITAL N. 01 DE ABERTURA E REGULAMENTO GERAL. O MUNICÍPIO DE UIRAPURU, Estado de Goiás, com sede administrativa na administrativa na Av. das Perdizes, Qd. 24, Lts. 04 e 05, Centro, CEP: 76.525-000, telefone 0800 494 1053, através da Comissão Especial do Concurso Público (CECP), nomeada pelo Decreto de nº. 080, de 16 de setembro de 2026, torna público que no período de 09/11/2026 a 30/11/2026 serão realizadas inscrições do Concurso Público para preenchimento de vagas e cadastro de reserva no quadro de cargos efetivos do Município. O edital de Abertura e Regulamento e seus anexos completo estará disponível no placar da Prefeitura Municipal e nos sites [www.ganzaroliassessoria.com.br](http://www.ganzaroliassessoria.com.br) e [www.uirapuru.go.gov.br](http://www.uirapuru.go.gov.br). 18/09/2026. Jovenário Xavier de Carvalho - Presidente da CECP.

Protocolo 652835

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 006/2026. PROCESSO Nº 3021/2026. MUNICÍPIO DE UIRAPURU/GO torna público para os interessados que realizará licitação na modalidade concorrência eletrônica, tipo menor preço global, com vistas à Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a implantação de um lago artificial de uso público e do respectivo calçadão perimetral de contemplação no Município de Uirapuru - GO, compreendendo terraplenagem, impermeabilização da bacia, drenagem (vertedouro extravasor), pavimentação do calçadão e das calçadas de acesso em piso intertravado e administração local, conforme plano de trabalho Nº 09032026- 096315, emenda parlamentar Nº 202640580004. A sessão pública será no dia 27/10/2026 às 09h:00min na página eletrônica [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) Mais informações pelo e-mail: [licitacao.uirapuru@gmail.com](mailto:licitacao.uirapuru@gmail.com) e site: [www.uirapuru.go.gov.br](http://www.uirapuru.go.gov.br). Uirapuru/GO, 17 de setembro de 2026. Aguinaldo Chagas Parreira. Agente de Contratação.

Protocolo 652854

## Valparaíso de Goiás

### ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE VALPARAISO DE GOIÁS AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRENCIA ELETRONICA nº 023/2026

O PREFEITURA MUNICIPAL DE VALPARAISO DE GOIAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, torna público que fará realizar às **09:00 HORAS DO DIA 27 DE OUTUBRO DE 2026**, na plataforma eletrônica do **PORTAL BOLSA NACIONAL DE COMPRAS - BNC**, em sessão pública, na forma Lei nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, bem como Decretos Municipais nº. 025/2024 de 10/01/2024 e 040/2026 de 27/01/2026, licitação

na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRONICA**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, modo de disputa **ABERTO E FECHADO**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS PARA A CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTENCIA SOCIAL - CREAS, BAIRRO CEU AZUL, CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS**. A documentação completa e seus anexos poderão ser examinados no endereço Rua Desembargador Dr. José Dilermando Meireles, Área Especial Norte, Cidade Jardins, neste Município no horário de 08:00 às 12:00 e 14:00 às 16:00 hrs, disponíveis no Site [www.valparaísodegoias.go.gov.br](http://www.valparaísodegoias.go.gov.br), PNCP [www.gov.br/pncp/pt-br](http://www.gov.br/pncp/pt-br) ou Portal Bolsa Nacional de Compras - BNC [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Valparaíso de Goiás/GO, 15 de setembro de 2026. Carlos José dos Santos - Agente de Contratação.

Protocolo 652236

### ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE VALPARAISO DE GOIÁS AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRENCIA ELETRONICA nº 024/2026

O PREFEITURA MUNICIPAL DE VALPARAISO DE GOIAS - FUNDO MUNICIPAL DDE SAUDE, torna público que fará realizar às **09:00 HORAS DO DIA 28 DE OUTUBRO DE 2026**, na plataforma eletrônica do **PORTAL BOLSA NACIONAL DE COMPRAS - BNC**, em sessão pública, na forma Lei nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, bem como Decretos Municipais nº. 025/2024 de 10/01/2024 e 040/2026 de 27/01/2026, licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRONICA**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, modo de disputa **ABERTO E FECHADO**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DE EDIFICAÇÕES DA ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA - ESF BAIRRO JARDIM IPANEMA, CONFORME REPASSE FUNDO ESTADUAL DE SAUDE/GO - PROCESSO 202600005001547 - MMRM, CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS**. A documentação completa e seus anexos poderão ser examinados no endereço Rua Desembargador Dr. José Dilermando Meireles, Área Especial Norte, Cidade Jardins, neste Município no horário de 08:00 às 12:00 e 14:00 às 16:00 hrs, disponíveis no Site [www.valparaísodegoias.go.gov.br](http://www.valparaísodegoias.go.gov.br), PNCP [www.gov.br/pncp/pt-br](http://www.gov.br/pncp/pt-br) ou Portal Bolsa Nacional de Compras - BNC [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Valparaíso de Goiás/GO, 15 de setembro de 2026. Carlos José dos Santos - Agente de Contratação.

Protocolo 652237

## Vianópolis

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 022/2026 MENOR PREÇO POR GLOBAL.

O MUNICÍPIO DE VIANÓPOLIS - GO. OBJETO: Futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de recarga de cilindros de oxigênio medicinal, em diferentes capacidades, destinados ao atendimento das necessidades do Hospital do Município, do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU e das demais unidades e serviços integrantes da rede municipal de saúde de Vianópolis/GO. DATA DE ABERTURA: 05/10/2026, HORÁRIO: 08:00 hrs. LOCAL: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). RETIRADA DO EDITAL: no endereço eletrônico acima, na sede da Prefeitura ou no site: [www.vianopolis.go.gov.br](http://www.vianopolis.go.gov.br). Vianópolis - GO, 17 de setembro de 2026. Hangelika de Paula Cintra Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 652692

## Vicentinópolis

PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENTINÓPOLIS/GO  
Extrato de Penalidade. Aplicação de Sanção Administrativa. Processo nº 6362/2026 - Pregão Presencial nº 006/2026 - ARP nº 006/2026. Empresa Penalizada: CD PNEUS EIRELI - ME, CNPJ: 00.462.005/0001-36. Penalidade Aplicada: Aplicação da sanção administrativa de impedimento de licitar e contratar



com a Administração Pública direta e indireta do Município de Vicentinópolis/GO, pelo prazo de 03 (três) anos. Fundamentação Legal: Art. 155, incisos III e VII, e art. 156, inciso III e § 4º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como as disposições do edital do Pregão Presencial nº 006/2026, do Termo de Referência e da Ata de Registro de Preços nº 006/2026. Vicentinópolis (GO), 17 de setembro de 2026. LEI LINCOLN GOMES ALVES. Presidente da Comissão Processante.

Protocolo 652808

## FUNDOS MUNICIPAIS

### Araguapaz

#### AVISO DE LICITAÇÕES

O Município de Araguapaz, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar **O Pregão Eletrônico - Edital nº 027/2026 (FMS)** No dia **06/10/2026** às **09h:00min**, tipo **Menor Preço por Item**, visando a **Aquisição de veículo automotor novo, destinado ao transporte sanitário**, através da plataforma da - BNC (<https://bnc.org.br/>), conforme especificações Técnicas e quantidades contidas no Termo de Referência, na sede da Prefeitura, na Rua 09 de julho, Qd. 14, Lt. 06, S/N, Setor Central, Araguapaz-GO, CEP 76.520-000, informações poderão em horário de expediente, por e-mail: [licitacao@araguapaz.go.gov.br](mailto:licitacao@araguapaz.go.gov.br) ou pelo site <https://araguapaz.go.gov.br/>

**Leiliane Rodrigues Queiroz** - Diretora de Licitações

Protocolo 652886

### Palmelo

**Aviso de Licitação - Concorrência Eletrônica nº 08/2026.** O Fundo Municipal de Saúde de Palmelo/GO, torna público que realizará no dia 30/09/2026 às 08h, abertura da licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº8/2026, Proc. Adm nº5031/2026, com critério de julgamento Menor Preço Global, objetivando a Contratação de Empresa Especializada para a Implantação do Sistema Centralizado de Gases Medicinais do Hospital Saulo Gomes, em Palmelo/GO, compreendendo os sistemas de oxigênio medicinal, ar comprimido medicinal e vácuo clínico, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra, instalação, montagem, testes e demais serviços necessários à completa execução, conforme projeto, especificações técnicas e demais documentos integrantes do processo. O edital e anexos, estarão disponíveis e as propostas serão recebidas na plataforma Bolsa Nacional de Compras - BNC, no site <https://bnc.org.br/>. Maiores informações poderão ser obtidas junto a prefeitura pelo e-mail: [licitacao@palmelo.go.gov.br](mailto:licitacao@palmelo.go.gov.br), de segunda a sexta-feira, no horário das 07h às 11h e das 13h às 17h. O Edital encontra-se disponível no site <https://palmelo.go.gov.br/> home e [bnccompras.com](http://bnccompras.com). Palmelo/GO, 16/09/2026. Jade Covem Queiroz/Agente de contratação

Protocolo 652599

## CÂMARAS MUNICIPAIS

### Faina

#### AVISO DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FAINA-GO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 222/2026. Objeto: AQUISIÇÃO, POR 5 LOTES INDEPENDENTES, DE EQUIPAMENTOS E SOLUÇÕES DESTINADOS À MODERNIZAÇÃO DO PLENÁRIO GENÉSIO ALVES - CLIMATIZAÇÃO, ÁUDIO E VÍDEO, MARCENARIA, BANCADA DE GRANITO E FACHADA EM ACM. Tipo: menor preço por lote. Modo de disputa: aberto. Lotes 02, 03 e 04 exclusivos a ME/EPP; Lotes 01 e 05 de ampla participação. Valor global estimado: R\$ 324.076,67 (trezentos e vinte e quatro mil, setenta e seis reais e sessenta e sete centavos). Sessão pública: 05 de outubro de 2026,

às 09h00 (horário de Brasília/DF), na sede da Câmara Municipal de Faina, Avenida Albion de Barros Curado, s/n, Quadra 05, Lote 02, Centro, Faina/GO. Edital e anexos: PNCP ([www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp)) e sítio eletrônico da Câmara; cópia física na sede. Informações: (62) 99257-0843 - [camarafaina@gmail.com](mailto:camarafaina@gmail.com). Faina-GO, 17 de setembro de 2026. LUCAS RODRIGUES DA SILVA - AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO.

Protocolo 652796

### Iporá

**Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico SRP nº02/2026.** A Câmara Municipal de Iporá/GO torna público a realização do processo de licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP, (art. 78, inciso IV da Lei 14.133/21), cujo julgamento será sob o critério de Menor Preço por Item (art. 33, inciso I da Lei 14.133/21), modo de disputa de lances aberto (art. 56, inciso I, § 1º da Lei 14.133/21). Objeto - Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza, Material de Copa e Cozinha, e Material Elétrico e Eletrônicos, para atender às demandas da Câmara Municipal de Iporá-GO, conforme especificações técnicas, quantidades e condições estabelecidas no Edital e Anexos do Pregão Eletrônico nº 02/2026, cuja sessão pública eletrônica será realizada às 09h dia 07/10/2026 (art. 55, inciso I, alínea "a" da Lei 14.133/21 "8 dias úteis", bens, cujo critério de julgamento de menor preço), por meio do sistema Portal Bolsa Nacional de Compras - BNC ([www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br)). Os interessados poderão adquirir o edital de seg a sex, das 8h às 11h e 13h às 17h, na Sala de Licitações da Câmara Municipal de Iporá-GO ou site <https://ipora.go.leg.br/>. Solicitação de Informações por e-mail [camara@ipora.go.leg.br](mailto:camara@ipora.go.leg.br). Tel: (64)99216-8881, Iporá/GO, 14/09/2026. Vanda Pereira da Silva/Pregoeira

Protocolo 652848

## PUBLICAÇÕES PARTICULARES

**AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL**  
ALEX SUCATAS LTDA, CNPJ nº 45.878.744/0001-41, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Obras, Habitação, Planejamento Urbano e Meio Ambiente de Anápolis/GO a Licença Ambiental de Funcionamento (LF) para as atividades de: Recuperação de sucatas de alumínio; Fabricação de esquadrias de metal; Serviço de corte e dobra de metais; Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente; Recuperação de materiais metálicos (exceto alumínio); Recuperação de materiais plásticos; Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos (exceto para construção); Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão; e Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos, localizada na Avenida Contorno, Qd. 43, Lt 14, Bairro São João, Anápolis/GO.

Publicações conforme Resolução CONAMA n.º 06/86

Protocolo 652485

**AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL**  
ALEX SUCATAS LTDA, CNPJ nº 45.878.744/0001-41, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Obras, Habitação, Planejamento Urbano e Meio Ambiente de Anápolis/GO a Licença Ambiental de Funcionamento (LF) para as atividades de: Recuperação de sucatas de alumínio; Fabricação de esquadrias de metal; Serviço de corte e dobra de metais; Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente; Recuperação de materiais metálicos (exceto alumínio); Recuperação de materiais plásticos; Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos (exceto para construção); Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão; e Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos, localizada na Avenida Contorno, Qd. 43, Lt 14, Bairro São João, Anápolis/GO.

Publicações conforme Resolução CONAMA n.º 06/86

Protocolo 652486



**POSTO SAO ROQUE BR 080 LTDA** inscrito no **CNPJ: 52.995.302/0001-40**, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Padre Bernardo (SEMMA PB) a renovação Licença Corretiva - Operação nº 003/2025 para comércio varejista de combustíveis para veículos automotores estabelecido à ROD BR 080 S/N KM 18/19 TABOQUINHA PADRE BERNARDO/GO CEP: 73.700-000

Protocolo 652637

Eletro Valle Service Ltda, cadastrada no CNPJ 44.210.129/0001-08, torna público que solicitou a Secretaria Municipal de Meio Ambiente do município de Goianésia - GO, a Licença Ambiental Corretiva para atividade de manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos localizada na Av. Laurentino Martins, Quadra 28 nº 21- Goianésia - GO.

Protocolo 652647

**PAULO FELIPE COSSUL**, CPF: 307.695.400-82, torna público que requereu à Secretaria do Meio Ambiente e Turismo de Sítio d'Abadia, o Registro Ambiental para a atividade de Agricultura Irrigada e de Sequeiro com áreas de 287,92 ha e 1.002,9051 ha e Registro Ambiental para a atividade de Tanque Pulmão com área inundada de 5,6410 ha, município de Sítio d'Abadia - GO.

Protocolo 652679

**AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL**  
62.909.188 ÂNGELO MARTINS RAMOS, CNPJ nº 62.909.188/0001-42, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Obras, Habitação, Planejamento Urbano e Meio Ambiente de Anápolis/GO a Licença Ambiental de Funcionamento (LF) para as atividades de: Comércio varejista de outros artigos usados; Recuperação de materiais plásticos; Recuperação de sucatas de alumínio; Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio; e Recuperação de materiais não especificados anteriormente, localizada na Rua PSJ 7, QD 05, LT 21, CEP 75.097-045, Bairro Parque São Jerônimo, Anápolis/GO.

Protocolo 652699

**AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL**  
51.941.831 JOSÉ DE CARVALHO MENDES JÚNIOR, CNPJ nº 51.941.031/0001-07, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Obras, Habitação, Planejamento Urbano e Meio Ambiente de Anápolis/GO a Licença Ambiental de Funcionamento (LF) para as atividades de: Recuperação de materiais metálicos (exceto alumínio); Recuperação de materiais plásticos; Recuperação de sucatas de alumínio; Serviços de borracharia para veículos automotores; e Recuperação de materiais não especificados anteriormente, localizada na Rua JP 1, QD 01, LT 03, CEP 75090-180, Bairro Jardim Primavera 1ª Etapa, Anápolis/GO.

Protocolo 652705

**BYLUX IND E COM DE LUMINARIAS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Eficiência (SEFIC) as Licenças de Instalação e de Operação para as atividades: 32.50-7-02-Fabricação de mobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório; 26.10-8-00-Fabricação de componentes eletrônicos e demais atividades do CAE e CNPJ, estando localizada na Av. Fonte Nova, nº 683, Qd 14 Lt 10, St. Jd Fonte Nova, Goiânia/GO.

Protocolo 652727

**MARANATA FRANCE CAR LTDA**, CNPJ nº 08.751.958/0002-07, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Eficiência - SEFIC de Goiânia, a Licença Ambiental de Operação, para comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (CNAE 45.30-7-04), na Avenida A, nº 510, quadra 03, lote 19-22, Vila Lucy, em Goiânia-GO.

Protocolo 652737

**ABBA PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS LTDA**, CNPJ nº 08.322.200/0001-72, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Eficiência - SEFIC de Goiânia, a Licença Ambiental

de Instalação e a Licença Ambiental de Operação, para comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (CNAE 45.30-7-04), na Avenida Bartolomeu Bueno, nº 313, quadra 10, lote 16, Vila Mauá, em Goiânia-GO.

Protocolo 652757

**HOMERO BRAZ SILVA**, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Formosa/GO a renovação da Licença Ambiental de Funcionamento nº24/07.2026 até a data de 23/07/2030, para a atividade de Barragem/Reservatório de Água (derivada) para Irrigação na Fazenda Barreiros Matrícula 48.876, Zona Rural Formosa/GO.

Protocolo 652797

**MAX COMBUSTIVEIS LTDA**, inscrita no **CNPJ Nº 53.975.373/0001-44** localizada na Fazenda Galheiros, BR-050, sn, KM 104 - Parte 1 - Cristalina/GO. CEP: 73.850-000, torna público que obteve da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Cristalina - SEMMA a Licença Ambiental Conjunta - (LI/LO) nº 002/2025, para atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, com validade até 11/06/2030.

Protocolo 652852

#### PEDIDO DE COTAÇÃO - PROCESSO Nº 2026008019

**Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento sob Demanda de Sensores e Leitores de Monitoração Contínua de Glicose pelo período de 12 (doze) meses no **Hospital Estadual Dr. Alberto Rassi** (HGG). O Edital e a Especificações Técnicas estão disponíveis em [www.idtech.org.br](http://www.idtech.org.br) e as propostas deverão ser apresentadas através do e-mail [gecom@idtech.org.br](mailto:gecom@idtech.org.br) ou através da plataforma de cotação Bionexo (<https://bionexo.com/>), **no período de 18/09/2026 até 02/10/2026**. Informações: [gecom@idtech.org.br](mailto:gecom@idtech.org.br) ou (62) 3209-9740 / (62) 3209-9725. Goiânia/GO, 18/09/2026.

**Comissão Especial de Compras e Contratações**

Protocolo 652615

#### AGIR - AVISO DE PUBLICAÇÃO

A **Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde - AGIR**, pessoa jurídica de direito privado, gestora do **Centro Estadual de Reabilitação e Readaptação Dr. Henrique Santillo - CRER, Hospital Estadual da Criança e Adolescente - HECAD, Hospital Estadual de Dermatologia Sanitária Colônia Santa Marta - HDS, do Hospital Estadual de Urgências Governador Otávio Lage Siqueira - HUGOL**, torna público que, a partir de hoje, receberá proposta para a(s) seguinte(s) Carta(s) Cotação:

| Carta Cotação nº                 | Descrição                                                |
|----------------------------------|----------------------------------------------------------|
| O C P 0 3 . 2 0 2 6 . SET.118697 | HEJ (GOIANIA/GO) - Aquisição de medicamentos - SC 118697 |

Todas as informações referentes às Cartas Cotações acima encontram-se a disposição dos interessados no site <http://www.agirsaude.org.br/>, em Transparência, ou no portal <https://ecompras.agirsaude.org.br/> em Painel de Negócios, e no endereço: Avenida Olinda com a Avenida PL-3, QD. H-4, Lts 1, 2 e 3, Edifício Lozandes Corporate Design, Torre Business, Laje Corporativa, todo 20º andar, Parque Lozandes, Goiânia-GO, CEP: 74.884-120, telefone: (62) 3995 - 5486-João - Serviço de Compras

Protocolo 652871

**AGRO JANGADA LTDA**, CNPJ: 01.960.475/0016-79, torna público que requereu à **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS-GO**, a **LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA (LAU)**, para atividade de Armazenamento e distribuição em geral (medicamentos, perfumaria, vestuário, alimentos, bebidas e defensivos agrícolas), no endereço Rua Seis, s/n, Quadra 23, Lote 07 a 09, Esquina com Av. Três, Setor São Bento, no Município de Mineiros/GO. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 652303



**Nobel Cursos Preparatórios LTDA** CNPJ: **34.117.718/0001-84**, Ensino Fundamental e Médio nas Modalidades Educação de Jovens e Adultos/EJA Modalidade EAD e cursos profissionalizantes. **Torna pública a sua relação de alunos concluintes:** José Reginaldo Cavalcante Farias, Juliana Nogueira Mauricio Da Silva, Juliana Rezende Ferreira, Keven Distádio Fernandes, Lailana Ferreira De Souza Campos, Lara Soares Da Silva Jeronimo, Leonidia Maria Pereira Gomes, Luan Do Nascimento Pinheiro, Luana Dos Santos De Souza, Luana Ruth Da Silva Marciano, Lucas Esmael De Azevedo, Luciana De Souza Gomes, Luciano De Jesus Ribeiro, Ludmila Da Silva Azevedo, Luiz Carlos Dos Santos Cazorla Junior, Luiz Rodrigo Barroso Silva, Luma Carla Mângea, Maiara Iris Santos De Paulo, Manoel Messias Oliveira Da Silva, Marcela Da Silva Pereira, Marcio Pereira Costa, Marcos Eugenio Alvarenga, Maria Aparecida Da Silva, Maria Clara Dos Rémedios Lopes, Maria Eduarda Feitosa Rodrigues Da Silva, Maria José Villarinho Da Silva, Maria Marta Ferreira, Marlene Corrêa, Marya Fernanda De Souza, Maykon Candido Dias De Souza, Michele Das Graças Oliveira De Melo, Midian Da Silva Alves, Moisés Dos Reis Lopes, Moisés Medeiros De Carvalho Silva, Monique Sulamita Nazaré Da Silva Xavier, Natan Da Silva Custodio, Nayara Ramos Da Silva, Neide Leme Da Silva, Nilton Da Costa Lebre Junior, Noemia Maria Alves, Nycolas Matheus Alves Da Silva, Pablo Luiz Silva De Oliveira, Patrícia França De Santana, Patricia Gonçalves De Paiva, Paula Bruna Correa De Freitas, Paulo Sergio Diniz Moreira, Pedro Henrique Correia Dos Santos, Pedro Henrique Da Silva Medeiros, Priscila Fernanda Do Nascimento, Rafael Eduardo Da Cunha, Rafaela Da Conceição Almeida, Raí Dos Santos Silva De Souza Belarmino, Raionne Rodrigues Carvalho, Raphael Alarcon De Moura, Reginaldo Oliveira De Souza, Renan Justino De Almeida Teixeira, Renato Da Glória Barbosa, Roberta Luana Baffa Santos, Rogério Machado, Rosana Das Graças Carlos Da Silva, Rosemary De Araujo Costa, Rosilene Vieira Da Silva Venancio, Rosimere Silva De Castro, Samuel Lourenço Angelo, Sandeyvison Junior Silva De Oliveira, Sara De Fátima Diniz Lima, Sidiney Valim Valeriano, Sileide Da Silva Nascimento, Silvania Da Costa Viana, Silvaniele Guimarães De Melo, Sthefany Beatriz Ideão De Araújo, Tamires De Oliveira Moura, Tayna Soares Nogueira De Paula, Thaiara Moreira Da Silva, Thaina Anne Penafort, Thais Duarte Dos Santos, Thais Rocha De Alcantara, Thales De Carvalho Viana, Thiago Dos Santos Gomes, Thomas Willian Rocha Freitas, Thuanni Pereira Alves Lamon, Uanderson Sabino Do Nascimento Santos, Valdeir Nasareth De Vasconcellos, Vanderlucia Cristina Duarte, Verônica Dos Santos Silva, Vítor Botelho Machado, Victor Pires Porto, Vilmara Pires, Vinícius Andrade De Jesus, Vinicius Da Silva Correa, Vitória Jéssica Do Santos Nunes, Vivia Vieira Dias, Vladinir Valva, Wallace Oliveira Pereira, Wanderson Tavares Guida, Wellington Felipe Lourenco, Wendel Nogueira Luis, Wescley Ricardo Pereira De Jesus Narciso, Weverton Luiz Da Silva, Yago Cristiano Rodrigues, Thiago Matias Antonio.

Protocolo 652493

**O Posto Palmeiras LTDA**, CNPJ nº **02.041.093/0001-28**, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente de Palmeiras de Goiás a Licença Ambiental de Operação - **LAO nº 013/2026**, para a atividade de Comércio Varejista de Combustíveis, com validade até **05/03/2031**.

Protocolo 652636

**AMÉRICA AUTO POSTO LTDA**, CNPJ 34.144.804/0001-86; torna público que recebeu junto ao SEMMA a Licença Ambiental de Operação, para atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, situado na Rodovia BR-060, km 203 S/N sentido Posselândia/Guapó, Zona Rural, Guapó- GO, CEP 75.350-000.

Protocolo 652658

**JOÃO FERNANDES DA SILVA (CPF nº 397.058.201-63)** torna público que requereu a Licença Ambiental de Instalação e Funcionamento para a atividade de *Produção de leite através de Compost Barn e Ordenha mecânica*, junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Silvânia - GO, sito à Fazenda Retiro, Zona Rural, Silvânia - GO.

Protocolo 652674

**OMNI ESPELHO D'AGUA SPE**, CNPJ: 48.680.344/0001-15, torna público que solicitou à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, a Licença de Instalação para atividade de Incorporação de empreendimentos imobiliários (Habitação coletiva edifício residencial) situada na Rua 05, Lotes 196,199 e 213, Parte "A" dos Lotes 197,198, 208, 209, 211 e 211 da Quadra 11 - Parque Solar do Agreste A, Rio Verde - GO.

Protocolo 652702

**CTAP CLUBE DE TIRO AMIGOS DE POSSE LTDA**, CNPJ nº 36.448.225/0001-52, torna público que solicitou a Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Posse - GO, o Registro Eletrônico da atividade G2.1/2 - Complexos turísticos, hotéis e outros empreendimentos de uso coletivo (restaurantes, pousadas, clubes, shoppings, templos, condomínios, supermercados, hospitais, presídios, centros de convenções etc.) localizados fora de área urbana consolidada, na fazenda Água Quente, localizada no município de Posse - GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA 006/1986.

Protocolo 652736

Aviso de Chamamento Público - Credenciamento nº 001/2026. A Fundação de Ensino Superior de Goiatuba - FESG, mantenedora do Centro Universitário de Goiatuba - UniCerrado, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará chamamento público para credenciamento, tendo por objeto o credenciamento de emissora de rádio AM e/ou FM, devidamente regularizada perante os órgãos competentes, com abrangência em todo território do Município de Goiatuba, objetivando a divulgação de notícias de interesse público em forma de veiculação de ações institucionais, em atendimento às necessidades da Fesg/Unicerrado, segundo especificações e quantitativos estabelecidas para efeitos do inciso I, artigo 79, da Lei Federal 14.133/2021. Período inicial para inscrições: de 21/09/2026 a 21/10/2026. Os interessados deverão apresentar o requerimento de credenciamento e a documentação exigida na forma e pelos meios estabelecidos no Edital. O edital estará à disposição dos interessados no site (<https://acessoainformacao.goiatuba.go.gov.br/cidadao/informacao/sglicitacoes>), consulta no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP ou através do endereço eletrônico: [licitacao@unicerrado.edu.br](mailto:licitacao@unicerrado.edu.br). Goiatuba-Goiás, 18 de setembro de 2026. Leticia Nunes Gonçalves - Agente de contratação.

Protocolo 652831

#### UniRV - Universidade de Rio Verde Extratos de Contratos n. 227 ao 229/2026

Objeto: Chamamento público para credenciamento de profissionais especializados na prestação de serviços técnicos de elaboração e correção de questões objetivas e discursivas nas áreas de História, Geografia e Língua Inglesa, bem como de elaboração e correção de questões objetivas, questões discursivas e provas de redação nas áreas de Língua Portuguesa e Literatura, destinadas à realização de vestibulares, concursos públicos, processos seletivos, avaliações e demais certames institucionais, de forma estimada e sob demanda, visando atender às necessidades do Departamento de Relacionamento e Novos Negócios da UniRV - Universidade de Rio Verde. Processo Licitatório n. 076/2026. Credenciamento n. 008/2026. Inexigibilidade n. 036/2026. CONTRATOS: **1 Contrato n. 227/2026**. Valor: R\$ 50.440,00 (cinquenta mil, quatrocentos e quarenta reais); **Vigência:** 15/09/2026 a 31/12/2026; **2 Contrato n. 228/2026**. Valor: R\$ 50.440,00 (cinquenta mil, quatrocentos e quarenta reais); **Vigência:** 09/09/2026 a 31/12/2026; **3 Contrato n. 229/2026**. Valor: R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais); **Vigência:** 14/09/2026 a 31/12/2026; Dotação Orçamentária: 05.25.12.36 4.6125.2192.3.3.90.36 Os interessados obterão o Contrato e maiores informações pelo site: [https://acessoainformacao.univ.br/cidadao/informacao/licitacoes\\_cnt](https://acessoainformacao.univ.br/cidadao/informacao/licitacoes_cnt); <https://pncp.gov.br> ou no Departamento de Contratações situado na Fazenda Fontes do Saber, Campus Universitário, Prédio Administrativo, fone (64) 3611-2200, ramal 3021, em horário de expediente: 07h00min às 11h00min ou 13h00min às 17h00min.

Protocolo 652850